SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO X | Nº 2049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 001/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO IEL

A Secretaria Executiva da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no contrato de concessão de estágio celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi IEL/núcleo regional do RN, regido pela lei 11.788/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Estágio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, de acordo com as condições a seguir especificadas:

DOS REQUISITOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estágio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO os estudantes de nível superior que estejam cursando a partir do 5º período do curso de Administração, conforme as disposições constantes deste edital.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DAS VAGAS

Art. 2º - Tendo em vista as necessidades da Secretaria Executiva o processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e a formação de cadastro de reserva, a serem distribuídas na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Art. 3º - O estágio curricular terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consecutivamente até completar 02 (dois) anos, mediante instrumento próprio.

DA BOLSA

Art. 4º - O valor da bolsa é de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido do valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) de auxílio transporte; com jornada diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição será feita exclusivamente através da entrega do curriculum vitae e comprovante de matrícula no curso de Administração na Sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Av. Teotônio Freire, 1296 - Bairro: JK-

Currais Novos-RN, a partir do dia 01 de julho de 2019 até 08 de julho de 2019, das 07h00minhs às 13h00minhs.

DA SELEÇÃO

Art. 6º - A Seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 12 de julho de 2019, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Av. Teotônio Freire, 1296 - Bairro: JK- Currais Novos-RN e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Art. 8º - A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 10º - No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o curso e período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino e vínculo com os cursos exigidos.

b) Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior.

c) Xerox do CPF, RG e comprovante de residência.

Art. 11º - O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3431-1799

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2019.

ALBANITA SILVA DE MACÊDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:71A438CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS DO RIO

GRANDE DO NORTE, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas, pelo Município de ACARI, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas, com a finalidade de criação de consórcio público, sob a forma de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó.

§ 1º - O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado pelos 06 (seis) Municípios descritos no *caput* que providenciarem adesão mediante autorização por lei municipal.
§ 2º - Serão admitidos novos entes no Consórcio por decisão da Assembleia Geral, nos termos do quórum definido na Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - As relações jurídicas entre o Município de ACARI e o Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó serão reguladas pela legislação federal pertinente aos Consórcios Públicos.

Art. 4º - A Lei Orçamentária definirá a dotação suficiente destinada para o Consórcio, conforme Contrato de Rateio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 27 de junho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8B498AC8

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas, pertencentes à mesorregião central do Estado do Rio Grande do Norte, por seus Prefeitos Constitucionais, reunidos em Assembleia, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções visando constituir consórcio público, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos firmados neste instrumento, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e outras correlatas.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão integrar o Consórcio Intermunicipal do GeoParque Seridó - CIGPS, na condição de consorciados, os seguintes Municípios:
I – MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL, inscrito no CPF sob nº 703.525.854-04;
II – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, na cidade de Carnáuba dos Dantas/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 009.745.614-44;
III – MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, na cidade de Cerro Corá/RN, representado por sua Prefeita Constitucional, MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 813.357.764-00;
IV – MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Tomaz Salustino, 90, na cidade de Currais Novos/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 050.927.804-36;
V – MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, na cidade de Lagoa Nova/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, LUCIANO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 854.431.154-72;
VI – MUNICÍPIO DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.087.561/0001-81, com sede na Avenida Doutor Mauro Medeiros, 97, na cidade de Parelhas/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF sob nº 915.825.804-30.

CAPÍTULO II
RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio GeoParque Seridó, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de, no mínimo, 2 (dois) Municípios que o subscrevem.
§1º Considera-se consorciado somente o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
§2º O Município pertencente ao Consórcio GeoParque Seridó providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e celebração dos Contratos de Rateio e de Programa, conforme for o caso.
§3º Será automaticamente admitido no CIGPS o Município que promover a ratificação em até 2 (dois) anos contados a partir da subscrição deste Protocolo de Intenções.
§4º A ratificação realizada após o período definido no §3º desta Cláusula dependerá de homologação da Assembleia Geral.
§5º Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral.
§6º O ente da Federação não designado na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções somente poderá ingressar no CIGPS mediante alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, por lei, pelo ente ingressante e por todos os Municípios já consorciados.

TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – O consórcio público denominar-se-á CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ – CIGPS, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.
Parágrafo único. Aprovadas e em vigência as leis ratificadoras reportadas pela Cláusula Segunda, o Consórcio adquire personalidade jurídica conforme previsão deste Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO II
DA SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O CIGPS terá sede na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, com CEP nº 59380-000, formalizado a partir de Convênio de Cooperação pactuado com a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, cuja assinatura dar-se-á após a ratificação deste instrumento.
§1º A sede poderá ser alterada por decisão devidamente fundamentada da Assembleia Geral.
§2º O CIGPS vigorará por tempo indeterminado, especialmente diante da natureza de sua constituição.
§3º A área de atuação do CIGPS será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se uma unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – São finalidades do CIGPS:
I – proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, especialmente os vocacionados a contribuírem para: seleção e gestão de pessoal, educação, cultura, trabalho e ação social, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, transporte e segurança;
II – realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
III – realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil, seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e/ou de resposta a desastres;
IV – elaboração de projetos, implantação, expansão, operação e manutenção de instalações que visem a boa administração do Geoparque Seridó;
V – realizar a implementação de taxas, a serem pagas pelos visitantes, a fim de auferir recursos que viabilizem o bom funcionamento dos aparelhos componentes do polo turístico do Geoparque Seridó;
VI – proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação com pertinência temática em relação ao Geoparque Seridó;
VII – implementar o Geoparque Seridó, com a finalidade de fomentar o turismo, desenvolvimento regional e identidade cultural do povo da região;
VIII – pleitear, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, agência das Nações Unidas – ONU com atuação em Educação, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Sociais, Cultura e Comunicação e Informação, o ingresso do Geoparque Seridó na Rede Mundial de Geoparques, de forma a receber o título de Geoparque Mundial da UNESCO, criado em 17 de novembro de 2015, na 38ª Assembleia Geral do referido organismo internacional, tendo em vista a importância internacional de tal reconhecimento;
IX – preservar a área geográfica onde se situam os sítios e paisagens de relevância geológica, com base nos conceitos de proteção, educação e desenvolvimento sustentável;
X – emponderar as comunidades locais e fornecer a elas a oportunidade de desenvolver parcerias coesas, com objetivo comum de incentivar processos, características e os períodos relevantes para a área, garantindo que a história e o presente sejam componentes indissociáveis da promoção do turismo no território que abrange o Geoparque Seridó;
XI – firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino, bem como valorizando os fatores social, cultural, histórico e paisagístico do território;
XII – credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;
XIII – promover audiências públicas com a comunidade, empresários, proprietários de imóveis que tenham geosítios e agentes políticos para definir estratégias de promoção do Geoparque Seridó;
XIV – aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
XV – criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
XVI – desenvolver estudos que busquem identificar as características geológicas da região, com a classificação dos atrativos;
XVII – proporcionar a definição de políticas regionalizadas de incentivo fiscal;
XVIII – gestão associada dos serviços públicos que atendem ao Geoparque Seridó;
XIX – prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
XX – promoção de estudos técnicos, que digam respeito ao Geoparque Seridó, em cooperação com Instituições de Ensino Superior;
XXI – apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XXII – gestão e proteção de patrimônios urbanístico, paisagístico ou turístico comuns ao Geoparque Seridó;
XXIII – o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação;
XXIV – propiciar o desenvolvimento integrado e sustentável no território de abrangência do consórcio;
XXV – representar seus membros em assuntos comuns perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
XXVI – criar, fomentar e manter um fundo para a gestão do território.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA – Constituem direitos dos consorciados:
I – participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II – exigir dos demais consorciados e do próprio CIGPS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III – operar a compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao CIGPS, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV – votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIGPS.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem deveres dos entes consorciados:
I - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o CIGPS, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIGPS, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do CIGPS, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIGPS, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIGPS na forma do Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIGPS, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;

VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIGPS, nos termos de Contrato de Programa.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – O CIGPS é organizado a partir da seguinte estrutura:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva;
V – Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA NONA – A Assembleia Geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio, é a instância máxima de deliberação, sendo constituída pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Compete à Assembleia Geral:
I – eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
II – homologar o ingresso do Consórcio de Municípios subscritor deste Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após 2 (dois) anos de sua subscrição;
III – aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto;
IV – elaborar, aprovar e modificar o Contrato/Estatuto do CIGPS;
V – aprovar e alterar o Regimento Interno do Consórcio;
VI – deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em Contrato de Rateio e cotas de serviços;
VII – aplicar pena de exclusão a ente consorciado;
VIII – deliberar sobre a entrega de recursos financeiros a ser definida em Contrato de Rateio;
IX – aprovar:
a) O orçamento anual do CIGPS, bem como os respectivos créditos adicionais ou suplementares, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais Contratos de Rateio;
b) Política patrimonial e financeira, além dos programas de investimento do CIGPS;
c) plano de metas;
d) relatório anual de atividades;
e) prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
f) realização de operações de crédito;
g) celebração de convênios;
h) alienação e oneração de bens móveis e imóveis pertencentes ao CIGPS;
X – definir o número e as funções do quadro de pessoal;
XI – contratar serviços de auditoria;
XII – contratar serviços jurídicos;
XIII – aprovar a extinção do Consórcio;
XIV – deliberar sobre a prestação de serviços a municípios não consorciados;
XV – deliberar sobre assuntos gerais do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á:
I – ordinariamente:
a) no 1º trimestre, para apreciar o Relatório Geral de Atividades, Prestação de Contas e Balanço do Exercício Anterior, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;
b) no 4º trimestre, para apreciar o Plano de Metas e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício financeiro seguintes, bem como para eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal igualmente para o próximo exercício.
II – extraordinariamente quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem, no mínimo, dois terços do número de votos, e em segunda convocação, de no mínimo um terço do número de votos.
§1º Em caso de reunião da Assembleia Geral destinada a elaborar, aprovar ou alterar o Estatuto Social, admissão de novos entes consorciados e, ainda, deliberar a respeito da extinção do CIGPS, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação a presença de todos os representantes legais de entes consorciados que representem a integralidade do número de votos e, em segunda convocação, de dois terços do número de votos.
§2º No caso de ausência do Prefeito, este poderá ser representado pelo Vice-Prefeito, inclusive com direito a voto, vedada a substituição do titular nos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
§3º Entre uma e outra convocação, será obedecido o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.
§4º As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no órgão oficial de publicações do Consórcio Público com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
§5º O local de reunião será preferencialmente na sede do Consórcio ou em qualquer dos Municípios consorciados, havendo consenso da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os membros da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal não poderão receber do Consórcio qualquer espécie de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Poderão participar das Assembleias Gerais, sem direito a voto, os vice-prefeitos e vereadores dos Municípios consorciados e representantes de entidades públicas e privadas, inclusive autoridades e representantes de classe, especialmente convidados pelos membros do Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I – maioria absoluta de votos de todos os consorciados para aprovação a extinção do consórcio;
II – maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações e competências.
§1º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.
§2º O voto será sempre aberto e nominal, independente do tema em votação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada ente consorciado contará com um voto nas reuniões da Assembleia Geral, com igual valor, que será do Prefeito Constitucional do Município.
Parágrafo único. Compete ao Presidente, além do voto regular, o voto de minerva.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Conselho de Administração será constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados e integrará a Assembleia Geral, que é a instância máxima do CIGPS.
§1º O Conselho de Administração será constituído por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.
§2º O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da Assembleia Geral, podendo na sua ausência ou impedimento, ser substituído na ordem, por seu Vice-Presidente ou Secretário.
§3º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos em Assembleia Geral, pela Maioria dos Prefeitos dos Municípios Consorciados para o mandato de 1 (um) ano, com direito a uma recondução para o mesmo cargo no atual mandato de prefeito.

Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.
§4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração os Prefeitos Constitucionais dos Entes consorciados, que estejam em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias, até 90 (noventa) dias antes da eleição, nos termos fixados em Regimento Interno.
§5º A eleição do Conselho de Administração acontecerá anualmente, no último trimestre, com exceção do ano de constituição do CIGPS, que deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após adquirir personalidade jurídica.
§6º O primeiro mandato se inicia quando da escolha do Conselho de Administração em Assembleia Geral, e os demais, sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte.
§7º A eleição em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo dos Chefes do Poder Executivo será entre os Prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja votação será realizada na última quinzena do término do mandato e o eleito tomará posse no 1º dia de janeiro.
§8º Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente, e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente ou, subsequentemente, pelo Secretário, a Assembleia Geral poderá autorizar que seu Vice-Prefeito assuma interinamente a presidência do Consórcio Público, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo Chefe do Poder Executivo não represente mais violação à lei eleitoral.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete ao Presidente:
I – representar o CIGPS, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, com poderes específicos;
II – Representar, segundo critérios de interesse comum, o CIGPS perante em outras esferas de governo;
III – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
V – autorizar a contratação e demissão do quadro funcional do Consórcio;
VI – decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho de Administração;
VII – firmar convênios e contratos;
VIII – apresentar ao Conselho de Administração, até 15 dias antes da realização das Assembleias Gerais, o relatório, as contas e demais documentos, referentes ao exercício anterior, com vistas à aprovação;
IX – gerir os serviços administrativos técnicos do CIGPS, podendo delegar poderes aos membros da Coordenação Técnica, total ou parcial, sob sua supervisão e responsabilidade;
X – ordenar as despesas do Consórcio Público, assinar ordens de pagamentos, autorizar transferências bancárias e assinar cheques, juntamente com o Diretor Executivo;
XI – autorizar aquisições de materiais e serviços, assim como o procedimento licitatório correspondente;
XII - instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;
XIII - instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
XIV - outras atividades inerentes ao cargo e ao funcionamento do Consórcio Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição ou morte, assumir a Presidência até o final do mandato;
II – auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições, sempre que solicitado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Compete ao Secretário:
I – secretariar e orientar as reuniões do Conselho de Administração;
II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O Conselho de Administração reunir-se-á:
I – ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;
II – extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do CIGPS, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
Parágrafo único. O ato de convocação constará, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local da reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Compete ao Conselho de Administração:
I – promover a realização dos fins a que se destina o CIGPS, administrando-o assim como seus bens;
II – elaborar orçamento anual e demais peças contábeis, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral;
III – autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro pessoal;
IV – elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentaria Anual;
V – elaborar a Prestação de Contas Anual e Relatório de Atividades Anual;
VI – elaborar e prestar contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral e ao Órgão Concessor;
VII – dar publicidade anualmente a Prestação de Contas Anual do Consórcio;
VIII – realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
IX – propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto/Contrato de Consórcio Público,
X – criar comissões e/ou grupos de trabalho, compostos por representantes da sociedade civil ou quaisquer outros colegiados públicos ou privados, diretamente interessados na matéria componente para atividades específicas.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) Prefeitos.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos entre os Prefeitos integrantes do CIGPS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – O Conselho Fiscal reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez por ano, sempre na primeira quinzena de fevereiro, a fim de apreciar a prestação de contas anual;
II – extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio Público, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;
II – opinar sobre a proposta orçamentaria, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembleia Geral;
III – recomendar à Assembleia Geral sobre a necessidade de realização de auditorias internas ou externas;
IV – requerer ao Presidente do Consórcio Público a convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão;
V – emitir pareceres.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A Diretoria Executiva é o órgão Executivo do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó, sendo dirigida por 1 (um) de seus membros nomeado pelo Presidente do

Conselho de Administração, a partir de lista tríplice apresentada pelo conjunto dos membros da Diretoria Executiva, e aprovado pela Assembléia Geral.
§1º a Diretoria Executiva será composta por profissionais técnicos, com titulação na área de atuação, cedidos pelos municípios integrantes do consórcio, instituições de ensino superior ou contratados como servidores públicos.
§2º O Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó poderá realizar gestão compartilhada com outros órgãos e entidades similares.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A Diretoria Executiva será composta por pelo menos um profissional técnico das seguintes áreas:
I – geologia;
II – turismo;
III – educação ambiental;
IV – comunicação, incluindo jornalismo e marketing;
V – biologia;
VI – captação de recursos financeiros;
VII – contabilidade;
VIII – direito;
IX – planejamento territorial e desenvolvimento sustentável;
X – auxiliar administrativo.
Parágrafo Único – Considera-se constituída a Diretoria Executiva com pelo menos três membros das especialidades descritas nos incisos do caput.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Compete ao Diretor Executivo:
I – a arrecadação das receitas originárias das contribuições, bem como outras que sejam necessárias ao desenvolvimento do Consórcio e, ainda, doações, subvenções e outros auxílios;
II – a execução de todos os atos e serviços inerentes ao órgão, manter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Consórcio, bem como a documentação contábil, inclusive o registro de inventário dos bens patrimoniais;
III – o fornecimento mensal de relatórios da situação financeira e patrimonial do Consórcio ao Conselho Administrativo;
IV – por delegação, a movimentação financeira e patrimonial do Consórcio, podendo assinar ordens de pagamentos, cheques, empenhos e quaisquer documentos sob a responsabilidade do Presidente;
V – o controle, em conjunto com o Presidente, da escrituração de receitas e despesas do Consórcio;
VI – a realização das despesas autorizadas;
VII – a promoção de atividades necessárias a manter permanentemente a participação dos Municípios no CIGPS;
VIII – a execução de todos os atos administrativos demandados pelas instâncias superiores, bem como assistir esses órgãos quando da realização de reuniões e outros compromissos;
IX – a realização de todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público;
X – a execução de outras atividades delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O Consórcio deverá constituir grupos de trabalho composto por um colegiado de representantes dos municípios associados, geridos por um coordenador indicado pelo Presidente, com os objetivos de criar, promover e executar os projetos e atividades do Consórcio de acordo com as áreas de representação, além de elaborar propostas de estruturação de seus territórios, a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS, DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Constituem recursos financeiros do CIGPS:
I – receitas decorrentes da contribuição dos Municípios, aprovadas em Assembleia Geral, a partir do indicativo financeiro estabelecido pelo Contrato de Rateio, no início de cada exercício e pago até o dia dez de cada mês;
II – a receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio de programa e gestão associada;
III – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV – as rendas de seu patrimônio;
V – os saldos de exercícios;
VI – as doações e legados;
VII – o produto de operações de crédito;
VIII – o produto da alienação de seus bens livres;
IX – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – A quota de contribuição para financiamento do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó será fixada pelo Conselho de Administração e homologada pela Assembleia Geral até o último dia do segundo trimestre de cada exercício, a fim de vigorar no exercício seguinte, baseando-se em duodécimos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Os Municípios integrantes do Consórcio se obrigam a incluir nos seus respectivos orçamentos, recursos necessários para atender as obrigações estabelecidas pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Os Municípios integrantes do Consórcio pagarão suas contribuições até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – Se os atrasos nos pagamentos ultrapassarem 90 (noventa) dias, serão suspensos os direitos de voto no Consórcio enquanto perdurar a inadimplência, além de outras medidas administrativas tomadas por decisão em Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS DE RATEIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – Os Contratos de Rateio serão firmados por cada ente com o Consórcio e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao CIGPS.
§1º Os entes consorciados somente entregarão recurso ao Consórcio Público mediante contrato de rateio, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
§2º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.
§4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§5º Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentaria, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – A execução das receitas e despesas do Consórcio Público deverá obedecer as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Parágrafo único. O Consórcio Público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos Contratos de Rateio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no Contrato de Rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em Contrato de Rateio obriga o consórcio público a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§1º Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentaria se faz com modalidade de aplicação indefinida.
82º Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

TÍTULO V
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – As obrigações que um ente da Federação assumir para com outro com ente da Federação ou para com o CIGPS, no âmbito de gestão associada, em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência, total ou parcial, de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços, deverão ser constituídas e reguladas por Contrato de Programa.
§1º O Contrato de Programa deverá:
I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados;
II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§2º No caso da gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o Contrato de Programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:
I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – as penalidades, no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§3º É nula a cláusula de Contrato de Programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.
§4º O Contrato de Programa continuará vigente mesmo quando extinto o Consórcio Público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.
§5º Mediante previsão do Contrato de Consórcio Público, ou de convênio de cooperação, o Contrato de Programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes consorciados ou conveniados.
§6º O contrato celebrado na forma prevista no §5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de Consórcio Público ou de convênio de cooperação.
§7º Excluem-se do previsto no caput deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a Consórcio Público.

TÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – O Município associado poderá se retirar a qualquer momento do Consórcio, desde que renuncie sua participação com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais Municípios associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participara o município retirante.
Parágrafo único. A retirada do Consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - Será excluído do quadro social do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó, após prévia suspensão, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, ouvido o Conselho de Administração, sempre por justa causa fundamentada, quando o Município associado:
I – deixar de cumprir os deveres associativos descritos no Estatuto ou agir contrariamente aos princípios éticos e deontológicos defendidos pelo Consórcio;
II – poderá ser excluído do Consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio;
III – deixar de pagar os valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;
IV – deixar de fornecer informações oficialmente requeridas pelo Conselho de Administração ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – O Consórcio somente será extinto, por deliberação e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados, com direito a voto, presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.
Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária de que trata este artigo somente deliberará com a presença da maioria absoluta dos municípios consorciados.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – A alteração ou a extinção do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§1º Em caso de extinção:
I – os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II – até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas

obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§2º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - O CIGPS utilizará, em regime de cooperação, mediante convênio sem ônus para o Consórcio, a estrutura administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO e respectivo corpo técnico, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - A Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó – CIGPS será realizada 30 (trinta) dias após a sua constituição, nos termos definidos no presente instrumento.
§1º A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo aprovado por aclamação.
§2º Instalada a Assembleia, proceder-se-á eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as disposições do presente Protocolo de Intenções.
§ 3º O mandato dos eleitos na Assembleia de instalação vigorará até o dia 31 de dezembro do exercício em curso.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – Este Protocolo de Intenções será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Constitucionais abaixo assinados, ficando aos cuidados da AMSO até a constituição do Consórcio.
Parágrafo único. Para fins de ratificação deste instrumento pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – As despesas referentes a formalização e instrumentalização do Consórcio serão rateadas pelos entes consorciados fundadores.
Parágrafo único. Um dos Municípios, em consenso com todos os associados, pode arcar individualmente com todas as despesas decorrentes da constituição do Consórcio, devendo em seguida ser compensado no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste Protocolo de Intenções serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral e pela legislação aplicável à espécie.

Currais Novos/RN, 15 de maio de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL	***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional De Acari/RN	Prefeito Constitucional De Carnaúba Dos Dantas
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA	***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeita Constitucional De Cerro Corá	Prefeito Constitucional De Currais Novos
LUCIANO SILVA SANTOS	***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Constitucional De Lagoa Nova	Prefeito Constitucional De Parelhas

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:34054CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO** do Pregão Presencial Nº 016/2019, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS para **A aquisição de tablets.**

Ondeler-se: **09/06/2019**

Leia-se: 10/07/2019

Angicos/RN, 27 de junho de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:83D5B042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Cria Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017, e o artigo 8º do Decreto 9.603/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, indicados por seus respectivos órgãos.

I - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Manuela Rodrigues Silva – membro titular
Emanuella de Azevedo Palhares – membro suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Nayane Virgínia de Souza - membro titular
Bárbara Micaely da Cunha - membro suplente

III - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Lanailde Fonseca Batista - membro titular
Ingrid Danher Alves Silva - membro suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 27 de junho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:C4F90EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal,

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELI-EPP** CNPJ:02.859.542/0001-40, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP, homologado em 22/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**,à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELI-EPP
CNPJ:02.859.542/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
08	AMINOFILINA (injetável) 10 mL (24 mg/mL)	AMP	BLAU FARMA	360	R$ 0,86	R$ 309,60
55	GENTAMICINA (injetável) 2 mL (40 mg/mL)	AMP	HYPOFARMA	4.800	R$ 0,89	R$ 4.272,00
57	GLICONATO DE CÁLCIO (injetável) 10 mL (10%)	AMP	HALEXSTAR	24	R$ 2,18	R$ 52,32
98	ALBUMINA HUMANA (injetável) 50 mL (20%)	FRASCO	LFB	120	R$ 172,44	R$ 20.692,80
104	ÁGUA BIDESTILADA, estéril 500mL	BOLSA	FARMACE	2.400	R$ 2,45	R$ 5.880,00

A presente Ata apresenta o valor total de **31.206,72** (trinta e um mil, duzentos e seis reais e setenta centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DACONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018.**

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

a) Edital e seus anexos;

b) Documentação apresentada pela Licitante

c) Ata de Registro de Preços, e;

d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.065/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital

do **Pregão Presencial nº 065/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e
7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8º. DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9º. DOS CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10º. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Distrifarma L.L Da Silva EIRELI-EPP
CNPJ:02.859.542/0001-40
JOAÕ EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
CPF:538.544.974-15
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:62E545ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 032/2019 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, **Elizete Lúcio Alves de Lima**, matrícula 010091-9, Ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2019 à 18 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 19 de junho de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:BC67353C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO Nº. **31050001/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. LTDA – EPP, CNPJ: 07.518.668/0001-74**, foi vencedora dos itens 01 ao 144, com o valor global de **R$ 270.918,05 (duzentos e setenta mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos)**. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, Malhas e aviamentos para suprir as necessidades das secretarias na confecção de enfeites e adereços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Apodi/RN, 25 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EC0EAA2F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14050001/2019
Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 001/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE NA CIDADE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. Que teve como vencedora a licitante **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, com o valor global de R$ 685.488,40 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**

Apodi/RN, 27 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EFBB6A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 046/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 11 de Julho de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 046/2019** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Parques Infantil em madeira de eucalipto, para atender a Zonas Urbana e Rural através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram- se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br – transparência - licitações.

Apodi/RN, 26 de Junho de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DADBA9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro diárias no valor de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a servidora INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula n º 990.485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 072.066.974-02, para cobrir despesas a fim de participar do "XXXV Congresso Nacional de Secretários de Saúde", com atividades em duas grandes Mesas: "Responsabilidades de cada Ente Federado no fortalecimento da Atenção Básica no SUS" e "Financiamento do SUS", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 02 a 05 de julho de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 27 de junho de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:86D848A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.
1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 03 a 08 de maio de 2019, das 08 horas às 13 horas.
2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

• Cópia do documento de identidade;
• Cópia do CPF;
• Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
•Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
• Cópia da Carteira Profissional;
• Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
• Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.
Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco Bradesco)
3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 03 de maio de 2019.
4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 03 de maio de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRÁULIODA CUNHA
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo PROFESSORA PEDAGOGIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
6ª	20180680	MARIA MIRANE DA COSTA

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:9EF4F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Universitário, junto a LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ/CPF: 27.912.017/0001-71, com valor global de R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 24 de Maio de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1C5DEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Contratação de Empresa para Apoio aos Sistemas de Informação da Atenção Básica, junto a Larissa Dayane Cruz de Moura, inscrita no CNPJ/CPF: 15.230.289/0001-02, com valor global de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e seiscentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 27 de Maio de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:F29A0321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N°. 32.000.022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.621.288/0001-35. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2019. Vigência: 27 de Junho de 2019 a 25 de Junho de 2020.

Arez/RN, 30 de Maio de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Novetech Soluções Tecnológicas LTDA
EVANDRO COELHO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1BAF5BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2019 AVISO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN,** inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 032/2018, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 4, DE 02 de abril de 2015. Os **INTERESSADOS** deverão apresentar **Documentos de Habilitação** e **Projeto de Venda** até às **09:00h** do dia **23 DE JULHO DE 2019**, na Sala da CPL. O Edital está disponível na CPL.

Arez/RN, 27 de junho de 2019.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1A89F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 042/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor FRANCISCO RENO LUCIANO DA SILVA, inscrito sob o CNPJ de nº 22.273.048/0001-06, referente a nota fiscal de nº 207, correspondente ao valore de R$: 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais). Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral às secretarias e demais repartições do município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:346C2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 43/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a**EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R$: 368,13 (Trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos) correspondente a Nota Fiscal 5975.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:90CA51BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 44/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a**EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$: 1.757,94 (Hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e R$: 1.506,64 (Hum mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente as Notas Fiscais 5976 e 5977, somando um total de R$: 3.264,58 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:54B84425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 45/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Infraestrutura, neste município;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a**EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$: 1.862,13 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos), R$: 1.311,03 (Hum mil, trezentos e onze reais e três centavos), correspondentes as Notas Fiscais de nº 5978, 5979, respectivamente, somando um total de R$ 3.173,16 (Três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:481AC3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 015/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor FRANCISCO RENO LUCIANO DA SILVA, inscrito sob o CNPJ de nº 22.273.048/0001-06, referente as notas fiscais de nº 203, 204, 222, 223, correspondentes aos valores de R$: 930,00 (novecentos e trinta reais) , R$: 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), R$: 504,00 (quinhentos e quatro reais), R$: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), respectivamente. Perfazendo um valor total de R$: 1.878,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais). Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral à Secretaria Municipal de Educação e demais repartições.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 27 de junho de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:2ADB43EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 018/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor FRANCISCO RENO LUCIANO DA SILVA, inscrito sob o CNPJ de nº 22.273.048/0001-06, referente as notas fiscais de nº 176, 177, 205 e 206, correspondentes aos valores de R$: 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais),R$: 618,00 (seiscentos e dezoito reais), R$: 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro) e 810,00 (oitocentos e dez reais) , respectivamente. Perfazendo um total de R$: 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral à Secretaria Municipal de Saúde, e demais repartições do município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 27 de junho de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria: 004/2017-GP
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5760FBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019.

Considerando o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa: DECOLED INDUSTRIA DE LÂMPADAS LED, CNPJ: 17.899.961/0001-82 referente às questões técnicas dos itens(luminárias) constantes do Termo de Referência, como esclarecimentos acerca da qualificação econômico-financeira do Pregão supra;

Considerando os pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA "DEMAPE", CNPJ: 38.874.848/0001-12 E REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ:12.513.538/0001-89 referente às questões técnicas dos itens(luminárias) constante do Termo de Referência;

Considerando a necessidade de que o Setor de Engenharia proceda às análises dos questionamentos técnicos para fim de respostas, e, conforme o caso requeira, proceda à necessária retificação do Termo de Referência e Edital devendo com isso ser realizado a suspensão do certame para adequação técnica, com nova publicação de aviso de licitação;

Considerando o princípio da autotutela, que envolve dois aspectos da atuação administrativa,legalidade, em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; emérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação); e,

Considerando todo o exposto, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os interessados que está **SUSPENSA A ABERTURA** do Pregão Presencial n° 019/2019, cujo objeto é oRegistro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual aquisição de material elétrico (luminárias e

braços curvados) destinado à iluminação pública do Município de Baraúna/RN. Informo-vos que após as devidas medidas administrativas pertinentes ao processo em epígrafe, será realizada publicação aprazando nova data de abertura do Pregão Presencial n° 019/2019.

Baraúna/RN, 27 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C0314A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2019, 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Mauro Alexandrino Marciel da Costa** para o cargo de **Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3A151DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2019, 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o Subcoordenador de Patrimônio do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Luilton Martins Bezerra** para o cargo de **Subcoordenador de Patrimônio do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B4EBA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°102/2019 relativo à Dispensa de Licitação n° 069/2019 visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Insumos (material de construção, elétrico e hidráulico) destinado à reforma e manutenção do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho localizado no Município de Baraúna, Junto à Pessoa Jurídica**: P J Construtora EIRELI, Inscrita no CNPJ: 07.930.750/0001-01,** Endereço: AV. Doutor Luiz Carlos, 3755 Centro CEP: 59.650-000, Assú/RN. *Com fulcro no inciso V do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
V –Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de insumos (material de construção, elétrico e hidráulico), com base no inciso V do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*haja vista que fora realizado o processo licitatório pregão eletrônico nº 028/2018 Processo Administrativo nº 105/2018, publicado no DOU dia 11 de março de 2019, onde na ocasião deu deserto por três tentativas. Dessa forma, surgiu a necessidade em realizar a aquisição de material supracitada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei n° 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: **P J Construtora EIRELI, Inscrita no CNPJ: 07.930.750/0001-01** no valor total de R$ 167.079,49 (cento e sessenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 31 de maio de 2019.

JÂNIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D605E545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **P J Construtora EIRELI, Inscrita no CNPJ: 07.930.750/0001-01** no valor total de R$ 167.079,49 (cento e sessenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmª. Sra. **Jânia Maria Freire,** Secretário Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 31 de maio de 2019

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:294279D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE DADOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: Joelson Ribeiro de França (JF ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrito no CNPJ:18.436.043/0001-80 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE DADOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** no importe de **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).**

Bento Fernandes/RN, 17 de junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:CFB58281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 009/2019

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público a continuação do Pregão Presencial SRP N.º 009/2019, objetivando o registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, após as devidas consultas jurídicas, acontecerá na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, as 10:00 (dez horas) do dia 02 de julho de 2019 . Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116 ou pelo e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com).

Bento Fernandes/RN, em 27 de Junho de 2019.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:5ECBDE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Decreto nº 007/2019 de 26 de Junho de 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃO PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Bento Fernandes**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 70, Inciso IV, da lei Orgânica Municipal de Bento Fernandes.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu Art. 3º, ainda que transversalmente, que Municípios podem decretar os pontos facultativos;
CONSIDERANDO, o dia de São Pedro;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e significativa redução de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento do cidadão.
RESOLVE**:**
Art. 1º. - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura de Bento Fernandes, no dia 28 de junho de 2019, em virtude das festividades juninas do dia de São Pedro.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 26 de Junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:90DE1379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019

Portaria nº 150/2019
Bento Fernandes/RN, em 27 de Junho de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Politico/servidor (a): MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS;
Cargo/Função: Secretária de Saúde.
Quantidade: 04 (quatro) diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 02 de Julho de 2019;
Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais),
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do evento do **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, a ser realizado no período de 02 a 05 de julho de 2019 em Brasília/DF.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6674F44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro, designado através do Portaria nº. 140/2018 de 28/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo minivan, para atender as atividades desenvolvida do programa Vigilância em Saúde no Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **11/07/2019, às 09h (horário de Brasília)**. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 27 de junho de 2019

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:3EE393D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 – SRP.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento refeições, tipo: almoço, jantar, lanches, coffe break e aquisição de refrigerantes, à ser executado de forma parcelada, destinado atender as necessidades dos órgãos controlados pela prefeitura de Boa Saúde/RN e do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, com abertura marcada para o dia **11/07/2019**, às **14h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: (084) 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 27 de junho de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B2D9E110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 007/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 007/2019
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As provas serão aplicadas no dia **07 de julho de 2019**, no município de Boa Saúde, no Estado do Rio Grande do Norte.
A prova terá duração máxima de 4 horas.
O candidato deverá responder a todas as questões da prova e preencher a Folha de Respostas das Provas Objetivas no tempo estabelecido no subitem 1.1.1.
A prova será aplicada no turno matutino na data estabelecida no subitem 1.1.
O local de realização da prova será na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, situada na Rua Doutor Mário Câmara, S/N, município de Boa Saúde/RN; os candidatos serão encaminhados, pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, para a sala na qual ocorrerá a prova objetiva.
O candidato só poderá realizar a prova no local especificado pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.
São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no item 1.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de prova.
O acesso ao local onde se realizará a prova ocorrerá a partir das 7h até às 07h30 min.
(horário oficial local).
O candidato que chegar após as 07h:30min não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Boa Saúde/RN.
Para ter acesso à sala da prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
Não será aceita carteira de estudante ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular, relógio de qualquer tipo, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria ou similares, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.
A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização da prova.
Caso o candidato esteja portando algum dos objetos citados no item 1.6, antes de entrar na sala, deverá guardá-lo na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação (sacos plástico transparente ou não), sob pena de ser eliminado do Concurso.
A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de

sua prova. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização da prova.
A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
A abertura do envelope que contém as provas será realizada somente às 07h:45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem na **Ata da Aplicação da Prova**, que também será assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral responsáveis pela aplicação de prova.
Logo após a abertura do envelope, os membros da Comissão Especial Eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00h, devendo as provas serem recolhidas as 12:00h.

Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurála, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois estas não serão substituídas.
Na Folha de Respostas da Prova Objetiva, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.
O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova por, no mínimo, uma hora, após o seu início.
A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo de Escolha Unificado do Conselho
Tutelar.
Será eliminado do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar o candidato que, durante a realização das provas:
for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;
descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.
Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas preenchidos em caneta esferográfica preta ou azul de material transparente, sendo este o único documento válido para correção.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.
No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
A entrega da prova dar-se-á na segunda-feira, dia **08/07/2019, a partir das 14:00h**, no local onde foram realizadas as inscrições, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Rua Manoel Joaquim de Souza, S/N, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-la.

2. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

2.1. A comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado a partir **16h do dia 08/07/2019**, nos sites http://www.mprn.mp.br/portal/, http://www.femurn.org.br/ e http://www.congemas.org.br/;
2.1.1. A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota da prova objetiva, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas; sendo que o candidato que não obtiver o mínimo de 50% de acertos das questões objetivas válidas estará desclassificado automaticamente do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.
2.2. Os critérios de desempate, obedecerão esta ordem:
Com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
O candidato com residência no domicílio há mais tempo;
Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
Persistindo o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar deverá publicar a relação dos aprovados na prova objetiva até o **dia 10/07/2019**.

3.0. DOS RECURSOS

3.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da prova objetiva, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar e protocolados pelo CMDCA, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 1.15, no prazo de **11/07/2019 a**
15/07/2019 (somente nos dias úteis), **das 7h às 13h**;
3.2. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
3.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.
3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, soberana e irrecorrível.
3.5 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado da publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar será divulgado na data provável de **22 de julho de 2019** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal.
4.2. É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a este Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN -

www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.
5.2. Respectivas datas do processo de escolha:
Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;
Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 02/08/2019;
Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;
Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
Posse: 10/01/2020.

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA MATIAS DA COSTA SILVA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

JÉSSICA ZACARIAS DA SILVA
Membro

MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAÚJO
Membro

PRISCILA SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3F4E543E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1.780/2019- Pregão Eletrônico n° 17/2019 - **CONTRATO N°** 80 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26, Avenida dos Bandeirantes, nº 710, Loja 05, Comiteco, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.313-382. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº 11485.886000/1140-01, efetivada junto ao Ministério da Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/06 à 27/09/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF n° 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Cristiano Henrique Rodrigues Cury, CPF nº 993.547.726-68. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:BC6ADA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1.780/2019- Pregão Eletrônico n° 17/2019 - **CONTRATO N°** 81 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO, CNPJ: 07.709.085/0001-20, Rua Bahia, nº 18, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta 11485.886000/1140-02, efetivada junto ao Ministério da Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 27/06 à 27/09/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF n° 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Leonice A Ancelmo de Oliveira, CPF nº 022.727.829-14. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A5E3CD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1.780/2019- Pregão Eletrônico n° 17/2019 - **CONTRATO N°** 82 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 19.910.840/0001-10, Rua Vicente Soares da Costa, nº 136, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02.755-000. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, conforme Proposta 11485.886000/1140-02, efetivada junto ao Ministério da Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 5.263,58 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06 à 27/09/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF n° 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Thays Aparecida Damachi, CPF nº 381.571.068-50. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:602A6D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83

PROCESSO: 1.780/2019- Pregão Eletrônico n° 17/2019 - **CONTRATO N°** 83 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 11.388.997/0001-15, Rua São Paulo, nº 102, Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.339-025. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, conforme Propostas: 11485.886000/1140-01 e 11485.886000/1140-02, efetivadas junto ao Ministério da Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 8.690,60 (oito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06 à 27/09/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF n° 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Leonardo Leão Straliotto, CPF nº 064.662.539-02. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CEE86054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84

PROCESSO: 1.780/2019- Pregão Eletrônico n° 17/2019 - **CONTRATO N°** 84 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.122.617/0001-42, Av. Senador Salgado Filho, 1669, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), conforme Proposta: 11485.886000/1140-01, efetivada junto ao Ministério da Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/06 à 27/09/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°

8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF n° 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Senhor João Aurélio Diniz, CPF nº 369.836.244-91. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:5B24E46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 046/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA,** matrícula nº 121.855-7, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:74F0E9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 047/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **ISLANY FARIAS JÁCOME DE OLIVEIRA,** matrícula nº 121.981-2, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9B063E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 048/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **ZAIRA CRISTINA DE ARAÚJO PAULO,** matrícula nº 121.925-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DAD8E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 049/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **JEFFERSON ALVES GONÇALVES,** matrícula nº 121.891-3, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7B0F92A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 050/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **VILMA VICENTE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 121.807-7, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D26B9F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 051/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **ADRIANO MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 121.849-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C2FB943C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 052/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **VILMA CARVALHO CHAGAS,** matrícula nº 120.175-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D70830AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 053/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **LUIZ MIGUEL DA SILVA,** matrícula nº 120.041-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2AC927C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 054/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das

atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **MARIA JOSÉ DE SALES,** matrícula nº 120.170-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2908CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **ADRIANA HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº 120.771-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5AD411C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **ADAILZA DA SILVA COSTA,** matrícula nº 120.032-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8F0A7E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 057/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **JOSIVALDO CLEODON DE MEDEIROS,** matrícula nº 121.786-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:832E2943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 058/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **PEDRO VIANA DA SILVA,** matrícula nº 120.044-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo**

2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DD8BDAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 059/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **JAIR FARIAS GOMES,** matrícula nº 121.927-8, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CF2F67CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 059/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **JAIR FARIAS GOMES,** matrícula nº 121.927-8, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3E9E75F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 060/2019-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 27 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA,** matrícula nº 122.042-0, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4857811C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 068, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº 068, de 03 de junho de 2019.

Concede Licença sem remuneração a servidor estável para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor GLEYBSON VICTOR DA SILVA ALVES, matrícula nº 121384-7, CPF 094.021.324-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:5F26574D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Reconduz o mandato da Mesa Diretora do CMDCA
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BODÓ/RN, reunido no dia 24 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações,
Considerando a necessidade de dar continuidade ás ações no período da eleição do conselho tutelar, sendo o CMDCA o órgão responsável pelo os trâmites legais da eleição.

RESOLVE:

Art. 1º reconduzir o mandato da portaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a conclusão de todo o processo de escolha unificado para o conselho tutelar que se encerra dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Bodó/RN, em 24 de abril de 2019.

MARIA SERAFICA PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:277E5CE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000083/2019

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000083/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A)**: MARCELO DA FONSECA LOPES (CPF sob nº. 052.860.414-77) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BODÓ - **PERÍODO**: 03 (três) meses – **VALOR GLOBAL**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 21 de junho de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:4C6F6321

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE N° 066 DE 16 DE MAIO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE N° 066 DE 16 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): GEREMIAS AUGUSTO PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 048.820.344-92, **OBJETO: PEDREIRO**, **VIGÊNCIA:** 16 de maio a 16 de novembro de 2019. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2019, **VALOR MENSAL:** R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2019.

Bodó/RN, 16 de maio de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CB6D5624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 - CARTA CONVITE Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 05.935.302/0001-75
Processo nº 084/2019 – CARTA CONVITE nº 005/2019 – CPL

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de comunicação e imprensa, conforme necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

Valor: R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 01 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 27 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:832675C1

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO – LRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, CNPJ: **08.002.404/0001-26**, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA A **LRO** PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL DONA LURDINHA, LOCALIZADO **NA FAZENDA SANTA RITA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:3C9C8502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019 - GP - PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 28/06/2019, sexta-feira, em decorrência do Dia do Padroeiro Municipal Coração de Jesus.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:98AAEDC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa RM LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.158/0001-87.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de execução dos serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal. conforme contrato celebrado em 31.05.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31.05.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de Maio de 2019.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal. Rosa Maria Lopes/Empresa.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 29 de Maio de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:30A418D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de Julho de 2019, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, cuja disputa se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 18 de Julho de 2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara do Norte/RN, em 27 de Junho de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:733BA6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0912/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0912/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91		RG: 785.052–SSP/RN	
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo GOL QGI - 9704**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Venâncio Junior de Medeiros, para realizar a internação no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 19/06/2019.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**19/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6821B284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0913/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0913/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		**JOSÉ ELDES DA SILVA**		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		1.4713		
DOCUMENTOS:		CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		**Veículo Ambulância QGO - 6385**		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Lopes, para realizar consulta medica na CECAN, em Natal/RN. No dia 19/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A32C0C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0914/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0914/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		**Leiliane de Albuquerque Dantas**		
CARGO:		SECRETÁRIA DE SAÚDE		
MATRÍCULA:		15.332		
DOCUMENTOS:		CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		05:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo GOL QGI - 9684.		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem para participar da 229ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN as 09 horas – Local: Hotel Monza e da 288ª Reunião Ordinária da CIB/RN as 14h e 30min – Local: SESAP/RN, em Natal/RN, no dia 19.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 125,00**	**125,00**

Importa a quantia de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F8F43507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0915/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0915/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**REDIANE MEDEIROS DA FONSECA**
CARGO:	APOIADORA
MATRÍCULA:	1.118.846
DOCUMENTOS:	CPF: 051.041.934-89 RG: 2.004.952
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684.
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Viagem para participar da 229ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN as 09 horas – Local: Hotel Monza e da 288ª Reunião Ordinária da CIB/RN as 14h e 30min – Local: SESAP/RN, em Natal/RN, no dia 19.06.2019.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 80,00**	**80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9C2D6B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0916/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0916/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		**Jaciclelma Marcia da Silva**		
CARGO:		Diretora Geral do Hospital do Seridó		
MATRÍCULA:		198539-6		
DOCUMENTOS:		CPF: 012.676.874-95	RG: 2.140.830	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		05:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo GOL QGI - 9684.		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem para participar da 229ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN as 09 horas – Local: Hotel Monza e da 288ª Reunião Ordinária da CIB/RN as 14h e 30min – Local: SESAP/RN, em Natal/RN, no dia 19.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 85,00**	**85,00**

Importa a quantia de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:309B9DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0917/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0917/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1.1027	
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância	

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Leiliane de Albuquerque Dantas, Rediane Medeiros da Fonseca e Jaciclelma Marcia da Silva, para participarem da 229ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN as 09 horas – Local: Hotel Monza e da 288ª Reunião Ordinária da CIB/RN as 14h e 30min – Local: SESAP/RN, em Natal/RN, no dia 19.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:455AB599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0918/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0918/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE**			
CARGO:	**Motorista**			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN OWD - 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luis Carlos Martins de Medeiros para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN. No dia 19.06.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1084C147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0919/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0919/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JEAN FONSECA DE AZEVEDO**		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.122.800		
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913–SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo Ambulância QGO - 6385**		

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar o (a) Senhor (a) Maria Santana da Silva, do Hospital Regional do Seridó para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ACCF8A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0920/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0920/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Senhor (a) Maria Santana da Silva, do Hospital Regional do Seridó para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19.06.2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9A1059C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0922/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0922/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo AMBULÂNCIA QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Santana da Silva, por ter recebido alta hospitalar no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 20/06/2019.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:052CDA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0923/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0923/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo AMBULÂNCIA QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Santana da Silva, por ter recebido alta hospitalar no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 20/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20.06.2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D9AEB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0924/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0924/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		**RONEY COSTA DOS SANTOS**		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		1.5499		
DOCUMENTOS:		CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		13:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Rita Anália de Araújo, por ter recebido alta hospitalar no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 20.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4DCF1FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0926/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0926/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGE - 6720.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Rivelino Pereira, do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Luiz Antônio em Natal/RN, no dia 21.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4DB017EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0927/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0927/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		**FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA**		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		11659		
DOCUMENTOS:		CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		05:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGS - 2150		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Agda Maria dos Santos, para realizar o retorno medico na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 21/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**21/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:61CFFE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0928/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0928/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Santos de Araújo, para realizar Cateterismo no setor de Hemodinâmica do Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 21/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:76FD046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0929/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0929/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo AMBULÂNCIA QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vicente Tavares Gomes, para realizar o procedimento de cateterismo no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 21/06/2019.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD8A6046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0930/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0930/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS**			
CARGO:	Técnica em Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30	RG: 2.459.818		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Vicente Tavares Gomes, para realizar o procedimento de cateterismo no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 21/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:04683B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0931/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0931/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francinaldo Martins da Silva, para realizar procedimento médico na Clínica Humanitária, em Currais Novos/RN, no dia 21.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**21/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2A528A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0932/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0932/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGE - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente José Rivelino Pereira, do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Luiz Antônio em Natal/RN, no dia 21.06.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21.06.2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B8224DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0933/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0933/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO:
de 02 (uma) diária (s) com pernoite, 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PALLOMA LETYCIA SANTOS DA SILVA**			
CARGO:	**MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 080.679.074-12	RG: 2.735.485		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, que será realizada nos dias: 11, 12 e 13 de junho de 2019, em Natal/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
02	**Natal/RN**	**11 e 12.06.2019**	**R$ 160,00**	**R$ 320,00**
1	**Natal/RN**	**13.06.2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:035E960D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0934/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0934/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**JOSÉ ELDES DA SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo GOL QGI - 9704**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Zenia Dias de Araújo, para realizar cirurgia na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN. No dia 22/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:373ADC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0935/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0935/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227–SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**VEICULO AMBULANCIA QGE - 6720**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Antônio Santos Filho, para realizar o procedimento de Cateterismo no HUOL, em Natal/RN. Dia 22.06.2019				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68D9097B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0936/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0936/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**AILTON BEZERRA QUEIROZ**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo GOL QGI - 9684**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar o (a) paciente Severina dos Ramos, para realizar radioterapia na CECAN, em Natal/RN, no dia 22.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7A344DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0937/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0937/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo AMBULANCIA QGE - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Manoel Antônio Santos Filho, para realizar o procedimento de Cateterismo no HUOL, em Natal/RN. Dia 22.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22.06.2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:886FF2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0938/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0938/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE**	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1.5357	
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227–SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	**VEICULO AMBULANCIA QGO - 6385**	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir o (a) paciente Adriana Medeiros de Azevedo, para realizar cirurgia na Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN. Dia 23.06.2019.		

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BC209D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0939/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0939/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**LINDELTONIO C. DE MORAIS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9638-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG:1.174.027/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo Ambulância QGS - 2150**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Maciel Geraldo de Lima, com trauma na cabeça para realizar procedimento médico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2158E9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0940/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0940/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	1.5721		
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:20 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Acompanhar o (a) paciente José Maciel Geraldo de Lima, com trauma na cabeça para realizar			

procedimento médico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23.06.2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0DBD7C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar tratamento intensivo de reabilitação na clinica CPRN, em Natal/RN, no dia 23.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6339D24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0942/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0942/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**AGUIDA MARIA MENDES**			
CARGO:	**TEC. ENFERMAGEM**			
MATRÍCULA:	15872			
DOCUMENTOS:	CPF: 865.873.804-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**VEICULO AMBULANCIA QGO - 6385**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Adriana Medeiros de Azevedo, para realizar cirurgia na Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN. Dia 23.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**NATAL/RN**	**23/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA27C447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0943/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0943/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**LUANA DANTAS VALE**			
CARGO:	**Coordenadora de Atenção Integral à Saúde**			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 056.939.574-70	RG: 2.295.050 SSP - RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Encontro de Coordenadores dos Centros Especializados em Reabilitação - CER's – RN, em Macaíba/RN, no dia 25.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Macaíba/RN**	**25.06.2019**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**

Importa a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:31910CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0944/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0944/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 – 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo Ambulância QGO - 6385**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para reservar passagem aérea na SESAP, e buscar outra paciente no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 24.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:25741094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0945/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0945/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE**			
CARGO:	**Motorista**			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Damiana Alves dos Santos, para realizar consulta medica no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 24.06.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9BBE527F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0946/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0946/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Luiza Tereza da Silva, por ter recebido alta hospitalar no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 24/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**24/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:37EE66FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0947/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0947/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**AILTON BEZERRA QUEIROZ**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo GOL QGI - 9684**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar o (a) paciente Tiago Gabriel de Oliveira Dantas, para realizar procedimentos medico no SARA Kubtschek, em Fortaleza/CE, no dia 24.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Fortaleza/CE**	**24/06/2019**	**R$ 110,00**	**R$ 110,00**

Importa a quantia de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:118B942C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0948/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0948/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veiculo SIENA QGK - 9656**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Caio Iury Medeiros de Oliveira, para realizar consulta medica na clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 24.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**24/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CBE8773E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 837.946.624-15	**RG:** 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 27/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 27 de junho de 2019, para participar de reunião, entrega de documentos na CAIXA Econômica Federal e Visita na Assembleia Legislativa.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia do Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	27/06/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:543C7B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 056.265.204-30	**RG:** 2268279 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 27/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 27 de junho de 2019, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal onde irão participar de reunião, entrega de documentos na CAIXA Econômica Federal e Visita na Assembleia Legislativa.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária c/pernoite	Natal/RN	27/06/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:C068B0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 490.110.734-87	**RG:** 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 27/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 27 de junho de 2019, conduzir o Senhor Prefeito e o chefe de gabinete para participar de reunião, entrega de documentos na CAIXA Econômica Federal e Visita na Assembleia Legislativa.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	27/06/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:365025F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0949/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0949/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ISAAC DANTAS DE MEDEIROS**			
CARGO:	FARMACEUTICO			
MATRÍCULA:	9620			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.734.574-58	RG: 1825369		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 2 e 5 de julho, no Ulysses Centro de Convenções, em Brasília/DF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
04	**Brasília/DF**	**01 a 04/07/2019**	**R$ 500,00**	**2.000,00**
01	**Brasília/DF**	**05/07/2019**	**R$ 250,00**	**250,00**

Importa a quantia de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C76D5278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0950/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0950/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**THAISE MARIA BATISTA SOARES**			
CARGO:	FARMACEUTICA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 008.592.714-71	RG: 001.520.119		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 2 e 5 de julho, no Ulysses Centro de Convenções, em Brasília/DF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
04	**Brasília/DF**	**01 a 04/07/2019**	**R$ 500,00**	**2.000,00**
01	**Brasília/DF**	**05/07/2019**	**R$ 250,00**	**250,00**

Importa a quantia de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:67F75486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0951/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0951/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PRISCILA MEDEIROS**			
CARGO:	FARMACEUTICA			
MATRÍCULA:	15750-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 072.977.384-17	RG: 002.354.430		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 2 e 5 de julho, no Ulysses Centro de Convenções, em Brasília/DF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
04	**Brasília/DF**	**01 a 04/07/2019**	**R$ 500,00**	**2.000,00**
01	**Brasília/DF**	**05/07/2019**	**R$ 250,00**	**250,00**

Importa a quantia de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CC1A1036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0952/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0952/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**Leiliane de Albuquerque Dantas**			
CARGO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	15.332			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 2 e 5 de julho, no Ulysses Centro de Convenções, em Brasília/DF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
04	**Brasília/DF**	**01 a 04/07/2019**	**R$ 600,00**	**2.400,00**
01	**Brasília/DF**	**05/07/2019**	**R$ 300,00**	**300,00**

Importa a quantia de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:824058EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0953/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0953/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**REDIANE MEDEIROS DA FONSECA**			
CARGO:	APOIADORA			
MATRÍCULA:	1.118.846			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.041.934-89	RG: 2.004.952		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 2 e 5 de julho, no Ulysses Centro de Convenções, em Brasília/DF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
04	**Brasília/DF**	**01 a 04/07/2019**	**R$ 500,00**	**2.000,00**
01	**Brasília/DF**	**05/07/2019**	**R$ 250,00**	**250,00**

Importa a quantia de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4FBB0E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0954/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0954/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veiculo SIENA QGK - 9656**			
OBJETIVO DA VIAGEM: Transportar a Coordenadora Luana Dantas Vale, para participar do Encontro de Coordenadores dos Centros Especializados em Reabilitação - CER's – RN, em Macaíba/RN, e conduzir a paciente Santana para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 25.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	Macaiba-Natal/RN	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:49280387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0955/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0955/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzia Pereira Santana, consulta medica no Hospital HUOL, em Natal/RN. No dia 25/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DC39C1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0956/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0956/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGE - 6720.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cledna Vieira Cordeiro, para realizar internamento no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:66748656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0957/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0957/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisca Tereza de Jesus, para realizar Cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 25.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:941EF31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0958/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0958/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veiculo Ambulância QGS - 3160**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cleide Costa da Silva, para realizar exame na clínica Med-Patos, em Patos/PB, no dia 25.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Patos/PB**	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:32278A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0959/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0959/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco de Assis Ferreira Filho, que estava de alta medica pós consulta hepatológica para procedimentos de transplante no hospital Walter Cantidio, em Fortaleza/CE. No dia 25/06/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Fortaleza/CE**	**25/06/2019**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:95754AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0960/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0960/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo AMBULÂNCIA QGE - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Antônio Batista da Silva, por ter recebido alta hospitalar no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 25/06/2019.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:60F84BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0961/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0961/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA**			
CARGO:	**TEC. ENFERMAGEM**			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Veículo Ambulância QGS - 3160**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Cleide Costa da Silva, para realizar exame na clínica Med-Patos, em Patos/PB, no dia 25.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**25/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ACAC8B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Cultura desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Inajá, 3700 – sala 02 – Edifício Palladium – Zona I – Município de Umuarama -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.831.174/0001-50,
Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS no valor de R$ 5.000,00 (cinco e sete mil reais), nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Campo Redondo/RN, em 11 de junho de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:905D60EF

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 –
A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Desta feita, ficam desta já intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109, §3o, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Campo Redondo/RN, em 27 de junho de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F6E09032

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: ALCIVAN FAUSTINO REINAL ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 12.348.960/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN.
VALOR: R$ 97.154,11 (noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: "4.4.90.30 – Material de Consumo",
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM (Orçamento Geral do Município
DATA: 06 de junho de 2019.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:675C80E6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 03.034.090/0001-20
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN.
VALOR: R$ 109.515,52 (cento e nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: "4.4.90.30 – Material de Consumo",
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM (Orçamento Geral do Município
DATA: 06 de junho de 2019.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:08B8FF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃP
RESULTADO DE JULGAMENTO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
Considerando que a empresa MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO -ME – CNPJ: 04.650.478/0001-18, não atendeu o que determina o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, a mesma fica inabilitada no Pregão Presencial nº 24/2019, e consequentemente convocamos as empresas: G T GALVÃO JUNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO ME – CNPJ: 03.367.790/0001-36 e P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 14.433.017/0001-47, para se pronunciarem quanto a possibilidade de assumirem a prestação dos serviços correspondente itens 01 e 18, respectivamente, na condição de 2ª colocada.

Canguaretama/RN, 27 de junho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E87749A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2019 - GP.

Portaria nº 082/2019 - GP.

EXONERAR, a pedido, servidor público municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **EMERSON JOHN OLIVEIRA DE FARIAS**, portadora da cédula de identidade de n° 002.478.014 – ITEP/RN, inscrita no CPF 076.212.024-08, do cargo efetivo de INSPETOR ESCOLAR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do pedido em 17 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A126FC23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2019 - GP.

Portaria nº 083/2019 - GP.

Nomeia Coordenadora de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora EMANUELLE KALYNE BARBOSA SPENCEL TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 056.670.454-43, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 01 de Junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8F5DE4D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2019 - GP.

Portaria nº 084/2019 - GP.

Nomeia Coordenador do Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Compras, no Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor LUAN BORGES DA LUZ, portador do CPF nº 014.328.464-93, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Compras, com data retroativa a 10 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:203A7F3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2019 - GP.

Portaria nº 080/2019 - GP.

Dispõe sobre nomeação de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeita de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora SIMONE MELO DE MEDEIROS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.103.791 SSP/RN, inscrita no CPF n° 596.143.314-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico lotado no Gabinete da Prefeita de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:94F50B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIIENTE
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
Eu, MARIA DE FÁTIMA BORGES MARNHO, Prefeita em exercício, representante da Prefeitura Municipal de Canguaretama, CNPJ 08.365.017/0001-54, solicito, ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiental, Licença Ambiental, do tipo Licença Simplificada, para a Prefeitura Municipal supracitada, para extração de piçarro com direito usufrutuário do Sr. Jurandir Freire Marinho denominado fazenda céu azul com a finalidade de realização dos colchões das ruas que serão realizados e o acostamento da RN 269 o que gerará melhorias no ambito municipal, dispensando-se maiores exigências de documetação para o licenciamento.

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:89E5657D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 02/2019
DECISÃO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Especial de N° 02/2019, instaurado pela Portaria nº 194/2018-GP, para apurar eventual vínculo laboral desta fazenda pública com o interessado Jesualdo Gurgel de Almeida, e verifiquei que:

a)O Processo Administrativo Especial foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

b)Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

c) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam que o Sr. Jesualdo Gurgel de Almeida foi funcionário público no cargo de músico lotado na banda de música municipal maestro Joaquim Amâncio no período compreendido entre de 01 de junho de 1981 até 31 de agosto de 1987, assim ;
d) Por oportuno, conforme relatório da comissão processante, e parecer jurídico exarado.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE o requerimento protocolado pelo interessado, assim RECONHEÇO O VÍNCULO LABORAL DO SR. JESUALDO GURGEL DE ALMEIDA PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 1981 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 1987.

Posto isso, remeta-se cópia do presente veredito ao setor de recursos humanos, para que tome as providencias necessárias que compete a esta demanda de interesse do Sr. Jesualdo Gurgel de Almeida.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Caraúbas/RN, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E6F0C119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2511/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,
Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;
Considerando a necessidade de contratação de serviço de Manutenção e Revisão de Motobomba elétrica;
Considerando o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]
II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;
Considerando o dever de resguardar a contratação de serviço de Manutenção e Revisão de Motobomba elétrica.

R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviço de Manutenção e Revisão de Motobomba elétrica, conforme termo de referência;
Art. 2° - O objeto descrito no art. 1° será adquirido junto a IGOR ANDREY MEDEIROS DANTAS 07955491483, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.233.225/0001-47, com sede à Rua Dona Neuza, 96, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;
Art. 3° - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2°, a importância estimada de **R$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, pelos serviços em epígrafe;
Art. 4° - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;
Art. 5° - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de junho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2337CAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO AO TERMO: DE FOMENTO N. 001/2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

I TERMO ADITIVO AO TERMO: DE FOMENTO N. 001/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SMEB E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CEARÁ- MIRIM/ RN, QUE TEM POR OBJETO PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GERAM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, com sede à Rua Dr. Manoel Varela, 635 – Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.004.061/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL, inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.268.944-34, portador(a). da carteira de identidade n.º 001.743.942-SSP/RN, interveniente a Secretaria Municipal de Educação Básica, ora representada por CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 033.877.224-35 , portador(a) da carteira de identidade n.º 1.920.041/ITEP-RN.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 24.371.189/0001-97 com sede na Praça Barão de Ceará- Mirim, 286, Centro, Cep: 59.570-000- Ceará-Mirim/RN, neste ato representada por a Sra. Katiúcia dos Santos, Presidente, inscrita no CPF sob o n.º 044.450,224-62 portadora da careira de identidade nº 002.209.735, residente e domiciliado na Rua Vereador Euclides Cavalcante, 193, katiasanttos@gmail.com e telefone (84) 991895082.
OS PARCEIROS celebram este temo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n. º 13.019/2014, e estabelece as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2018, nos termos da sua Cláusula SEXTA – 6-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento 001/2018 pelo período de **01/03/2019** até **05/12/2019.**
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R$ 261.436,88 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos**, EQUIVALENTE AO VALOR ORIGINAL DO Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária ABAIXO:
2.007 - Secretaria Municipal de Educação Básica
12.367.0004.1124 – TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSOS

11110000 – Impostos. Transferências/Impostos. Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 3.019/2014, DE 31/07/2014.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ceará-Mirim/RN, 18 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Município de Ceará-Mirim/ RN

CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação Básica-SMEB

KATIÚCIA DOS SANTOS
Presidente da APAE

Testemunha 1

_____
Nome:
CPF:

Testemunha 2

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C59C164A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 635 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 635 de 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida:

I. Emanoel Albuquerque dos Santos
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

II. Elda de Andrade Souza
Responsável Técnica do Projeto Técnico Social

III. Márcia de Andrade Teixeira Bezerra
Representante da Secretaria Municipal de Educação

IV. Indira de Jesus Lopes
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

V. Luiz Henrique Silva de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C0081EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 636 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 636 de 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê de Gestão Colegiada de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito do município de Ceará-Mirim, em conformidade com o que preconiza a Lei 13.431 de 04 de abril de 2017 e o Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018:

I. Gerinaldo Moura da Silva – Representante do CMDCA

II. Eluziete Bezerra da Costa – Representante do Conselho Tutelar

III. Francisca Maria Bezerra Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica

IV. Maria de Fátima Ferreira Ramalho – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

V. Edilayne Lima Pinheiro Coutinho – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

VI. José Cruz dos Santos – Representante da Associação da Juventude do Riacho da Goiabeira

VII. Katiucia dos Santos – Representante da APAE de Ceará-Mirim

VIII. Sanielle Katarina Rolim de Oliveira – Representante do CREAS

IX. Leticia Laura de Oliveira Paiva – Representante do CRAS

X. Sônia Fagundes de Melo – Representante da Pastoral da Criança

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C0144274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 633 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 633 de 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Francisco Flávio da Silva (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca), diárias para atender as despesas de viagem ao município de Santa Rita no estado da Paraíba, onde o mesmo irá em viagem oficial realizar uma visita técnica, com o objetivo de conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado na Unidade de Processamento de Carnes, no período de 02 a 03 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1E609D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 634 DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA n.º 634 de 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ari Resende de Andrade Junior para o cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:247523C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.548, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.548, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Cria o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O GIPP deverá propor e articular ações a partir do relatório de diagnóstico de demanda e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em matriz de responsabilidades.

Art. 3º O GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
II. Secretaria Municipal de Educação Básica;
III. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
IV. Secretaria Municipal de Defesa Social.

§ 1º - Integra a equipe do GIPP a Coordenadora do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida, que esteja em deliberação pelo grupo, a qual pertence a quadro de servidores da Secretaria Municipal de Habitação
Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Habitação:
I - Executar a coordenação dos trabalhos realizador pelo GIPP, responsabilizando-os pelo encaminhamento de informações solicitadas pelo ente financeiro e/ou Desenvolvimento Regional, para monitoramento e avaliação dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Município.
II - Editar regulamento, com objetivo de aperfeiçoar a operacionalização das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 26 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6E425CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.549, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.549, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Saúde;
Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;
Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de saúde municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso púbico relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, no dia 28 de junho de 2019, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco Bradesco, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

24ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Gabriela Fernandes Assunção	084.927.294-73	ENFERMEIRO	16º
Rodrigo Moisés do Nascimento	014.533.424-43	ENFERMEIRO	17º
Ana Santana Araújo Ferreira Silva	066.357.604-07	ENFERMEIRO	18º

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:95E82AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.550, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.550, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

Art. 2º O Comitê, ora criado, será composto por uma comissão de 10 (dez) membros, o qual será presidido pelo representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ceará –Mirim.

Art. 3º As atribuições do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, estão de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:65D019D6

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 com MÉRCIA DE ANDRADE TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.716.507/0001-98, pela Contratação de empresa para fornecimento de refeições, de forma parcelada, para o atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal, no valor global de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 01 de abril de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:453B2D11

SAAE
CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, situado à Rua General João Varela, 1071 - Centro - Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral - João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN.

EMPRESA CONTRATADA**:** MÉRCIA DE ANDRADE TEIXEIRA-ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.507/0001-98, com sede à Rua: Honório Carrilho, 219 - Bairro Santa Águeda, Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570-000, representada neste instrumento pela Sra. MERCIA DE ANDRADE TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 448.872.164-91.

Doravante as partes acima identificadas serão denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA.
Fica firmado o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente Contrato é originário do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de refeições, de forma parcelada, para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 – O objeto ora acordado será executado em regime de fornecimento/prestação de serviços.
3.2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
3.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Autarquia, especialmente designado.
3.3.1 – O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do mesmo.
3.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O prazo para fornecimento dos materiais/execução dos serviços é imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras/serviços expedida pelo SAAE.
4.2. Os produtos/serviços serão entregues imediatamente, de acordo com a solicitação do SAAE de Ceará Mirim.
4.3. Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponderem às especificações exigidas, estes serão devolvidos/reclamados aplicando-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL E PAGAMENTO:

5.1. Os materiais e/ou serviços ora licitados serão fornecidos e/ou realizados mediante solicitação do Contratante e serão executados de acordo com a necessidade do SAAE do Município de Ceará Mirim, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos materiais e/ou dos serviços.
5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos materiais pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e desde que a Contratada: (Resolução nº 032/2016 do TCE).
a) Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
d) A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – O CONTRATANTE pagará a EMPRESA CONTRATADA o valor global de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**,** conforme proposta apresentada que passa a fazer parte do presente contrato**.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR
01	ALMOÇO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, SALADA DE VERDURA, ACOMPANHA FRANGO, PEIXE OU CARNE.	600	UND	6.000,00
02	QUENTINHA: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, SALADA DE VERDURA, ACOMPANHA FRANGO, PEIXE OU CARNE.	600	UND	5.100,00
03	LANCHE: PÃO, CARNE DE HAMBURGUER, MUSSARELA, PRESUNTO E VERDURA, INCLUI COPO DE SUCO DE 300 ML/REFRIGERANTE.	50	UND	300,00
04	SUCO DE FRUTAS: (SABORES DIVERSOS) – COPO 300ML/REFRIGERANTE	1.000	UND	2.000,00
05	JANTAR: MACAXEIRA (FRITA OU COZIDA), ARROZ, SALADA E CUZCUZ. ACOMPANHA CARNE DE SOL, FRANGO OU PEIXE. INCLUI CAFÉ OU SUCO (COPO DE 300ML- FRUTAS SABORES DIVERSOS)/REFRIGERANTE	150	UND	1.200,00
TOTAL	======== QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS		======	R$ 14.600,00

6.2 – Fica convencionado que o CONTRATANTE deverá fazer o pagamento mediante a entrega dos serviços/ fornecimento dos materiais/produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 - O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

8.1 – Orçamentários:
8.1.1 – Unidade Orçamentária: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
8.1.2 - Projeto Atividade: 23.692.0116-1029 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água.
8.1.3 – Natureza da Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
8.1.4 – Fonte de Recursos: 210 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 – EMPRESA CONTRATADA:

9.1.1 - Dos Direitos:
a) Perceber seus pagamentos de acordo com o estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento contratual;
b) Executar o acordado dentro das normas estipuladas pela Autarquia Municipal;
c) A contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte ou total do fornecimento/execução dos serviços, admitido em cada caso, pelo Contratante.

9.1.2 - Das Obrigações:
a) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Autarquia Municipal;
b) Executar o aqui acordado dentro das normas jurídicas exigidas pela Legislação Regente.

9.2 - CONTRATANTE:
9.2.1 - Dos Direitos:
a) Em caso de subcontratação deve haver previamente a aprovação desta Autarquia Municipal.

9.2.2 - Das Obrigações:
a) Efetuar fielmente o pagamento de acordo com o que preceitua o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - Este poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
10.1.1 – Unilateralmente por esta Autarquia Municipal:
10.1.2 – Por acordo das partes:
Se necessário fizer a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedado à antecipação do pagamento, sem a contraprestação do fornecimento/serviço;
Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração do fornecimento/execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Este contrato será rescindido, caso:
O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato;O cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.

11.2 - A rescisão se dará:
Determinada por ato unilateral e escrito desta Autarquia, nos casos enumerados do subitem 10.1;
Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência desta Autarquia.
Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.
12.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Ceará Mirim/RN, 01 de abril de 2019.

Mércia de Andrade Teixeira- ME

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral
Pelo Contratante

MÉRCIA DE ANDRADE TEIXEIRA
Pela Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:DA8108C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN DO DIA 27/06/2019 – Edição 2048, **ONDE SE LÊ: TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", LEIA – SE: TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL.**

Ceará-Mirim/RN, em 27 de junho de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:733EBA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA" (CNPJ nº 01.610.479/0003-02),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** no importe de **R$ 3.831,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, mediante contratação direta.

*Publicado por Incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:123B36C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 05/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CERRO CORÁ/RN
Lei Municipal nº 784/2015
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 05/2019

Publica a lista de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 03/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784/2015 e suas alterações, torna público a LISTA DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS:

CANDIDATOS HABILITADOS:

Raimunda Alves de Lima
Maria Ozanir Pereira de Medeiros
Dalvanira de Lira
Aildo da Silva Bernardo
Diane Irisleide de Medeiros Matos
Antônio Raniere Mascena Guilherme
Rita de Cássia da Silva
Marcos Marciel Miranda
Ronivon Pereira de Araújo
Antônio da Mata Vigário
José Leonardo da Silva Bezerra
Hoga de Cássia Rocha Melo
Rosita Izadora Silva de Lira
Rozineide Maria dos Santos
Maria Vilma Ferreira Maranhão
Rânia Amaro Pereira Faustino
José Ediclésio Caetano da Silva
Brenda Minely Silva de Oliveira
Francisco Ferreira de Souza

Cerro Corá/RN, 28 de junho de 2019.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Aline de Oliveira
Código Identificador:42161404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 064/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL (ATUAIS E FUTUROS)** que se realizará dia 11/07/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 27 de junho de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2CC06248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2019

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta-RN e Diêgo Freitas Mendes, CPF nº 036.957.173-86, CRM/RN nº 0010113. **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos para a ESF – Clínico Geral, no setor do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, considerando a inexistência de profissional dessa categoria no Quadro Efetivo deste Município. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR**: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.009.301.0077.2031 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF – 339036 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) – Fonte 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços. **VIGÊNCIA**: 26/06/2019 a 26/09/2019.

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2019.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante. Diêgo Freitas Mendes - Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BFAEDDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 44/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 89-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Ref. 08-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/05/2019 a 02/08/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8738CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: Laboratório de Citopatologia LTDA EPP, inscrito no CNPJ00.870.504/0001-62**.**
Objeto: Serviços de Realização de Exames (biópsias)
Nota de Empenho nº 614.001/2019
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de pacientes acometidos de graves enfermidades, inclusive com diagnóstico de câncer, que necessitam da realização dos exames do tipo biópsias com a brevidade possível;
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da**Nota Fiscal nº 4066,** liquidada em**17/06/2019**, no valor de**R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Cruzeta/RN, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:243FB8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de Abril de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E PESSOA FÍSICA, visando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 10/07/2019
HORÁRIO: 13:00h horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:40B2140B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO P.P. 18/2019

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, por meio de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados no pregão presencial 18/2019, ocorrido as 07:30 do dia 06 de junho de 2019, tendo como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locução nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que foi aberto o prazo de 5(cinco) dias para regularização da certidão federal por ser ME, sendo esse prorrogado por igual período, e que no dia 17/06/2009 foi protocolada através do número 7629/2019 no protocolo geral do município a regularização da referida empresa que após análise jugou HABILITADA a empresa.

Currais Novos, 17 de junho de 2019

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro Oficial - PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2638AF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019. LICITAÇÃO Nº 000423/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 000018/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALSolicito realização de Processo Licitatório com a finalidade de contratar uma empresa para prestar serviços de locução nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo período de 12 meses., realizada em 06 de junho de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.
ALDENISE DILARCIERRA DA S. MARTINS AMARAL- CNPJ: 14.093.693/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
ITEM 01
VALOR UNITÁRIO DE **R$97,00 (noventa e sete reais)**
ITEM 02
VALOR UNITÁRIO DE **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**
ITEM 03
VALOR UNITÁRIO DE **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**
ITEM 04
VALOR UNITÁRIO DE **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**
ITEM 05
VALOR UNITÁRIO DE **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3EDBB836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 1TP04/2018

OBJETO: EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DA PEDRA PETRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP04/2018 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 18.917.544/0001-88 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 45 dias. ASSINATURA: 17.06.19.

Equador - RN, 17 de Junho de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:5438D89C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 1TP05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOSE PRIMO FILHO E NEUSA MARCELINO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP05/2018 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 18.917.544/0001-88 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 17.06.19.

Equador - RN, 17 de Junho de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:BC5F28CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 1TP06/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NA ENTREDA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ANEXOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2018 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 18.917.544/0001-88 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 21.06.19.

Equador - RN, 21 de Junho de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1CAF0FE8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 1TP03/2018

OBJETO: TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO, LOCALIZADO NA RUA JOSE MONTEIRO DE AZEVEDO, S/N, ALTO DO JUAZEIRO, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP03/2018 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 14.06.19,

Equador - RN, 14 de Junho de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:6ED2FD6F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2019, que objetiva: Aquisição de container, caixa coletora de lixo, confecção e recuperação de estrutura metálica e confecção de sinalizadores para o município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA - R$ 199.550,00.

Equador - RN, 27 de Junho de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:95CB1565

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01IN6/2019

O presidente da Comissão de Licitação da CPL de Equador/RN vem retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 01IN6/2019 da licitação INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n° 2033, no dia 05/06/2019 na página n° 56 e 57 Onde se lê 33.90.30.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 leia-se: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001.

EQUADOR – RN, 19 de junho de 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:BD849772

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01IN7/2019

O presidente da Comissão de Licitação da CPL de Equador/RN vem o EXTRATO DO CONTRATO Nº 01IN7/2019 da licitação INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n° 2033, no dia 05/06/2019 na página n° 57 Onde se lê 33.90.30.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 leia-se: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001.

EQUADOR – RN, 19 de junho de 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:01FF6083

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01IN8/2019

O presidente da Comissão de Licitação da CPL de Equador/RN vem retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 01IN8/2019 da licitação INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n° 2037, no dia 11/06/2019 na página n° 58 e 59 Onde se lê 33.90.30.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 leia-se: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001.

EQUADOR – RN, 19 de junho de 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2A6FA0E3

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01IN9/2019

O presidente da Comissão de Licitação da CPL de Equador/RN vem retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 01IN9/2019 da licitação INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n° 2040, no dia 14/06/2019 na página n° 56 e 57 Onde se lê 33.90.30.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 leia-se: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001.

EQUADOR – RN, 21 de junho de 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F5400DEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ACRÉSCIMO AO CT Nº 04PP5/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinados às atividades das Secretarias do Município de Equador - RN, durante o exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. ACRÉSCIMO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 04PP5/2019 - Papelaria Irma Dulce Ltda - CNPJ: 19.210.207/0001-19 - ACRÉSCIMO - Atualização dos dados cadastrais da empresa, em virtude da alteração contratual de sócios e razão social que passa a ser L Maria Araujo Papelaria e Livraria - CNPJ: 19.210.207/0001-19, permanecendo os demais dados cadastrais inalterados. ASSINATURA: 17.05.19.

Equador - RN, 17 de Maio de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E5B9B347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COM RESTRIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que teve os seguintes vencedores: **W. B. LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31,** vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, totalizando o valor R$ 40.470,00(quarenta mil quatrocentos e setenta reais); **TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83,** vencedora do item nº 43, totalizando o valor R$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais) e **MARLI SALES PEDROZA 44447680459 - CNPJ: 32.068.823/0001-45,** vencedora do item nº 45, totalizando o valor R$ 600(seiscentos reais); Foi dados prazos de cinco dias para as empresas quanto à regulamentação de certidões fiscais: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, obrigado a apresentar a certidão fiscal (Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**) e MARLI SALES PEDROZA 44447680459, obrigado a apresentar a certidão fiscal (Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal),** de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período. Conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:42D4CD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – II CHAMADA – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de julho de 2019, às 08h:30min, fará á II-chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP acondicionado em vasilhame com capacidade para 13 kg (gás de cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes.

Felipe Guerra/RN, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:FCE84121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de julho de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA - Tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO, SEM EXCLUSIVIDADE A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à Resolução do Banco Central n° 3402/2006, 3919/2010 e circular BACEN nº 3522/2015, como também as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes.

Felipe Guerra/RN, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:6D1FB290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019 – GP EM, 27 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 28 de junho de 2019, ensejo em que irá na Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, para participar de negociação com a finalidade de celebrar acordo para implantação de aterro controlado em valas, como medida provisória de destinação final de resíduos sólidos, e regulação da atividade dos catadores.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de junho de 2019

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:60B694BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019 – GP EM, 27 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Procurador que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 035/2017, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 28 de junho de 2019, ensejo em que irá na Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, para participar de negociação com a finalidade de celebrar acordo para implantação de aterro controlado em valas, como medida provisória de destinação final de resíduos sólidos, e regulação da atividade dos catadores.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de Junho de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C42A18BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 261/2019

DECRETO Nro 00261/19, de 27 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra , o crédito

suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00430/18
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$7.000,00 (Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 27 de Junho de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00261/19 de 27 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Câmara Municipal			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Felipe Guerra, 27 de Junho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00261/19 de 27 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00430/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			7.000,00
TOTAL Câmara Municipal			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Felipe Guerra, 27 de Junho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F0AD7FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

PROCESSO **Nº**12060001/18. ORGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 17.878.454/0001-62: FORNECEDOR: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI , CNPJ nº 08.345.698/0001-99. Objeto: Segundo Termo aditivo ao Registro de preços para eventual Aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Concede a partir da presente data, Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços n° 010/2018. Descrição: Item 01 – Gasolina Comum – Preço Registrado = 4,76, Preço Reajustado= 4,95; item 02 – óleo Díesel – S-10 - Preço Registrado = 4,06, Preço Reajustado= 4,26; Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de maio de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor,

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante,

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social - Pelo Órgão Participante e

M. B. Com. e Derivados de Pretoleo EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99
Rep. Por
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
CPF: 421.650.834-00 – Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:63B680E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES

CPF: 055.243.144-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVIR DE PONTO DE APOIO AOS POLICIAIS MILITARES QUE ESTÃO PRESTANDO SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:**R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Junho de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:44B0EE7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:ALDERLAN MEDEIROS DA CUNHA,

CPF: 090.837.034-28

OBJETO: Contratação de serviço de locação de paredão de som, para os eventos que contempla todas as secretarias quando houver necessidade no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiro Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Junho de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E884B913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 001/2019 - PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019", tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Edital.
Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n° 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, às empresas **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.690.173/0001-72 e **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 21 de Junho de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:73FEAEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RESULTADO - 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019", tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL**, conforme especificações contidas no Edital.
Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n° 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto na sessão a empresa **L A LOPES E LOPES ME**, inscrita no CNPJ n° 16.726.637/0001-08, conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN,13 de Junho de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:83FF2677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.
Circunstanciado na ata da sessão do dia 06 de JUNHO de 2019 e pelo termo de despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 13 de Junho de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, o qual teve como vencedor a licitante: **L A LOPES E LOPES ME, inscrita no CNPJ n° 16.726.637/0001-08,** com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 13 de Junho de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:04C056E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA:licitante L A LOPES E LOPES LTDA - ME CNPJ N° 16.726.637/0001-08
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

002.70.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.10.112.0009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.10.112.0009.2043.0000 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SD

VIGÊNCIA:14 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:41F0F055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000
CNPJ: 08.110.991/0001-77
Fone: 84 3552 0003
e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PP - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 14 de maio, a Prefeitura Municipal de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **L A LOPES E LOPES ME, inscrita no CNPJ n° 16.726.637/0001-08**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 001/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. EMPRESA: **L A LOPES E LOPES ME, inscrita no CNPJ n° 16.726.637/0001-08** REPRESENTANTE: LUCIANO ARAUJO LOPES JUNIOR, CPF: 083.908.384-00 ENDEREÇO: Rua Pacífico Clementino de Medeiros, Nº 25, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.	MES	12	R$5.000,00	R$ 60.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. **Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. **Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. **Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. **Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A prestação do serviço objeto da licitação deverá ser disponibilizado em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de**15**(quinze)dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do sincisos"II"e"III",facultadaadefesapréviadointeressado,norespectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis. **Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. **Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. **Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. **Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação o correu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Galinhos, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela de correntes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DESERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços não poderá sofre nenhum tipo de acréscimo nos seus quantitativos. **Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. **Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. **Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo

Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis. **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. **Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 14 de Junho de 2019.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCIANLDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:21667230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018-GP/PMG

Exonerar servidor (a) do Cargo Comissionado de Subdiretor de Setor *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **ANANAIS MELO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **032.923.084-02**, do Cargo em Comissão de **Subdiretor de Setor**, lotado (a) na **SecretariadeTransporte de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-4.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:89CA13AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019-GP/PMG

Nomear SYMÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA CABRAL *para exercer o cargo de provimento em comissão de* Subdiretor de Setor *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° -**NOMEAR** o Sr. **SYMÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA CABRAL**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **016.792.944-58**, para o cargo em comissão de **Subdiretor de Setor** na **SecretariadeTransporte de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-4.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3B0873F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019-GP/PMG

Destituir o senhor JOSÈ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA *do cargo de SECRETÁRIO da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Destituir o senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 068.0689.104-01, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do município.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FC3F382F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019/GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a sra. **ROSEMAR BERNADINO SANTANA FERREIRA,** portadora do CPF nº **913.962.394-72,** brasileira**,** 4 (Quatro) diárias de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), **totalizando o valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como tema CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, SETHAS, fornecido pelo CAPACITA SUAS, que será realizado no período de **03 a 07 de Junho** do corrente ano, em **Natal/RN.**
Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 30 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

*** Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2019. Edição 2030

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CCDE82A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2019-GP/PMG

Nomear SYMÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA CABRAL *para exercer o cargo de provimento em comissãonos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° -**NOMEAR** o Sr. **FABIO DA SILVA BANDEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **066.521.924-54**, para o cargo em comissão de **Assessor de serviço e manutenção** na **SecretariadeEsporte, Evento e turismo de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-6.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BF035F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2019-GP/PMG

Nomear Diogo Rafael Lucas Da Silva *para exercer o cargo de provimento em comissão de* Sub diretor de setor *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° -**NOMEAR** o Sr. **DIOGO RAFAEL LUCAS DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **071.043.72423**, para o cargo em comissão **Sub diretor de setor** na **SecretariadeMeio Ambiente de Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2FA3B56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2019-GP/PMG

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° -**NOMEAR** o Sr. **MARCIO ANDRE DA SILVA VALE**, brasileiro (a), CASADO (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **029.740.924-70**, para o cargo em comissão **subsecretário de planejamento** na **SecretariadeAdmin. Planjamento e desenvolvimento economico de Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:51F8ED80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2019-GP/PMG

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° -**NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DA SILVA VITAL**, brasileiro (a), solteiro (a), para o cargo em comissão **Assessor de serviços e manutenção** na **Secretariadeagricultura de Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFA5F347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2019-GP/PMG

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° -**NOMEAR a** Sra. **MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **086.000.054-00**, para o cargo em comissão **Trab. habit**. e **assessora de informatica** na **Secretariadeassistência social de Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de Junho de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:723DE83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 11 de Julho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 026/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e protetores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: comissão2017pmg@gmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 27 de junho de 2019.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A0B35D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

O Município de Goianinha, por intermédio do sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09h00min do dia 10 de Julho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 027/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças; instalação de aparelhos de ar condicionados do tipo Split. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: comissão2017pmg@gmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 27 de Junho de 2019.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5AD96BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

O Município de Goianinha, por intermédio do sua Pregoeira Municipal, torna público que às **13h00min do dia 10 de Julho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 029/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da cidade de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: comissão2017pmg@gmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 27 de Junho de 2019.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:505298A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística com show musical em praça pública da banda "FORRÓ NADELA" na tradicional e cultural, "Festa Junina do São Pedro", no bairro do Novo Horizonte, no dia 28 de junho de 2019, no município de Goianinha/RN.
CONTRATADA: JEILSON FELIX MARINHO
CNPJ: 10.578.265/0001-25
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 017/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**, praticado por esta

Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. "Objeto: Contratação de apresentação artística com show musical em praça pública da banda "FORRÓ NADELA" na tradicional e cultural, "Festa Junina do São Pedro", no bairro do Novo Horizonte, no dia 28 de junho de 2019, no município de Goianinha/RN. Através da empresa Jeilson Félix Marinho- CNPJ nº 10.578.265/0001-25, valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha/RN, 27 de junho de 2019. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: Jeilson Félix Marinho, CNPJ nº 10.578.265/0001-25
Objeto: Contratação de apresentação artística com show musical em praça pública da banda "FORRÓ NADELA" na tradicional e cultural, "Festa Junina do São Pedro", no bairro do Novo Horizonte, no dia 28 de junho de 2019, no município de Goianinha/RN.
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de ratificação: 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:39EB4986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística com show musical em praça pública da banda "GIANNINI ALENCAR" na tradicional e cultural, "Festa Junina do São Pedro", no bairro do Novo Horizonte, no dia 28 de junho de 2019, no município de Goianinha/RN.
CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES
CNPJ: 26.918.460/0001-97
VALOR UNITÁRIO: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 018/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. "Objeto: Contratação de apresentação artística com show musical em praça pública da banda "GIANNINI ALENCAR" na tradicional e cultural, "Festa Junina do São Pedro", no bairro do Novo Horizonte, no dia 28 de junho de 2019, no município de Goianinha/RN. Através da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES - CNPJ nº 26.918.460/0001-97, valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha/RN, 27 de junho de 2019. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: GM DE ALENCAR FERNANDES, CNPJ nº26. 918.460/0001-97
Objeto: Contratação de apresentação artística com show musical em praça pública da banda "GIANNINI DE ALENCAR" na tradicional e cultural, "Festa Junina do São Pedro", no bairro do Novo Horizonte, no dia 28 de junho de 2019, no município de Goianinha/RN.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de ratificação: 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9F75E645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PORTARIA N.º 068/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 3(três) diárias, no valor unitário de R$ 1.00,00(um mil reais), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a servidora **ALCICLEA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula de nº 1302280/1, ocupante do cargo de **PROCURADOR (A),** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 28 de junho do ano em curso, para participar do **52º Congresso Nacional do IBIPEM**.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:60C5920B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 069/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 4(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.000,00(um mil reais), deduzindo a importância de R$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R$ 3.797,66 (três mil , setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), a servidora **RUSIVETE CRISTINA HONÓRIO LISBOA**, matrícula de nº 138283-7, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 02 à 05 de Julho do ano em curso, para participar do **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.**

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9F4DBBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel destinado a aluguel social para abrigar a família da senhora FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, a qual é reconhecidamente.
Contratado.....: MARIA DAS DORES CRUZ LIMA
Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **03/06/2019.**

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:C437273B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Referente a Locação de imóvel destinado a aluguel social para abrigar a família da Senhora MARIA DOS PRAZERES DE LIMA, a qual é reconhecidamente.
Contratado.....: LUCIA LUCIMAR CARNEIRO DA SILVA LIMA
Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **03/06/2019.**

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:4685CA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 844/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Referente ao contrato de locação de Imóvel destinado a aluguel social para abrigar a família da Senhora EDJANE DA CRUZ FERREIRA, a qual é reconhecidamente.
Contratado.....: MASSILON LOURENÇO DOS SANTOS
Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **03/06/2019.**

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:FF0AE2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 290, de 29 de maio de 1998.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de dois anos, para o biênio 2019/2021.
Art. 2º - O Conselho aludido no artigo 1º tem a seguinte composição:
I - GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Raquel Raiza Ferreira de França **– CPF:** 086.771124-80 **(Titular);**
Eva Jussielly da Silva **– CPF:** 065.609.174-60 **(Suplente).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Suelda de Souza Oliveira **– CPF:** 538.508.744-00 **(Titular);**
Licio Stefânio de Oliveira **– CPF:** 095.415.874-10 **(Suplente).**

II – PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Italo Diego Rebouças de Araújo **– CPF: (Titular);**
Mônica Amanda da Silva **– CPF:** 089.680.944-36 **(Suplente).**

Ayslon Ayron Paulino **– CPF:** 095.415.874-10 **(Titular);**
José Ribamar Ferreira Freire **– CPF:** 036.317.954-24 **(Suplente).**

III – USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – 50%
Maria da Conceição Fernades **– CPF:** 009.991.844-74 **((Titular)**
Ruth Raiany Ferreira de França **– CPF:** 086.771.114-09 **(Suplente)**

Maria Jaqueline da Costa **– CPF:** 024.299.164-52 **(Titular) ;**
Maria das Graças Paulino – CPF: 850.435.834-87 **(Suplente) ;**

Ildegarde de Oliveira Silva **– CPF:** 043.536.194-54 **(Titular);**
Vera Maria Ferreira Menezes **– CPF:** 814.155.244-91 **(Suplente);**

Adriando José da Silva **– CPF:** 700.110.224-50 **(Titular)**
Klefferson de Araujo Morais **– CPF:** 068.855.964-69 **(Suplente)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de junho de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C15AB06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS NO 001/2019

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra *"b"*, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, e com base no entendimento exarado pelo representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especialmente no tocante as **Planilhas Orçamentárias** e **de Composições** analisadas, que julgou como **CLASSIFICADAS as propostas das empresas GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI - 23.723.911/0001-42, CICLO EMPREENDIMENTOS LTDA - 17.557.821/0001-26, FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04, M A R CONSTRUÇÕES EIRELI - 07.112.653/0001-01 e MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 11.478.139/0001-61**, por atenderem a todas as exigências editalícias no tocante à proposta de preços **e como DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 03.954.299/0001-01 e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - 08.487.196/0001-00,** por não atenderem às exigências do item 06 e subitens do instrumento convocatório.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, Nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, **nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h** de **segunda a quinta-feira**, nas sexta-feira das **08:00h às 12:00h**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 27 de junho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0675F4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 AVISO DE DILIGÊNCIA

Considerando que o parecer técnico de engenharia aponta falhas nas propostas das licitantes B K L CONTRUÇÕES LTDA - 03.372.105/0001-60, M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 03.954.299/0001-01 e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - 08.487.196/0001-00, bem como considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que "*A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)",* **DECIDIU a comissão permanente de licitação, à unanimidade,** realizar diligência e conceder prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas mencionadas apresentem a correção das propostas de preços, respeitando a orientação de que o valor global proposto não pode ser alterado. O inteiro teor da decisão encontra-se no endereço eletrônicohttp://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, Nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, **nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h** de **segunda a quinta-feira**, nas sextafeira das **08:00h às 12:00h**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 27 de Junho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D6FCF286

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728/2019

Acrescenta a alínea "m" ao art. 2º da Lei nº 630/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido a alínea "m" ao art. 2° da Lei nº 630/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.
[...]
m) Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços de Energia e Projetos Especiais."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:43C4518A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CREDENCIADA: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME **- CNPJ:** 15.214.591/0001-77;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER AS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS INSTITUIÇOES LIGADAS A ESTA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 4536/2019;
VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.
FIRMADO EM: 27/06/2019
SIGNATÁRIOS:
CREDENCIANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- **CPF Nº.** 032.313.434-37

CREDENCIADA: JAIR RODRIGO SILVA **- CPF Nº.** 065.563.594-75

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0AD6F563

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ através do seu Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, em através deste, convocar os representantes das Empresas TENDAS ALUBAN LTDA - ME (22.949.065/0001-10) e G H P S BARRETO (27.103.616/0001-44) para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao PE 031/2019.
Ressalto ainda que o prazo para assinatura deste Ata de Registro de Preços é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da efetiva convocação conforme item 18 do edital Pregão Eletrônico (SRP) n° 031/2019 e as Sanções Administrativas pelo não comparecimento no prazo legal são as do Item 22 do mesmo Edital.

Guamaré(RN), 27 de junho de 2019.

ÂNGELUS VINÍCIUS DE ARAÚJO MENDES
Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:04DAEBBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **- CNPJ:** 00.604.122/0001-97;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 035/2018 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 5087/2019;
VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2019 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 703.753,19 (SETECENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
FIRMADO EM: 24/06/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- **CPF Nº.** 032.313.434-37
CONTRATADA: VITOR FLORES DE DEUS **- CPF Nº.** 099.822.686-60.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:FC3C7ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225/2019

Dispõe sobre a composição e a alteração de membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, referente a adesão ao Selo UNICEF Edição 2017-2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 454/2010 – AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei nº 649/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e criação de espaços e atribuição responsáveis no papel da gestão do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que através do Selo serão articuladas ações dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas no impacto da gestão municipal e na participação social de crianças e adolescentes locais;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 049/2013, que constituiu a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir membros da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA de Guamaré/RN, instituída pela Portaria Nº. 1.643/2017, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral de crianças e adolescentes, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020:

Maria Juliana da Câmara Pereira Melo

MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES E JOVENS:

Jean Carlos de Almeida Costa

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Educação

Cinthya Katterinny do Carmo Miranda Carvalho
Maria Geovânia Marinho Miranda

II – Secretaria Municipal de Saúde

Fabrício Morais de Araújo
Gabriela Beserra Solano

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Neide de Souza Pereira
Francisco Caio Farias da Silva

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Larisa Mayara Pereira da Silva
Maryana Pryscilla Silva de Morais

V – Secretaria Municipal de Turismo

Mauricéia Cavalcante
Kalline Marcielly Nunes de Miranda

VI – Secretaria Municipal de Administração

Marcondes de Souza Diógenes Paiva

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII – Setor de Comunicação Social

Maxwel de Almeida Ferreira
Celso Luiz Félix da Silveira

VIII – Conselho Tutelar

Maria das Dores Simões Oliveira
Ana Maria Modesto Sousa

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lucila Tibúrcio da Silva Marques
Djair Junior Lucas da Silva

X – Pastoral da Criança

Sayonara de Morais Silva
Ivanete Vitoriano da Silva

XI – Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes – NUCA

Rannia Lorena Martins Maciel
David Arlan Silva Santos

XII – Igreja Evangélica

Jaqueline Garcia dos Santos Santana
Rosineide Graciane Ferreira Félix

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente às disposições contidas na Portaria Nº 1.643/2017.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:32780B93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 5375/2019.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Pâmela Rayssa de Morais Miranda.
CPF Nº: 016.955.054-09
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Primavera, nº 2018, distrito de Salina da Cruz, no município de Guamaré/RN para funcionamento da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Espaço para Capacitação e Lazer dos Usuários do SUAS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTENCIAL SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E44EBA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 063/2019

PROCESSO Nº: 5375/2019.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: PAMELA RAYSSA DE MORAIS MIRANDA.
CPF: 016.955.054-09
OBJETO: Locação de imóvel situada na Rua Primavera, nº 2018, distrito de Salina da Cruz, no município de Guamaré/RN para funcionamento da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Espaço para Capacitação e Lazer dos Usuários do SUAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Pamela Rayssa de Morais Miranda, CPF nº 016.955.054-09 – Contratado.

Guamaré/RN, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5A6E00CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226/2019

Dispõe sobre a alteração de membro titular do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 454/2010, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA MELO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Conselheira **MARISA RODRIGUES DA SILVA**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 27/06/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E11430FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019* - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, através de deliberação da Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal se alinha ao Plano Estadual de Enfrentamento à VSCA e à versão revisada do Plano Nacional de Enfrentamento à VSCA, que faz interface direta com o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária, e publicado através da Resolução Nº. 017/2015, de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes para acompanhar, avaliar e desenvolver ações que tratem a problemática da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Guamaré/RN.

Art. 2º Esta Comissão é diretamente vinculada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e composta por profissionais das políticas públicas envolvidas na Rede de Proteção, de acordo com os eixos estruturantes do referido Plano.

Art. 3º São membros componentes desta Comissão:

Representante do Ministério Público da comarca de Macau/RN:
Giselda Vasconcelos Nogueira

Representantes do Conselho Tutelar:
Maria das Dores Simões de Oliveira
Ana Maria Modesto
Aryson da Silva Costa

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Andrea Cristina de Oliveira
Maria Conceição Xavier
Luana Taynah Pereira de Castro

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Maria Juliana da Câmara Pereira Melo
Gabriela Beserra Solano
Ann Margreth Araújo Nunes

Representantes da Secretaria Municipal Educação:
Diana Shirley Silva de Oliveira
Genúzia Leonardo de Oliveira
Renata Almeida Leão
Francisco Canindé Câmara

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Maryana Pryscilla de Morais

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial:
Marcleide da Silva Marques
Eliel Vitor Graciano Pereira

Representantes do Núcleo da Adolescência – NUCA de Guamaré/RN:
Jean Carlos de Almeida Costa (Mobilizador de Jovens)
Rannia Lorena Martins Maciel (adolescente do NUCA)
Deivid da Silva Souza (adolescente do NUCA)

Parágrafo único. O NUCA será representado sempre pelo técnico de referência da Assistência Social a ele vinculado, e dois adolescentes a serem escolhidos em fórum próprio para compor o Eixo de Participação e Protagonismo, como disposto no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2019.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES
Presidente do CMDCA

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:215D72CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAMARÉ/RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAMARÉ/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Em consonância com o julgado pela COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR, criada pela Resolução Nº 001-2019, encerrado o prazo para apresentação de recursos para referida Comissão pelos candidatos, previstos nos Editais Nº. 001-2019 e Nº. 002-2019, faz saber:

I –RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATURAS HABILITADAS:

1. ADEILSON DA SILVA BORGES
2. ADILÉIA MARIA MARTINS
3. ÂNGELA MARIA CARDOSO DE LEMOS
4. ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA
5. ANA MARIA MODESTO DA SILVA
6. ARYSON DA SILVA COSTA
7. AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL
8. EDMARA SILVA FREIRE OLIVEIRA
9. ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA
10. ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE
11. FÁBIO MICHEL BARBOSA SIMÃO
12. JOÃO MARIA SABINO DE LIMA
13. JOSÉ ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS
14. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO
15. JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA
16. MÁRCIA DA COSTA BRAZ
17. MARIA APARECIDA BEZERRA CIRILO OLIVEIRA
18. MARIA DAS DORES SIMÕES DE OLIVEIRA
19. MARIA ILZA GREGÓRIO
20. MARIA JANIELLE BEZERRA CIRILO
21. MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS
22. RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO
23. RAYANE MENDES DA SILVA

24. RICARDO DA SILVA MENDES LOPES
25. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
26. VERÔNICA CRUZ DE SOUZA SILVA
27. WENDELL GOMES VITAL DE ARAÚJO

II – De acordo com as normas dos Editais Nº 001-2019 e Nº 002-2019, os candidatos acima relacionados estão habilitados para participar do EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR de Guamaré/RN, que ocorrerá no dia **07 de julho de 2019** (domingo), na **Escola Estadual Professor Joaquim Honório**, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, Nº. 217, Centro – Guamaré – RN. CEP: 59598-000.

PARÁGRAFO ÚNICO. O exame de conhecimento específico terá início às 8 horas da manhã, e se estenderá no máximo até às 12 horas. Após o horário de início, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

Guamaré/RN, 27 de junho de 2019.

GABRIELA BESERRA SOLANO
Coordenadora da Comissão Especial Organizadora

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
Relator da Comissão Especial Organizadora

MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA MELO

LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO

NEUMA SILVEIRA DE LIMA MELO

MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:2350E130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONERS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E REFIS DE TINTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS AGILIZANDO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO IELMOMARINHENSE.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53,** estabelecida a Rua Heráclito Vilar, nº 773 – Centro – Ceará Mirim/RN – CEP: 59.570-000, com valor global de R$ 17.210,00 (dezessete mil, duzentos e dez reais).

Ielmo Marinho/RN, 27 de Junho de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3D989CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015 - ADITIVO Nº 13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24
CONTRATADA: GERUZA GUARDINO PEREIRA - 967.346.634-34.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 01/07/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA
Contratada

IPANGUAÇU/RN, 27 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CCB6F726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODE ADITIVODO CONTRATO Nº 292/2017 - ADITIVO Nº 07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ 08.085.318/00001-24
CONTRATADA: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 23.200.679/0001-68
OBJETO: ADITIVO DE VALOR
VALOR: R$ 5.469,19

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

ERICO ROSA DE FARIAS
Contratada

IPANGUAÇU/RN, 12 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:29DA3A57

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.895/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, diante da desistência unilateral da empresa contratada J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, a qual deixou de iniciar os serviços contratados no contrato administrativo nº 0201001/2019, sem justo motivo, e requereu sucintamente a rescisão amigável do contrato; e considerando que para ocorrer a referida rescisão unilateral se fazia necessário haver conveniência para a Administração Pública, o que não é o caso, uma vez que a mesma se encontra impedida de executar os serviços ora contratos, e ainda terá o ônus de iniciar um novo processo licitatório, eis que este só contou com a participação da referida empresa desistente, não havendo licitantes remanescentes para fins de convocação ulterior, causando assim significativo prejuízo a Administração Pública, assim determina-se:

a) a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) a aplicação das penalidades cabíveis (art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93), especificamente, advertência e a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ipanguaçu/RN, pelo prazo de 06 (seis) meses (Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 0201001/2019), tudo na forma da lei;

Intime-se a empresa J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, manifestar-se acerca da presente rescisão.

Ipanguaçu/RN, 27 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:78E3BC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 476/2019 - ALTERA AS LEIS Nº 329/2007 E A LEI Nº 381/2011 (AUTORIZAM PERMUTA), AUTORIZANDO A RETIFICAÇÃO DE LOTES DA PERMUTA DE BEM IMÓVEL DE ACORDO COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ATUALIZADO.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ipueira **AUTORIZADO** a permutar com a pessoa de SILVAN ALENCAR DE MEDEIROS, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Travessa Vicente Severino, S/N° Centro Ipueira-RN, portador do CPF/MF nº 086.226.554-15, ou quem de direito, os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal consubstanciados em 08 (oito) terrenos localizados na zona urbana de Ipueira/RN, conforme Planta baixa em anexo, com uma área total de 1664,52m², assim individualizados e caracterizados: São dois lotes de terrenos de números 126 e 127 pertencentes a Quadra 19, três lotes de números 150, 151 e 152 pertencentes a Quadra 24 e três lotes de números 147, 148 e 149 pertencentes a Quadra 23. O Lote 126 limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, medindo 9,00m; ao SUL, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, medindo 9,00m; ao LESTE, com a Rua José Horácio de Medeiros, medindo 20,48m e, ao OESTE, com o Lote nº 127, Quadra 19, medindo 20,42m; O Lote 127 limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, medindo 9,00m; ao SUL, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, medindo 9,00m; ao LESTE, com o Lote nº 126, Quadra 19, medindo 20,42; e ao OESTE, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, medindo 20,36. Os Lotes de números 150, 151 e 152 são assim caracterizados: O Lote 150 limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, medindo 9,00m; ao SUL, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, medindo 9,00m; ao LESTE, com o Lote 151, Quadra 24, medindo 20,23m; e, ao OESTE, com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros, medindo 20,20m; O Lote 151 limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, medindo 9,00m; ao SUL, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, medindo 9,00m; ao LESTE, com o Lote 152, Quadra 24, medindo 20,26m, e, ao OESTE, com o Lote 150, Quadra 24, medindo 20,23m; O Lote 152 limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes à Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, medindo 9,00m; ao SUL, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, medindo 9,00m; ao LESTE, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, medindo 20,29m; e ao OESTE, com o Lote 151, Quadra 24, medindo 20,26m; Já os Lotes de números 147, 148 e 149 são assim caracterizados: O Lote 147 limitando-se ao NORTE, com o Lote 148, Quadra 23, medindo 25,96m; ao SUL, com o Lote 146, Quadra 23, medindo 25,75m; ao LESTE, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, medindo 9,59m; e, ao OESTE, com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros, medindo 9,59m; O Lote 148 limitando-se ao NORTE, com o Lote 149, Quadra 23, medindo 26,18m; ao SUL, com o Lote 147, Quadra 23, medindo 25,96m; ao LESTE, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, medindo 9,59m, e, ao OESTE, com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros, medindo 9,59m; O Lote 149 limitando-se ao NORTE, com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, medindo 26,40m; ao SUL, com o Lote 148, Quadra 23, medindo 26,18m; ao LESTE, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, medindo 9,60m; e ao OESTE, com terras pertencentes a Marli Alencar de Medeiros, medindo 9,60m.Tais lotes do patrimônio público serão permutados pelo o Imóvel urbano pertencente a SILVAN ALENCAR DE MEDEIROS, que tem área total medindo 1438,24 m² com as seguintes características: limita-se ao NORTE, com terras pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Ipueira, medindo 27,90m; ao SUL, com terras do Patrimônio Público Municipal de Ipueira, medindo 27,90m; ao LESTE, com a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, medindo 51,55m; e ao OESTE, com terras de Silvan Alencar de Medeiros, medindo 51,55m., tudo através da competente lavratura de escritura pública.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" deste artigo, tem por objeto a ampliação do Cemitério Público Municipal de Ipueira.

Art. 2º Pela permuta o Município não pagará qualquer quantia ao proprietário do imóvel particular, nem tampouco receberá qualquer quantia complementar do Sr. Silvan Alencar de Medeiros.

Art. 3º As despesas oriundas das escriturações da permuta correrão à conta do FPM, especificamente na rubrica: 33.90.36.00.00.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 28 de junho de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5DB6F737

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 477/2019 - DENOMINA DE "TADEU DA SILVA MEDEIROS" A QUADRA DE AREIA SITUADA NA LATERAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE IPUEIRA/RN EUDES MORAIS DA NÓBREGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUIERA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de "Tadeu da Silva Medeiros" a quadra de areia localizada na lateral do Ginásio Poliesportivo Eudes Morais da Nóbrega.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipueira, 28 de junho de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:573BF4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 013/2019 - INSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ESCUTA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E/OU QUE TENHAM PRATICADO OU TESTEMUNHADO ATO DESSA NATUREZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

município, art. 58, inciso IX, com amparo na legislação municipal e de acordo com o Decreto Municipal 025/2014 de 24/11/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal responsável pelo Escuta Especializada para Crianças e Adolescentes vítimas de violência e/ou que tenham praticado ou testemunhado ato dessa natureza,

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão Municipal responsáveis pela Escuta especializada, conforme descreve o Art. 1º.

A COMISSÃO MUNICIPAL TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO

Víctor Lucena de Lemos - Médico
Gabriela Medeiros Martins - Enfermeira
Luana da Silva Santos Dantas - Psicóloga
Francisca Morais da Silva Costa – Assistente Social
José Jorge Souza de Medeiros – Presidente Conselho Tutelar
Marli de Medeiros Nóbrega – Presidente do CMDCA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9B165186

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 049/2019 - NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AOS MAUS TRATOS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS SOFRIDAS E/OU PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, com amparo na legislação municipal e de acordo com o Decreto Municipal 025/2014 de 24/11/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes /domiciliados e/ou servidores municipais/prestadores de serviço neste município, para compor o Comitê Municipal de Prevenção aos Maus Tratos, Acidentes e Violências sofridas e/ou praticadas contra crianças e Adolescentes no município de Ipueira/RN,

O Comitê terá a seguinte composição:

Assistência em Saúde
Víctor Lucena de Lemos - Médico
Gabriela Medeiros Martins - Enfermeira

NASF / ESF
Luana da Silva Santos Dantas - Psicóloga
Maria Clizanilda dos Santos – ACS

Conselho Tutelar
José Jorge Souza de Medeiros - Presidente
Maria Auriana de Medeiros - Conselheira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tadéia Eremita de Medeiros - CMDCA
Marli de Medeiros Nóbrega - Articuladora

Gestão Educacional / Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros
Dione de Medeiros Lima – Secretária
Janiclé Dionísia da Silva - Diretora

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Homero Sabino de Medeiros Neto – Gestor
Fábio Francisco da Silva - Coordenador

7. Liga Desportiva Ipueirense:
Raniere de Souza Medeiros – Membro da Liga
Anne Caroline de Medeiros – Membro da Liga

8. Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mariana Medeiros Araújo – Presidente
João Alberto de Morais Filho – Membro

9. Secretaria Municipal de Assistência Social
Ângela Maria Paiva - Gestora
Francisca Morais da Silva Costa – Assistente Social

10. Centro de Referência da Assistência Social
Maivânia Souza Medeiros – Coordenadora do CRAS
Carlindo Jadilson da Silva - Oficineiro

11. Destacamento da Polícia Militar
Tarcísio Araújo dos Santos – Sargento
Adriano de Medeiros – Policial

12. COMUNICAÇÃO PRO-SELO UNICEF / CMS
Marli de Medeiros Nóbrega - Articuladora
Jonathan Kiarelly dos Santos – Presidente do CMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3AF4B131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019 PROCESSO Nº. 97/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: MADEREIRA COSTA , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.832.477/0001-45. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA COBERTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. VALOR GLOBAL: R$ 6.328,00(seis mil, trezentos e vinte e oito reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 26 de junho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0627708A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019 PROCESSO Nº. 98/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 16.648.417/0001-03. OBJETO: DESPESA COM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.. VALOR GLOBAL: R$ 6.545,00(seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 26 de junho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1D021CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28desetembrode 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Municipal, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem à cidade de Currais Novos – RN, para representar judicialmente o município de Jaçanã em audiência da Justiça Trabalhista, no dia 02 de julho do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.
Quandodo retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 27 de junho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:229CA240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:
Conceder ½ (meia) diária a JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no 4º encontro presencial no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá no dia 01 de julho de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 27 de junho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A1E53E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.000009/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.000009/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4°. da Lei n°. 10.520/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de**ADJUDICAÇÃO**, relativo à **contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo e vasilhames**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME**(CNPJ: 14.269.446/0001-20), vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais) e do Lote 02 no valor total de R$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil cento e dez reais).

Jandaíra/RN, 18 de junho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2934AAD7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000048/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017

PROCESSO Nº. 000048/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO**:Telecom – Manutenção e Serv. de Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.513.862/0001-60.**OBJETO:**Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 017/2017.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**13 de junho de 2017 à 12 junho de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO:**art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 07 de junho de 2019.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

I2 Telecom – Manutenção e Serv. de Informática Ltda – ME
ANDRÉ LEMOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7993C7AC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.000007/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.000007/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4°. da Lei n°. 10.520/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de**ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP** (CNPJ: 05.097.586/0001-78), vencedora do Item 1 no valor total de R$ 52.320,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) e do Item 2 no valor total de R$ 26.040,00 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA REAIS).

Jandaíra/RN, 23 de maio de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BA427B53

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO**:F IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30.**OBJETO:**Apresentação da atração musical RITA DE CÁSSIA E BANDA, no dia 29 do mês de junho de 2019.**VALOR TOTAL**: R$ 27.000,00.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de junho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9C01EAA0

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**F IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30.**OBJETO:**Apresentação da atração musical RITA DE CÁSSIA E BANDA, no dia 29 do mês de junho de 2019.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 27.000,00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**27/06/2019 à 26/07/2019.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de junho de 2019.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

F Ivo de Macêdo Produção de Eventos e Festas EIRELI – ME
FERNANDO IVO DE MACÊDO
Proprietário

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6D62940F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**JOSÉ ALDERIR DA SILVA (DEDÉ SILVA), inscrito no CPF sob nº. 062.872.574-40.**OBJETO:**APRESENTAÇÃO DO CANTOR DEDÉ SILVA NOS DIAS 18, 19, 24, 25 E 29 DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**VALOR TOTAL:**R$ 2.800,00.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de junho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A36CEA15

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**JOSÉ ALDERIR DA SILVA (DEDÉ SILVA), inscrito no CPF sob nº. 062.872.574-40.**OBJETO:**APRESENTAÇÃO DO CANTOR DEDÉ SILVA NOS DIAS 18, 19, 24, 25 E 29 DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 2.800,00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**18/06/2019 a 17/07/2019.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de junho de 2019.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ALDERIR DA SILVA
CPF: 062.872.574-40
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:75596530

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO**:ADRIANO BARBOSA PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº. 060.029.924-48.**OBJETO:**APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JHONNY & THALLES E FARRA DOS TOP'S NOS DIAS 21 E 28 DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**VALOR TOTAL**: R$ 1.200,00.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CD9E602A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**ADRIANO BARBOSA PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº. 060.029.924-

48.**OBJETO:**APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JHONNY & THALLES E FARRA DOS TOP'S NOS DIAS 21 E 28 DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 1.200,00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**19 de junho de 2019 a 18 de julho de 2019.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de junho de 2019.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

ADRIANO BARBOSA PINHEIRO
CPF: 060.029.924-48
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EC2115F6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:REJANILSON MOURA MONTEIRO,** inscrito no CPF sob nº. 053.974.464-67.**OBJETO:**APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL **EDVANILDO SANFONEIRO** NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019.**VALOR TOTAL**: R$ 1.500,00.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de junho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:03F70AD5

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:REJANILSON MOURA MONTEIRO,** inscrito no CPF sob nº. 053.974.464-67.**OBJETO:**APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL **EDVANILDO SANFONEIRO** NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 1.500,00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**27 de junho de 2019 a 26 de julho de 2019.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de junho de 2019.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

REJANILSON MOURA MONTEIRO
CPF: 053.974.464-67
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E04CF564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº061/2019 – GS.

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Avenida Santa Teresinha, 21 -Bairro Centro – Janduís
CEP: 59.690-000 – Fone 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº061/2019 – GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos profissionais da Educação Básica (professores) lotados na SEMECD, FUNDEF 60% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 45 da Lei Municipal n° 408/2011,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos profissionais da Educação Básica (professores) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 60%, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Matrícula	Servidor	Lotação
241	Adriana Dantas de Araújo	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
120	Alfredo Sales Neto	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
335	Aline Dantas Nogueira	Jardim Escola Municipal Tia Alice
402	Ângela Maria	Jardim Escola Municipal Tia Alice
70	Antônia Expedita de Freitas	Jardim Escola Municipal Tia Alice
122	Antônia Neura Vieira de Morais	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
153	Antônio Bezerra Sobrinho	Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel
226	Antônio Cácio dos Santos	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
126	Antônio Wendell de Almeida	Escola Municipal Profº Aluízio Gurgel
336	Apoliana Paiva Martins	Jardim Escola Municipal Tia Alice
127	Dalvanete Dantas Monteiro Matias	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
76	Damiana Gomes da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
77	Damiana Vieira de Melo	Jardim Escola Municipal Tia Alice

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 19 de junho de 2019.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DAFA9796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, portador do CPF 072.761.164-09, ocupante do cargo/função Secretária de Administração, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Junho de 2019, no valor base de R$ 75,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 por meia diária para

participação do VI Encontro Estadual do ProgramaÁguaDoce/ PAD RN na Escola do Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Junho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:5BFBB62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019 - GP

Nomeia Diretor de Abastecimento, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Sebastião Varela** para o cargo comissionado de Diretor de Abastecimento, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:51500435

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 199/2019

PORTARIA Nº 199/2019 - GP

Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Luiz de Araújo** para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:AFE926FF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente procedimento, que tem por objeto a **"**Aquisição de material gráfico**".**

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, foi constatado um vicio na fase interna, dessa forma fazendo-se necessário a revogação do mesmo.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho[1], *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Decido que fica **REVOGADO** o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

1 in Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FC674E4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 200/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao

Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diárias) ao servidor Idésio Pedro de Lima , Matrícula nº 2046, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqueta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do dia 27 de junho do corrente ano, tendo em vista a participação no VI Encontro Estadual do Programa Água Doce, no auditório da Escola do Governo – Centro Administrativo. Av. Salgado Filho,S/N, Lagoa Nova, Natal, RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:16BF3B4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 201/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 201, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5,5 (cinco diárias e meia) ao servidor José Mário Barbosa, Matrícula nº 1953, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 2.750,00 (doois mil e setecentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 1 a 6 de julho do corrente ano, tendo em vista a participação no XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – Diálogo no Cotidiano do SUS, que acontecerá em Brasília/DF.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de junho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:63F4220A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO CADAVÉRICO E ATAÚDES, PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: 07.031 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica 1001000000 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 27/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00016/2019 - 27.06.2019 - PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R$ 248.635,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BC95C8C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2019 CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2019.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2019.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2019.
4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 461/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 019/2019 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO – (CÓDIGO 101)

NOME	INSCRIÇÃO Nº
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	001

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8DE53138

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2019 CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2019.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2019.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2019.
4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 460/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 018/2019 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGO: CUIDADOR SOCIAL – (CÓDIGO 101)

NOME	INSCRIÇÃO Nº
PRISCILLA TACITTA DE SOUZA SENA	001
KARLICÉIA PEREIRA DA COSTA	004
BETÂNIA DANTAS DE SOUZA	012
NATHALLIA ARAÚJO DA SILVA	011
TATIANA CARLA DOS SANTOS ARRUDA	003

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – (CÓDIGO 101)

NOME	INSCRIÇÃO Nº
ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	009
JANE DE ARAÚJO	006
NAJARA CRISTINA LOPES	013
LUANA BORGES TORRES	007

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F5AB9DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 462/2019 - GP

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, REJANE ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores deste Município, prorrogação da Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 19.06.2019 A 03.07.2019, para acompanhar seu filho Matheus Alves de França Cortes, para tratamento de saúde, de acordo atestado em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BDE3D024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 463/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de junho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:74967F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARDOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Catolé do Rocha/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de junho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:35C93BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 465/2019 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ARNALDO BEZERRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF 701.136.184-76, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 27 de junho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:33775274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019

Nº do Processo: 624.011/2019.
Com fulcro no artigo ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 998,72 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, 26 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0161C64E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Processo de Despesa nº: 624.011/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 031/2019. Base Legal: ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; Preço Global: R$ 998,72(novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:09530F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.442, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Sr. Múcio Pereira de Oliveira, popularmente conhecido por "Dr. Múcio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Sr. Múcio Pereira de Oliveira, popularmente conhecido por **"Dr. Múcio"**, ocorrido no dia de hoje no Município de Jardim do Seridó /RN;

Considerando toda a trajetória de vida do Sr. Múcio Pereira de Oliveira, destacado principalmente pelo exercício de Secretário Municipal de Saúde de Jardim do Seridó, de setembro de 1989 a janeiro de 2000, deixando como legado o exemplo de bom profissional, cujos ideais estavam pautados no pleno atendimento à população à frente da pasta. Foi durante a sua gestão que foi realizada a reforma do prédio onde hoje funciona a sede da Secretaria;

Considerando que o Sr. Múcio Pereira de Oliveira era reconhecido pelo povo Jardinense como um homem generoso, solidário, prestativo e defensor de um atendimento pleno da Saúde;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Múcio Pereira de Oliveira, popularmente conhecido por **"Dr. Múcio"**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de junho de 2019, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:20247380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA referente à nota de liquidação n.º 80/2019, datada de 17/06/2019, do empenho nº. 607001/2019, no valor de R$ 1.950,89 (um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove reais), referente nota fiscal nº. 03912/2019. O referido pagamento refere-se a aquisição passagens para viagem de servidor da prefeitura com destino a Brasília-DF para representar o município no Congresso Nacional das Secretarias de Saúde.
O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de participação do Secretário Municipal de Saúde para representar o município no Congresso Nacional das Secretarias de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2E194B0F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LOURDETE V BEZERRA referente à nota de liquidação n.º 372/2019, datada de 17/06/2019, do empenho nº. 417005/2019, no valor de R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), referente nota fiscal nº. 000099. O referido pagamento refere-se a

aquisição de equipamentos hospitalares provenientes de emenda parlamentar.
O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares (autoclave de mesa com câmara de esterilização, para atendimento às unidades de saúde do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D2FDABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 002. (PROPOSTA DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
DATA DA REUNIÃO: 19 de junho de 2019.
HORÁRIO INICIAL DA REUNIÃO: 09h00min.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTES RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:
ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.
JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.
ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 002.
(PROPOSTA DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos dezenove dias, do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (19/06/2019), às 09h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da Reunião, e, com o desiderato de efetivar análise e julgamento dos INVÓLUCROS Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), pertinente ao Processo Licitatório epigrafado, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTES RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório**. Os trabalhos estavam previstos para abertura a partir das 09h00min, porém, o Presidente da CPL e demais membros, resolveram aguardar por mais 15m (quinze minutos). Escoado o prazo tempestivo, o senhor Presidente da CPL, dando início aos trabalhos às 09h15min, registrou que as empresas consideradas **HABILITADAS, foram as seguintes: 01 – A empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME – CNPJ Nº 19.363.375/0001-44; 02. VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.637.302/0001-36; 03. H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, 04. CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO – LTDA – CNPJ Nº 12.647.038/0001-30, 05. JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME – CNPJ Nº 27.776.149/0001-13, e, 06. L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94.** Neste diapasão, é insofismável consignar, que os invólucros nº 002, (PROPOSTAS DE PREÇOS), encontram-se devidamente lacrados e rubricados no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o senhor Presidente e demais Membros, registrou a presença, somente dos representantes legais das empresas, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, e, VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.637.302/0001-36,** sendo assim, procedeu abertura dos mencionado envelopes nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), conforme segue o resultado infra-sinetetizado em quadro demonstrativo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR R$
01	**L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	**28.886.148/0001-94**	**240.595,88**
02	H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	01.233.506/0001-03	241.831,84
03	VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	30.637.302/0001-36	245.248,99
04	FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME	19.363.375/0001-44	269.567,91
05	JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME	27.776.149/0001-13	277.178,34
06	CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO – LTDA	12.647.038/0001-30	306.583,53

Ao ensejo, foi posto a análise dos presentes, para querendo, fizessem suas objeções necessárias. Não havendo nenhuma objeção, proferida pelos presentes, o senhor Presidente da CPL e demais Membros, **DECLARARAM** vencedor do aludido certame a empresa **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94, a qual, ofereceu valor vencedor de R$ 240.595,88 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por considerar ser a proposta mais vantajosa a administração.** Ato contínuo, o senhor Presidente da CPL e demais Membros, determinaram que se proceda à devida publicação dessa ata, zelando assim, pelo princípio da publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio no âmbito do aludido Setor, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao inteiro teor lavrado e exarado neste expediente. Nada mais havendo a ser tratado e consignado, a exatamente às 09h48min, a Comissão, decidiu à unanimidade encerrar a sessão a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os presentes.

CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, **como é de praxe.**

Pela Comissão:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Membro da CPL/PMJC/RN

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Membro da CPL/PMJC/RN

Pelas Empresas/Presentes no Ato:

H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.233.506/0001-03
Por Seu Representante Legitimado.

VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.637.302/0001-36
Por Seu Representante Legitimado.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:09F9E0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 12 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS, NÃO PADRONIZADOS, OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009/17 Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 27 de Junho de 2019

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A4FA8F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019-GAB

PORTARIA Nº 057/2019-GAB
A**Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Convocar e nomear a conselheira suplente o(a) Sr(a).**MARTILENE DO ROSARIO SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº**060.114.404-01**, para ocupar cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 30 (trinta) dias de férias em gozo da servidora **MÁRCIA VELÚZIA DA SILVA** a partir de 01/07 à 30/07 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 27 de Junho de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C092A1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019-GAB

PORTARIA Nº 056/2019-GAB
A**Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**MÁRCIA VELÚZIA DA SILVA**, inscrito(a) na Matricula nº**130197-7**e no Cadastro de Pessoa Física nº**027.662.694-01**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2018, a partir de 01/07 a 30/07 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 27 de Junho de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:4FE446B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019-GAB

PORTARIA Nº 055/2019-GAB
A**Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**FRANCISCO JOCERLAN ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matricula nº**130273-6** e no Cadastro de Pessoa Física nº **012.495.354-92**, servidor(a) público(a) municipal contratado ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 01/07 a 15/07 do corrente exercício.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 27 de Junho de 2019.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3DA4D1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 280/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 280/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao Sr. **ALBERLUCIO DE ARAÚJO FREITAS**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade n° 2750454 – ITEP/RN, inscrito no CPF n°075.417.394-13, residente na Rua Pedro Simplício, 427, Zona Urbana de José da Penha/RN,, a importância de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) meia diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando assim R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação da Escola Estadual Vicente de Fontes para trasnportar a Quadrilha Mandacaru da cidade de Major Sales até José da Penha que fará uma apresentação no Arraiá do Tio Vicente que acontecerá no dia 21 de junho, no Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9ACC3559

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 281/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 281/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francisco Cesiélio Soares Sobrinho**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade n° 002.440.839 – ITEP/RN, inscrito no CPF n° 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, SN, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação da Escola Estadual Vicente de Fontes para trasnportar a Quadrilha Mandacaru da cidade de Major Sales até José da Penha que fará uma apresentação no Arraiá do Tio Vicente que acontecerá no dia 21 de junho, no Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9A8B4F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o poder executivo a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 222.580,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais), no orçamento do exercício 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, no valor de **R$ 222.580,00** (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais), com a finalidade específica de incluir dotação Orçamentária no orçamento vigente conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência de Média e Alta Complexidade
Programa: 802 – Manutenção da Assistência Hospitalar
Atividade: 1.151 – Aquisição Medicamento p/ Hosp. Maternidade Terezinha Lula Queiroz Santos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 200.000,00
FONTE: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados á Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 14.580,00
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Subfunção: 242 - Assistência ao portador de deficiência
Programa: 89 – Controle Social
Atividade: 1.148 – Programa de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 8.000,00
FONTE: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação através de recursos de convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e da anulação das dotações 9000.9009.10.242.89.1.148-4.4.90.52-R$ 8.000,00 (oito mil reais) e 9000.9009.10.301.83.1.142-3.1.90.11-R$ 14.580,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:37ED6111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 950, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a cessão de uso de bens móveis do Poder Legislativo de Jucurutu – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder, por prazo determinado, o uso de bens móveis que se encontram inservíveis para utilização por parte da edilidade, estando, porém, aptos a serem usados, à Agência de Desenvolvimento Sustentável de Jucurutu.

Parágrafo único. Os bens a serem cedidos serão utilizados de forma exclusiva no "Projeto Polícia Mirim Jovem Cidadão", sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim pela entidade cessionária.

Art. 2º. Serão objetos da cessão de uso de que trata o artigo anterior os seguintes bens:

a) 04 (quatro) mesas de computador;
b) 05 (cinco) cadeiras giratórias;
c) 02 (duas) mesas longas para atendimento;
d) 01 (uma) impressora.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Jucurutu elaborará o correspondente instrumento contratual para regularizar a cessão prevista nesta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 26 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:9D372D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Marciel Izidoro Sobrinho.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Marciel Izidoro Sobrinho a Travessa 02, localizada na Rua Joaquim Libâneo, no Bairro Freitas.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 26 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:05A449AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Paulo Paulino da Silva.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Paulo Paulino da Silva a Travessa 01, localizada na Rua Joaquim Libâneo, no Bairro Freitas.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 26 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:72466FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Religioso o Apostolado da Oração, da Paróquia de São Sebastião de Jucurutu.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no Uso de Suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como Patrimônio Cultural e Religioso o Apostolado da Oração, devidamente constituído conforme verificação em ata, em 17 de Junho do ano de 1909.
Parágrafo Único – O referido título a ser concedido se dá pelo reconhecimento à comemoração dos 110 anos de sua implantação no nosso município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:B5C54FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 10060002/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DO DANTAS/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (**CNPJ Nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: fornecimento de material de informática; VALOR GLOBAL: **R$ 224.484,35** (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 01 de julho a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
Ação:	
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL
2070	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO
2079	MANUTENCAO DA UNIDADE DE COORDENACAO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO	
Ação:	
1084	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Ação:	
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	

3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação:	
1121	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMOSU
1094	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTOS
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ação:	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
2202	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO
1015	REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
11110000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
Ação:	
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	
1142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023	VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
12140000	

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
Ação:	
2069	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2064	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA
2033	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS
2118	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA
2097	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ação:	
2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Ação:	
1134	AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
Ação:	
2040	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE COMPRAS
1135	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação:	
2029	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de Consumo
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fontes:	
10010000	Recursos Ordinários

SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Ana Karla Alves De Medeiros - pela Contratada

Jucurutu/ RN, 27 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:901A1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO,** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**.

Item	Material/Serviço	UND	Quant	V.Unit	Valor Total
1	**4084 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO PRIMME PONTO HENRY**. Serviço de manutenção nos equipamentos de ponto e suporte do Sofware Ponto Secullum 4. A manutenção inclui até 1 visita mensal em cada unidade de equipamento e engloba todas as peças necessárias para o bom funcionamento de cada relógio, desde a carcaça, memória, placa, cabos, fechaduras, teclados e todos os seus componentes. Engloba ainda suporte ilimitado por telefone, e-mail, whatsapp, skype e acesso remoto. Período mínimo do contrato 12 meses. Quantidade 54 MODELO PRIMME PONTO HENRY.	SER	54		
2	**4085 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO SUPER FÁCIL R04.** Serviço de manutenção nos equipamentos de ponto e suporte do Sofware Ponto Secullum 4. A manutenção inclui até 1 visita mensal em cada unidade de equipamento e engloba todas as peças necessárias para o bom funcionamento de cada relógio, desde a carcaça, memória, placa, cabos, fechaduras, teclados e todos os seus componentes. Engloba ainda suporte ilimitado por telefone, e-mail, whatsapp, skype e acesso remoto. Período mínimo do contrato 12 meses. Quantidade 12 MODELO SUPER FÁCIL R04. HENRY.	SER	12		
Valor Total R$					

Jucurutu/RN, 27 de junho de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR
Secretário Adjunto de Compras
Matricula: 0085006

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:90E3D6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jundiá, CNPJ 04.214.217/0001-55, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema as seguinteslicenças:
§ *Licença Simplificada para*a Implantação do Sistema de Abastecimento de água, localizado na Comunidade Arisco dos Pires, zona ruraldo município de Jundiá/RN;
§ *Licença Simplificada para a* Implantação do Sistema de Abastecimento de água, localizado na Comunidade Santa Fé, zona rural do município de Jundiá/RN;

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0238AA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019

Jundiá/RN, em 27 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMP. PUBLICA / CC-2"**, junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**
.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:93C46990

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0332/2019

de 12 de junho de 2019.

Á denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Jundiá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a ser denominada **Belo Horizonte** a rua com início na residência nº 03 até o seu final na residência de número 341, no sentido de Jundiá ao município de Goianinha/RN, na área central do perímetro urbano do Município.

Art. 2° Passa a ser denominado **Aderson Paulino de Souza** a rua com início na Rua Belo Horizonte até o seu final na Rua Oscar Soares, do lado oeste do perímetro urbano do Município.

Parágrafo Único: Passa a ser denominado **Geraldo Regino do Nascimento** a rua com início na Rua Belo Horizonte até o seu final na Rua Oscar Soares, do lado leste do perímetro urbano do Município

Art. 3° Passa a ser denominado **Adauto Rocha** a rua com início na Rua da Matriz até o seu final na Rua Geraldo Regino do Nascimento, na área central do perímetro urbano do Município.

Art. 4° Passa a ser denominado **Oscar Soares** a rua com início na Rua da Matriz até o seu final na Rua Geraldo Regino do Nascimento, na área central do perímetro urbano do Município.

Art. 5° Passa a ser denominado **Bernardo Vieira** a rua com início na Rua da Matriz até o seu final no terreno do Sr. Adelson Luis de Lima, na área central do perímetro urbano do Município

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 12 de junho de 2019.
.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:17486F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 524007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

PROCESSO Nº 524007/2019
Pregão Presencial SRP Nº 11/2019

ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 11/2019, destinado àFutura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 37 ; totalizando o valor de **R$ 14.128,20 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI - CNPJ: 01.663.156/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39 ; totalizando o valor de **R$ 23.481,08 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de junho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A17DBC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, REALIZADA EM 19/06/2019, A SABER:

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

JANINI COUTO PESSOA EIRELI- CNPJ: 29.288.569/0001-86, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE**R$ 213.280,89 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

Retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3072D9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

JANINI COUTO PESSOA EIRELI (CNPJ nº 29.288.569/0001-86) vencedora do certame, pelo valor global de R$ 213.880,89 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

Retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:6399D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2019-GP

Portaria nº 0262/2019-GP Lagoa Nova / RN, 27 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte – TRTRN, e dá outras providencias".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:
Considerando a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte – TRT RN, Termo de Cessão assinado no dia 02 de agosto de 2017;
Considerando que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, que serão designados servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal Regional Trabalho Rio Grande do Norte – TRTRN a senhora **IONE DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**, Função: ASG, **Matrícula: 0368** para prestarem seus serviços neste órgão e com ônus de seus vencimentos para o cedente, ao prazo de vigência no Termo de Cessão assinado no dia 02 de agosto de 2017, publicado em diário oficial dos municípios http://www.diariomunicipal.com.br - Código Identificador: B3A8D003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:64CD8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 568/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 568/2019 Lagoa Nova(RN), 19 de junho de 2019.

Determina o envio por parte da Secretaria de Finanças do município de Lagoa Nova de cópia das guias dos sepultamentos em PDF, para o INSS, nos eventos ocorridos nos cemitérios deste município e dá outras providências.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal estabeleceu diretrizes com o Instituto Nacional do Seguro Social no sentido de uma maior fiscalização contra fraudes na concessão de seus benefícios;

CONSIDERANDO o recebimento por parte deste município da recomendação nº 032/2018 expedida pela Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

DECRETA:
Art. 1º - A cada sepultamento realizado nos cemitérios deste município de Lagoa Nova, deve a Secretaria competente enviar cópia da guia ou autorização respectiva, através de ofício em formato PDF, para o endereço de e-mail gexnat@inss.gov.br.
Art. 2º - A providência aludida no artigo 1º deve ser procedida em até 10 dias úteis após o sepultamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:182FB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TODOS PRATICAM ESPORTES" NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão,adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO E BOLINA INTERNA DE CORTIÇA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,8000
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	198,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Poker

Item:	0003
Descrição:	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO COM 90CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,6000
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

Item:	0004
Descrição:	BASTÃO DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO IAAF.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,9000
Valor Final:	6,3500
Valor Total:	50,8000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

Item:	0005
Descrição:	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,2000
Valor Final:	65,0000
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Dalponte

Item:	0006
Descrição:	BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,9600
Valor Final:	94,0000
Valor Total:	1.880,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:42:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Penalty

Item:	0007
Descrição:	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	228,8000
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	1.700,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:42:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Dalponte

Item:	0008
Descrição:	BOLA POLIESPORTIVA EM BORRACHA Nº 10.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,2000
Valor Final:	13,4900
Valor Total:	202,3500
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:42:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	18.448.863/0001-91 V. P. SILVA BRINQUEDOS ME
Marca:	SILME

Item:	0009
Descrição:	BOMBA DE INFLAR BOLAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,4000
Valor Final:	15,9400
Valor Total:	159,4000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:42:13
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	18.448.863/0001-91 V. P. SILVA BRINQUEDOS ME
Marca:	MAGUSSY

Item:	0010
Descrição:	BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.
Quantidade:	1.632
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	14.688,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Nova Arte

Item:	0011
Descrição:	CAMISA DO EVENTO COM MANGA CURTA 100% POLIÉSTER – TAMANHO E CORES VARIADOS.
Quantidade:	1.632
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	21.542,4000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	30.401.291/0001-90 IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO
Marca:	wr uniformes

Item:	0012
Descrição:	CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	7,1000
Valor Total:	213,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:41:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas

Marca:	Poker

Item:	0013
Descrição:	COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.
Quantidade:	102
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1700
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	1.122,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Lambra

Item:	0014
Descrição:	CONE DEMARCATÓRIO (KIT C/20 CONES) VARIAS CORES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	52,0000
Valor Final:	51,2000
Valor Total:	256,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	14.676.091/0001-94 Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli
Marca:	Pista e campo

Item:	0015
Descrição:	CONE PLÁSTICO RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E SINALIZAÇÃO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9800
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	375,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Poker

Item:	0020
Descrição:	CONJUNTO COM 05 DARDOS DE BAMBU PARA PISTA E CAMPO.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	364,0000
Valor Final:	364,0000
Valor Total:	1.820,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	SS

Item:	0021
Descrição:	CORDA DE PULAR COM MANOPLAS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,6000
Valor Final:	4,4700
Valor Total:	134,1000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:38:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Play

Item:	0022
Descrição:	FITA ZEBRADA 70MM X 100M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4000
Valor Final:	9,8400
Valor Total:	295,2000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:38:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Nove54

Item:	0023
Descrição:	JOGO DE DOMINÓ EM MELANINA 28 PEÇAS COM ESTOJO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,0000
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	372,5000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:39:09
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas

Marca:	Scakibu

Item:	0024
Descrição:	JOGO DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES DE 9MM. EMPUNHADURA ANATÔMICA. 1 BOLA. 1 SACOLA/MOCHILA PARA O TRANSPORTE.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	41,6000
Valor Final:	32,9000
Valor Total:	493,5000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:39:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Silme

Item:	0025
Descrição:	JOGO DE TACO COMPLETO COM 2 TACOS, 1 BOLA DE BORRACHA, 2 CASAS, 1 SACOLA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	41,6000
Valor Final:	16,5000
Valor Total:	165,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:39:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

Item:	0026
Descrição:	"KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL 02 TRAVES DE FERRO DE 1 1/4"" DESMONTÁVEL, 02 REDES DE NYLON."
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	218,4000
Valor Final:	179,0000
Valor Total:	1.790,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:39:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Master

Item:	0027
Descrição:	MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES EM RESINA.
Quantidade:	1.632
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	2,7400
Valor Total:	4.471,6800
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:39:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Vitória

Item:	0028
Descrição:	PETECA DE BADMINTON.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,4000
Valor Final:	8,9900
Valor Total:	134,8500
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:39:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	19.444.651/0001-07 K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Master

Item:	0029
Descrição:	REDE DE BADMINTON.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,2000
Valor Final:	103,0000
Valor Total:	515,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Master Rede

Item:	0030
Descrição:	REDE DE GOL PARA FUTSAL.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,8000
Valor Final:	69,0000
Valor Total:	276,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Master Rede

Item:	0031
Descrição:	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,4000
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	92,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Master Rede

Item:	0033
Descrição:	TABULEIRO DE XADREZ (NAPA 50 X 50) TAMANHO OFICIAL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,5600
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	375,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 10:40:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	03.189.387/0001-64 A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:427784D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TODOS PRATICAM ESPORTES" NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO E BOLINA INTERNA DE CORTIÇA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,8000
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	198,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Poker

Item:	0003
Descrição:	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO COM 90CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,6000
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	650,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

Item:	0004
Descrição:	BASTÃO DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO IAAF.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,9000
Valor Final:	6,3500
Valor Total:	50,8000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

Item:	0005
Descrição:	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,2000
Valor Final:	65,0000
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Dalponte

Item:	0006
Descrição:	BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,9600
Valor Final:	94,0000
Valor Total:	1.880,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Penalty

Item:	0007
Descrição:	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	228,8000
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	1.700,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Dalponte

Item:	0008
Descrição:	BOLA POLIESPORTIVA EM BORRACHA Nº 10.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,2000
Valor Final:	13,4900
Valor Total:	202,3500
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:09:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	V. P. SILVA BRINQUEDOS ME
Marca:	SILME

Item:	0009
Descrição:	BOMBA DE INFLAR BOLAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,4000
Valor Final:	15,9400
Valor Total:	159,4000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:09:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	V. P. SILVA BRINQUEDOS ME
Marca:	MAGUSSY

Item:	0010
Descrição:	BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.
Quantidade:	1.632
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	14.688,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Nova Arte

Item:	0011
Descrição:	CAMISA DO EVENTO COM MANGA CURTA 100% POLIÉSTER – TAMANHO E CORES VARIADOS.
Quantidade:	1.632
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0600
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	21.542,4000
Situação:	**Homologad** em 26/06/201913:09:39 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO
Marca:	wr uniformes

Item:	0012
Descrição:	CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	7,1000
Valor Total:	213,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Poker

Item:	0013
Descrição:	COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.
Quantidade:	102
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1700
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	1.122,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Lambra

Item:	0014
Descrição:	CONE DEMARCATÓRIO (KIT C/20 CONES) VARIAS CORES.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	52,0000
Valor Final:	51,2000
Valor Total:	256,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:09:49 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli
Marca:	Pista e campo

Item:	0015
Descrição:	CONE PLÁSTICO RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E SINALIZAÇÃO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9800
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	375,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Poker

Item:	0020
Descrição:	CONJUNTO COM 05 DARDOS DE BAMBU PARA PISTA E CAMPO.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	364,0000
Valor Final:	364,0000
Valor Total:	1.820,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	SS

Item:	0021
Descrição:	CORDA DE PULAR COM MANOPLAS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,6000
Valor Final:	4,4700
Valor Total:	134,1000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Play

Item:	0022
Descrição:	FITA ZEBRADA 70MM X 100M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4000
Valor Final:	9,8400
Valor Total:	295,2000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Nove54

Item:	0023
Descrição:	JOGO DE DOMINÓ EM MELANINA 28 PEÇAS COM ESTOJO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,0000
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	372,5000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Scakibu

Item:	0024
Descrição:	JOGO DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES DE 9MM. EMPUNHADURA ANATÔMICA. 1 BOLA. 1 SACOLA/MOCHILA PARA O TRANSPORTE.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	41,6000
Valor Final:	32,9000
Valor Total:	493,5000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Silme

Item:	0025
Descrição:	JOGO DE TACO COMPLETO COM 2 TACOS, 1 BOLA DE BORRACHA, 2 CASAS, 1 SACOLA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	41,6000
Valor Final:	16,5000
Valor Total:	165,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

Item:	0026
Descrição:	"KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL 02 TRAVES DE FERRO DE 1 1/4"" DESMONTÁVEL, 02 REDES DE NYLON."
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência:	218,4000
Valor Final:	179,0000
Valor Total:	1.790,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Master

Item:	0027
Descrição:	MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES EM RESINA.
Quantidade:	1.632
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	2,7400
Valor Total:	4.471,6800
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Vitória

Item:	0028
Descrição:	PETECA DE BADMINTON.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,4000
Valor Final:	8,9900
Valor Total:	134,8500
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:01 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	K.S. Artigos Esportivos Eireli
Marca:	Master

Item:	0029
Descrição:	REDE DE BADMINTON.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,2000
Valor Final:	103,0000
Valor Total:	515,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Master Rede

Item:	0030
Descrição:	REDE DE GOL PARA FUTSAL.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,8000
Valor Final:	69,0000
Valor Total:	276,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Master Rede

Item:	0031
Descrição:	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA.
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,4000
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	92,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Master Rede

Item:	0033
Descrição:	TABULEIRO DE XADREZ (NAPA 50 X 50) TAMANHO OFICIAL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,5600
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	375,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201913:10:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	A.Bezerra Dantas
Marca:	Scalibu

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:265A3A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	843,0300
Valor Final:	830,0000
Valor Total:	8.300,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201914:06:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Marca:	FENIX DENTAL

Item:	0002
Descrição:	PROTETOR PARA TIREOIDE DE BORRACHA PLUMBÍFERA – USO EM PACIENTE COM 0,50 MM PB.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	465,6700
Valor Final:	190,0000
Valor Total:	1.900,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201914:06:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Marca:	FENIX DENTAL

Item:	0003
Descrição:	PROTETOR DE GÔNADAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA – 30 X 45 CM COM 0,50 MM PB.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	322,9700
Valor Final:	256,0000
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201914:06:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Marca:	NMARTINS

Item:	0004
Descrição:	ÓCULOS PLUMBÍFERO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.150,9600
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	10.000,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201914:06:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Marca:	KONEX

Item:	0005
Descrição:	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO PARA RX COM PROTEÇÃO DE 0,25 MM PB E COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	597,5000
Valor Final:	525,0000
Valor Total:	5.250,0000
Situação:	**Homologado** em 26/06/201914:06:27 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Marca:	KONEX

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0E1280CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTES” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão,adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	843,0300
Valor Final:	830,0000
Valor Total:	8.300,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 11:31:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	FENIX DENTAL

Item:	0002
Descrição:	PROTETOR PARA TIREOIDE DE BORRACHA PLUMBÍFERA – USO EM PACIENTE COM 0,50 MM PB.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	465,6700
Valor Final:	190,0000
Valor Total:	1.900,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 11:31:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	FENIX DENTAL

Item:	0003
Descrição:	PROTETOR DE GÔNADAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA – 30 X 45 CM COM 0,50 MM PB.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	322,9700
Valor Final:	256,0000
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 11:31:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	NMARTINS

Item:	0004
Descrição:	ÓCULOS PLUMBÍFERO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.150,9600
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	10.000,0000

Adjudicado em :	26/06/2019 - 11:31:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	KONEX

Item:	0005
Descrição:	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO PARA RX COM PROTEÇÃO DE 0,25 MM PB E COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	597,5000
Valor Final:	525,0000
Valor Total:	5.250,0000
Adjudicado em :	26/06/2019 - 11:31:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	KONEX

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F6318067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, REALIZADA EM 19/06/2019, A SABER:OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.JANINI COUTO PESSOA EIRELI** - CNPJ: 29.288.569/0001-86, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 213.280,89 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:70CF926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0260/2019 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 0260/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de junho de 2019.

"Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Robert Kennedy de Assunção Gama,** matrícula nº: **1945**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de ´férias é de: **01.01.2017 a 31.12.2017** com o período de gozo em: **15.07.2019 a 29.07.2019.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:52B30783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**JANINI COUTO PESSOA EIRELI (CNPJ nº 29.288.569/0001-86) vencedora do certame, pelo valor global de R$ 213.880,89 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).**

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A63EF79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 121/2019 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, referente aos meses de Maio e Junho de 2019.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	02	60,00	120,00
0453	Francisco Bernardino Sobrinho	875.210.244-00	02	60,00	120,00

0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	02	60,00	120,00
TOTAL			**06**	**-**	**R$ 360,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2BA99805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Joaquim Eufrásio Pereira André**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1787, **1/2 (meia) diária**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), onde o mesmo participará do **VI encontro Estadual do PAD/RN (Projeto Água Doce)**, em Natal/RN, no dia 27 de Junho de 2019.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:64F47429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS,** mat. 1786, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, lotada na Procuradoria Geral do Município, para prestar suas atividades na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0BA7E5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
INFORMATIVO CIRCULAR SOBRE O – DO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO UNIFICADO/2019 PARA CONSELHEIRO TUTELAR E O DIA DA ELEIÇÃO SEGUNDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE ADESÃO E SUAS OBSERVAÇÕES

A Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e o Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município Lucrécia/RN (CMDCA) e sua Comissão Especial Eleitoral traz as seguintes orientações sobre a prova de conhecimentos específicos e sobre o dia da eleição:

1-1. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A prova de conhecimento específico será aplicada IMPRETERÍVEL E EXCLUSIVAMENTE, no dia 07/07/2019, das 08h às 12h, conforme já informado anteriormente; **na Escola Estadual Josefina Xavier** Situada na **AV. Luís Solano centro de Lucrécia/RN nº 400**, devendo os candidatos se fazer presente no local da aplicação da prova até às 07h30mim desse dia;

2. O envelope que contém as provas será aberto às 07h:45mim, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, os quais terão seus nomes, identificações e assinaturas constadas na Ata da Aplicação da Prova, que também será assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral responsáveis pela aplicação da prova em cada local;

3. Logo após a abertura do envelope, os membros da Comissão Especial Eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00h, devendo aqueles recolher as provas às 12:00h;

4. Uma lista de presença deverá ser assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova; **os inscritos deverão ter em mãos o canhoto recebido no ato da inscrição ou um documento com foto;**

5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em **caneta esferográfica azul ou preta**, sendo este o único documento válido para correção;

6. A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 08/07/2019, a partir das 14:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na AV. Luís Solano, nº251, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

7. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;

8. Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação do candidato;

9. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início;

10. A comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que
será disponibilizado a partir 16h do dia 08/07/2019, nos sites http://www.mprn.mp.br/portal/, http://www.femurn.org.br/ e http://www.congemas.org.br/;

11. A Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o dia 10/07/2019;

12. A partir da entrega do envelope das provas, caberá à Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Municipais, notadamente a quem receber a prova, tomar todas as medidas necessárias para o não vazamento de seu conteúdo, inclusive as de caráter de segurança, nos termos do art. 9º, §2º e § 3º, da Resolução nº 102/2015, do CONSEC, sob pena da aplicação das penalidades administrativas e criminais cabíveis;

13. Fica a cargo da Comissão Especial Eleitoral, tomar qualquer medida precisa e que não esteja contida neste informativo;

2.2 **INFORMAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO**

1. A eleição será no dia 06/10/2019, das 08h às 16h, conforme já informado anteriormente, a votação será **na Escola Estadual JOÃO ONOFRE** Situada na **Rua dos Poderes, centro de Lucrécia/RN nº 213**, em frente a Câmara Municipal;
2. Os eleitores serão distribuídos em 5 seções eleitorais de acordo com o número de urnas solicitadas pela Comissão Especial ao TER, ao qual foram solicitadas 5 urnas de lona. As listas dos eleitores serão em ordem alfabética, para suprir as necessidades cada seção contara com 2 mesários, totalizando assim o numero de 10 mesários.

Lucrécia/RN, 27 de junho de 2019.

MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:97F389F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0627/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0627/2019 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com pessoa jurídica: **ALBUQUERQUE & CASSIANO LTDA - MULT CONSULTORIA CONTABIL CNPJ 32.947.515/0001-90**, AV AVENIDA GETULIO VARGAS 66 , CEP: 59.670-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO DE UPANEMA - RN , E-MAIL: MULTCONSULTORIA@OUTLOOK.COM.BR TELEFONE (84) 9818-1511 / (84) 9622-1633, no valor Global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa para manutenção, acompanhamento e controle sistemático da situação de adimplência do Município junto aos Órgãos Federais e Estaduais, através do CAUC, CADIN, SIAFI e SIAPI, da Documentação do Município de Messias Targino**.

Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 27 de julho de 2019

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:316FC133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 000013/2019

PROCESSO Nº: 151/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: THIAGO GOMES DA SILVA 01343314437
CNPJ: 19.177.494/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (THIAGO OASYS), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, NA FESTA DE SÃO PEDRO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**; FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 – Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D6DFC86F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000013/2019

PROCESSO Nº: 151/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: THIAGO GOMES DA SILVA 01343314437
CNPJ: 19.177.494/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (THIAGO OASYS), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, NA FESTA DE SÃO PEDRO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73C33A1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 000014/2019

PROCESSO Nº: 152/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA 70185778453
CNPJ: 33.639.072/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (JOSÉ FRANCISCO SILVA – DEDÉ DO FORRÓ), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, NA FESTA DE SÃO PEDRO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 – Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E9310D5F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000014/2019

PROCESSO Nº: 152/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA 70185778453
CNPJ: 33.639.072/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (JOSÉ FRANCISCO SILVA – DEDÉ DO FORRÓ), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, NA FESTA DE SÃO PEDRO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D7F15EFF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 000015/2019

PROCESSO Nº: 153/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: CLEITON WAGNER DANTAS 05095253429
CNPJ: 27.697.801/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (WAGNER BUCHEXA), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, NA FESTA DE SÃO PEDRO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 – Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B98B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000015/2019

PROCESSO Nº: 153/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: CLEITON WAGNER DANTAS 05095253429
CNPJ: 27.697.801/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (WAGNER BUCHEXA), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, NA FESTA DE SÃO PEDRO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:21221672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2019

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Monte Alegre – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Monte Alegre/RN – **REFIS MUNICIPAL**, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e/ou outros créditos não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os já parcelados e os decorrentes de multa por infração à legislação ambiental.

Art. 2°. O **REFIS MUNICIPAL** não alcança os créditos tributários:

I. de natureza contratual;
II. referentes a indenizações devidas ao Município de Monte Alegre/RN;
III. decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV**;
IV. as retenções na fonte;
V. a compensação de crédito; e
VI. a extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Art. 3°. O ingresso no **REFIS MUNICIPAL** dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, mediante requerimento próprio, conforme dispuser o regulamento, e fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários e/ou outros créditos não tributários referidos no art. 1°, desta Lei Complementar.

§ 1°. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários e/ou outros créditos não tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2°. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

§ 3°. Deferido o pedido de inclusão no REFIS MUNICIPAL, pela autoridade administrativa competente, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência.

§ 4°. Quando o crédito tributário e/ou outros créditos não tributários, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

§ 5°. Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira parcela.

Art. 4°. A opção pelo **REFIS MUNICIPAL** poderá ser formalizada até 30 de setembro de 2019, mediante Termo de Acordo de Parcelamento – **TAP**, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Coordenadoria de Tributação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá prorrogar, por decreto, uma única vez, o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 5°. As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao **REFIS MUNICIPAL** gozarão dos seguintes benefícios:

I. redução de 50% (cinquenta por cento) do valor principal e de 100% (cem por cento) de juros e multa de mora, para pagamento em parcela única;
II. redução de 40% (quarenta por cento) do valor principal e de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora, para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
III. redução de 30% (trinta por cento) do valor principal e de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
IV. redução de 20% (vinte por cento) do valor principal e de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa de mora, para pagamento em até 08 (oito) parcelas;

Art. 6°. O vencimento da primeira parcela, ou da parcela única, dar-se-á 5 (cinco) dias úteis após a formalização do pedido de ingresso no **REFIS MUNICIPAL**, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratado nesta Lei Complementar.

Art. 7°. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará:

I. em cobrança de multa moratória calculada sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, à razão de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos percentuais) por dia de atraso, contados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a 15% (quinze por cento);
II. em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, e contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do prazo até o mês do efetivo pagamento.

Art. 8°. Para fins do parcelamento de que trata esta Lei Complementar, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I. R$ 30,00 (trinta reais), para o sujeito passivo que seja pessoa física, desde que proprietário de um único imóvel; e
II. R$ 50,00 (cinquenta reais), para os demais sujeitos passivos.

Art. 9°. Os valores das parcelas serão atualizados monetariamente em 1° de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no exercício anterior, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 10. O ingresso no **REFIS MUNICIPAL** impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos créditos tributários e/ou outros créditos não tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no Artigo 174, Parágrafo Único, IV, do Código Tributário Nacional, e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 11. Será excluído do **REFIS MUNICIPAL**:

I. o inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
II. o inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
III. a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
IV. a não-comprovação da desistência de eventuais processos judiciais de que trata o artigo 3°, § 4°, desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação dos créditos tributários e/ou outros créditos não tributários do **REFIS MUNICIPAL**;
V. decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
VI. cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir expressa e solidariamente com a cindida as obrigações do **REFIS MUNICIPAL**.

Parágrafo Único: A exclusão do optante do **REFIS MUNICIPAL** implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

Art. 12. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá expedir outras normas regulamentares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 25 de junho de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:086EA0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/2019 - GP

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: BIÊNIO 2019/2021.**

Sra. MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular) e Sr. ADRIANO ANDRÉ PINHEIRO (Suplente);

Sra. SÔNIA SOFIA LOPES JORGE LAMARTINE, representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular) e Sra. ALLYANA ANGELICA DE OLIVEIRA (Suplente);

Sra. FRANCISCA VICENTE DE AZEVEDO, representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular) e Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SEFARIM DA SILVA (Suplente);

Sra. ANA MARIA DA SILVA, representante da Pastoral da Criança – Igreja Nossa Senhora da Penha de Monte Alegre/RN (Titular) e Sra. JOANA VANESSA DE BRITO (Suplente);

Sra. ANA KATIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA BARBOSA, representante da Associação CoopAlegre (Titular) e Sr. MARCELO PAIVA LOPES. (Suplente);

Sr. EVERALDO DE GOIS BAY, representante da Sociedade São Vicente de Paulo (Titular) e Sr. RENATO LUIZ DE GOIS SOUZA (Suplente);

Sra. JACIANA GOMES DE LIMA OLIVEIRA, representante da Associação de Desenvolvimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sítio Castanha (Titular) e Sra. MARIA DAS DORES ALVES (Suplente);

Sr. ARLANDRO ANDRÉ DE LIRA, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Aposentados na Agricultura do Município de Monte Alegre/RN (Titular) e Sra. MARIA ILZA XAVIER OMENA DE SOUZA (Suplente);

Sr. JONAS DA SILVA AZEVEDO, representante da Associação de Desenvolvimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Sítio Lagoa do Cajueiro (Titular) e Sr. FRANCISCO MACIEL RIBEIRO (Suplente);

Sra. RITA DE CÁSSIA ALENCAR DO NASCIMENTO, representante dos Profissionais de Saúde (Titular) e Sra. MARIA DA PENHA DE AZEVEDO (Suplente);

Sra. DIANA GOMES, representante dos Profissionais de Saúde (Titular) e Sra. MARIA FRANCINEIDE DA ROCHA (Suplente);

Sra. MICHELLE GONZAGA DE OLIVEIRA, representante dos Profissionais de Saúde (Titular) e Sra. NIVEA MARIA ALVES MELO (Suplente);

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de Junho de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A2F5C65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130619

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 10 de julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando formar Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:210A2BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130619

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 15:00 horas do dia 10 de julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando formar Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Pneus Novos (primeira vida) devidamente Certificados pelo inmetro, destinados á frota veicular pertencente á Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:ADB7705B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 27060001-2019

Gabinete do Prefeito
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 27060001-2019
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24,inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ***JOÃO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO - CPF Nº 700.672.504-6, COM O VALOR DE***

R$: 1.000,00 (Mil Reais). referente à: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM MARKETING DIGITAL COMPREENDENDO ARTES, VIDEOS E VINHETAS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E FESTIVIDADES DURANTE O EXERCÍCIODE 2019 DO MUNICÍPIODE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 27 DE JUNHO DE 2019

JAÍLTONFELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:4DFC2108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 27060001-2019

Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 27060001-2019
A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ***Jaílton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional,*** faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM MARKETING DIGITAL COMPREENDENDO ARTES, VIDEOS E VINHETAS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E FESTIVIDADES DURANTE O EXERCÍCIODE 2019 DO MUNICÍPIODE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **Contratado:** *JOÃO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO - CPF Nº 700.672.504-6, COM O VALOR DE R$: 1.000,00 (Mil Reais)*. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 27 DE JUNHO DE 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:90F9F615

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2019, no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, situado a Rua: Arthur Antunes de Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, reuniram-se os membros do CMDCA: HILÁRIO JOSÉ MOREIRA; RENATO ANTONIO DA SILVA; ANTONIO EDSON MOREIRA; FRANCISCO NELSON GOMES; MARIA LAÍS DA SILVA DUARTE; SIMONE DA SILVA AVELAR, JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA SILVA E NATALIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES. Atendendo a convocação de reunião ordinária com a seguinte pauta: 1 –Criação do COMITÊ de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, 2 - outros assuntos. O presidente do Conselho, HILÁRIO MOREIRA, fez a acolhida aos presentes ratificou a importância da reunião, e iniciou a reunião fazendo a leitura da Lei Federal de número 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência e altera a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Decreto N° 9.603/2018, que regulamenta a Lei N° 13.431/17 e colocado em discussão a criação do Comitê municipal, de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê, após as discussões do colegiado O Comitê crido terá a seguinte composição: Natalia Freire de Avelar Rodrigues – Representando o Centro de Referência de Assistência Social, Antonio Edson Moreira – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisco Nelson Gomes – Sociedade Civil. Sem mais nada a tratar, eu, Antonio Edson Moreira, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E7F39FA5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2019 CMDCA DE 27 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO 005/2019 CMDCA de 27 de junho de 2019.

Dispões sobre a Criação do Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e nomeia seus membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a Reunião Realizada no dia 27 de junho de 2019;
Considerando, a necessidade de Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017, e o artigo 8º do Decreto 9.603/2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

Art. 2º - O Comitê crido no Art. 1º terá a seguinte composição:

Natalia Freire de Avelar Rodrigues – Representando o Centro de Referência de Assistência Social
Antonio Edson Moreira – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Francisco Nelson Gomes – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Monte das Gameleiras-RN, 27 de junho de 2019

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:98F55BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2019
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de Construção do Pórtico da Estação com centro turístico, localizado próximo a Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público o julgamento das propostas de preços pela segunda vez apresentada pelas empresas Habilitadas e levando em consideração ao parecer técnico analítico elaborado pelo setor de engenharia desta Prefeitura que concluiu por desclassificar as propostas das empresas: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99 e **CONECT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**inscrita no CNPJ: 07.849.210/0001-06. Diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação sugere a realização de reabertura do processo licitatório para todo e qualquer interessado, visando a obtenção de uma proposta vantajosa para a administração municipal, desta feita caso não haja interposição de recurso, finalizado o prazo recursal, encaminhe-se o processo ao excelentíssimo Prefeito, que acatando a sugestão, determine a reabertura do mesmo. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 27 de junho de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F21D85B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 010/2017. **Contrato n° 2017060902**. **Contratante: Município de Olho DÁgua do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME** CNPJ/CPF. Nº **06.050.403/0001-21**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 15.600,00** (**quinze mil e seiscentos reais**). **Dotação Orçamentária: 552 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:47FF2CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 011/2017. **Contrato n° 2017062102**. **Contratante: Município de Olho DÁgua do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA** CNPJ/CPF. Nº **034.670.494-43**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**). **Dotação Orçamentária: 36 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.

Olho D'Água dos Borges/RN, **27/06/2019**.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:C3CF2BF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 007/2017. **Contrato n° 2017061902**. **Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges** CNPJ **14.807.948/0001-68**. **Contratado: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ/CPF. Nº **04.601.397/0001-28**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 720,00** (**setecentos e vinte reais**). **Dotação Orçamentária: 334 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 14 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 595 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:C0A11322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 007/2017. **Contrato n° 2017061901**. **Contratante: Município de Olho D'Água do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ/CPF. Nº **04.601.397/0001-28**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 6.120,00** (**seis mil e cento e vinte reais**). **Dotação Orçamentária: 552 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 567 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 569 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 4 . 2.9 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:B73AC8BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 007/2017. **Contrato n° 2017061903**. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges** CNPJ **11.339.844/0001-88**. **Contratado: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ/CPF. Nº **04.601.397/0001-28**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia

01/07/2019. **Valor Global**: **R$ 2.160,00** (**dois mil e cento e sessenta reais**). **Dotação Orçamentária: 573 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 580 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 11 . 2.45 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 602 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.49 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:9C3F4CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 008/2017. **Contrato n° 2017060102**. **Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges** CNPJ **14.807.948/0001-68**. **Contratado: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490** CNPJ/CPF. Nº **13.251.683/0001-00**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 3.912,00** (**três mil e novecentos e doze reais**). **Dotação Orçamentária: 595 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:C2955938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 008/2017. **Contrato n° 2017060101**. **Contratante: Município de Olho D'Água do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490** CNPJ/CPF. Nº **13.251.683/0001-00**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 9.528,00** (**nove mil e quinhentos e vinte e oito reais**). **Dotação Orçamentária: 24 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 87 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 552 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 567 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:3F748B76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 008/2017. **Contrato n° 2017060103**. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges** CNPJ **11.339.844/0001-88**. **Contratado: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490** CNPJ/CPF. Nº **13.251.683/0001-00**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 11.052,00** (**onze mil e cinquenta e dois reais**). **Dotação Orçamentária: 573 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:F36DB860

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 010/2017. **Contrato n° 2017060901**. **Contratante: Município de Olho D'Água do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO** CNPJ/CPF. Nº **18.603.971/0001-91**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 18.600,00** (**dezoito mil e seiscentos reais**). **Dotação Orçamentária: 552 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, **27/06/2019**.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:286F7FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 027/2018. **Contrato n° 2018061301**. **Contratante: Município de Olho D'Água do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO** CNPJ/CPF. Nº **18.603.971/0001-91**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Valor Global**: **R$ 12.000,00** (**doze mil reais**). **Dotação Orçamentária: 552 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:1AB7264C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº TP 001/2018. **Contrato n° 2018100901**. **Contratante: Município de Olho D'Água do Borges** CNPJ **08.349.029/0001-95**. **Contratado: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ/CPF. Nº **07.605.255/0001-27**. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até **31/08/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o inicio no dia **01/07/2019**. **Dotação Orçamentária: 264 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 .**

1.6 . 0 . 449051 - Obras e Instalações; 265 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

Olho D'Água dos Borges/RN, 27/06/2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:C1E1BCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019.

"Dispõe sobre a Convalidação de nomeação da Servidora Antônia Morais Leite Costa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra da Conselheira Relatora Maria Adélia Sales , do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016888/2012 - TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Antônia Morais Leite Costa, foi devidamente aprovada para o Cargo de Administradora Escolar, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;
CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no Cargo de Administradora Escolar em 26 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;
CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;
CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Administradora Escolar deste Município;
CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;
CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação da Servidora Antônia Morais Leite Costa, que desde 26 de junho de 1998 vem prestando serviços em prol município de Olho D'Água do Borges,

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Antônia Morais Leite Costa**, no cargo de Administradora Escolar, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 159/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 26 de junho de 1998, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Administradora Escolar.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 159/98, de 26 de junho de 1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:5659ECA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019.

"Dispõe sobre a Convalidação de nomeação da Servidora Rainete Maria de Freitas e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Antônio Gilberto de Oliveira Jales, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016799/2012 - TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Rainete Maria de Freitas, foi devidamente aprovada para o Cargo de Professora, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;
CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no Cargo de Professora em 12 de abril de 1999, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;
CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;
CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Professora deste Município;
CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;
CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação da Servidora Rainete Maria Girlane de Freitas, que desde 12 de abril de 1999 vem prestando serviços em prol município de Olho D'Água do Borges,

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Rainete Maria de Freitas**, no cargo de Professora, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 019/99, de 09 de abril de 1999.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 12 de abril de 1999, data em que a aludida servidora tomou posse, e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Professora.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 019/99, de 09 de abril de 1999.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:09B15E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019.

"Dispõe sobre a Convalidação de nomeação da Servidora Rutineia Almeida Silva Sales e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra da Conselheira Relatora Maria Adélia Sales , do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016890/2012 - TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Rutineia Almeida da Silva Sales, foi devidamente aprovada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;
CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerias em 26 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;
CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;
CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais deste Município;
CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;
CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação da Servidora Rutineia Almeida da Silva Sales, que desde 26 de junho de 1998 vem prestando serviços em prol município de Olho D'Água do Borges,

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Rutineia Almeida da Silva Sales**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 155/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 26 de junho de 1998, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerias.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 155/98, de 26 de junho de 1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:2AABE006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019.

"Dispõe sobre a Convalidação de nomeação da Servidora Francisca Alzenira da Silva e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Antônio Gilberto de Oliveira Jales, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016809/2012 - TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Francisca Alzenira da Silva, foi devidamente aprovada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;
CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 12 de junho de 2000, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;
CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;
CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais deste Município;
CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;
CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação da Servidora Francisca Alzenira da Silva, que desde 12 de junho de 2000 vem prestando serviços em prol município de Olho D'Água do Borges,

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Francisca Alzenira da Silva**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 035/2000, de 12 de junho de 2000.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 12 de junho de 2000, data em que a aludida servidora tomou posse, e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Professora.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 035/2000, de 12 de junho de 2000.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de junho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:54DBCDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2019

NOMEIA SUPLENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE NA FORMA DO ART. 189, DA LC Nº 001/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos mencionados na Portaria nº 033, de 03 de maio de 2019;

Considerando alegação de suspeição formulado pela Sra. Marliany Pinheiro de Siqueira Santos, bem como a necessidade de 03 (três) servidores para composição da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora HEBE DA SILVA COUTINHO, ocupante do cargo de Psicóloga, matriculada nesta municipalidade sob o nº 693, para atuar na condição de presidente em substituição no Processo Administrativo Disciplinar tendente a apurar o abandono de cargo do servidor Flávio Medeiros de Azevedo.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a servidora ora nomeada terá acesso a toda a documentação, devendo observar os ditames do art. 197 da LC nº 001/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, dando ciência aos servidores designados.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de junho de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A9248561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: Obra de Construção de uma Praça Pública na Comunidade Caiçara neste Município de Paraná-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - Valor: R$ 244.893,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 27 de Junho de 2019

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0A8D22CC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de aviamentos, tecidos e armarinhos destinados as Secretarias Mucicipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 06124/2019 - 12.06.19 - D F DE S SILVA - R$ 50.000,00; CT Nº 06125/2019 - 12.06.19 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - R$ 4.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:22643151

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: fornecimento de material hospitalar destinados ao Hospital e Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 227.079,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 25.180,80.

Paraná - RN, 27 de Junho de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:051E8639

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2019. OBJETO: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesianos deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/06/2019

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:05650D06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de reboque de veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação e Emater deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/06/2019

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E96892D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2019. OBJETO: Fornecimento de caixas dágua destinadas ao armazenamento de água potável para distribuição as pessoas carentes deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/06/2019

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D8FEE8F1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2019, que objetiva: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesianos deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R$ 17.300,00.

Paraná - RN, 27 de Junho de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8B0B113C

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de reboque de veículos pertencentes as Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação e Emater deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVANALDO DUARTE - R$ 15.000,00.

Paraná - RN, 27 de Junho de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:73202F0A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00036/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00036/2019, que objetiva: Fornecimento de caixas dágua destinadas ao armazenamento de água potável para distribuição as pessoas carentes deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Deusdete Soares da Silva-ME – Valor: R$ 16.458,00.

Paraná - RN, 27 de Junho de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:37005E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 289/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 35,00	R$ 35,00
Total a pagar			R$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:39B3C546

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 290/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar profissionais do Sesc Saúde Mulher em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
Total a pagar			R$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:18BF9E3E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 291/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 35,00	R$ 35,00
Total a pagar			R$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:7CE75E69

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 292/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir paciente que necessita de atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
Total a pagar			R$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:8FC7E948

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 293/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 35,00	R$ 35,00
Total a pagar			R$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:36D4683D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 294/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em FORTALEZA/CE.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 200,00	R$ 200,00
Total a pagar			R$ 200,00

Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em FORTALEZA/CE.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 200,00	R$ 200,00
Total a pagar			R$ 200,00

Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:EC53E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 433/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ADELVINA ALZIRA COSTA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo (Prog. Federal), matrícula n° 1206370, do quadro efetivo desta Municipalidade, a partir de 28/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 27 de junho de 2019.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:46DA8C79

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 421/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio ao servidor RICARDO HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/B-VI, matrícula 1006193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 14 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3201DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 423/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio ao servidor SEBASTIÃO ANGELO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos/A-VI, matrícula 1006290, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, a partir de 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B61F7718

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 425/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder a servidora GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Aux. Administrativo/B-I, mat. 1206486, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6FD744AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 426/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder a servidora EDILENE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Aux. De Consultório Dentário, mat. 1206184, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B8B4D304

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 427/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder a servidora JALINE MARICE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/B-I, mat. 120646-0, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A2D5E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 431/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados, para a composição e funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Jéssica da Silva Guimarães – Titular
Luciana Amaro da Silva – Suplente
Sandra da Silva França – Titular
Rosemere Virgínio dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Heloisa Cristina França da Silva – Titular
Maria Izabely Araújo da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Maria das Vitórias de Mendonça – Titular
Mariane Campos Diniz – Suplente

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Quênia Leilah Rodrigues de Araujo – Titular
Maria Aparecida dos Santos Nóbrega – Suplente

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Maria das Vitórias de Lima Silva – Titular
Francineide Maria de Araújo Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Káren Larissa Macêdo de Souza – Titular
Leidiane Cavalcante Lopes Marcelino – Suplente

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Gabriela Fernanda de Lima Araújo – Titular
Douglas Pereira de Araújo – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Tercio dos Santos Silva – Titular
Adriana Cláudia de Macedo Lima – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Jeande de Souza Pereira Santos – Titular
Maria da Conceição – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Aparecida Dias – Titular
Maria Lúcia da Silva – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 26 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7C79696A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 432/2019

Dispõe sobre concessão de redução de carga horária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora JAILMA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-VI, mat. 1006177, redução de 1 h e 30 min da jornada de trabalho diária, conforme artigo 126, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B2D84ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 434/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na **Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora de Controle e Estatística, matrícula 120908-6, **Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a partir do dia 18 de junho de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9BB1942C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 435/2019

Dispõe sobre nomeação de Diretor e Vice- Diretor de Escolas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os funcionários públicos abaixo relacionados, para as funções gratificadas de diretores e vice-diretores dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, abaixo relacionados:

• ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS

Nazaré Cavalcante– Diretora

• ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO

Marecilda Bezerra de Araújo – Diretora
Vera Lúcia de Souza Sena - Vice-Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:74F154E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 436/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Defere a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.
Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R$ 370,06.
Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de dezembro/2043.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F245D315

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 437/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1000802, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C5166A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA 004/2019-CARONA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2019
PROCESSO ORIGEM :006/2018-PP
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - RN

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 02.005/2018 de 02.05.18, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Carona nº 006/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de empresa para execução de serviços de Limpa Fossas, com a locação de máquinas pesadas, com condutor , para atender demanda junto a Secretária Municipal de

Obras , Transportes e Serviços Urbanos , em atendimento a Prédio Públicos e demanda junto à população carente do Município de Passagem-RN , COM BASE NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi à escolha da Pessoa Jurídica:
T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:26.796.231/0001-47 vencedora com valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Base Legal: Art. 15, Decreto federal 7.8 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 18 de Março de 2019
.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:2313EA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019-CARONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190151

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2019
PROCESSO ORIGEM :006/2018-PP
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ:26.796.231/0001-47

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Limpa Fossas, com a locação de máquinas pesadas, com condutor, para atender demanda junto a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em atendimento a Prédio Públicos e demanda junto à população carente do Município de Passagem-RN, COM BASE NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$180.000,00 (cento e oitenta Mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 18 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
05.01.15.45.20.32.3.2.018.3.3.90.39.00.3.3.90.39.16

Base Legal: Base Legal: Art. 15, Decreto federal 7.8 da Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 18 de Março de 2019

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
TONY CESAR ANANIAS CARDOSO
CPF: 073.958.824-90
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A89AFD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 05/2019

RELAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 05/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATU,

CONSIDERANDO de acordo com o constante no item 5 Das Etapas do Processo de Escolha, do Edital nº 03/2019, nos números 5.3; 5.4; 5.5 e 5.6 tendo encerrado o prazo de impugnações, defesas e julgamentos.

RESOLVE:

I – Publicar a relação da lista preliminar dos candidatos inscritos para o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar para o quadriênio 2020/2024.

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME
01	FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES
02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
03	ISAAC DE MOURA MELO
04	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA
05	JOSÉ IVANILSON DA COSTA
06	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA
07	LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO
08	JACKSON CUSTEAU SARAIVA CORTEZ
09	MARIA TERZINHA BATISTA DO NASCIMENTO
10	JANIELLY PEREIRA DE MOURA MENDES
11	LUIGE MAYK DE LUNA NASCIMENTO
12	SANDRILEUZA ETELVINA DA COSTA
13	CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES
14	ZILMAR MARTINS
15	LINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
16	RUTH MARIA FÉLIX AZEVÊDO DE LIRA
17	ANDRÉ GOMES DE LIMA
18	ODENIR CALIXTA VIEIRA COSTA
19	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS
20	ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO
21	EDIVÂNIO SOARES DE LIMA
22	JOSÉ LEMOS ALVES
23	JUSSARA SOARES CORDEIRO

II –Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
.

Patu/RN, 19 de junho de 2019.

MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:87139F05

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 06/2019

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 06/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATU,

CONSIDERANDO de acordo com o constante no item 5 Das Etapas do Processo de Escolha, do Edital nº 03/2019, no número 5.8, tendo encerrado o prazo de impugnações, defesas e julgamentos.

RESOLVE:

1 – Publicação da Relação das Candidaturas:
– Publicar a relação definitiva das candidaturas deferidas para o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar para o quadriênio 2020/2024.

ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME
01	FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES
02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
03	ISAAC DE MOURA MELO
04	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA
05	JOSÉ IVANILSON DA COSTA
06	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA
07	LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO
08	JACKSON CUSTEAU SARAIVA CORTEZ
09	MARIA TERZINHA BATISTA DO NASCIMENTO
10	JANIELLY PEREIRA DE MOURA MENDES
11	LUIGE MAYK DE LUNA NASCIMENTO
12	SANDRILEUZA ETELVINA DA COSTA
13	CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES
14	ZILMAR MARTINS
15	LINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
16	RUTH MARIA FÉLIX AZEVÊDO DE LIRA
17	ANDRÉ GOMES DE LIMA
18	ODENIR CALIXTA VIEIRA COSTA
19	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS
20	ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO
21	EDIVÂNIO SOARES DE LIMA
22	JOSÉ LEMOS ALVES
23	JUSSARA SOARES CORDEIRO

2 – Local da Prova de Conhecimentos Específicos:
2.1 - Os candidatos estão aptos a fazerem suas provas, na **ESCOLA ESTADUAL DR EDINO JALES**, situada na Rua Bento Bandeira, SN – Bairro Ivanildo Dantas Caldas.

3 – Do Dia e Horário da Prova:
3.1 – Realização da Prova no dia 07/07/2019;
3.2 – Horários:
3.2.1 – Chegada na Escola – 07h30mim;
3.2.2 – Abertura do Envelope – 07h45mim;
3.2.3 – Início da Prova – 08:00h;
3.2.4 – Término da Prova – 12:00h.

4 – Da Aplicação:
4.1 - Os responsáveis pela aplicação será a Comissão Eleitoral Especial, conforme Resolução 01/2019 do CMDCA.

5 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
.

Patu/RN, 28 de junho de 2019.

MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BEE007E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CREDENCIAMENTO, ANALISE DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ata do Pregão Presencial nº 017/2019 – AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através das portarias de nº 016/2017 e nº 051/2019, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise dos documentos, foi credenciada a empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, portador da carteira de Identidade: 001.509.845 SSP/RN, CPF: 030.703.894-73, Inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor da empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, valor global R$ 370.563,93 (trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, logo após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor R$ 354.243,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo, em ato continuo abre-se o envelope de habilitação e passou-se a analisar todos os documentos apresentados, e validação das certidões emitidas via internet, ao termino pode-se constatar que a empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, atendeu todas as condições do edital, estando a mesma habilitada perante os termos do respectivo edital, logo após o pregoeiro declara vencedora do certame a empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, com o valor global final de R$ 354.243,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para aquisição futura, de forma parcelada de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das secretarias municipais.

O pregoeiro facultou a palavra, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h59min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Apoio

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B72EBE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ (MF) Nº 11.075.071/0001-70, com sede a rua Dr. Horácio, 535, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP. 59.054-640 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Inácio de Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 131.072.914-04, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 30 de maio de 2019.

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
CPF/MF nº 131.072.914-04
P/contratado(a)

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Testemunha 1
CPF.

_____
Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5F4A8137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2019

PORTARIA: 188/2019
O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, RN no uso da competência que lhe confere e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,
Art. 1º-Designar o Srº. JAILSON CANDIDO DO ROSARIO FILHO para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Econômico do Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1 - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN
Pedro Avelino, RN, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:0CE29996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
CPF: 512.375.044-49	MATRICULA: 867

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Natal/RN	**01 de Julho de 2019**	R$ 200,00	R$ 200,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		**R$ 200,00**

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio para escolha e compra de material esportivo para a secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para o desenvolvimento das atividades esportivas do município de Pedro Avelino/RN.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:E6529750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2019

PORTARIA Nº 190/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MEIREANE ALVES MIRANDA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 057.144.214-50	MATRICULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	Brasília/DF	**02 a 05 de Julho de 2019**	R$ 600,00	R$2.400,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		**R$ 2.400,00**

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com designo de participar do congresso nacional dos secretários municipal de saúde de 02 a 05 de Julho/2019, na cidade de Brasília /DF.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F358B938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 030/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 030/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, AGREGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **A A DE S WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, apresentou menor preço nos itens : 2, 7, 8, 9, 10, 23, 26, 27, 28, 31, 35, 45, 46, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 98, 99, 101, 108, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 138, 146, 148, 149, 151, 152, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 172 ; totalizando o valor global estimado em **R$ 91.261,65** (noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME**- CNPJ: 27.029.083/0001-06,apresentou o menor preço nos itens: 3, 25, 30, 48, 49, 51, 52, 110, 111, 131, 167, 173 ; totalizando o valor global estimado em **R$ 7.364,88** (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49,apresentou o menor valor nos itens, 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 54, 55, 60, 61, 70, 73, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 113, 114, 116, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 171 ; totalizando o valor global estimado em **R$ 75.436,93** (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 27/06/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:12FDE4C9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 030/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 030/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, AGREGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **A A DE S WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, dos itens: 2, 7, 8, 9, 10, 23, 26, 27, 28, 31, 35, 45, 46, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 98, 99, 101, 108, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 138, 146, 148, 149, 151, 152, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 172; totalizando o valor global estimado em **R$ 91.261,65** (noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME**- CNPJ: 27.029.083/0001-06, dos itens: 3, 25, 30, 48, 49, 51, 52, 110, 111, 131, 167, 173 ; totalizando o valor global estimado em **R$ 7.364,88** (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, dos itens, 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,

18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 54, 55, 60, 61, 70, 73, 74, 75, 77, 79, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 113, 114, 116, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 171 ; totalizando o valor global estimado em **R$ 75.436,93** (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Pendências/RN, 27/06/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:AB97623F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTES A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/19

OJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA. O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste comunicar a abertura das propostas das Empresas Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, CNPJ Nº28.240.229/0001-12**; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01; e FAN CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20. Fica agendado a abertura das propostas de preços que encontram-se em poder da CPL para o dia 02/07/2019 as 14h00min, na sala da comissão permanente de licitação na** Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 27 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24CBB517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000082/19

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ONIBUS, MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, com abertura prevista para o dia 26 de junho de 2019 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 26 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F88C466

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/19

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE VACINAS INJETÁVEIS (DEPOT) PARA OS MENORES DIOGO GABRIEL PEREIRA E LUIZ ANTÔIO RÊGO ROCHA JUNIOR AMBOS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.
DA JUSTIFICATIVA:
Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito a saúde..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica ANGIOPED LTDA, com endereço na R PEDRO VELHO,320,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.445.272/0001-70**.**
DO VALOR:O valor é de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
DA BASE LEGAL:LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6739A8A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/19

DO OBJETO:O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA COM EXAMES PENTACAM NA PACIENTE LARA ROCHA DAMIÃO RESIDENTE NESTE MUNICIPIO.
DA JUSTIFICATIVA: Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, com endereço na RUA RODERICK GRANDALL,70,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.085.707/0001-73**.**
DO VALOR:O valor é de R$ 800,00 (oitocentos reais).
DA BASE LEGAL:LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E6413C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE VACINAS INJETÁVEIS (DEPOT) PARA OS MENORES DIOGO GABRIEL PEREIRA E LUIZ ANTÔIO RÊGO ROCHA JUNIOR AMBOS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANGIOPED LTDA, com endereço na R PEDRO VELHO, 320, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.445.272/0001-70. VALOR: 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Portalegre/RN, 27 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BFD114E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2019 – GP/PMP

Portalegre/RN, 19 de junho de 2019.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento de imposto previsto na Lei Complementar Nº 010/2017- Código Tributário Municipal/CTM.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 62 do CTM, que trata do lançamento do imposto no âmbito do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do art. 34 do CTM, que prevê o lançamento anual do IPTU;
CONSIDERANDO a necessidade de atribuir o valor da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, na forma prevista art.116, §2º do CTM para o exercício 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 122 do CTM, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos-TSD.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2019, tendo como base de cálculo as tabelas e plantas de valores utilizadas no exercício anterior, com vencimento da parcela única para o dia 31 de julho de 2019.
§1º Admitir-se-á o pagamento em cota única com desconto, e ou em até 04 (quatro) parcelas mensais sucessivas acrescidas da TSD (taxa de Serviços Diversos) com vencimento das parcelas assim mencionadas no referido carnê,
§2ºO Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2019 terá desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento final até 31/07/2019.

Art. 2º O valor do IPTU/2019 será calculado sobre o valor venal do Imóvel da seguinte forma:
I – 0,8 % (oito décimos por cento) para imóveis edificados com destinação exclusivamente não residencial.
II – 0,6 % (seis decimo por cento) para os demais imóveis edificados.
III – 1,00 % (um por cento) para imóveis não edificados.

Art. 3º Fica atribuído o valor de R$ 2,55(dois reais e cinquenta e cinco centavos) para Taxa de Serviços Diversos – TSD no exercício 2019

Art. 4º Taxa de Coleta e Remoção de Lixo será estabelecida na forma dos arts.115 e 118, I e, arts.120 e 121 do CTM.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre, em 19 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A36823A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2019.

Portalegre/RN, 27 de Junho de 2019.

CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO que o Município de Portalegre firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com os Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Portalegre, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à
Documentação Básica do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º A Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Portalegre será composta por representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

Maria Markylyana Dias Soares, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que presidirá a Comissão e Francisca Felícia Campos Paiva de Lima, suplente;
Emanuela Marcleide de Albuquerque Torres, representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Iraci Raposo de Lucena, suplente;
Aline Cristina de Albuquerque Pinto, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Ana Neta Dias, suplente;
Francisco Genilson Damascena, representante Cartório único da Comarca de Portalegre/RN e Karla Lydianne Roca Dantas do Nascimento;
Joana D'arc Cavalcante, representante de Maternidade Dr. Antônio Martins e Maria Verônica de Oliveira, suplente;
Ivanilza de Souza Beserra, representante dos profissionais da rede de atendimento e Wellitânia Maria da Silveira Gomes, suplente;
Antonio Klenylson Fernandes Leite, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda, suplente;
Maria da Conceição de Souza Costa, representante do Conselho Tutelar e Charles Souza Marinho, suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Portalegre, em relação à consolidação da proposta:
I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;
II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;
III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento;
IV - Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
V - Promover estratégias para garantir a universalidade no acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento e ampliar ações de acesso gratuito ao RG e ao CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços;
VI - Implementar o fluxo de atendimento para emissão gratuita da certidão de nascimento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:121A28DB

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Portalegre, COMUNICA aos proprietários ou locatário de estabelecimentos comerciais, residenciais, industriais, igrejas, carros de som, e demais ambientes que utilizam de aparelhos de som, que devem se ater aos preceitos legais previsto nos arts. 36 e seguintes do Código de Postura do Município (Lei Complementar nº. 007/2017), haja vista que o Município tem sido interpelado pelo Ministério Público Local cobrando o cumprimento das normas insertas no referido Código, concernente a **poluição sonora**, em razão das diversas denúncias formulada junto aquele Órgão Ministerial.
Comunicamos, ainda, que qualquer cidadão poderá promover denúncia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura acerca do cometimento de infração administrativa tipificada no Código de Postura, através do e-mail: pmp.seminf@gmail.com ou presencialmente através de formulário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura na sede do Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, em que serão adotadas as medidas administrativas pertinentes a cada caso.
Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5BDEBB4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA COM EXAMES PENTACAM NA PACIENTE LARA ROCHA DAMIÃO RESIDENTE NESTE MUNICIPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA, com endereço na RUA RODERICK GRANDALL, 70, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.085.707/0001-73. VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

Portalegre/RN, 27 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:692EDDFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/19

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVESAS ESPÉCIES DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS PARA MELHORIA DO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO A SEREM INSERIDOS EM CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Com abertura prevista para o dia 27 de junho de 2019 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 27 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91B3E7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 058/2019

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 058/2019
Pureza/RN, 21 de junho de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para acompanhamento da adolescente L.A.B, de 16 (dezesseis) anos e seu genitor, ambos residentes neste município, à Delegacia de Plantão da Zona Norte, ITEP, Maternidade Escola Januário Cicco e Hospital José Pedro Bezerra, no dia 25/06/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4C977805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 27060001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADA: Supermotors Comércio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 07.019.741/0001-63

Valor Global: R$ 1.458,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Serviços de revisão veicular, preventiva, programada em virtude garantia, no veículo tipo micro-ônibus, de placa QGT3G28, pertencente à frota municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 27 de Junho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

SUPERMOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.019.741/0001-63
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9C60C953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº065/2019- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PUBLICO

Portaria nº 065/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora MARIA ALCIMAR DO SILVA, Assistente Administrativo, inscrita no CPF/MF; 806.823.404-12, lotada na Secretaria Municipal de educação Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.
Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 27 de junho de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:0E859BB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº066/2019- DISPÕE A CONCESSÃO DE FERIAS AO SERVIDOR PUBLICO

Portaria nº 066/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor JAELSON GONZAGA DUARTE, Vigia, inscrito no CPF/MF; 028.833.554-60, lotado na Secretaria Municipal de educação Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.
Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 27 de junho de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:C1C52F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 146/2019

Cria o Hino Municipal de Rio do Fogo e dá Outras Providências.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criado o Hino Municipal do município de Rio do Fogo/RN de autoria do compositor Sr. Luiz Claudio Penha da Silva.

Art. 2°- O Canto e a composição deve ser levada ao conhecimento de todas as instituições de caráter cultural, educacional e artístico.

Art. 3° - Deve ser introduzido as atividades educacionais das redes de ensino existentes no município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 25 de junho de 2019.

Hino de Rio do Fogo
Letra e Musica: Luiz Claudio Penha da Silva

No rio eu quero me banhar
No fogo da tua historia
És o chão que piso e moro
És, enfim, o meu calor.

Meu Rio, teu fogo me consome
Aprendi a te desbravar
Com emoção e com amor
És, enfim, o meu calor.

O teu porto, o teu parracho
Tuas dunas, teus ventos e lagoas
Os bravos sertanejos
Que na seca te buscaram

Tuas praias que encantam meu olhar
Os teus que correm para o mar
Rio do Fogo, terra de fartura
Rio-foguense, povo de alma pura

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7D932526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 199/2019

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, a Cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte, no dia 28 de junho de 2019, com objetivo de participar de Sessão de Negociação com finalidade de celebrar acordo para implantação de aterro para destinação de resíduos sólidos.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 28 de junho de 2019;
Saída às: 04:00Retorno**:**18:00h
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E6564926

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 200/2019

"CONCEDER DIÁRIAS A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Procuradora geral o Município, a capital Natal RN, no dia 28 de junho de 2019, com objetivo de participar de Sessão de Negociação com finalidade de celebrar acordo para implantação de aterro para destinação de resíduos sólidos.

R E S O L V E:
Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, BARBARA MELO CAVALCANTE DIAS,**(Procuradora geral o Município), a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 28 de junho de 2019;
Saída às: 04h00min **Retorno:** 18h0min
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A95A28B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 201/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade "**Pregão Presencial**" destinado a Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOas solicitações dasSecretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Educação, Agricultura, que dispõe sobre Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório **"Pregão Presencial"** para a Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27de Junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:38BA3AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 455/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, **CPF:** 336.516.634-34, para cobrir suas despesas durante o dia **01/07/19**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de visita técnica, na cidade de João Pessoa/PB, conforme solicitação **nº 110**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C3C0269D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 456/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **01/07/19**, à cidade de João Pessoa/PB, onde participará de visita técnica, conforme Solicitação **nº 38**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:152642A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 457/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao Coodenador de imprensa, **ALEX JOÃO MARIA GUEDES DOS SANTOS**, **CPF:** 049.198.394-80, para cobrir suas despesas durante o dia **01/07/19**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de vísita técnica na cidade de João Pessoa/PB**,** conforme solicitação nº **111**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:38067D70

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 458/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao Servidor **JOSÉ EDGAR L. DOS SANTOS**, **Matrícula: 0041602-2**, Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas no dia **01/07/19**, onde participará de vísita técnica, a ser realizada na cidade de João Pessoa/PB, conforme Solicitação **nº 550**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:924E0222

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 459/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, **CPF nº 640.994.154-49, Motorista**, para cobrir suas despesas durante o dia **01/07/19**, o qual conduzirá servidora à cidade de João Pessoa/PB, para uma vísita técnica, conforme solicitação **nº 112**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8896C99E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 460/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)** ao Controlador Geral deste Município, **JOSÉ BEZERRA FILHO, CPF nº 321.471.127-04**, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de João Pessoa/PB, onde será realizado uma vísita técnica, conforme solicitação **nº 03**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:02C0BF4C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 461/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** a **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **01/07/19**, na cidade de João Pessoa/PB, onde conduzirá serviedores para vísita técnica, conforme solicitação **nº 2052**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4C33AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da reforma da Vila de Todos, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R$ 236.454,75 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes de Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.
DATA: 27 de junho de 2019.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DB385CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o prazo legal para fins de interposição recursal, ADJUDICO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da reforma da Vila de Todos, no Município de Santa Cruz/RN.
Licitante Vencedor: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Valor Ofertado: R$ 236.454,75 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C8580E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o prazo legal para fins de interposição recursal, HOMOLOGO o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da reforma da Vila de Todos, no Município de Santa Cruz/RN.
Licitante Vencedor: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Valor Ofertado: R$ 236.454,75 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:487CBF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1164/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de Junho de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 11 de Julho de 2019, às 09h30min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 27 de Junho de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:405F418D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1498/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia 28 **de Junho de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa para a execução dos serviços de operação e manutenção hidráulica da Adutora Santa Maria.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 12 de Julho de 2019, às 09h00min horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 27 de Junho de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:236DB193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 957/2019

Portaria de diária nº 957/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (Uma) diária ao Sr. **JOSÉ ETELVINO SOBRINHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASG, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de resolver atualização de documentos junto ao ITEP, no dia 28 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:362546DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 26061/2019 - DISPENSA Nº 029/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1722/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: RODRIGUES E ANDRADE LTDA (CNPJ N° 14.532.913/0001-63);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 24, INCISO II, LEI N° 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 26 de junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:34568542

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 28 de junho de 2019 até 28 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado,** de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018 .

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Enfermeira (o) para ESF		
Nome	**CPF**	**Classificação**
ILLUSKA LOUISE DE MEDEIROS GURGEL	070.990.564-50	15º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 28 de junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:96F81B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 072/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** a realizar uma viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 27 de junho de 2019, para participar de uma capacitação sobre: " Projeto Cisterna nas Escolas", conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 072/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Junho de 2019**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2E0BAD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 073/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **Luzia Bezerra Santos,** inscrita no CPF nº 761.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de Professora**,** a realizar uma viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 27 de junho de 2019, para participar de uma capacitação sobre: " Projeto Cisterna nas Escolas", conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 073/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Junho de 2019**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:454E2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 074/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **Maria de Fátima Santos,** inscrita no CPF nº 095.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento – CC - 02**,** a realizar uma viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 27 de junho de 2019, para participar de uma capacitação sobre: " Projeto Cisterna nas Escolas", conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 074/2019/PMSS/CD/ADM de 27 de Junho de 2019**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DE45195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA N° 053/19 - PMSS

PROCESSO N° 05060099/2019 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: JOSÉ LEÃO DA SILVA – CPF.: 222.346.834-91

OBJETO: Contratação de serviços de locação e manutenção de sistema de software tributário, através da Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 27/06/2019 - *Hudson Pereira de Brito* - CPF N° 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 27/06/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:70014401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO 7º TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017 DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN. CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: CORTE & MEDEIROS ADVOGADOS. CNPJ: 22.918.738/0001-75.
OBJETO: Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa e fiscal e ajuizamento de medidas judicias e administrativas para retirada do município dos cadastros do CAUC/SIAFI e possibilitar o recebimento de verbas federais através de convênios; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações, contratos e cobrança de tributos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, regionais e superiores em questões de interesse do município.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 30,000,00 (trinta mil reais).

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Santo Antonio/RN, em 25 de junho de 2019

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:34DCC9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

À Srª. Viviane Moura Dantas (portadora da inscrição nº. 126810-5),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 11º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, **convocamos** Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação para atender a Diligência referente ao seu procedimento de nomeação para o cargo, devendo demonstrar o atendimento do art. 6º, I, da Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 por qualquer meio hábil, uma vez que o contrato de locação apresentado não possui designação de que imóvel seria seu objeto e ainda não possui firma reconhecida ou qualquer sinal identificador que comprove a sua data de confecção, nem existe nos autos qualquer referência ao vínculo com a pessoa cujo nome encontra-se no comprovante de residência junto.

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará o não cumprimento de exigência normativa para o exercício do cargo, podendo ensejar a convocação de outro candidato aprovado para suprir a vaga.

Santo Antônio/RN, em 27 de junho de 2019.

GILVAN GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:88694ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Ao Sr. Dickson Teixeira da Silva (portador da inscrição nº 120364-5),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde (ACS), em 13º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, **convocamos** Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação para atender a Diligência referente ao seu procedimento de nomeação para o cargo, devendo demonstrar seu vínculo à pessoa que consta em seu comprovante de residência e ainda devendo demonstrar o atendimento do art. 6º, I, da Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 por qualquer meio hábil.

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará o não cumprimento de exigência normativa para o exercício do cargo, podendo ensejar a convocação de outro candidato aprovado para suprir a vaga.

Santo Antônio/RN, em 27 de junho de 2019.

GILVAN GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4B154273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: FARMACIA SANTANA LTDA
CNPJ: 08.064.461/0001-30
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

01-MEDICAMENTOS GENÉRICOS 36%

02-MEDICAMENTOS ÉTICOS 4,5%

03-MEDICAMENTOS SIMILARES 42%

Valor Total da Contratação R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 27 de Junho de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:19BC43CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 045/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

EMPRESA: FARMACIA SANTANA LTDA
CNPJ: 08.064.461/0001-30
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

01-MEDICAMENTOS GENÉRICOS 36%

02-MEDICAMENTOS ÉTICOS 4,5%

03-MEDICAMENTOS SIMILARES 42%

Valor Total da Contratação R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 27 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:48ADEA29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 – PROC. ADMPMSF/2019 N° 0488/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FARMACIA SANTANA LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição Abril/2019; VALIDADE DA ARP: 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e EUDES BATISTA DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1AF84ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 20 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/ RN. PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO. A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão nº 012/2019, conforme sessão ocorrida em 20 de fevereiro de 2019, que em virtude da manifestação de desistência do primeiro colocado e após convocação do Segundo colocado do certame, onde a mesma não acudiu interesse em contratar com o município de São Fernando/RN, CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS, classificada em terceiro lugar no certame, para comparecer à Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada na Rua Capitão João Florêncio nº 045 Centro , até o dia 01 de Julho de 2019 às 12:00 horas, para manifestar o seu interesse de contratar. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, devendo a licitante classificada apresentar os documentos exigidos para habilitação e manter a proposta de preço ofertada no momento da fase de lances. Caso não aceite a contratação o município de São Fernando/RN, decidirá pela revogação da licitação por não haver mais nenhum classificado no referido processo licitatório.

São Fernando/RN, 27 de Junho de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8E9CE838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2018

Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 056/2018
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÓCULOS POPULARES COM LENTES BRANCA E GRAU PRESCRITO POR PROFISSIONAL COMPETENTE RELACIONADAS NO ANEXO II**, A Comissão de Licitação, após pedido de rescisão da empresa FR DA SILVA LIME EIRELI-ME vencedora dos itens 01 e 02 do respectivo processo licitatório, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, AMD PEREIRA-ME , classificada em segundo lugar dos itens acima citados, para comparecer a sede da prefeitura municipal até o dia 03 de Julho de 2019 com o intuito de celebrar a ata de registro de preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo. Caso não aceite, será decidida pela revogação da licitação.

São Fernando/RN, 27 de Junho de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:232D430A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 – PROC. ADMPMSF/2019 N° 0482/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DE CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL ADIANTE COLACIONADO.** VALIDADE DA ARP: 19 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R$ R$ 71.124,80 (Setenta e Hum Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8BE425EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 –
PROC. ADMPMSF/2019 N° 0482/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDJANE M. DE BRITO-ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DE CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL ADIANTE COLACIONADO.** VALIDADE DA ARP: 19 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R$ R$ 61.529,60 (Sessenta e Hum Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e BRIVALDO MAIA DE BRITO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2D25C9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 –
PROC. ADMPMSF/2019 N° 0482/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ADJUDICAÇÃO POR ITEM, DE CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL ADIANTE COLACIONADO.** VALIDADE DA ARP: 19 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R$ R$ 7.365,00 (Sete Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais);** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B6F00267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0204/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.621,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

• *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:511B25DE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0289/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de assessoria de imprensa e divulgação através de serviços de alto falante montado sobre veículo automotor e das ações e projetos desenvolvidos pelo governo municipal, para a empresa HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS 12071470443, inscrita no CNPJ sob o nº 28.482.039/0001-01, no valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 27 de junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:90975855

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0290/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade da compra dos de itens para a revisão de 20 mil quilômetros do veículo Iveco Daily Minibus, de placa QGV-1C72/RN, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN, de modo que o veículo não pode rodar sem tal revisão obrigatória;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.206/0001-03, no valor total de R$ 786,34 (Setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

São Fernando/RN, 27 de junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EE640E1B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0291/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço de revisão de 20 mil quilômetros do veículo Iveco Daily Minibus, de placa QGV-1C72/RN, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN, de modo que o veículo não pode rodar sem tal revisão obrigatória;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.206/0001-03, no valor total de R$ 270,30 (Duzentos e setenta reais e trinta centavos).

São Fernando/RN, 27 de junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DCA1C284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor ***LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA****, Prefeito Municipal* ***HOMOLOGA*** *a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1511 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (10.477.835/0001-90)

ITEM	SERVIÇO	UND	PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO.	% DE DESCONTO
01	8731 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município de São Francisco do Oeste/RN.	SV	35.000,00	2%

São Francisco do Oeste/RN, 27 de junho de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:DFCF05F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019

São Fco do Oeste/RN, 27 de junho de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.07.2019 a 30.07.2019, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
AUCILENE COSTA REGO	*137375-7*	*AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	*SEC. EDUCAÇÃO*
JOSÉ TADEU LEITE	*137386-2*	*AUXILIAR DE SECRETARIA*	*SEC. AGRICULTURA*
MARIA BERNADETE DE FREITAS DO NASCIMENTO	*137380-3*	*RECEPCIONISTA*	*SEC. ADMINISTRAÇÃO*
MARIA DILVA FERREIRA NETO	*137446-0*	*TÉCNICA DE ENFERMAGEM*	*SEC. SAÚDE*
MARIA JOSÉ FERREIRA DE MORAES	*137369-2*	*ASSISTENTE ADMNISTRATIVO*	*SEC. SAÚDE*
MARIA SILMARA HOLANDA LEITE	*137465-6*	*AUXILIAR DE FARMÁCIA*	*SEC. SAÚDE*
RAIMUNDA DE JESUS BARRETO	*137400-1*	*GARI*	*SEC. OBRAS*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1483142E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 11 de julho de 2019, às 09h00min, licitação para Registro de Preços de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 27 de junho de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:CB6EB375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 11 de julho de 2019, às 10h30min, licitação para Registro de Preços para a aquisição de materiais diversos para atender às necessidades das Secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 27 de junho de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:B0917104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 177/2019, 25 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	25 de junho de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R$ 125,00

(x)100%

() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN ,no dia 26 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz de Iguaçu para São José do Seridó, 25 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:33D8C0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2019, 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de junho de 2019	200,00	R$ 200,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 26 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DADE87F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 179/2019, 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de junho de 2019	200,00	R$ 200,00

(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de junho de 2019 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 26 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:86143939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2019, 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de junho de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R$ 125,00

(1) 100%

( )50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a cidade de Natal/RN no dia 26 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 26 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E2A27782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2019, 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de junho de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R$ 125,00

(1) 100%

( )50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a cidade de Natal/RN no dia 27 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 26 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30FEB4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2019, 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de junho de 2019	300,00	150,00

TOTAL

R$150,00

(X) 100%

( ) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN , no dia 28 de junho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Foz do Iguaçu para São José do Seridó, 26 de junho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:803E51D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da CPL e a Equipe de Apoio da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO tornam público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**: **REFORMA DE COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE – RICARDO SIMIONE,** teve como vencedor : CONSTRUTORA DANTAS LTDA**- CNPJ: 97.519.353/0001-34.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 10.06.2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Presidente da CPL do Município de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E1175149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 02/2019 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a TOMADA DE PREÇOS N°.

002/2019 CPL/PMSMG, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, ADJUDICANDO, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: CONSTRUTORA DANTAS LTDA- CNPJ: 97.519.353/0001-34, no valor global de R$ 36.581,26 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um real e vinte e seis centavos).

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 13.06.2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E87D0D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -002/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: CONSTRUTORA DANTAS LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINASIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R$ 36.581,26 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um real e vinte e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2019
Vigência: 45 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:
JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DANTAS LTDA
Pela Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:91C1B87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 096/2019

Exonerar a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARLUCE DOS SANTOS MARIANO, cargo em comissão C-6, de Chefia do setor da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de junho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8E8968CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 97

PORTARIA N° 097/2019

Exonerar a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. NATALIA CASTRO DE ALMEIDA, cargo em comissão C-5, de Coordenadora do CRAS da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de junho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:CD0A4473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI (RN) - 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29030001/2017 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Contratado: Antônio Elias da Silva – CPF: 254.719.534-87.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde – Santos Dumont.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/09/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 27/06/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8E4391C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI (RN) - 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03070002/2017 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Contratada: Arquidiocese de Natal – CNPJ: 08.026.122/0025-36.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/06/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 27/06/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F6D37C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE OREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE OREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019** – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - **OBJETO**: Aquisição de veículo tipo caminhão novo, ar condicionado, controle elétrico dos vidros, equiparado com motor a diesel, turbo com 4 cilindros, potência mínima de 156cv, 5 marchas mais a ré, injeção eletrônica, capacidade para 03 pessoas, com carroceria com capacidade mínima de 4.930kgs, de acordo com o Contrato de Repasse n° 837347/2016/MDA/CAIXA - Operação 1.035.571-75 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**.** Empresa vencedora: **FRANÇA CAMINHÕES LTDA,** CNPJ: 28.336.143/0001-98, R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Fica a presente licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 27 de junho de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BA3CFE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI — GABINETE DO PREFEITO - RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI — GABINETE DO PREFEITO - **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de Prefeito Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada contendo 01 trator agrícola, 01 carroção com capacidade para 04 toneladas, 01 carroção com capacidade para 06 toneladas, 02 grades hidráulica e 01 distribuidor de esterco, de acordo com o Contrato de Repasse n° 872680/2018/MAPA/CAIXA, as empresas do ramo pertinentes: **AGRIMAQCOMERCIAL EIRELI – EPP** nos itens – 02 valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), **03** valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **04** valor 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) e **05** valor R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) perfazendo o valor de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais); **TLM COMERCIAL AIRELI** no item 01 com valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), cujo objeto está descrito acima, perfazendo um valor total de R$ 234,400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), oferecendo o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 27 de junho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:434EC972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – **TOMADA DE PREÇO N.º 029/2019** - A comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria 220/2019-GP, convoca os licitantes Habilitados na TP 029/2019, para a sessão de abertura das proposta que se realizará, no dia 05/072019, às 09:00 horas, cujo OBJETO: **– Co**ntratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade de processamento de carnes JOAQUIM SILVESTRE DOS SANTOS (abatedouro público), em São Paulo do Potengi. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 27 de junho de 2019

JOÃO MARIA DE LUNA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DF97036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019 - RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR

A Comissão Executiva do Processo Seletivo comunica que o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº 001/2019 - Nível Superior será publicado na edição do dia 1º de julho de 2019 do Diário Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, de 27 de junho de 2019

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1669C684

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2019: RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Paulo do Potengi/RN, publica a relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento dos recursos pelo CMDCA.

1 – ÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
2 – VALQUÍRIA DE FARIAS ARAÚJO
3 – JANETE DÁRIA DA SILVA
4 – FRANCISCO OCIMAR BEZERRA DAMASCENO
5 – LEANDRO BRUNO TAVARES
6 – CÉLIA MARIA DE LUNA MOTA
7 – ANA MARIA DA SILVA LIMA
8 – ZAIARA MARIA FIGUEIREDO VARELA
9 – KÁTIA EMILENI DA COSTA BARBOSA
10 – CLÁUDIA REGINA LOPES DA COSTA
11 – CÍCERA PIMENTEL DA SILVA
12 – TÚLIO LEANDRO FAUSTINO SILVA
13 – ALESANDRA DOS SANTOS LIMA
14 – EMANOEL JORDÃO RAMOS DE MACEDO
15 – PAULA COSME DA SILVA CARDOSO
16 – JULIANA BARBOSA DA ROCHA
17 – ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
18 – LIÊNIO DE LIMA MARQUES

19 – HONAIARA DA SILVA
20 – KAIOAN AIAC DE CARVALHO TRAJANO
21 – VERA LÚCIA DA SILVA
22 – ANDSON ROBSON CARDOSO DE FARIAS
23 – MYRTHES GUEDES ALCOFORADO
24 – FRANCISCA JUCILENE DA SILVA
25 – EDIVÂNIO MEDEIROS DA SILVA
26 – ADRIANA TEIXEIRA SILVA
27 – SUENY PATRÍCIO DOS SANTOS
28 – JOYCE PONTES DE SOUZA
29 – CLENE RUCIMÁRA DE LIMA
30 – EDSON ADOLFO VARELA

São Paulo do Potengi/RN, 24 de junho de 2019.

MOACIR GOMES DE FARIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:233D8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Cria e implementa o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no município de São Paulo do Potengi/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 5º da Lei nº847, de 19 de Dezembro de 2013

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabele o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, ressaltando o que recomenda o Art. 9º: "*I - instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê".*

Art. 1º. Criar e implementa o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, no município de São Paulo do Potengi/RN, nomeando membros representantes de entidades:

CMDCA:

João Maria Ribeiro
Francisco Cassimiro de Faria

CONSELHO TUTELAR:

Cícera Pimentel da Silva
Juliana Barbosa da Rocha

ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Brunna Ingrid Pereira da Silva
Geísa Graciano de Araújo

SAÚDE:
Ana Cátia de Souza Maciel Diniz
Reniare Alves Farias

EDUCAÇÃO:
Wellington Celestino da Silva
Maria José Martins

ADMINISTRAÇÃO:
Zaniara Cosme da Silva
Moacir Gomes de Farias

PASTORAL DA CRIANÇA:
Maria Edinalva de Oliveira Silva
Marlúcia Cardoso da Silva Luna

ADOLESCENTE NUCA:

José Kenidy Anderson Silva
Sonaly Cristina dos Santos Araújo

FÓRUM:

Emanuel Alves de Farias
Maria Aparecida Silva de Brito

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN 27/06/2019

FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E16B8DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 007

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial N.º 007/2019 - menor preço global**, que tem como objeto a **aquisição de Trator Agrícola para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura do município de São Pedro/RN,** a se realizar no dia **11 de julho de 2019** às **09:00 (nove) horas, (horário local) em segunda chamada**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 27 de junho de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:0A7C60BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição eventual de forma parcelada de Gás de Cozinha**

(Botijão de 13 KG Envasado), Vasilhames de Gás de Cozinha (Vazio), Água Mineral (Garrafão de 20 Litros) para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN, a se realizar no dia **11 de julho de 2019** às **11:00 (onze) horas, (horário local) em segunda chamada**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 27 de junho de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:FACE9D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMLOGAÇAO TP 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: **Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal de São Pedro/RN** .

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, a proposta da empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli. - CNPJ - 08.570.061/0001-04,** no valor **global** de **R$ 273.998,51 (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)).**

São Pedro/RN, em 27 de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
CPF - 836.950.794-87
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: **Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal de São Pedro/RN**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de junho do ano de 2019, no **Gabinete desta Prefeitura**, por despacho do **Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, encarregada de promover a **Licitação Pública** de que trata a **Tomada de Preços nº 001/2019**, com base no Parecer da CPL, Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal**, **Miguel Cabral Nasser - CPF - 836.950.794-87**, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação a empresa licitante **Girassol Construções e Serviços Eireli. - CNPJ - 08.570.061/0001-04**, no valor **global** de **R$ 273.998,51 (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.

São Pedro/RN, em 27 de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
CPF - 836.950.794-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:011B6609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO TP 001

ORDEM DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Órgão Requisitante: **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.**
CNPJ: **08.079.915/0001-46.**
Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro.
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal de São Pedro/RN**.
Prestador: **Girassol Construções e Serviços Eireli. - CNPJ - 08.570.061/0001-04.**
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias**.
Vigência: **27 de junho a 27 de dezembro de 2019.**
Forma de Pagamento: **Parcelado de acordo com as medições.**
Valor: **R$ 273.998,51 (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QNT.	UND.	VALOR
01	Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal de São Pedro/RN.	180	Dias	R$ 273.998,51

São Pedro/RN, 27 de junho de 2019.

Município de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
Prefeitura Municipal
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF - 836.950.794-87
Prefeito

Girassol Construções e Serviços EIRELI
CNPJ - 08.570.061/0001-04
ERICSON CÉSAR DA SILVA
CPF - 048.058.974-73
Sócio

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:2554E199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TP 001

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: Girassol Construções e Serviços Eireli.
CNPJ - 08.570.061/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal de São Pedro/RN.
VALOR GLOBAL:
R$ 273.998,51 (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
VIGENCIA: 27 de junho a 27 de dezembro de 2019.

São Pedro/RN, em 27 de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:CC59DC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 103/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 103/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a servidora **KARIANA KAMILA ALVES DE LIMA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.814.652 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 073.971.044-36, matrícula nº 1069-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:84455A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 104/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 104/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, ao servidor JOSÉ HILDEBERTO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 222.924 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 130.565.814-00, matrícula nº 98.0013-03, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4195EC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 105/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 105/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, a servidora **LEIDE MARIA FÉLIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.697.231 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 035.177.294-42, matrícula nº 98.0046-03, ocupante do cargo efetivo de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:29EFE70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 106/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 106/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a servidora **ELIETE COSTA DE LIMA**,

portadora da Cédula de Identidade n.º 001.396.543 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 942.077.634-49, matrícula nº 141-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4E84B1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 107/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 107/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a servidora **FRANCISCA DA SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.396.518 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 915.190.124-20, matrícula nº 148-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7DE0F397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 108/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 108/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.010.927 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 851.622.484-87, matrícula nº 99.0135-03, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de ASG.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C647F5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 109/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 109/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017, ao servidor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.604.789 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 024.030.234-69, matrícula nº 01.230-05, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria de Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:852921F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 110/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 110/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 949.876 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 029.254.844-33, matrícula nº 02.064-011, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D9C10B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 111/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 111/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor **RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.369.991 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 912.360.454-91, matrícula nº 00.149-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B6072039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 112/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 112/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor **RUI CARLOS BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade n.º 802.562 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 491.938.134-49, matrícula nº 98.0031-03, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5D80EC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 113/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 113/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor **CARLOS MAGNUS DE SOUZA MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.259.703 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 050.577.934-03, matrícula nº 1216-1, ocupante do cargo efetivo de COVEIRO, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9FA8C542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 114/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N. º 114/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 458.475 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 254.493.384-49, matrícula nº 98.0029-03, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotada na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DB7CD19A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 100/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 100/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSÉ GEYMERSON MARQUES**, Inscrito no CPF sob o nº 707.274.964-09, no RG sob o nº 003.668.094 ITEP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, n.º 20, Assentamento Bela Vista, São Pedro/RN, para exercer a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)***),* nas seguintes condições:
Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, atuando como responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até aescola, obrigando-se a prestar os serviços de acompanhamento dos alunos nas rotas dos transportes escolares do município, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.
Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.
Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.
Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.
Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.
Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.
Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.
Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.
Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.
Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
06 SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
00 SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0100.2009.0000 MANUTRENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.
Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de junho de 2019

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ GEYMERSON MARQUES
CPF: 707.274.964-09
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:93665BEB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 101/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 101/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **KARLA SONARIA VILELA,** Inscrita no CPF sob o nº **047.085.364-61** e no RG sob o nº **002.368.519 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Boa Sorte, n.º 70, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a***), nas seguintes condições:*
Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxilio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.
Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.
Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.
Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.
Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.
Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.
Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.
Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.
Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.
Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.
Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

KARLA SONARIA VILELA
CPF: 047.085.364-61
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2750DCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N.º 17, DE 27 DE JUNHO DE 2019
NOMEIA OS MEMBROS PARA ATUAR NA COMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ABERTOS PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS NOTIFICADO PELO TCE/RN, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 019173/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível prática de infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 019173/2014 – TCE/RN :

ANA EDILEUZA DANTAS – PRESIDENTE:
Cargo: Professora
Matrícula n.º 10678
JOSILENE PEREIRA DA SILVA – MEMBRO
Cargo: ASG
Matrícula n.º 10732
FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO – MEMBRO
Cargo: Coordenador de Recursos Humanos
Matrícula n.º 10734

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:777EE09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL RUA PADRE RAMIRO VARELA, S/N, ALTO DE SÃO SEBASTIÃO CEP: 59400-000 – SÃO TOMÉ/RN RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Tomé, publica a RELAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos inscritos, após o prazo estabelecido no Edital nº 001/2019 (dias 20 e 21/06/19) para apresentação de recursos ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

Eugênio Agostinho de Andrade Filho
Maria Auxiliadora de Lima
João Maria de Andrade
Josefa Ludmylla Salustino de Brito Bento
Stenia Rosy da Silva Pessoa
Adelinia Maria da Conceição Marques
Franciete Alves da Silva Costa
Manoel Tavares do Nascimento Neto
Andréia Vicente da Silva
Geraldo Duarte
Priscila Daniela da Silva
Alex-Sandra Amador da Silva
Franciele Santos de Melo Silva
Damião Furtado de Araujo
Tiago Ademerson Dantas
Maria Audenice Nunes Joventino de Oliveira
Erasmo Carlos da Silva
Maria do Céu Rangel da Silva
José Basilio Lopes Silva
Kayonara Katyucia de Lima
Vitória Souza de Oliveira da Silva
Jordana Gomes de Oliveira
Mikarla Mayara Martins da Silva
Adriana Damascena Felix
Ana Maria Carlos
Solange Maria da Silva
Maria Rafaelle Pereira da Silva

II – Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida se submeterão ao exame de conhecimento específico com caráter eliminatório no dia 07/07/2019, na Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa", localizada à Rua Florêncio Luciano, s/n, das 8 às 12 horas.

São Tomé/RN, 27 de junho de 2019.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D27BB9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de julho de 2019** às **08h:00min (horário local),** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2019**, objetivando a **aquisição futura e eventual de frutas e verduras, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **27 de junho de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:611FE6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de julho de 2019** às **08h:00min (horário local),** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2019**, objetivando a **aquisição futura e eventual de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **27 de junho de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1811B98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS

Despacho de revogaçãode processo Licitatório por motivo de conveniência e oportunidade.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na súmula 473 do STF por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, consentâneo com o interesse público, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO Homologação e Adjudicação do objeto licitado em 06 de fevereiro de 2019, com publicação da matéria na Imprensa Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 07/02/2019, edição: 1952, código identificador da matéria: A14E3CDA;

CONSIDERANDO a convocação das empresas ALDEMIR BEZERRA (CNPJ: 11.653.104/0001-11) e A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME (CNPJ: 11.572.226/0001-83), nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, em 06/02/2019.

CONSIDERANDO que tais empresas foram convocadas por meio de e-mail, publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 07/02/2019, edição: 1952 e contatos telefônicos;

CONSIDERANDO que a empresa ALDEMIR BEZERRA (CNPJ: 11.653.104/0001-11), solicitou desistência de sua proposta comercial no dia 08/02/2019, sob o argumento de que não detinha veículos com pelos menos 10 (dez) anos de fabricação, fato consignado nas exigências do item 3.2 alínea "a" do Termo de Referência do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO que a empresa A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME (CNPJ: 11.572.226/0001-83), manteve-se inerte e revel às convocações;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do objeto licitado.

CONSIDERANDO, a deflagração de um novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, visando à contratação de serviços de transporte escolar, autuado em 25/03/2019, homologado em 11/04/2019, com contrato pactuado em 12/04/2019.

CONSIDERANDO, motivo de conveniência e oportunidade da administração pública em tornar sem efeitos, a Adjudicação, Homologação e demais atos pertinentes a Tomada de Preços nº. 001/2019**,**

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº. 001/2019, protocolo nº 008/2019, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

SÃO VICENTE (RN), em 27 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0325C0AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 – REDISTRIBUIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua representante legal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da Chamada Pública nº 02/2019 destinada a selecionar 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais interessados em exercer suas funções no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante REDISTRIBUIÇÃO.

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Maria Lucinete Santos Ribeiro	991	ASG	Secretaria Municipal de Saúde
2	Alzileide Araújo da Silva Romano	57	ASG	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

São Vicente/RN, 27 de junho de 2019 – 17h30min.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3EFBB20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

O Município de **SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, Centro, São Vicente/RN, inscrito no CNPJ n° 08.308.470/0001-29, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Iracema Pereira de Lima Campelo**, CPF: 023.034.164-00 e RG: 1.626.170 SSP-RN, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente**, Sr. José Arnor da Silva**, CPF nº 201.550.004-97 e RG nº 403.342 – SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO,** com fundamento têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexa a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta do CONSÓRCIO pelo CONSORCIADO tem fundamento no art. 2º,. § 1º, III, da Lei Federal n.º 11.107/05 e art. 18, Parágrafo Único, do Decreto da Presidência da República n.º 6.017/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONSORCIADO:

a) Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo **CONSÓRCIO**;
b) Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
c) Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades oferecidas pelo **CONSÓRCIO**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

d) Efetuar até o dia 12 (doze) de cada mês, impreterivelmente, o pagamento correspondente aos atendimentos realizados, processados pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com a nota fiscal e relatório financeiro, cujos valores estão estipulados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, e com os prazos e condições fixadas pela **Cláusula Quarta – Do Pagamento dos Serviços de Saúde**;
e) Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas **CONSÓRCIO**.

II - DO CONSÓRCIO:

a) Encaminhar ao **CONSORCIADO** relação dos profissionais médicos, acompanhada dos respectivos serviços de saúde contratados, para as Regiões de Saúde, do Estado do RN;
b) instalar e manter infraestrutura logística, como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias, necessária ao fiel execução do presente instrumento;
c) Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município, (anexo I);
d) Enviar ao **CONSORCIADO** no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **CONSÓRCIO** no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;
e) Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;
f) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O **CONSORCIADO** efetuará, até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da prestação de serviços realizada pelo **CONSÓRCIO**, o pagamento referente ao processamento apresentado através da nota fiscal encaminhada no primeiro dia útil de cada mês, conforme alínea "d", item II da Cláusula Terceira, que trata das obrigações do Consórcio.

Parágrafo Primeiro - Os dados bancários do **CONSÓRCIO** para o pagamento dos serviços de saúde prestados estarão discriminados na nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento dos valores devidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação do INPC calculada a partir do inadimplemento da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS DO CONTRATO

Para custear as despesas previstas na alínea b do item II da Cláusula Terceira, será acrescido na nota fiscal, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total dos serviços realizados, discriminados no relatório financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Lei orçamentaria nº604/2018 de 21 de dezembro de 2018, rubrica: 10.302.0014.2046 – Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, 10.302.0014.204. Atenção á saúde da população para procedimento – MAC/Elemento de despesas: 33.90.39-00 Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.
OBS: Esta dotação orçamentária deve ser preenchida pelo Município, considerando: Unidade; Atividade: Ação; Fonte e Natureza da Despesa

Parágrafo Primeiro - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com o teto financeiro mensal previsto no anexo I, considerando o tempo de vigência deste contrato.

Parágrafo Segundo – O empenho estimativo deve estar anexado a este Contrato.

CLÁSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento é de oito (08) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (até 60 meses) mediante aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A inadimplência financeira e/ou qualquer outra de natureza estatutária do **CONSORCIADO** implicará a suspensão automática dos serviços ora contratados a partir do dia 13 de cada mês.

Parágrafo Único - A retomada dos serviços ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação da quitação pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão deste instrumento, além das previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e de outras a serem apuradas em procedimento administrativo específico, obedecidos o contraditório e a ampla defesa:
I - a não-apresentação por parte do **CONSÓRCIO** sem justa causa, de informações requeridas pelo **CONSORCIADO** referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias; e
II - o não cumprimento das cláusulas do presente Contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O **CONSÓRCIO,** enquanto prestador de serviços de saúde ao **CONSORCIADO,** está sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência: na hipótese de execução irregular do presente instrumento;
II – multa diária de 0,25% sobre o montante do valor dos serviços prestados no mês anterior ao da ocorrência do atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado com inexecução contratual: na hipótese de execução com atraso injustificado;
III – suspensão do direito de contratar com o **CONSORCIADO** pelo prazo de até 3 anos e multa de 5% sobre o montante do valor global estimado para o presente instrumento: na hipótese de inexecução total deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.
E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

São Vicente, 03 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal
Consorciado

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente
Consórcio

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3FEDE598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO VICENTE/RN COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 005/2019

Divulga Relação definitiva das candidaturas deferidas para membros que poderão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 em São Vicente/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015, torna público a RELAÇÃO DOS DEFERIDOS para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.
I – Considerando que não houve impugnações e recursos, em prazo previsto na 2ª Retificação do Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN, e considerando o atendimento às recomendações da Manifestação Ministerial da Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia/RN, **segue a Relação Definitiva de candidaturas DEFERIDAS:**
1 – Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima
2 – Rogério Pereira de Santana
3 – Maria das Graças Rosendo dos Santos
4 – Francineide Soares de Medeiros Mei
5 – José Lúcio Ribeiro
6 – Inês Batista de Araújo
7 – Josivanda Pereira de Souza Cunha
8 – Maria das Graças Medeiros de Lima
9 – Maria das Vitórias Batista Soares
10 – Luana Maria da Silva Barros
11 – Margarida Maria de Santana Silva
12 – Maria Luiza da Silva
13 – Magno Augusto Barbosa de Medeiros Júnior
14 – Rosângela Bezerra da Silva
15 – João Jailson de Souza
16 – Tereza Cristina de Alcântara da Costa
17 – Antônio Alexandre da Silva
18 – Alessandra Pereira de Araújo Oliveira
19 – Maria Eliane Souza de Lima
20 – Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino
II – Os candidatos acima elencados com as inscrições deferidas estão aptos a participarem da prova de conhecimento específico referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023;
III – A prova de conhecimento específico com caráter eliminatório, elaborada pelo CONSEC contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será aplicada A TODOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS no dia **07/07/2019 (Domingo), das 08:00 às 12:00horas, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, nº 185 – Centro – São Vicente/RN.**

São Vicente/RN, 28 de Junho de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07B8AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 150/2019-FMS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de junho de 2019, totalizando o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de junho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F317E06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 149/2019-FMS, 27 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de junho de 2019, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de junho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D413767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 148/2019-FMS, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 25 de junho de 2019, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de junho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C80C7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 147/2019-FMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de junho de 2019, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de junho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01E4B628

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2019-ADM/RH

Concede Licença Paternidade a servidor abaixo nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado,

R E S O L V E:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO, Mat. Nº 0000752, exercente do cargo de ENFERMEIRO, de suas atividades laborativas habituais, durante o período de 06 a 25 de junho de 2019.
Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 06 de junho de 2019..

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4137BE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019-ADM/RH.

Concede Licença Maternidade à ocupante de cargo efetivo de Supervisor Pedagógico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;
CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **EMANUELA ALVES DA SILVA,** ocupante de cargo efetivo de **Supervisor Pedagógico Nível 4 Classe D,** Mat. Nº 0000229, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante o período de 17 de junho a 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F014329

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2019

REDISTRIBUI *EX-OFFICIO* MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 040/2019 emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que solicita ao Chefe do Poder Executivo a redistribuição de 02 (dois) cargos de motorista para suprir as demandas da referida secretaria;
CONSIDERANDO a conclusão do parecer exarado pela Comissão Municipal de Serviço Civil no dia 26 de abril de 2019, nomeada por meio da Portaria nº 024/2019, que opinou pelo deferimento do pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que não acudiram interessados na Chamada Pública deflagrada por meio do Edital nº 01/2019-SMARH, cujo

objeto trata da seleção de 02 (dois) motoristas que almejassem laborar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme observa-se no Termo de Homologação (Código Identificador da Publicação: 339BD979);
CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade da redistribuição de 02 (dois) cargos de motorista para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos do inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;
CONSIDERANDO o conteúdo do § 1º do Art. 77B da Lei nº 258 de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que assim dispõe: "A redistribuição ocorrerá sempre *ex-officio* e dar-se-á exclusivamente para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade";
CONSIDERANDO, que o § 8º do Art. 77B da Lei nº 258 de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) elegeu o "tempo de serviço público" como fundamento principal para nortear as decisões administrativas que tratarem do instituto da redistribuição, visto que assim dispõe: "O processo de redistribuição será sempre aberto aos servidores por meio de edital para garantir a igualdade, oportunidade e publicidade dos atos administrativos obedecidos à precedência do servidor com maior tempo de serviço público";
CONSIDERANDO o teor do Art. 7º do Decreto nº 011/2019 que disciplina as hipóteses em que não há interessados a ocupar as vagas a seres redistribuídas, dispondo que "Não havendo inscritos nos Processos Administrativos de Redistribuição deve o Chefe do Poder Executivo, em decisão fundamentada, redistribuir *ex-officio* aqueles com menor tempo de serviço prestado no âmbito municipal, obedecendo em todos os casos o disposto no § 2º do Art. 5º deste decreto";
CONSIDERANDO que em atenção ao § 1º do Art. 7º do Decreto nº 011/2019, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos apresentou relação nominal dos motoristas vinculados ao Município de São Vicente/RN, onde evidencia-se que Elmo Justino Lopes e Emanuell Gundim Soares são os motoristas com menos "tempo de serviço público" na administração pública municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 135/2019 emanado da Secretaria Municipal de Saúde que informa não haver qualquer empecilho na redistribuição de 02 (duas) vagas de motoristas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visto que mesmo após a redistribuição dos referidos cargos, o órgão ainda contará com 16 (dezesseis) motoristas;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor ELMO JUSTINO LOPES, mat. funcional nº 0000995, exercente do cargo de Motorista, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68CB88DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2019

REDISTRIBUI *EX-OFFICIO* MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 040/2019 emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que solicita ao Chefe do Poder Executivo a redistribuição de 02 (dois) cargos de motorista para suprir as demandas da referida secretaria;
CONSIDERANDO a conclusão do parecer exarado pela Comissão Municipal de Serviço Civil no dia 26 de abril de 2019, nomeada por meio da Portaria nº 024/2019, que opinou pelo deferimento do pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que não acudiram interessados na Chamada Pública deflagrada por meio do Edital nº 01/2019-SMARH, cujo objeto trata da seleção de 02 (dois) motoristas que almejassem laborar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme observa-se no Termo de Homologação (Código Identificador da Publicação: 339BD979);
CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade da redistribuição de 02 (dois) cargos de motorista para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos do inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;
CONSIDERANDO o conteúdo do § 1º do Art. 77B da Lei nº 258 de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que assim dispõe: "A redistribuição ocorrerá sempre *ex-officio* e dar-se-á exclusivamente para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade";
CONSIDERANDO, que o § 8º do Art. 77B da Lei nº 258 de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) elegeu o "tempo de serviço público" como fundamento principal para nortear as decisões administrativas que tratarem do instituto da redistribuição, visto que assim dispõe: "O processo de redistribuição será sempre aberto aos servidores por meio de edital para garantir a igualdade, oportunidade e publicidade dos atos administrativos obedecidos à precedência do servidor com maior tempo de serviço público";
CONSIDERANDO o teor do Art. 7º do Decreto nº 011/2019 que disciplina as hipóteses em que não há interessados a ocupar as vagas a seres redistribuídas, dispondo que "Não havendo inscritos nos Processos Administrativos de Redistribuição deve o Chefe do Poder Executivo, em decisão fundamentada, redistribuir *ex-officio* aqueles com menor tempo de serviço prestado no âmbito municipal, obedecendo em todos os casos o disposto no § 2º do Art. 5º deste decreto";
CONSIDERANDO que em atenção ao § 1º do Art. 7º do Decreto nº 011/2019, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos apresentou relação nominal dos motoristas vinculados ao Município de São Vicente/RN, onde evidencia-se que Elmo Justino Lopes e Emanuell Gundim Soares são os motoristas com menos "tempo de serviço público" na administração pública municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 135/2019 emanado da Secretaria Municipal de Saúde que informa não haver qualquer empecilho na redistribuição de 02 (duas) vagas de motoristas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visto que mesmo após a redistribuição dos referidos cargos, o órgão ainda contará com 16 (dezesseis) motoristas;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor EMANUELL GUNDIM SOARES, mat. funcional nº 0000986, exercente do cargo de Motorista, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E8A63D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2019-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$
45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00003 - APARELHO DE HEMATOLOGIA 60 TESTE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: EDILANE CARVALHO ARAUJO, C.N.P.J. nº 12.710.916/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30.000,000 (Trinta Mil Reais).

Item: 00004 - APARELHO DE PRESSÃO AD. COM VELCRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00006 - ASPIRADOR CIRURGICO 5L
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00007 - CADEIRA DE RODAS BANHO (HIGIENICA) SIMPLES
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00008 - CADEIRA DE RODAS / BRAÇOS E PES FIXOS E PNEU INFLAVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00009 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - REGULÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,500 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - CALANDRA ELETRICA 1 ROLO 1,60 X 3,20
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.161,000 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Um Reais).

Item: 00011 - CAMA ELASTICA TRAMPOLIM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00012 - CAMA FAWLER SEMI LUXO C/GRADE E ROD
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.240,000 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00013 - CAMARA ESCURA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00014 - CENTRIFUGA BASCULANTE 16KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.400,000 (Dezesseis Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00015 - COLAR CERVICAL REGULAVEL AMBU ADULTO/INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00016 - COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PEQ. MED. GRANDE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00017 - COLCHÃO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 10 CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00018 - COLCHOLETE PARA MACA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00019 - COLETE DORSAL TIPO KED - ADULTO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00020 - COLETE DORSAL TIPO KED - INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00021 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: EDILANE CARVALHO ARAUJO, C.N.P.J. nº 12.710.916/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00022 - CONJUNTO DE TALA-IMOBILIZADORA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00023 - DESFIBRILADOR DEA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: EDILANE CARVALHO ARAUJO, C.N.P.J. nº 12.710.916/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.415,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Item: 00024 - DETECTOR FETAL MD DE MESA DIGITAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: EDILANE CARVALHO ARAUJO, C.N.P.J. nº 12.710.916/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 522,000 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00025 - ESCADA COM 02 DEGRAUS - ESMALTADO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,500 (Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - ESCADA DE CANTO COM RAMPA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.441,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

Item: 00027 - ESTADIOMETRO COMPACTO 2M - MD
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00028 - ESTETOSCOPIO ADULTO COR PRETO (PREMUIM)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00029 - FOCO DE LUZ PARABOLICO S/ESPELHO FC - 3000
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 243,000 (Duzentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00030 - FOTOPOLIMERIZADOR LED S/FIO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 449,000 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00031 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA 32 TUBOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 819,000 (Oitocentos e Dezenove Reais).

Item: 00032 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - COUXINHO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00033 - INFRATERM C/PEDESTAL E LAMPADA 220V
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 415,000 (Quatrocentos e Quinze Reais).

Item: 00034 - JOGO DE CINTO PARA PRANCHA LONGA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,840 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - KIT ACADEMICO - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.050,000 (Um Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00036 - LAMPADA INFRAVERMELHO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00037 - LARINGOSCOPIO C/3 LAMINAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00038 - MACA COM RODAS E GRADE ESMALTADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00039 - MANTA TERMICA 2,10 X 1,40 P/ PACIENTE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,560 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00040 - MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,930 (Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00041 - MASCARA RCP DESCARTÁVEL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,830 (Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00042 - MOCHILA TIPO SAMU 192 - COMPLETA VERMELHA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00043 - NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.099,000 (Um Mil, Noventa e Nove Reais).

Item: 00044 - NEGATOSCOPIO COM 2 CORPOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Item: 00045 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO P/ENDO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 173,000 (Cento e Setenta e Três Reais).

Item: 00046 - OFTALMOSCOPIO C/ESTOJO MACIO - MD
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 559,000 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00047 - OXIMETRO DE PULSO P/DEDO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 107,750 (Cento e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - OTOSCOPIO C/5 - ESPECULOS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00049 - PRANCHA PARA RESGATE DOBRAVEL EM MADEIRA C/CINTOS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 232,000 (Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00050 - STEP LIGHT P/ FISIOTERAPIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 236,000 (Duzentos e Trinta e Seis Reais).

Item: 00051 - SUPORTE PARA SORO FIXO COM RODIZIO ESMALTADO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,640 (Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00052 - TENSMED DIGITAL 4 CANAIS (ELETRO ESTIMADOS)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00053 - CINTO ARANHA - ADULTO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00054 - TUBO CAPILAR P/MICROHEMATOCRITO S/HEPARINA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00055 - ACIDO URICO ENZIMATICO CAT 451 C/200
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00056 - AEO LATEX 2ML CAT 541L
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,430 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00057 - AGULHA P/COLETA A VACUO 25X8 C/100 UND
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,800 (Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00058 - ALT (TGP) CINETICO REF 422E 120ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00059 - AMILASE CINETICO DIRETA CNP (CAT 407M) 30ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 126,640 (Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00060 - ANTICOAGULANTE CITRATO 345 20ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,140 (Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00061 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML GOLD ANALISA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00062 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00063 - AST (TGO) CINETICO CAT 421E C/120 TESTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00064 - BILIRRUBINA COLORIM. CAT 331 500 TESTE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,990 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00065 - CALICE DE SEDIMENTACAO CAP.200ML C/BASE
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,580 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00066 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,840 (Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - COLESTEROL ENZ.COLOR.CAT 460 200 TESTE
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,600 (Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00068 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00069 - CORANTE FUCSINA ZIEHL-500 ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,800 (Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00071 - CREATININA CINE/COLORIMETRICO 435 C/300 TESTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,370 (Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00072 - CRONOMETRO DIGITAL PC 396 CRONOMAX
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,870 (Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00073 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO - COR DA PELE COM 500 UNIDADES
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,640 (Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00074 - CURATIVO ESTERIL REDONDO INFANTIL C/500 UND
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00075 - DENGUE EIC 536 (IGG E IGM) C/20 TESTE
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00076 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,470 (Treze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00077 - DILUIDOR DE PLAQUETAS(REES) 100ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,870 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00078 - ESCOVA P/LAV VIDRARIA M 20MM REF 230
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00079 - FATOR REUMATOIDE FR CAT 542L
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,520 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00080 - GAMA GT CINE+COLOR REF 461 C/60 ML TESTE
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,330 (Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00081 - GLUC-O TESTE-ADULTO-LARANJA 75G DE 300ML
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00082 - HBSAG-EIC TESTE RAPIDO 532 C/20 TESTE
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00083 - HCV-EIC REF 531 C/20 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00084 - HCG-EIC TESTE DE GRAVIDEZ 534 E 30 TIRAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00085 - HIV-EIC TESTE 530M 10 TESTES
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3X500ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00087 - LACTOSE 50G C/300ML LIMÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00088 - LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00089 - LAMINULA 24MM X 32MM A VACUO C/100 UND
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00090 - LAMINULA P/CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM C/10 PARES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00091 - LUGOL FORTE P/TESTE DE SCHILLER 1000ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00092 - OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,730 (Doze Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00093 - PAPEL FILTRO QUALIT.9CMX80G C/100 UND
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00094 - PCR 2ML CAT 543L
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,720 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00095 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00096 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,000 (Dois Reais).

Item: 00097 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 1ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2,000 (Dois Reais).

Item: 00098 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP 20ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00099 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00100 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP.5ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00101 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD ASD 10/100 UI
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,450 (Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD ASD 100/1000UI
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,450 (Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200UI
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,450 (Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00104 - PIPETADOR AUTOM VOL.FIXO FS 1000 UI
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,800 (Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00105 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00106 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/1000 UND
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,680 (Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00107 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000UI C/1000 UND
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,800 (Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00108 - PORTA LAMINA CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00109 - RELOGIO DESPERTADOR
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,580 (Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00110 - SANGUE OCULTO LI C/25 TIRAS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00111 - SOLUÇÃO DE MIF DE 1000ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,970 (Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00112 - SORO ANTI-HUMANO IGG (COOMBS POLIESPECIFICO) C/10
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00113 - SORO ANTI-A 10ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00114 - SORO ANTI-B 10ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - SORO ANTI D 10ML
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00116 - SORO ANT-AB 10ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,740 (Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00117 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM BRANCO CAP. 60UND
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,330 (Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00118 - TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X75MM 0,7MM PCT C/1000
Quantidade: 7.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00119 - TIRA DE URINA CAT 500 SE C/200 TESTE 10 ÁREAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00120 - TRIGLICERIDES ENZ .COL.PP 459 200 TESTES
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,500 (Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - TUBO A VACUO C/GEL 4ML T.AMARELA PLASTICO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00122 - TUBO A VACUO FLUORENTO+EDTA 4ML TAMPA CINZA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00123 - TUBO A VACUO SILICONIZADO DE 10ML DE VIDRO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00124 - TUBO A VACUO SILICONIZADO DE 5ML PLÁSTICO T.VERM
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00125 - TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12X75MM S/TAMPA
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00126 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13MM X 100MM
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, C.N.P.J. nº 01.663.156/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00127 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15X150MM
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00128 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP 15ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00129 - UREIA CINETICO UV 416M 66 TESTES
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00130 - VDRL PRONTO P/USO (SIFILIS)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2019

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,300 (Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA603B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 013/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 013/2019-SRP, no dia 10 de julho 2019 às 08 h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à rua Euclides Lins, SN - Centro, visando "O Registro de preço pra eventual e futuraContratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Transporte Escolar com motorista e combustível para atender as diversas comunidades rurais e zona urbana desse município, COM EXCLUSIVIDADE DE ROTAS PARA ME E EPP". Todas as Informações que regerar esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/ ou no email: cpl.eloi@outlook.com

Senador Eloi de Souza/RN, 27 de junho de 2019.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D339A95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"O MUNICIPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, DECRETA: PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo no art. 208 da constituição federal; na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude do dia de São Pedro, o Prefeito Municipal resolve decretar ponto facultativo no dia **28 de Junho de 2019** (Sexta-feira), no município de Senador Elói de Souza RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 27 de Junho de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA27E3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

LICITAÇÃO Nº 003/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS E CARRO DE PASSEIO POPULAR AMBOS COM MOTORISTA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AERCIO SANTOS E SILVA CNPJ/MF: 30.305.350/0001-27 – vencedor do item 01. Valor Global da contratação**: R$ 78.000,00**(setenta e oito mil reais).
JERONIMO PAULINO DA SILVA – ME CNPJ/MF: 11. 579.288/0001-17 – vencedor do item 02. Valor Global da contratação**: R$ 33.600,00**(trinta e três mil e seiscentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de junho de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1F870F2A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.
O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de n° 003/2019, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM," para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS E CARRO DE PASSEIO POPULAR AMBOS COM MOTORISTA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Conforme segue Licitantes vencedoras: AERCIO SANTOS E SILVA CNPJ/MF: 30.305.350/0001-27 – vencedor do item 01.
JERONIMO PAULINO DA SILVA – ME CNPJ/MF: 11. 579.288/0001-17 – vencedor do item 02.

Senador Georgino Avelino/RN, 27/06/2019.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSGA.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F7644ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Ata da Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Ata da Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, realizada em 25 de Junho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN às 11h00mim (onze horas), conforme Edital de Convocação, de 11 de Junho de 2019, publicado no diário oficial do município na edição nº 2038 e no site no dia 12 de Junho de 2019 respectivamente.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas, no prédio da Câmara Municipal, sediada nesta cidade de Serra Caiada, reuniram- se o Poder Executivo, provido da assessoria de contabilidade, o Poder Legislativo, representado por vereadores, servidores e os representantes dos diversos segmentos da sociedade, conforme consta na lista de presença que antecede este ato. Com o fim específico de apresentar, avaliar e discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.
Primeiramente a mesa para explanação foi composta pelo Contador responsável o Sr. Francisco Dias de Oliveira e o Controlador Geral do Município Raimundo Regeson Vicente da Silva, foi projetado o Projeto de Lei para os presentes acompanharem e analisarem, exposto pelos técnicos da Prefeitura, todo conceito formal dos itens e valores constantes no Projeto de Lei, também foi informado a todos que os anexos atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a estrutura definida pelo sistema PCASP, foi feito também uma breve explanação sobre a alocação de recursos em unidade orçamentária, bem como a importância e a obrigatoriedade da Lei de Diretrizes Orçamentária. Foi explicitado a todos, os anexos constantes no projeto de Lei, principalmente o da Evolução da Receita, Anexo de Metas Fiscais e os programas metas e ações e qual a relação entre eles e o PPA, LDO e a LOA.
Após a apresentação os técnicos se colocaram a disposição para sugestões e perguntas sobre o projeto de lei.
Como todos concordaram com a proposta a audiência pública foi encerrada e para constar foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:47FF54C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 260601/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613.006/2019 *
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA QUARTA REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM DO VEICULO FIAT/FIORINO HD WK E AMBULÂNCIA DE PLACA: QGN-0246 CONFORME O TERMO DE GARANTIA DESCRITO NO MAUNUAL DE GARANTIA, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e sua s atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08

VALOR CONTRATADO...: R$ 228,08 (duzentos e vinte e oito reais e oito centavos)

SERRA CAIADA - RN, 26 de Junho de 2019.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:53F56327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2019 - GP.

PORTARIA Nº 210/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. JOSÉ MARCOS BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 50075-5, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:163D8981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019 - GP.

PORTARIA Nº 211/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. ANABELYS LUCAS TAVARES, Matrícula nº 400-6, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Vice Diretor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BCF7AA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019 - GP.

PORTARIA Nº 212/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. **CONCEDER** a Sra. LIDIA MAYARA DE AZEVEDO, Matrícula nº 396-4, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Vice Diretor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DE5B7CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2019 - GP.

PORTARIA Nº 213/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. GILDEMAR PONTES DA SILVA, Matrícula nº 50717-2, servidor efetivo, ocupante do cargo de lavador de roupa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C9E6C0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2019 - GP.

PORTARIA Nº 214/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. MARIA LAIANE ARAÚJO SILVA DA COSTA, Matrícula nº 51231-1, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:47829F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2019 - GP.

PORTARIA Nº 215/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA, Matrícula nº 0401, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado(a) na Gabinete da Prefeita, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AC516EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO N° 001/2019

INTIMAÇÃO N° 001/2019

ASSUNTO: Aplicação de penalidade administrativa em decorrência da inexecução de contrato relativo ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019.
INTERESSADO: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI ME

À empresa
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI ME
Aos cuidados da representante, a Sra. JALLINY DE LIMA FERNANDES
Rua Tiburtino Teixeira, 38, Centro, Patu/RN
CEP:59.770-000

O município de Serra Caiada/RN, em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal, neste ato representado pela Senhora Débora Daniela Silva da Cruz, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**,** vem **INTIMAR** *REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI ME*, já qualificada nos autos, acerca da INEXECUÇÃO CONTRATUAL e APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar **RECURSO,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta.

Serra Caiada/RN, 27 de junho de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:271E308D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2019 - CMDCA

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 03/2019

Divulga a relação de candidaturas habilitadas par a realização da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA e candidaturas deferidas pelo CMDCA a membro do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 106/2014 e suas alterações, torna pública a LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS HABILITADAS a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

CANDIDATOS

1 – Geovany Jefferson Marinho do Carmo;
2 – Renata Maria do Nascimento;
3 – Carlos Augusto Amaro;
4 – Renata Lizandra Viana da Silva;
5 – Karoline Estefane Avelino da Silva;
6 – Valquírea Neves dos Santos Lima;
7 – Gilvanildo Venceslau da Silva;
8 – Emanuel Oliveira da Silva;
9 – Janine Feliciano Ramos;
10 – Maria Iaponira Salustino da Costa Pessoa.

A Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia 07 de julho de 2019, às 08h na Escola Municipal Estudante Maria Auxiliadora.
O candidato que não atingir a nota mínima estará eliminado do processo, conforme resolução 01/2019 CMDCA que estabelece que o candidato dever "ser aprovado em prova de conhecimentos específicos atingindo média 5,0.

Serra de São Bento/RN, 26 de junho de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D16B8333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1906270001

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de locação de stand para participação na 36ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó - FAMUSE.
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de locação de stand para participação na 36ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó - FAMUSE** junto ao **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ (CNPJ: 04.889.491/0001-24)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, com a importância global estimada de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:01BDCDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1906270001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ (CNPJ: 04.889.491/0001-24); OBJETO: execução dos serviços de locação de stand para participação na 36ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó - FAMUSE; PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 24 a 28 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAL: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5C7BF53F

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 485, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 485, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a ocupação de vias e logradouros públicos, inclusive para exploração de atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó, a se realizar no período de 29 de agosto a 8 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que, em conformidade com o art. 6º, incisos XII, XIV, XXI e XXXIV da Lei Orgânica do Município, compete-lhe, respectivamente, dispor sobre administração e utilização dos bens públicos; planejar o uso e ocupação do solo urbano; ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de atividades; e regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos,

Considerando a necessidade de adotar providências que visem o bem estar público quanto à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, ao meio ambiente, e à poluição em qualquer de suas formas, especialmente durante as festividades religiosas e sociais da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó, a se realizar no período de 29 de agosto a 8 de setembro de 2019,
Considerando que atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres estão sujeitas ao pagamento de preços públicos pela outorga de permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio municipal, bem como à Licença de Atividade Econômica e ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na forma do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018,

Considerando, finalmente, que assiste ao Prefeito Municipal a competência para regulamentar os valores de preços públicos a serem cobrados de particulares aos quais for outorgada a permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio, na forma do art. 121, inciso II, do Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O quadrilátero formado pelas Ruas Coronel Clementino, Senador José Bernardo, Dom José Delgado e Juvenal Lamartine de Faria terá a seguinte ocupação exclusiva:

I – Rua Coronel Clementino – 12 (doze) espaços para venda de lanches (carrinhos ou bancas), com 8 (oito) m² (metros quadrados) cada, no período noturno, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para todo o período;

II – Rua Senador José Bernardo – 10 (dez) espaços para venda bebida e comida, com 78 (setenta e oito) m² (metros quadrados) cada, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) para todo o período;

III – Parte da Rua Dom José Delgado – 10 (dez) espaços para venda de miudezas, com 12 (doze) m² (metros quadrados) cada, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para todo o período;

IV – Rua Juvenal Lamartine, com 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), exclusivamente para parques de diversão, cuja outorga de permissão será submetida a licitação pública, na modalidade concorrência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com preço mínimo de 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por m² (metro quadrado) para todo o período;

V – Parte da Rua José Delgado, com 890 m² (oitocentos e noventa metros quadrados), exclusivamente para parques de diversão, cuja outorga de permissão será submetida a licitação pública, na modalidade concorrência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com preço mínimo de 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por m² (metro quadrado) para todo o período.

§ 1º. A Praça Dinarte Mariz não será ocupada por qualquer atividade econômica de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, sendo reservada para uso exclusivo de passeio das pessoas.

§ 2°. Os acessos laterais ao palco da Praça Dinarte Mariz serão considerados para fins de ocupação como extensão da Rua Coronel Clementino.

§ 3º. Os ocupantes dos 3 (três) quiosques localizados na Praça Dinarte Mariz, durante o período da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó deverão fazer uso, exclusivamente, do seu espaço habitual.

Art. 2º. A Licença de Atividade Econômica a que estão sujeitas as atividades enumeradas no art. 1º, caput e incisos I a V está compreendida no Termo de Permissão a ser expedido mediante recolhimento dos respectivos valores de outorga e comprovação até às 12:00 (doze horas) do dia 28 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. Se as atividades estiverem sujeitas também à incidência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os correspondentes DAM – Documentos de Arrecadação Municipal serão emitidos por estimativa e comprovado o recolhimento no mesmo prazo referido no caput.

Art. 3º. Para cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, e respeitada as atribuições respectivas, é designada comissão constituída dos seguintes servidores integrantes da administração municipal:

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, Chefe de Gabinete Civil (Portaria nº 048/2019, de 13 de março de 2019);
TARCILENE BATISTA BEZERRA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Portaria nº 047/2019, de 13 de março de 2019);

FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS, Secretária Municipal de Finanças e Tributação (Portaria nº 031, de 4 de janeiro de 2017);

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 012, de 2 de janeiro de 20170;

ROZELILSON MORAIS CÂNDIDO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Portaria nº 359, de 29 de dezembro de 2017);

LANILSON MONTEIRO DE ARAÚJO, Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal (Portaria nº 127, de 20 de julho de 2018); e

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, Coordenador de Planejamento (Portaria nº 025/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Os casos não previstos no presente Decreto serão analisados e solucionados pela Comissão a que se refere o artigo anterior, observada a legislação vigente.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte, 26 de junho de 2019

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9EDA6D78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 112/2019

PORTARIA Nº: 112/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº:	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 e 1/2	BRASILIA/DF	02 a 05 de julho de 2019	500,00	1.750,00
(x) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 1.750,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a **BRASILIA/DF**, no(s) dia(s) **02 a 05 de julho de 2019**, com o objetivo de participar do **XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 junho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:49418F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1023/2019

Pregão Presencial nº. 013/2019
Processo nº. 1023/2019
Data da Sessão: 09/07/2019
Horário: 09h45min
Local: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha/RN
O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual fornecimento de consultório odontológico, onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 003/2019, pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com e está disponível nos sites:
www.serrinha.rn.gov.br
www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 25/06/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:30375B78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: L&M CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 28.88.148/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇAO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 199.462,47 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.
Fundamentação: TP 001/2019 – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serrinha/RN, 21 de Junho de 2019.

SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

L&M CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 28.886.148/0001-94
NELSON RODRIGUES DE VASCONCELOS
CPF Nº. 761.813.594-00
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EB0052C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSSO Nº. 002/2019
O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS , objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO DE SAÚDE JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA NO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN às 10h00min do dia 16/07/2019, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer pendrive ou solicitar de maneira formalizada com identificação pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 25/06/2019.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F8F0ABCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2019

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº. 042/2019

Cria Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 72, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Serrinha/RN,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017, e o artigo 8º do Decreto 9.603/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, indicados por seus respectivos órgãos.
• CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Gemerson da silva – membro
Lilian Cristina da Silva – membro
• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASH
Elizabete Cristina Oliveira da Silva – membro
• CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Juciele Gomes Siqueira – membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

SERRINHA-RN, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1E962B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Professora do Ensino Fundamental

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerandoa aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;
Considerandoainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Senhora MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 076.976.884-92, portadora da cédula de identidade nº 002.748.151-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 05º (quinta) colocação, para o cargo de **Professora de Ensino Fundamental.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:5EE4F3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Professora do Ensino Fundamental

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerandoa aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;
Considerandoainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. EMPOSSAR, a Senhora MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 076.976.884-92, portadora da cédula de identidade nº 002.748.151-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 05º (quinta) colocação, para o cargo de **Professora de Ensino Fundamental.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:2C3E23EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerandoa aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;
Considerandoainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o Senhor RIVANILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 128.341.654-11, portador da cédula de identidade nº 002.799.965-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, na 05º (quinta) colocação, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:026E472A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerandoa aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;
Considerandoainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. EMPOSSAR, o Senhor RIVANILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 128.341.654-11, portador da cédula de identidade nº 002.799.965-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, na 05º (quinta) colocação, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:F6ED2BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerandoa aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;
Considerandoainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Senhora PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 099.136.594-18, portador da cédula de identidade nº 2.877.444-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 06º (sexta) colocação, para o cargo de **Enfermeira do Programa Saúde da Familia.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:4FDD6F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerandoa aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;
Considerandoainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. EMPOSSAR, a Senhora PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 099.136.594-18, portador da cédula de identidade nº 2.877.444-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 06º (sexta) colocação, para o cargo de **Enfermeira do Programa Saúde da Família.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:00604BF6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000007/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000007/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** vencedora do certame no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:B48C4269

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 27 de junho de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1730C8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP

Dispõe de exoneração de subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º– **EXONERAR,** JOSE COSME NETO, inscrito no CPF/MF nº 029.810.674-43, portador da cédula de identidade nº 1.685.137 SSP/RN, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DA SEMOSU EM SITIO NOVO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:C2DD3413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - PMSN/RN – GP

Dispõe de exoneração de coordenador geral da Secretaria Municipal de Transportes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º– **EXONERAR** o Senhor MACIEL DA SILVA GONÇALO, inscrito no CPF/MF nº 110.945.314-05, portador da cédula de identidade de nº 2.977.683 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretária Municipal de Transportes, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:BF049204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de funcionário para o cargo de Diretor de Tributação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o Senhor ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.394.308-12, portador da cédula de identidade nº 001.457.783 - SSP/RN, do cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO,** que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Sitio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:8EDD4315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de funcionária do cargo de Chefe de arquivo e protocolo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR,JESSICA MILENA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 017.310.154-29, portadora da cédula de identidade nº 003.198.147 SSP/RN, do cargo de**CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:7869A713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de funcionária do cargo de Diretora de arquivo público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR,MARIZA DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 125.743.374-17, portadora da cédula de identidade nº 3.141.083 SSP/RN, do cargo de **DIRETORA DE ARQUIVO PÚBLICO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:66A24713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO DO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL N 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME (CNPJ: 00.596.662/0001-76)**, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.315,00 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), REFERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (UNDIME/RN) DO EXERCÍCIO DE 2019.
RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ILMO.

SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:23E3AE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 – GP

PORTARIA Nº 106/2019 – GP

Tangará/RN, 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica exonerado do cargo comissionado "Coordenador de Defesa Civil" na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Elias Nascimento de Albuquerque, portador do CPF/MF: 261.438.364-34.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6A0A8DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019 – GP

PORTARIA Nº 107/2019 – GP

Tangará/RN, 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Defesa Civil" na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Silvestre da Silva, portador do CPF/MF: 966.370.994-49.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C0019474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019 – GP

PORTARIA Nº 108/2019 – GP

Tangará/RN, 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:
Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Especial de Gabinete- Assessor Nível 2-N2" na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Elias Nascimento de Albuquerque, portador do CPF/MF: 261.438.364-34.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:968D7EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 SMASDC DE ACORDO COM EDITAL:

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO	1º	8,0
ALLIAMAR GONÇALVEZ SILVA	2º	1,0

FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E TEATRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MARCOS VILA	1º	4,0
LORENNA EVELYN FÉLIX DA SILVA	2º	2,0

FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
LUCENALDO NAASON LIBERALINO CARLLOS	1º	7,0
ARIANA MANOELA DA SILVA	2º	6,8
ALLISON MARQUES BEZERRA	3º	4,0

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	1º	9,0
FRANCISCO AVELINO DE SOUZA	2º	5,0
FRANK BRUNO ARAÚJO DANTAS	3º	4,0

PSICÓLOGO DO CRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANDRIELLY RAYZA DE MEDEIROS	1º	9,0
JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS	2º	4,5
ROSA SIMONE DA SILVA	DESCLASSIFICADA	4,0

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO	1º	10,0
SIMONE BARBOSA GONDIM	2º	7,0

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DAYARA DE SOUZA BRITO	1º	10,0
RAIMUNDA BORGES DA SILVA	2º	9,5
EVA MARIA PEDRO DA SILVA	3º	9,5
LUZIA MARIA DA COSTA	4º	9,5
ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS FRANCELINO	5º	9,5
JANAINA PRICILLA DA SILVA SOUZA	6º	9,0
APARECIDA GIULIANA DA SILVA	7º	7,8
CELIA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	8º	7,6
EDNA LÚCIA DA SILVA	9º	7,6
FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA	10º	7,6
MARIA DO SOCORRO SANTOS	11º	7,6
ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA	12º	5,5
MARIA LUZANIR BORGES	13º	5,0
MARIA SILVANA SOUZA DE MEDEIROS PEREIRA	14º	4,0
MARIA REGINA DA SILVA LIMA	15º	4,0
MARIA DAS NEVES DE BRITO	16º	3,5
JODICLEIA SILVA MIRANDA	17º	3,5
ADAVES MARIA ARAUJO DE FREITAS	18º	3,5
FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUZA	19º	3,0
ANA MARIA MOREIRA FERREIRA	20º	3,0
TELMA LUCIANA ALEXANDRE DA COSTA	21º	3,0
FABIANA ALINE OLIVEIRA DE SANTANA COSTA	22º	2,5
JOSE VANIEL LINHARES	23º	2,0
ANDREIA KELLY DE MORAIS DANTAS	24º	2,0
FRANCISCA MOREIRA FERREIRA	25º	1,0
JOSENILDA SILVA ALVES	26º	1,0
RISLAYNE APARECIDA ARAUJO ACIOLE	27º	1,0
JOSE HANDYKLEYDSON FERREIRA DE LIMA SOUZA	DESCLASSIFICADO	
PATRICIA SUSANA PINHEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de junho de 2019.

Comissão:

_____
CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

_____
LÍDIA MARIA DANTAS

_____
SEBASTIANA AVELINA DE SOUZA ROCHA

_____
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOPES

VANUZA DE MORAIS ARAÚJO

EVA DE SOUZA ALVES MOURA

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C60B44E6

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre publicação da lista de candidatos habilitados no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz., para o quadriênio 2020-2024, e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz para o quadriênio 2020-2024, designada pela Resolução CMDCA n° 01/2019, no uso de suas atribuições e,

Considerando os itens dispostos no DO EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - publicar a lista definitiva de candidatos habilitados no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024:

Adriana Raiane da Silva;
Ailson Valério da Silva;
Allana de Oliveira Dantas;
Débora Karolynne Silva Araújo;
Fernandes Rodrigues dos Santos;
Franceires da Silva Rocha;
Francisco de Sales Dantas;
José Giedno de Souza;
José Marcos Vila;
José Ribeiro da Silva;
José Wilson da Silva;
Maria Aparecida de Freitas;
Maria da Guia da Silva;
Maria Danyelle dos Santos;
Maria das Dores das Vitórias;
Maria das Dores Ferreira dos Santos;
Maria das Neves de Brito;
Maria Izabel dos Santos Galvão;
Maria Jucélia da Silva Souza;
Judencleide Pereira Silva Miranda;
Maria Silvana Souza de Medeiros Pereira;
Mércio Emanuel Alves;
Rodolfo Rodrigues dos Santos;
Vanuza Damasceno Silva;
Francisca das Vitórias da Silva;

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de junho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EFA0C018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 40/2019, na modalidadePregão Presencial SRP n°15/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, com abertura marcada para o dia11 de julho de 2019 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail:pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 27 de junho de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3BCB15C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado da CHAMADA PÚBLICA n° 2/2019 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as cooperativas, abaixo relacionados, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COOAFAM.
CNPJ: 15.322.872/0001-43
b) COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE.
CNPJ: 17.002.520/0001-36

Tibau/RN, 27 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E0E63785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 457/2019
CHAMADA PÚBLICANº 001/2019

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de Julho de 2019, as 10:00hs**, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício financeiro de 2019, de acordo com as necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, conforme cláusulas previstas no Instrumento Convocatório, durante o Período de **01 de Julho de 2019** até as 10hs do dia **22 de Julho de 2019**, na Sala da CPL, no endereço já citado acima.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 27 de Junho de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D9E18150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 448/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 012/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Julho de 2019, as 08:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO DESCARTAVEIS,** visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN**.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 27 de Junho de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D450DCBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 460/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Julho de 2019, as 13:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HGT,** visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN**.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 27 de Junho de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A5749126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 016/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 463/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 016/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Julho de 2019, as 15:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,** visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN**.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 27 de Junho de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4460DB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2019 - GP/GMTS - CPAD 001/2019- DESIGNA DEFENSOR

Portaria n.º 075/2019 - GP/GMTS

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSE SERAFIM DA COSTA NETO, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado ALEXSANDRO ARRUDA DIAS, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado pela Portaria Executiva n.º 015/2019, de 23 de janeiro de 2019, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1943, de 25/01/2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de Junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D4F717E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03 de julho de 2019 a 02 de outubro de 2019, ao servidor(a):

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 182.363.084-72, com matrícula nº 5207, no cargo de Médico(a), lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9DBD1577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que seu Artigo 29 e considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

MARCELA COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.900.334-24, matrícula 25399, do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:49C5004B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 – GP/GMTS - RETORNO LICENÇA NÃO REMUNERADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre retorno de Licença Sem Remuneração de servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda o vencimento de que trata a Portaria Nº 101/2017-GP/GMTS, de 07 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aceitar retorno de licença sem remuneração, a partir do dia 02 de julho de 2019, do(a) servidor(a):

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.167.864-82, com matrícula nº 785-4, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F2EE49AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

THALIA ARYADNA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.192.944-83, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Assessoria de Comunicação – DIR-1, lotado na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN.

ELLEN VITÓRIA SILVA MONTENEGRO TEODORO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.083.034-98, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Marketing – CO-1, lotado na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 19 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F73641FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019 - CPAD 004/2019-SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 01, de 26 de junho de 2019

Nomeia secretário para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2019.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018, instaurado pela Portaria Executiva n.º 071/2019, de 19 de junho de 2019, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 2047, de 26/06/2019, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARIA JAQUELINE ROSA, matrícula funcional n.º 0005932-1, do quadro de pessoal do município de Tibau do Sul/RN, para desempenhar as atividades de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN DOS SANTOS GALVÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8D0E133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019 - CPAD 004/2019-SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 01, de 26 de junho de 2019

Nomeia secretário para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2019.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2018, instaurado pela Portaria Executiva n.º 072/2019, de 19 de junho de 2019, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 2047, de 26/06/2019, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE, matrícula funcional n.º 0006751-1, do quadro de pessoal do município de Tibau do Sul/RN, para desempenhar as atividades de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN DOS SANTOS GALVÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D76CA582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220057 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901220057
Pregão Presencial n° 030/2019
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **28 de Junho de 2019**, estará disponível o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação de avisos em carro de som,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no **dia 16 de Julho de 2019, às 08:30 h**. Maiores informações serão prestadas pelo **e-mail: licitatimbauba@gmail.com**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Junho de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:9B6F5D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Touros/RN
NESTA

O MUNICÍPIO DE TOUROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Touros/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE,** brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 222.430.384-04 e RG nº 403.510/SSP-RN, que pode ser encontrado no mesmo endereço acima mencionado, vem por meio desta,

NOTIFICAR Vossa Senhoria em razão do abandono de Obras (PERÍODO SUPERIOR HÁ TRÊS MÊSES), para que CONTESTE abertura de processo administrativo de apuração das obras paralisadas (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E BAIXA DO QUINQUIN,) e justificar o atraso sob pena de declaração de inidoneidade para Licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa na Sala de Licitações ou Procuradoria Geral do Município, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Touros – Térreo2º andar. A não manifestação por parte da **Notificada**, ensejará automaticamente providências administrativas e jurídicas por parte do ente público municipal.

Touros/RN, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
CPF nº 222.430.384-04

JONNILSON VIEIRA SILVA DA CÂMARA
Procurador Adjunto do Município
Advogado – OAB/RN nº 7245

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:12DD554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI ME - (CNPJ/MF Nº 18.800.902/0001-78).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 21 de maio de 2019 à 21 de maio de 2020.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, LUANA LIRA PEREIRA.
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:55CAA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2019 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELA, DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
A.A.DE S. WANDERLEY- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.279.658/0001-35**,** itens: 02, 03, 05, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 31, 36, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 60, 62, 66, 67, 71, 72, 76, 78, 81, 84, 86, 89, 93, 98, 101, 103, 106, 110, 113, 116, 117, 120, 123, 126, 127, 130, 131, 135, 137, 140, 151, 154, 157, 160, 161, 164, 165, 167, 169, 172, 175, 176, 179, 181, 184, 185, 187, 192, 193, 196, 197, 199, 202, 204, 206, 208, 211, 213, 217, 220, 223, 226, 228, 230, 232, 234, 235, 241 e 242.

PHOSPODONT LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75**,** itens: 216, 222, 229, 236, 237 e 239.

KIREI TECNOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.912.821/0001-80**,** itens: 08, 10, 11, 15, 25, 27, 33, 35, 47, 54, 65, 73, 75, 82, 88, 92, 125, 128, 133, 134, 139, 144, 145, 146, 173 e 203.

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34**,** itens: 01, 04, 06, 07, 13, 14, 16, 21, 22, 26, 29, 30, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 77, 79, 80, 83, 85, 87, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 124, 129, 132, 136, 138, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 166, 168, 170, 171, 174, 177, 178, 180, 182, 183, 186, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 198, 200, 201, 205, 207, 209, 210, 212, 214, 215, 218, 219, 221, 224, 225, 227, 231, 233, 238, 240 e 243.

Touros/RN, 27 de junho de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:256E6649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº072/2019 de 25 de JUNHO de 2019

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor, **JOSÉ XAVIER DE MOURA**, de matrícula de n° 010028-5, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de 03/06/2019 a 01/09/2019, referente ao período 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Umarizal-RN, 25 de junho de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:E0C19D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº076/2019 de 25 de JUNHO de 2019

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora, **ANA RAQUEL DA COSTA MELO**, de matrícula de n° 010395-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de 01/07/2019 a 28/09/2019, referente ao período 2006 a 2010.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Umarizal-RN, 25 de junho de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:CA8FEB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº079/2019 de 26 de JUNHO de 2019

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora, **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA**, de matrícula de n° 010093-5, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de 17/06/2019 a 14/09/2019, referente ao período 2006 a 2010.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho do corrente ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Umarizal-RN, 26 de junho de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:F17CF3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº080/2019 de 27 de JUNHO de 2019

EMENTA: Concede Gratificação a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar297de 08 de setembro de 1997.
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES COSTA** ocupante do cargo de Diretora da Unidade de Saúde, Portaria nº 077/2019, a Gratificação no importe de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), pelo exercício da direção do Centro de Saúde Dr. Guaraci da Costa Onofre, sendo esta responsável por gerir, administrar e organizar as demandas relativas ao referido Cento de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Umarizal-RN, 27 de junho de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:4B451107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 043/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 043/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Funcão 20: Agricultura
Sub-Função 605: Abastecimento
Programa 0120: Água para todos
Projeto/Atividade 2069: Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Total da suplementação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Total da anulação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 27 de Junho de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:865DBAA9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0253/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 0253/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Representantes do Comitê da Lei da Escuta da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, **LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017.**

REPRESENTANTES

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Maria Sueli Bezerra de Oliveira
SUPLENTE: Adna Rute Carvalho Medeiros

Representantes do Centro de Referência da Assistência Social, Assistentes Sociais:
TITULAR: Antonia Iara de Macedo Balbino Tavares
SUPLENTE: Jéssica Mayara Costa de Melo

Representantes do Centro de Referência da Assistência Social, Psicólogos(as):
TITULAR: Letícia Oliveira Cavalcante Medeiros
SUPLENTE: Gabriel Liberato Duarte dos Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Enfermeiras:
TITULAR: Clara Katiene Costa Santos Brilhante
SUPLENTE: Joquebede Gonçalves Bezerra da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde:
TITULAR: Maria Clécia da Silva
SUPLENTE: Raniele Carlos Carvalho Bezerra

Representantes da Coordenação Pedagógica Municipal:
TITULAR: Flávia Daniele Medeiros de Moura
SUPLENTE: Jefferson Hallyson da Rocha e Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
TITULAR: Hévila Islainy Castro da Silva
SUPLENTE: José Jonas Freire Filho

Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: Juliana Priscila Costa Medeiros de França
SUPLENTE: Maria Gilvanete da Silva Fernandes

Representante do Conselho Municipal da Juventude:
TITULAR: Daniel Silva Casuza
SUPLENTE: Rafael Carlos da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A1178C8E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2019.

Processo Nº 059/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 028/2019, tendo como objeto a "Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

CERES CONSTRUÇÕES LTDA -ME - CNPJ: 10.632.220/0001-91, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

Upanema/RN, 27 de Junho de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:AED4FC51

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2019 – Processo n.º 01.400/2019.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
OBJETO: Contratação de serviço se Assessoria e Consultoria Tributária de apoio administrativo visando à revisão da arrecadação do ICMS, a partir da realização de operações no município de Upanema/RN.
FORNECEDOR: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 23.494.212/0001-78
ENDEREÇO: AV ALBERTO MARANHAO, 2377, EDIF MARLY REBOUCAS SALA 03, Centro, Mossoró/RN- CEP 59.600-195.
VALOR: 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação do ICMS.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 27 de junho de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0348D380

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 028/2019,** conforme descrito:
Objeto:. Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN.

Vencedores:

CERES CONSTRUÇÕES LTDA -ME - CNPJ: 10.632.220/0001-91, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

Upanema/RN, 07 de Junho de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2CD6BD44

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2019.

PROCESSO Nº 059/2019

Tipo: Menor preço por item
OBJETO: Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedores
CERES CONSTRUÇÕES LTDA -ME - CNPJ: 10.632.220/0001-91, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

Upanema/RN, 26 de Junho de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:17460242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
Processo nº 28/2016 - Tomada de Preço nº 4/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras do Complexo Cultural de Upanema. Contrato de Repasse 266787-27/2008.
Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

Upanema/RN, 12 de dezembro de 2018.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CE7BF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

Processo n.º 01.400/2019

Objeto: Contratação de serviço se Assessoria e Consultoria Tributária de apoio administrativo visando à revisão da arrecadação do ICMS, a partir da realização de operações no município de Upanema/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

No uso das atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, venho emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de serviço se Assessoria e Consultoria Tributária de apoio administrativo visando à revisão da arrecadação do ICMS, a partir da realização de operações no município de Upanema/RN, em favor do fornecedor METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 23.494.212/0001-78, cujo valor estimado é 20% (vinte por cento) sobre o importe acrescido mensalmente em receita do tributo oriundo do ICMS para o município ter como recebível no exercício financeiro de 2019.
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema/RN a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 27 de junho de 2019.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:936A17C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º Conceder a **RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA**, inscrito no RG nº 2.544.184, Cargo – Secretária Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN, a quantidade de 04 (quatro) diárias, para participar do XXV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, nos dias 02, 03, 04, 05 de julho de 2019, a ser realizado em Brasília/DF .
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 27 de junho de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:ABBC4C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 024/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIODE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE: UNIPLAN SANT ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.538.203/0001-12

EMPRESA VENCEDORA: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA-ME, VENCEDORA DE TODOS OS ITENS, TOTALIZANDO: R$ 93.280,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais).

Vera Cruz /RN, em 27 de Junho de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EAE74186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140602/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 140602/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140602/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de produtos de panificação e salgados diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, pelo valor de R$ 9.720,00, em favor de FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, CNPJ: 02.610.942/0001-17, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1246 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50G	UND	6.000	0,35	2.100,00
2	919 - BOLO BRANCO 1KGBolo branco, mesclado ou chocolate sem cobertura, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	12,00	2.400,00
3	1247 - BOLO RECHEADO COM COBERTURABolo recheado com cobertura (glacê e/ou marchmallow) e recheios diversos (coco, ameixa, brigadeiro, abacaxi, doce de leite)	KG	32	35,00	1.120,00
4	920 - PASTEL FRITO 10GPastel com recheio de frango ou carne, 10g.	Cento	20	30,00	600,00
5	1248 - PÃO DE QUEIJO 90G	UND	1.000	0,50	500,00
6	922 - EMPADA 10GRecheio de frango. 10g	Cento	20	30,00	600,00
7	923 - ENROLADINHO 10GRecheio de salsicha. 10g.	Cento	20	30,00	600,00
8	924 - COXINHA 10GRecheio de frango. 10g.	Cento	20	30,00	600,00
9	1249 - CANUDINHO 10GRecheio de grango. 10g.	Cento	20	30,00	600,00
10	1250 - TORTA DE FRANGO	KG	20	30,00	600,00
TOTAL:					**9.720,00**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/06/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EC665DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24060001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24060001/2019

CONTRATO Nº.....: 24060001/2019.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 140602/2019 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, CNPJ N.º 02.610.942/0001-17.

OBJETO.....: Aquisição de produtos de panificação e salgados diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais..

VALOR TOTAL.....: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1338 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2033 . 1 . 339030 Material de Consumo
1181 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo
1055 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339030 Material de Consumo
1380 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339030 Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 24/06/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 24/06/2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:29BB61CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **14:00** do dia **19/06/2019**, foi realizada a sessão pública de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019 - PP, tipo Menor preço, para Serviço de recauchutagem de pneus de veículos e máquinas do Município de Viçosa/RN**. Devido a ausência de interessados na referida licitação, o Sr. Pregoeiro declarou a Sessão DESERTA.

Viçosa/RN, 24/06/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:47FF7E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 – PP
SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 – PP
SEGUNDA CHAMADA

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **10/07/2019**, fará realizar a SEGUNDA CHAMADA da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Serviço de recauchutagem de pneus de veículos e máquinas do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou através do email: licitacaovicosarn@gmail.com, ou também através do site: www.vicosa.rn.gov.br.

Viçosa/RN, 27/06/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3FA3E295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019 - PP, homologada em 29/05/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Contratação de Pessoa Física ou Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 013/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

1) Joao Marcos Pinto da Silva - CNPJ: 32.628.147/0001-17, com sede na Rua Vicente Pedro, 158, centro, Viçosa/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1650 - Joao Marcos Pinto da Silva (32.628.147/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	829 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/MOSSORÓ, IDA OU VOLTA	UND	250	16,50	4.125,00
Total					**4.125,00**

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/05/2019, tendo seu término em 30/05/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/05/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antonio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

_____
Joao Marcos Pinto da Silva
CNPJ: 32.628.147/0001-17

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F363B131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 190601/2019 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 190601/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 190601/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de técnicos de futsal na "Clínica de Futsal com o Professor Ricardo Sobral (Técnico do Kuwait), que ocorrerá nos dias 06 e 07 de julho na cidade de Umarizal/RN, em favor de FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE, CPF: 030.506.644-79, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4648 - INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL EM CLÍNICA DE FUTSAL	UND	2	100,00	200,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/06/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C46F12FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27060001/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ, referente à AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AO CUSTEIO/INCENTIVO DO GRUPO CULTURAL JUNINO LOCAL DENOMINADO "QUADRILHA DAS QUENGAS", DESTE MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 27 de Junho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:80820F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190083

CONTRATO Nº.....: 20190083

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27060001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ

OBJETO.....: AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AO CUSTEIO/INCENTIVO DO GRUPO CULTURAL JUNINO LOCAL DENOMINADO "QUADRILHA DAS QUENGAS", DESTE MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas, Subelemento 3.3.90.48.99, no valor de R$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:685A5D6E

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua João Cordeiro, 366 – Centro. Vila Flor/RN

Ato Convocatório

A Comissão Eleitoral do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares de Vila Flor, para o quadriênio 2020-2024, convoca os inscritos na condição de "DEFERIDOS" a comparecer no dia 07 de julho de 2019 às 8h, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, situada à Rua João Felipe de Oliveira, Centro, Vila Flor/RN, para a realização do exame de conhecimento específico.
Não serão admitidos atrasos, o candidato que não comparecer no horário estabelecido, será eliminado do processo.
O candidato deverá utilizar caneta azul ou preta.

Vila Flor, 27 de junho de 2019.

ISAÍAS FIRMINO CAMPELO
Presidente Comissão

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5D4B1498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69**.**

OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILOMETRO, PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMF/CPL/SMS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO TEM VALIDADE A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2019.

Florânia/RN, 13 de Junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:55683DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 640/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência,tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5CD2D709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 641/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:07B2246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 642/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B5EB6069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 643/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de junho de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:17282ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 644/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F6E42486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 645/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:42CF49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 646 /2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dias 25 a 26 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:47406C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 647/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 25 a 26 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D32AB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 648/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência,tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:48AA2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 649/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DB04406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 650/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de junho de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EF72263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 651/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 26 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EBAF7361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL N° 1.128

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO R$ 1,00**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES	22.332.429	24.421.900	32.565.401	32.242.971	33.719.699	35.264.062
Receita Tributária	661.437	899.986	914.399	905.346	946.810	990.174
Receita de Contribuição	483.401	556.066	553.692	548.210	573.318	599.576
Receita Patrimonial	311.556	154.857	554.845	549.351	574.512	600.824
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	23.070	22.842	23.888	24.982
Transferências Correntes	20.474.645	22.425.220	30.360.094	30.059.499	31.436.224	32.876.003
Outras Receitas Correntes	401.390	385.771	159.301	157.724	164.948	172.502
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.372.453	912.872	2.185.928	2.164.285	2.263.409	2.367.074
Operações de Crédito	-		57.676	57.105	59.720	62.456
Alienação de Bens	-		34.606	34.263	35.833	37.474
Amortização de Empréstimos	-		-	-	-	-
Transferências de Capital	1.372.453	912.872	2.093.646	2.072.917	2.167.856	2.267.144
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	**23.704.882**	**25.334.772**	**34.751.329**	**34.407.256**	**35.983.109**	**37.631.135**

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	661.437	
2018	899.986	36,07
2019	914.399	1,60
2020	905.346	-0,99
2021	946.810	4,58
2022	990.174	4,58
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	483.401,34	
2018	556.066,16	15,03
2019	553.692,00	-0,43
2020	548.209,90	-0,99
2021	573.317,91	4,58
2022	599.575,87	4,58
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	311.556,37	0,00
2018	154.857,02	-50,30
2019	554.845,00	258,30
2020	549.351,49	-0,99
2021	574.511,78	4,58
2022	600.824,42	4,58
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	20.474.645	
2018	22.425.220	9,53
2019	30.360.094	35,38
2020	30.059.499	-0,99
2021	31.436.224	4,58
2022	32.876.003	4,58

Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	401.390	
2018	385.771	-3,89
2019	159.301	-58,71
2020	157.724	-0,99
2021	164.948	4,58
2022	172.502	4,58
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0	
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0	0,00
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	57.676	#DIV/0!
2020	57.105	-0,99
2021	59.720	4,58
2022	62.456	4,58
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	34.606	0,00
2020	34.263	-0,99
2021	35.833	4,58
2022	37.474	4,58
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.372.453	0,00
2018	912.872	0,00
2019	2.093.646	129,35
2020	2.072.917	-0,99
2021	2.167.856	4,58
2022	2.267.144	4,58
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (I)	21.619.495	22.620.935	28.409.936	28.128.650	29.416.942	30.764.238
Pessoal e Encargos Sociais	15.249.567	15.112.781	17.306.000	17.134.653	17.919.421	18.740.130
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida	55.884	4.412	20.000	19.802	20.709	21.657
Outras Despesas Correntes	6.314.044	7.503.741	11.083.936	10.974.194	11.476.812	12.002.450
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.205.611	2.665.767	6.291.393	6.229.102	6.514.395	6.812.754
Investimentos	1.337.523	1.879.087	5.599.393	5.543.953	5.797.867	6.063.409
Inversões Financeiras	18.975	0	50.000	49.505	51.772	54.143
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	849.113	786.680	642.000	635.644	664.756	695.202
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	50.000	49.505	51.772	54.143
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0
Total	**23.825.106**	**25.286.701**	**34.751.329**	**34.407.256**	**35.983.109**	**37.631.135**

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	15.249.567	
2018	15.112.781	-0,90
2019	17.306.000	14,51
2020	17.134.653	-0,99
2021	17.919.421	4,58
2022	18.740.130	4,58
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0	
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	55.884	0,00
2018	4.412	0,00
2019	20.000	353,27
2020	19.802	-0,99
2021	20.709	4,58
2022	21.657	4,58
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	6.314.044	
2018	7.503.741	18,84
2019	11.083.936	47,71
2020	10.974.194	-0,99
2021	11.476.812	4,58
2022	12.002.450	4,58
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	1.337.523	

2018	1.879.087	40,49
2019	5.599.393	197,98
2020	5.543.953	-0,99
2021	5.797.867	4,58
2022	6.063.409	4,58
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	18.975	
2018	0	-100,00
2019	50.000	#DIV/0!
2020	49.505	-0,99
2021	51.772	4,58
2022	54.143	4,58
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	849.113	
2018	786.680	-7,35
2019	642.000	-18,39
2020	635.644	-0,99
2021	664.756	4,58
2022	695.202	4,58
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	0	
2018	0	#DIV/0!
2019	50.000	#DIV/0!
2020	49.505	-0,99
2021	51.772	4,58
2022	54.143	4,58
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	0	
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.332.429	24.421.900	32.565.401	32.242.971	33.719.699	35.264.062
Receitas Tributárias	661.437	899.986	914.399	905.346	946.810	990.174
Receitas de Contribuição	483.401	556.066	553.692	548.210	573.318	599.576
Receita Patrimonial	311.556	154.857	554.845	549.351	574.512	600.824
Aplicações Financeiras (II)	243.830	91.175	470.790	480.683	502.698	525.721
Outras Receitas Patrimoniais	67.727	63.682	84.055	68.669	71.814	75.103
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	23.070	22.842	23.888	24.982
Transferências Correntes	20.474.645	22.425.220	30.360.094	30.059.499	31.436.224	32.876.003
Outras Receitas Correntes	401.390	385.771	159.301	157.724	164.948	172.502
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	22.088.599	24.330.725	32.094.611	31.762.289	33.217.002	34.738.340
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.372.453	912.872	2.185.928	2.164.285	2.263.409	2.367.074
Operações de Crédito (V)	0	0	57.676	57.105	59.720	62.456
Alienação de Bens (VI)	0	0	34.606	34.263	35.833	37.474
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.372.453	912.872	2.093.646	2.072.917	2.167.856	2.267.144
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	1.372.453	912.872	2.093.646	2.072.917	2.167.856	2.267.144
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**23.461.052**	**25.243.597**	**34.188.257**	**33.835.206**	**35.384.858**	**37.005.484**
RECEITA TOTAL	**23.704.882**	**25.334.772**	**34.751.329**	**34.407.256**	**35.983.109**	**37.631.135**

DESPESAS CORRENTES (X)	21.619.495	22.620.935	28.409.936	28.128.650	29.416.942	30.764.238
Pessoal e Encargos Sociais	15.249.567	15.112.781	17.306.000	17.134.653	17.919.421	18.740.130
Juros e Encargos da Dívida (XI)	55.884	4.412	20.000	19.802	20.709	21.657
Outras Despesas Correntes	6.314.044	7.503.741	11.083.936	10.974.194	11.476.812	12.002.450
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.563.611	22.616.522	28.389.936	28.108.848	29.396.233	30.742.580
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.205.611	2.665.767	6.291.393	6.229.102	6.514.395	6.812.754
Investimentos	1.337.523	1.879.087	5.599.393	5.543.953	5.797.867	6.063.409
Inversões Financeiras	18.975	0	50.000	49.505	51.772	54.143
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	849.113	786.680	642.000	635.644	664.756	695.202
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.356.498	1.879.087	5.649.393	5.593.458	5.849.639	6.117.552
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	50.000	49.505	51.772	54.143
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**22.920.109**	**24.495.609**	**34.089.329**	**33.751.811**	**35.297.644**	**36.914.276**
DESPESA TOTAL	**23.825.106**	**25.286.701**	**34.751.329**	**34.407.256**	**35.983.109**	**37.631.135**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	540.943	747.988	98.928	83.395	87.214	91.209

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	**2017 (b) #**	**2018 (c) #**	**2019 (d)**	**2020 (e)**	**2021 (f)**	**2022 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.064.946,21	10.348.383,52	9.830.964,34	10.273.357,74	10.735.658,84	11.218.763,49
DEDUÇÕES (II)	2.671.142	2.754.472	2.903.966	3.059.285	3.220.740	3.388.655
Ativo Disponível	2.854.523	3.014.972	3.153.058	3.297.468	3.448.492	3.606.433
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	183.380	260.500	249.092	238.183	227.752	217.778
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.393.804	7.593.912	6.926.998	7.214.073	7.514.919	7.830.108
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(IIII + IV -V)	8.393.804	7.593.912	6.926.998	7.214.073	7.514.919	7.830.108
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	8.393.804	**(799.892)**	**(666.913)**	**287.075**	**300.846**	**315.189**
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (R$ 0,00) # Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2017/2018						

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

Município de Acari
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						**(R$)**
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.064.946	10.348.383,52	9.830.964,34	10.273.357,74	10.735.658,84	11.218.763,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.064.946	10.348.383,52	9.830.964,34	10.273.357,74	10.735.658,84	11.218.763,49
DEDUÇÕES (II)	2.671.142,15	2.754.471,77	2.903.965,91	3.059.284,76	3.220.739,84	3.388.655,00
Ativo Disponível	2.854.523	3.014.972,20	3.153.057,93	3.297.467,98	3.448.492,01	3.606.432,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	183.380	260.500,43	249.092,02	238.183,22	227.752,17	217.777,94
Dívida Consolidada Líquida	**8.393.804,06**	**7.593.911,75**	**6.926.998,43**	**7.214.072,98**	**7.514.919,00**	**7.830.108,48**
Notas:						

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 4º, § 1												R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL(a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	34.407.256	33.083.900	57,671	106,712	35.983.109	33.348.572	60,313	106,712	37.631.135	33.615.360	63,075	106,71
Receitas Não-Financeiras (I)	33.835.206	32.533.852	56,713	104,938	35.384.858	32.794.122	59,310	104,938	37.005.484	33.056.475	62,026	104,94
Despesa Total	34.407.256	33.083.900	57,671	106,712	35.983.109	33.348.572	60,313	106,712	37.631.135	33.615.360	63,075	106,71
Despesas Não-Financeiras (II)	33.751.811	32.453.664	56,573	104,680	35.297.644	32.713.294	59,164	104,680	36.914.276	32.975.000	61,874	104,68
Resultado Primário (I – II)	83.395	80.187	0,140	0,259	87.214	80.829	0,146	0,259	91.209	81.475	0,153	0,26
Resultado Nominal	287.075	276.033	0,481	0,890	300.846	278.819	0,504	0,892	315.189	281.554	0,528	0,89
Dívida Pública Consolidada	10.273.358	9.878.229	17,220	31,862	10.735.659	9.949.637	17,994	31,838	11.218.763	10.021.563	18,804	31,81
Dívida Consolidada Líquida	7.214.073	6.936.609	12,092	22,374	7.514.919	6.964.707	12,596	22,286	7.830.108	6.994.525	13,124	22,20
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E												

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2016	59.660.847,00
Fonte: IBGE	

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO

Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO II
– AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DE ACARI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.858.670	55,075769	25.334.772	42,464653	(7.523.898)	(22,90)
Receita Não-Financeira (I)	32.199.204	53,970410	25.243.597	42,311831	(6.955.607)	(21,60)
Despesa Total	32.858.670	55,075769	25.286.701	42,384080	(7.571.969)	(23,04)
Despesa Não-Financeira (II)	31.928.303	53,516342	24.495.609	41,058098	(7.432.694)	(23,28)
Resultado Primário (I–II)	270.901	0,454068	747.988	1,253733	477.087	176,11
Resultado Nominal	(409.749)	(0,686797)	799.892	1,340732	1.209.641	(295,22)
Dívida Pública Consolidada	4.408.058	7,388527	10.348.384	17,345351	5.940.326	134,76
Dívida Consolidada Líquida	1.430.184	2,397190	7.593.912	12,728468	6.163.728	430,97
Nota:						

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2016	59.660.847,00
Fonte: IBGE	

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO III – METAS
FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS
EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano de 2017	Ano 2018	%	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%
Receita Total	30.126.222	32.858.670	9,07	34.751.329	5,76	34.407.256	(0,99)	35.983.109	4,58	37.631.135	4,58
Receitas Não-Financeiras (I)	29.813.568	32.199.204	8,00	34.173.558	6,13	33.835.206	(0,99)	35.384.858	4,58	37.005.484	4,58
Despesa Total	30.126.222	32.858.670	9,07	34.751.329	5,76	34.407.256	(0,99)	35.983.109	4,58	37.631.135	4,58
Despesas Não-Financeiras (II)	29.627.760	31.928.303	7,76	33.712.766	5,59	33.751.811	0,12	35.297.644	4,58	36.914.276	4,58
Resultado Primário (I – II)	185.808	270.901	45,80	460.792	70,10	83.395	(81,90)	87.214	4,58	91.209	4,58
Resultado Nominal	5.674.087	(409.749)	(107,22)	(127.296)	(68,93)	287.075	(325,52)	300.846	4,80	315.189	4,77
Dívida Pública Consolidada	7.054.294	4.408.058	(37,51)	10.984.725	149,20	10.273.358	(6,48)	10.735.659	4,50	11.218.763	4,50
Dívida Consolidada Líquida	4.959.055	1.430.184	(71,16)	8.095.738	466,06	7.214.073	(10,89)	7.514.919	4,17	7.830.108	4,19
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano de 2017	Ano 2018	%	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%
Receita Total	32.554.395	34.140.158	4,87	34.751.329	1,79	33.083.900	(4,80)	33.348.572	0,80	33.615.360	0,80
Receitas Não-Financeiras (I)	32.216.542	33.454.973	3,84	34.173.558	2,15	32.533.852	(4,80)	32.794.122	0,80	33.056.475	0,80
Despesa Total	32.554.395	34.140.158	4,87	34.751.329	1,79	33.083.900	(4,80)	33.348.572	0,80	33.615.360	0,80
Despesas Não-Financeiras (II)	32.015.757	33.173.507	3,62	33.712.766	1,63	32.453.664	(3,73)	32.713.294	0,80	32.975.000	0,80
Resultado Primário (I – II)	200.784	281.466	40,18	460.792	63,71	80.187	(82,60)	80.829	0,80	81.475	0,80
Resultado Nominal	6.131.418	(425.729)	(106,94)	(127.296)	(70,10)	276.033	(316,84)	278.819	1,01	281.554	0,98
Dívida Pública Consolidada	7.622.870	4.579.972	(39,92)	10.984.725	139,84	9.878.229	(10,07)	9.949.637	0,72	10.021.563	0,72
Dívida Consolidada Líquida	5.358.755	1.485.961	(72,27)	8.095.738	444,81	6.936.609	(14,32)	6.964.707	0,41	6.994.525	0,43
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E											

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020
Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 02 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

INDICES DE INFLAÇÃO					
2017	**2018***	**2019***	**2020***	**2021***	**2022***
5,95	2,68	3,90	4,00	3,75	3,75
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0806	**Valor Corrente x 1,039**	**Valor Corrente**	**Valor Corrente / 1,04**	**Valor Corrente / 1,08**	**Valor Corrente / 1,1195**
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2018	%	Ano-2017	%	Ano-2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	7.074.641	100,00	3.889.801	100,00	8.370.408	100,00
TOTAL	7.074.641	100,00	3.889.801	100,00	8.370.408	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2018	%	Ano-2017	%	Ano-2016	%
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
NOTA: O Município não realizou alienação nos últimos exercícios.			

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Município de Acari
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
RECEITAS CORRENTES (i)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-

Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**Ano 2016**	**Ano 2017**	**Ano 2018**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Município de Acari

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)**
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
FONTE:				

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V						R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
SEM PREVISÃO						
TOTAL						-
FONTE:						

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MUNICÍPIO DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	834.554
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	834.554
Redução Permanente de Despesa (II)	1.652.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.486.554
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.486.554
FONTE: Crescimento da Receita arrecadada dos 02 últimos exercícios, Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E	

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Acari
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	136.855,57	Parcelamento com a CAERN	136.855,57
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	10.211.527,95	Parcelamentos de INSS E FGTS	10.211.527,95
SUBTOTAL	10.348.383,52	SUBTOTAL	10.348.383,52
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	10.348.383,52	TOTAL	10.348.383,52
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Acari-RN, 24 de Junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:536BD438

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

LICITAÇÃO N.º 013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AOS DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 013/2019** que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AOS DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº013/2019, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa:

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - 75012227387 - CNPJ Nº 22.361.150/0001-63

LOTE I						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
1	2985	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE COMPUTADOR DESKTOP	100	SERV	R$ 110,00	R$ 11.000,00
2	2986	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHO NOTEBOOK	20	SERV	R$ 130,00	R$ 2.600,00
3	2987	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN – REF TONNER: 83A	30	SERV	R$ 80,00	R$ 2.400,00
4	2988	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP - REF TONNER: 85A	30	SERV	R$ 80,00	R$ 2.400,00
5	2989	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - REF TONNER: 85A	10	SERV	R$ 70,00	R$ 700,00
6	2990	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - REF TONNER: 85A	30	SERV	R$ 65,00	R$ 1.950,00
7	2991	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET P1505 - REF TONNER: 36A	10	SERV	R$780,00	R$ 700,00
8	2992	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER HL 1202 - REF TONNER: 1060	15	SERV	R$ 110,00	R$ 1.650,00
9	2993	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW - REF TONNER: 1060	15	SERV	R$ 110,00	R$ 1.650,00
10	2994	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER DCPL25400W - REF TONNER: 2340	5	SERV	R$ 110,00	R$ 550,00
11	2995	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 – REF TONNER: D111	5	SERV	R$ 115,00	R$ 575,00
12	2996	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD – REF TONNER: D204	5	SERV	R$ 130,00	R$ 650,00
13	2997	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND - REF TONNER: 2851	10	SERV	R$ 130,00	R$ 1.300,00
14	2998	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L380	20	SERV	R$ 70,00	R$ 1.400,00
15	3000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L555	10	SERV	R$ 80,00	R$ 800,00
16	3001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L4150	05	SERV	R$ 50,00	R$ 250,00
17	3002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE NO BREAK 1500VA	50	SERV	R$ 105,00	R$ 5.250,00
18	3003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE NO BREAK 600VA	50	SERV	R$ 80,00	R$ 4.000,00
19	3004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE NO BREAK 500VA	50	SERV	R$ 80,00	R$ 4.000,00
20	3005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L355	20	SERV	R$ 80,00	R$ 1.600,00
TOTAL						**R$ 45.425,00**

LOTE II			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	**R$20.000,00**	10% (dez por cento)

Valor total da contratação R$ 65.425,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital do 013/2019, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari/RN, 25 de junho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6488DE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** CNPJ:10.655.938/0001-01, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP, homologado em 16/04/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **10.655.938/0001-01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	DETERGENTE ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO DESTINADO A AUXILIAR OPERAÇÕES DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS NO SISTEMA DE LAVAGEM AUTOMÁTICA, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, SACO COM 20 LITROS	BOMBON	BECKER	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
03	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLÚVEL EM ÁGUA EM TODAS AS PROPORÇÕES, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 20 LITROS	BOMBON	BECKER	36	R$ 650,00	R$ 23.400,00
04	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO DE ALTA VISCOSIDADE COLORAÇÃO AZUL BIODEGRADÁVEL, UTILIZADO NO PROCESSO DE AMACIAMENTO DE TECIDOS E ROUPAS, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 20 LITROS	UND	BECKER	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
05	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLÁSTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS	CX	BECKER	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
07	SABONETE ANTISSÉPTICO LOÇÃO CREMOSA ANTISSÉPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS COM CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, INODORO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	BOMBON	BECKER	25	R$ 88,00	R$ 2.200,00
08	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE TEOR COSMÉTICO, AGENTE HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, RECIPIENTE COM 5 LITROS	BOMBON	BECKER	25	R$ 30,00	R$ 750,00
09	LIMPADOR GERAL NEUTRALIZANTE DE ODORES, DESINFETANTE E PERFUMADO DE AMBIENTES, COMPOSTO DE NONILFEROL ETOXILADO, ETANOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, TRIETANOLAMINA ESSÊNCIA, HIDROXIETIL CELULOSE, CORANTE E ÁGUA, ODOR FLORAL OU CÍTRICO, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	BOMBON	QLIMPO	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR RESISTENTE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, INFECTANTE, NORMATIZADO DE ACORDO COM A ANVISA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 CM X 105 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RAVA	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR RESISTENTE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, INFECTANTE, NORMATIZADO DE ACORDO COM A ANVISA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO 59 CM X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RAVA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
12	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	BOMBON	MARILUX	20	R$ 29,00	R$ 580,00
13	PAPEL TOALHA BRANCO TRÊS DOBRAS, DOTADO DE SISTEMA DE CONTRA IRRITAÇÃO DÉRMICA E CONTRA MICROORGANISMOS, DIMENSÕES 22X23 CM, PACOTE COM 2.000 FOLHAS	CX	INDAIAL	300	R$ 95,00	R$ 28.500,00
14	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS,	SACO	MARILUX	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

	PACOTE RESISTENTE COM 20KG					
15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR LENÇÓIS NA CAPACIDADE DE 15KG	KG	IMPLAST	14	R$ 75,00	R$ 1.050,00
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5	BOMBON	LARILUX	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00

A presente Ata apresenta o valor total de **87.230,00** (oitenta sete mil, duzentos e trinta reais).

1.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;
1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15 de maio de 2019.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO
3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;
3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DACONTRATAÇÃO
4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.
4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019.**
4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:
a) Edital e seus anexos;
b) Documentação apresentada pela Licitante
c) Ata de Registro de Preços, e;
d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;
5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019.
5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.
5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.011/2019.
5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES
7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e
7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8º. DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9º. DOS CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10º. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 15 de maio de 2019

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Cavalcante & Cia LTDA - EPP
CNPJ:10.655.938/0001-01
LAYZE DE SOUZA MAIA
CPF:069.225.934-13
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:307BD03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ:32.932.000/0001-16 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP, homologado em 28/05/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS DESDE TERMO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS DESDE TERMO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**,
CNPJ:32.932.000/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	UND	06	R$ 1.670,00	R$ 10.020,00
06	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA-ASSENTO EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA; BASE NYLON; BASE ESTRELA NYLON DIRETOR 320MM; BRAÇO T REGULAVEL; CAPACIDADE DE CARGA 120; ALTURA MÁXIMA DO PRODUTO (CM) 1047; LARGURA DO PRODUTO 47 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO 46 CM.	FRISOKAR	UND	06	R$ 535,00	R$ 3.210,00
11	SUPORTE PARA CPU -EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER COM PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR A DEFINIR, ENCABEÇADA COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2,0MM NA COR A DEFINIR.	AÇOAMBIENTE	UND	05	R$ 88,00	R$ 440,00

A presente Ata apresenta o valor total de **13.670,00** (treze mil setecentos e setenta reais)
1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;
1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 26 de junho de 2019.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO
3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;
3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DACONTRATAÇÃO
4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.
4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº015/2019.**
4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:
a) Edital e seus anexos;
b) Documentação apresentada pela Licitante
c) Ata de Registro de Preços, e;
d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;
5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019.
5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.
5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 015/2019.
5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES
7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE

EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e
7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8º. DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9º. DOS CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10º. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA(s)

Angicos/RN, em 26 de junho de 2019

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

ZIP Comercio E Serviços LTDA
CNPJ:32.932.000/0001-16
WALISON NUNES DE OLIVEIRA
CPF:011.782.444-58
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:6C3F1365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25 CRÉDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 25 , DE 15 de janeiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art.37, inciso 1° da Lei de Diretrizes Orçamentárias de n° 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 520.115,00 (quinhentos e vinte mil, cento e quinze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 15 de janeiro de 2019

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**520.115,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**214.800,00**
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**214.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	114.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**65.500,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				**44.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**12.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**9.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	9.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.315,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				**315,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	315,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**88.500,00**
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**68.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	66.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	20.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**121.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**57.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	57.000,00
	2071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					**520.115,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**214.800,00**
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**101.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.800,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				**113.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	61.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**65.500,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**9.000,00**

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	9.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				**5.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	5.000,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				**34.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	34.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**12.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.315,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				**30.315,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	315,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**88.500,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**42.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11900000	0001	2.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	20.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**121.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**81.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:26EEF522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26 CRÉDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 26 , DE 21 de janeiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art.37, inciso 1° da Lei de Diretrizes Orçamentárias de n° 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2019

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.600,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**3.800,00**
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**3.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.800,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**21.800,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**21.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11200000	0001	21.800,00

		PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					**25.600,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**3.800,00**
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**3.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.800,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**21.800,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**21.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	21.800,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:F61211B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34 CRÉDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 34 , DE 11 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art.37, inciso 1° da Lei de Diretrizes Orçamentárias de n° 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 11 de fevereiro de 2019

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.000,00**
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**6.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**15.000,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**21.000,00**
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**6.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**15.000,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**15.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	5.000,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:9F856FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36 CRÉDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 36 , DE 28 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art.37, inciso 1° da Lei de Diretrizes Orçamentárias de n° 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 28 de fevereiro de 2019

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**3.500,00**
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**3.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**12.000,00**
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					**500,00**
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**16.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**3.500,00**
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**3.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	3.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**12.000,00**
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					**500,00**
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:14154AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01 CRÉDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 1 , DE 29 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 405.657,03 , para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6° da lei municipal de n° 508/2018 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 405.657,03 quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 29 de março de 2019

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**405.657,03**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**215.657,03**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**215.657,03**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	180.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	35.157,03

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**58.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**132.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**132.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11130000	0001	132.000,00
Anexo II (Redução)					**405.657,03**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**215.657,03**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**135.157,03**
		3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	135.157,03
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**75.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				**5.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**58.000,00**
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2073 IMPLNTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**132.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**132.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	132.000,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:FD89030C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP - 051/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 051/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **PP - 051/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

219 - MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI (15.224.270/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5527 - ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 2.25 X P 0.56 X A 1.52 m) ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 2.25 X P 0.56 X A 1.52 m)	UN		1	1.950,00	1.950,00
3	5529 - ARMÁRIO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA EM MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 0,80 X P 0,56 X A 1,52 m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 1,95 X P 0 ARMÁRIO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA EM MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 0,80 X P 0,56 X A 1,52 m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 1,95 X P 0,56 X A 0,31m) E ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX (C 0,80 X P 0,56 X A 1,52m); ESTANTE COM PRATELEIRAS INTERNAS E PÉS NIVELADORES MDF BRANCO TX (C 2,15 X P 0,40 X A 1,90 M); BANQUINHO DE MADEIRA ANDIROBA	UN		1	2.790,00	2.790,00
5	5531 - ARMÁRIO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA EM MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C. 0,83 X P 0,56 X A 1,52 m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm(C 2,75 X P 0, ARMÁRIO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA EM MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C. 0,83 X P 0,56 X A 1,52 m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm(C 2,75 X P 0,56 X A 0,31mm)	UN		4	1.666,00	6.664,00
7	5533 - ARMÁRIO SUPERIOR MDF BRANCO TX 15 E 6 mm COM PORTAS TIPO GIRO E PUXADORES TIPO CALHA (C 1,50 X P 0,35 X A 0,52m); FECHAMENTO INFERIOR COM PORTAS TIPO GIRO E PUXADORES TIPO CALHA E PANELEIRO COM PRATE ARMÁRIO SUPERIOR MDF BRANCO TX 15 E 6 mm COM PORTAS TIPO GIRO E PUXADORES TIPO CALHA (C 1,50 X P 0,35 X A 0,52m);	UN		1	1.775,00	1.775,00

	FECHAMENTO INFERIOR COM PORTAS TIPO GIRO E PUXADORES TIPO CALHA E PANELEIRO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA MDF BRANCO TX 15 E 6mm (C. 0,85 X P 0,50 X A 1,50m)					
8	5534 - PRANCHA MDF BRANCO TX TAMANHO VARIADO 2,00 X 0,50 (X3) PRANCHA MDF BRANCO TX TAMANHO VARIADO 2,00 X 0,50 (X3)	UN		3	595,00	1.785,00
9	5535 - PRANCHA MDF BRANCO TX TAMANHO VARIADO 2,35 X 0,50 m(X1) PRANCHA MDF BRANCO TX TAMANHO VARIADO 2,35 X 0,50 m(X1)	UN		1	700,00	700,00
12	5538 - BANCO EM MADEIRA ANDIROBA (C 0,32 P 0,32 X A 0,40m) BANCO EM MADEIRA ANDIROBA (C 0,32 P 0,32 X A 0,40m)	UN		4	55,00	220,00
total		15.884,00				

1025 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	5528 - ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX 15 E 6mm (C 0,83 X P 0,56 X A 1,52m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 2,25 X P 0,56 X A 0,31m) ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX 15 E 6mm (C 0,83 X P 0,56 X A 1,52m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 2,25 X P 0,56 X A 0,31m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	999,00	999,00
4	5530 - ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX (C. 3,51 X P 0,56 X A 1,49m) ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX (C. 3,51 X P 0,56 X A 1,49m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	2.350,00	2.350,00
6	5532 - NICHOS SUPERIORES MDF BRANCO TX (C. 1,62 X P 0,40 X A 0,64m) E PRANCHA COM DIVISÕES MDF BRANCO TX (C 2,80 X P 0,56 X A 0,31m) NICHOS SUPERIORES MDF BRANCO TX (C. 1,62 X P 0,40 X A 0,64m) E PRANCHA COM DIVISÕES MDF BRANCO TX (C 2,80 X P 0,56 X A 0,31m)	UN	AÇOAMBIENTE	3	850,00	2.550,00
10	5536 - CASINHA EM MDF 15mm BRANCO TX (C. 1,30 X P1,10 X A 1,30m) CASINHA EM MDF 15mm BRANCO TX (C. 1,30 X P1,10 X A 1,30m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	1.230,00	1.230,00
11	5537 - FRALDÁRIO EM MDF 15mm BRANC TX, COM PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA (C. 1,30 X P 0,50 X A 1,00m) FRALDÁRIO EM MDF 15mm BRANC TX, COM PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA (C. 1,30 X P 0,50 X A 1,00m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	930,00	930,00
TOTAL		8.059,00				

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rn), 27 de junho de 2019

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:192AA93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - 051/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 051/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP - 051/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	1	5527	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 2.25 X P 0.56 X A 1.52 m)	UN		1	1.950,00	1.950,00
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	2	5528	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX 15 E 6mm (C 0,83 X P 0,56 X A 1,52m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 2,25 X P 0,56 X A 0,31m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	999,00	999,00
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	3	5529	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA EM MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 0,80 X P 0,56 X A 1,52 m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C 1,95 X P 0	UN		1	2.790,00	2.790,00
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	4	5530	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS MDF BRANCO TX (C. 3,51 X P 0,56 X A 1,49m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	2.350,00	2.350,00
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	5	5531	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA EM MDF BRANCO TX 15 E 6 mm (C. 0,83 X P 0,56 X A 1,52 m) E PRANCHA HORIZONTAL COM DIVISÕES MDF BRANCO TX 15 E 6 mm(C 2,75 X P 0,	UN		4	1.666,00	6.664,00
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	6	5532	NICHOS SUPERIORES MDF BRANCO TX (C. 1,62 X P 0,40 X A 0,64m) E PRANCHA COM DIVISÕES MDF BRANCO TX (C 2,80 X P 0,56 X A 0,31m)	UN	AÇOAMBIENTE	3	850,00	2.550,00
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	7	5533	ARMÁRIO SUPERIOR MDF BRANCO TX 15 E 6 mm COM PORTAS TIPO GIRO E PUXADORES TIPO CALHA (C 1,50 X P 0,35 X A 0,52m); FECHAMENTO INFERIOR COM PORTAS TIPO GIRO E PUXADORES TIPO CALHA E PANELEIRO COM PRATE	UN		1	1.775,00	1.775,00
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	8	5534	PRANCHA MDF BRANCO TX TAMANHO VARIADO 2,00 X 0,50 (X3)	UN		3	595,00	1.785,00
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	9	5535	PRANCHA MDF BRANCO TX TAMANHO VARIADO 2,35 X 0,50 m(X1)	UN		1	700,00	700,00
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	10	5536	CASINHA EM MDF 15mm BRANCO TX (C. 1,30 X P1,10 X A 1,30m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	1.230,00	1.230,00
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	11	5537	FRALDÁRIO EM MDF 15mm BRANC TX, COM PORTAS TIPO GIRO COM PUXADORES CALHA (C. 1,30 X P 0,50 X A 1,00m)	UN	AÇOAMBIENTE	1	930,00	930,00
MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI	12	5538	BANCO EM MADEIRA ANDIROBA (C 0,32 P 0,32 X A 0,40m)	UN		4	55,00	220,00

Caicó(Rn), 27 de junho de 2019

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:DBB7B585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0925/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0925/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		1.118.951		
DOCUMENTOS:		CPF: 837.966.494-91		RG: 1.322.389-SSP/RN
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		**Veiculo GOL QGI - 9704**		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Jessica Lopes Costa, para realizar cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 20.06.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/06/2019**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E50A7C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

Aos 14/06/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 015/2019 – PGE, destinado ao Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	TEUTO	10.000	0,03	300,00
5	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	EMS	10.000	0,08	800,00
9	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMP	NOVA QUIMICA	1.000	0,09	90,00
16	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	EMS	1.000	0,14	140,00
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMP	NATULAB	10.000	0,08	800,00
88	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRC	NATULAB	1.500	1,27	1.905,00
100	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	SOBRAL	8.000	0,02	160,00
101	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	NATULAB	8.000	0,04	320,00
105	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMP	EMS	1.500	0,25	375,00
108	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CPS	TEUTO	30.000	0,14	4.200,00
123	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRC	EMS	15.000	4,31	64.650,00
124	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMP	NOVA QUIMICA	2.000	0,29	580,00
125	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	TEUTO	25.000	0,25	6.250,00
126	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRC	TEUTO	3.000	5,73	17.190,00
141	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO 100 ML	FRC	FARMACE	2.000	1,49	2.980,00
142	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	COMP	TEUTO	1.000	0,21	210,00
147	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMP	VITAMED	15.000	0,05	750,00
153	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRC	FARMACE	2.000	5,06	10.120,00
154	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG	COMP	CIFARMA	1.200	1,01	1.212,00
155	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BIS	SANVAL	600	13,84	8.304,00
162	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	COMP	VITAMEDIC	3.000	0,14	420,00

184	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50 G	BIS	TEUTO	800	4,57	3.656,00
192	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BIS	TEUTO	1.500	4,19	6.285,00
197	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPS	PRATI	20.000	0,06	1.200,00
198	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRC	FARMACE	4.000	0,60	2.400,00
199	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMP	PRATI	10.000	0,04	400,00
204	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	EMS	6.000	0,19	1.140,00
205	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMP	SANVAL	3.000	0,07	210,00
209	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	NATULAB	6.000	0,50	3.000,00
212	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMP	PHARLAB	2.500	0,66	1.650,00
213	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 10 ML	FRC	NATULAB	1.500	0,88	1.320,00
214	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	SANVAL	10.000	0,06	600,00
215	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	GERMED	10.000	0,10	1.000,00
224	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,62	1.240,00
226	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	TEUTO	1.500	1,59	2.385,00
230	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	2.000	7,80	15.600,00
231	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	800	8,02	6.416,00
237	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	1.500	0,94	1.410,00
242	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	TEUTO	10.000	0,34	3.400,00
243	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	TEUTO	2.000	0,68	1.360,00
249	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	5.000	1,35	6.750,00
254	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	TEUTO	1.000	2,49	2.490,00
255	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	2.500	4,42	11.050,00
Total (R$):						**196.718,00**

DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
41	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FRC	SANVAL (SP)	1.000	10,50	10.500,00
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMP	GEOLAB (GO)	30.000	0,06	1.800,00
69	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	HIPOLABOR-M (MG)	10.000	0,59	5.900,00
80	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMP	MERCK	5.000	0,24	1.200,00
86	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CPS	BIOLAB SANU (SP)	15.000	0,46	6.900,00
111	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	FRC	SANDOZ (SP)	500	12,20	6.100,00
112	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMP	SANDOZ (SP)	4.000	0,84	3.360,00
114	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	AMP	BLAUSIEGEL (SP)	2.000	3,00	6.000,00
136	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	2.500	2,14	5.350,00
210	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100 ML	FRC	NATULAB (BA)	1.200	1,30	1.560,00
225	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	NIKKHO	600	4,04	2.424,00
239	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	1.000	2,45	2.450,00
244	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	FARMACE-CE (CE)	5.000	0,56	2.800,00
245	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMI (DF)	2.500	1,26	3.150,00
252	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	SANTISA-SP (SP)	2.000	1,09	2.180,00
257	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	FRESENIUS (CE)	6.000	2,30	13.800,00
Total (R$):						**75.474,00**

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	EMS	1.000	0,34	340,00
35	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMP	EMS S/A	3.000	0,12	360,00
36	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMP	EMS S/A	5.000	0,16	800,00
56	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	HIPOLABOR	15.000	0,15	2.250,00
75	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMP	EMS S/A	5.000	1,00	5.000,00
93	AMIODARONA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	BALDACCI	1.000	0,62	620,00
98	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMP	PHARLAB	5.000	0,21	1.050,00
99	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10G	BIS	GERMED	500	2,06	1.030,00
115	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	CIMED	1.000	0,20	200,00
116	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	CIMED	3.000	0,19	570,00
145	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 10 ML	FRC	CIMED	500	3,00	1.500,00
188	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G	BIS	HIPOLABOR	200	5,00	1.000,00
211	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRC	TEUTO	300	7,40	2.220,00
220	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMP	VITAMED	15.000	0,04	600,00
222	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMP	VITAMED	5.000	0,04	200,00
Total (R$):						**17.740,00**

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AB784236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2019 – PGE

Aos 18/06/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 – PGE objetivando a Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	TEUTO	10.000	0,03	300,00
5	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	EMS	10.000	0,08	800,00
9	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMP	NOVA QUIMICA	1.000	0,09	90,00
16	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	EMS	1.000	0,14	140,00
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMP	NATULAB	10.000	0,08	800,00
88	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRC	NATULAB	1.500	1,27	1.905,00
100	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	SOBRAL	8.000	0,02	160,00
101	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	NATULAB	8.000	0,04	320,00
105	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMP	EMS	1.500	0,25	375,00
108	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CPS	TEUTO	30.000	0,14	4.200,00
123	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRC	EMS	15.000	4,31	64.650,00
124	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMP	NOVA QUIMICA	2.000	0,29	580,00
125	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	TEUTO	25.000	0,25	6.250,00
126	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRC	TEUTO	3.000	5,73	17.190,00
141	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO 100 ML	FRC	FARMACE	2.000	1,49	2.980,00
142	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	COMP	TEUTO	1.000	0,21	210,00
147	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMP	VITAMED	15.000	0,05	750,00
153	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRC	FARMACE	2.000	5,06	10.120,00
154	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG	COMP	CIFARMA	1.200	1,01	1.212,00
155	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BIS	SANVAL	600	13,84	8.304,00
162	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	COMP	VITAMEDIC	3.000	0,14	420,00
184	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50 G	BIS	TEUTO	800	4,57	3.656,00
192	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G	BIS	TEUTO	1.500	4,19	6.285,00
197	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPS	PRATI	20.000	0,06	1.200,00
198	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRC	FARMACE	4.000	0,60	2.400,00
199	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMP	PRATI	10.000	0,04	400,00
204	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	EMS	6.000	0,19	1.140,00
205	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMP	SANVAL	3.000	0,07	210,00
209	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	NATULAB	6.000	0,50	3.000,00
212	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMP	PHARLAB	2.500	0,66	1.650,00
213	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 10 ML	FRC	NATULAB	1.500	0,88	1.320,00
214	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	SANVAL	10.000	0,06	600,00
215	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	GERMED	10.000	0,10	1.000,00
224	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,62	1.240,00
226	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	TEUTO	1.500	1,59	2.385,00
230	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	2.000	7,80	15.600,00
231	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	800	8,02	6.416,00
237	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	1.500	0,94	1.410,00
242	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	TEUTO	10.000	0,34	3.400,00
243	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	TEUTO	2.000	0,68	1.360,00
249	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	5.000	1,35	6.750,00
254	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	TEUTO	1.000	2,49	2.490,00
255	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	2.500	4,42	11.050,00
Total (R$):						**196.718,00**

DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
41	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FRC	SANVAL (SP)	1.000	10,50	10.500,00
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMP	GEOLAB (GO)	30.000	0,06	1.800,00
69	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	HIPOLABOR-M (MG)	10.000	0,59	5.900,00
80	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMP	MERCK	5.000	0,24	1.200,00
86	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CPS	BIOLAB SANU (SP)	15.000	0,46	6.900,00
111	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	FRC	SANDOZ (SP)	500	12,20	6.100,00
112	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMP	SANDOZ (SP)	4.000	0,84	3.360,00
114	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	AMP	BLAUSIEGEL (SP)	2.000	3,00	6.000,00
136	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	2.500	2,14	5.350,00
210	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100 ML	FRC	NATULAB (BA)	1.200	1,30	1.560,00

225	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMP	NIKKHO	600	4,04	2.424,00
239	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	1.000	2,45	2.450,00
244	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	FARMACE-CE (CE)	5.000	0,56	2.800,00
245	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMI (DF)	2.500	1,26	3.150,00
252	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	SANTISA-SP (SP)	2.000	1,09	2.180,00
257	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	FRESENIUS (CE)	6.000	2,30	13.800,00
Total (R$):						**75.474,00**

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	EMS	1.000	0,34	340,00
35	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMP	EMS S/A	3.000	0,12	360,00
36	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMP	EMS S/A	5.000	0,16	800,00
56	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	HIPOLABOR	15.000	0,15	2.250,00
75	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMP	EMS S/A	5.000	1,00	5.000,00
93	AMIODARONA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	BALDACCI	1.000	0,62	620,00
98	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMP	PHARLAB	5.000	0,21	1.050,00
99	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10G	BIS	GERMED	500	2,06	1.030,00
115	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	CIMED	1.000	0,20	200,00
116	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	CIMED	3.000	0,19	570,00
145	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 10 ML	FRC	CIMED	500	3,00	1.500,00
188	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G	BIS	HIPOLABOR	200	5,00	1.000,00
211	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	FRC	TEUTO	300	7,40	2.220,00
220	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMP	VITAMED	15.000	0,04	600,00
222	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMP	VITAMED	5.000	0,04	200,00
Total (R$):						**17.740,00**

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:735FAFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Aos 26 dias de junho ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 22/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES

- Das obrigações da **CONTRATADA**:
- A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto do contrato, cumprir fielmente às cláusulas acordadas, respondendo pelas conseqüências da inexecução total ou parcial quando tal fato se der por sua culpa ou dolo e que não decorra de prática de atos que sejam de competência da parte da **CONTRATANTE**.
- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente
regularizada, no ato da assinatura do contrato.

- Para conduzir o veículo, objeto do **transporte dos estudantes**, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- E ainda com relação aos veículos utilizados no **transporte de estudantes**, serão exigidos além das demais disposições deste edital, a comprovação do cumprimento do que preceitua os artigos 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito.
- Apresentar vistoria do veículo realizada pelo DETRAN-RN;
- Para fins de verificação das condições acima delineadas, poderá a **CONTRATANTE**, promover todas as vistorias e/ou perícias necessárias, no veículo, sua documentação e do seu condutor, tanto no início da execução dos serviços, quanto no curso do contrato; obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar de imediato as medidas para a correção das possíveis irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.
- Obriga-se também a **CONTRATADA** a substituir de imediato e à suas custas, o veículo que não tenha as condições necessárias para prestar os serviços.
- É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas relacionadas com encargos fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, decorrentes da execução dos serviços contratados, sendo vedado a qualquer título, a transferência da responsabilidade, ao **CONTRATANTE**;
- Obriga-se a **CONTRATADA**, a manter com seus recursos próprios, o veículo devidamente abastecido, bem assim, efetuar as demais despesas relacionadas com outros serviços de manutenção e/ou conservação, sendo vedado integralmente à transferência destas obrigações ao **CONTRATANTE**;
- A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato, restringir ou modificar sua forma de execução.
- Responder a **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- A presente contratação terá por base o disposto no **ANEXO VI** deste edital.
- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o termo de contrato.
- Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço

melhor.
4.7 - Caso ocorra o fato previsto no item anterior, a Pregoeira convocará a licitante seguinte para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa declarada inicialmente vencedora, inclusive quanto ao preço, mantidas as quantidades ofertadas.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME		
CNPJ: 17.467.835/0001-59	**TELEFONE: 84 99172-4687**	**E-MAIL:vavatranstur@gmail.com**
ENDEREÇO: Tiburtino Bezerra, 308 – Santo Antônio – Cruzeta/RN CEP: 59.375-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para o Cauassú, Rio do Meio, Mulungu, Pau Lagoa, Cruzeta Velha, Riacho da Barra, Alto dos Remédios, retornando para a cidade de Cruzeta/RN.VESPERTINO	50	Viagem	506,00	25.300,00
02	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para o Rio do Meio, Salgado, Salgadinho, Água Doce, Cachoeirinha I e II, Riacho do Fechado, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. MATUTINO	50	Viagem	505,00	25.250,00
03	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Caicó/RN, com alunos do IFRN e/ou UNIVERSITÁRIOS, no trajeto Cruzeta a Caicó/RN.VESPERTINO	200	Viagem	484,50	96.900,00
06	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para CAICÓ, com alunos do IFRN e/ou UNIVERSITÁRIOS, no trajeto Cruzeta a Caicó/RN. MATUTINO	50	Viagem	484,00	24.200,00
07	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para CAICÓ, com alunos do IFRN e/ou UNIVERSITÁRIOS, no trajeto Cruzeta a Caicó/RN. NOTURNO	50	Viagem	484,00	24.200,00
08	Veículo com capacidade de 14 passageiros, saindo de Cruzeta indo para CURRAIS NOVOS/RN, com alunos do IFRN e/ou UNIVERSITÁRIOS, no trajeto Cruzeta a Currais Novos/RN. MATUTINO.	50	Viagem	384,00	19.200,00
09	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para o Cauassú, Rio do Meio, Mulungu, Pau Lagoa, Cruzeta Velha, Riacho da Barra, Alto dos Remédios, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. MATUTINO	50	Viagem	205,00	10.250,00
12	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Pau D'arco, Riacho do Meio, Todos os Santos, Timbaúba, Perímetro Irrigado Núcleo I e II, Badaruco, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. MATUTINO	50	Viagem	342,00	17.100,00
Valor Total da Licitação: R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois e quatrocentos reais)					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, seguindo ordem cronológica preferencialmente em conta no Banco do Brasil salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada

contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. **Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação;
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN
Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeito Municipal

VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME
Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8927D2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Aos 26 dias de junho ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 22/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIODE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES

- Das obrigações da **CONTRATADA**:
- A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto do contrato, cumprir fielmente às cláusulas acordadas, respondendo pelas conseqüências da inexecução total ou parcial quando tal fato se der por sua culpa ou dolo e que não decorra de prática de atos que sejam de competência da parte da **CONTRATANTE**.
- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente
regularizada, no ato da assinatura do contrato.
- Para conduzir o veículo, objeto do **transporte dos estudantes**, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- E ainda com relação aos veículos utilizados no **transporte de estudantes**, serão exigidos além das demais disposições deste edital, a comprovação do cumprimento do que preceitua os artigos 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito.
- Apresentar vistoria do veículo realizada pelo DETRAN-RN;
- Para fins de verificação das condições acima delineadas, poderá a **CONTRATANTE**, promover todas as vistorias e/ou perícias necessárias, no veículo, sua documentação e do seu condutor, tanto no início da execução dos serviços, quanto no curso do contrato; obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar de imediato as medidas para a correção das possíveis irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.
- Obriga-se também a **CONTRATADA** a substituir de imediato e à suas custas, o veículo que não tenha as condições necessárias para prestar os serviços.
- É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas relacionadas com encargos fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, decorrentes da execução dos serviços contratados, sendo vedado a qualquer título, a transferência da responsabilidade, ao **CONTRATANTE**;
- Obriga-se a **CONTRATADA**, a manter com seus recursos próprios, o veículo devidamente abastecido, bem assim, efetuar as demais despesas relacionadas com outros serviços de manutenção e/ou conservação, sendo vedado integralmente à transferência destas obrigações ao **CONTRATANTE**;
- A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato, restringir ou modificar sua forma de execução.
- Responder a **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- A presente contratação terá por base o disposto no **ANEXO VI** deste edital.
- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o termo de contrato.
- Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço

melhor.
4.7 - Caso ocorra o fato previsto no item anterior, a Pregoeira convocará a licitante seguinte para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa declarada inicialmente vencedora, inclusive quanto ao preço, mantidas as quantidades ofertadas.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO ME		
CNPJ: 17.762.704/0001-02	**TELEFONE: 84 9 9111-3718**	**E-MAIL:edilton_cruzeta@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Dr. Nemésio Palmeira, 175 Santo Antônio – Cruzeta/RN CEP: 59.375-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	Veículo com capacidade de 14 passageiros, saindo de Cruzeta indo para CURRAIS NOVOS/RN, com alunos do IFRN e/ou UNIVERSITÁRIOS, no trajeto Cruzeta a Currais Novos/RN. VESPERTINO	Van	200	378,50	75.700,00
05	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Rio do Meio, Salgado, Salgadinho, Água Doce, Cachoeirinha I e II, Riacho Fechado, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. VESPERTINO.	Van	50	506,00	25.300,00
10	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Caiçara da Jurema, Anis, Riacho do Jardim, Malhada Grande, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. VESPERTINO	Ônibus	50	204,50	10.225,00
11	Veículo com capacidade de 46 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Pau D'arco, Riacho do Meio, Todos os Santos, Timbaúba, Perímetro Irrigado Núcleo I e II, Badaruco, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. VESPERTINO	Ônibus	50	341,50	17.075,00
Valor Total da Licitação: R$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais)					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, seguindo ordem cronológica preferencialmente em conta no Banco do Brasil salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada
contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. **Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação;
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN
Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeito Municipal

EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO ME
Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:16005D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1406000137/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 1406000137/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1406000137/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Protetores aro 20 e Câmaras de Ar aro 20 para a manutenção dos Ônibus Escolares do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16244 - Câmara de Ar Aro 20	UND		20	160,00	3.200,00
2	16245 - Protetor Aro 20	UND		20	80,00	1.600,00
Total (R$):						4.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5BFE2B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26060004/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 26060004/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26060004/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de roçada manual das laterais das estradas vicinais da zona rural do municipio de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1221 - A L Soluções Eireli (33.681.071/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16243 - Serviço de roçada manual	M²		13.475	1,17	15.765,75
Total (R$):						15.765,75

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:925F8293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - PE - SRP

PRAÇA 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP N° 59.596- 000 / CNPJ: 08.110.991/0001-77CONTATO N° (84) 3552-0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 – PE

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2019, o Prefeitura Municipal de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresas qualificadas na Cláusula Segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2019, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ESCOLAS MUNICIPAIS tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ESCOLAS MUNICIPAIS
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.690.173/0001-72
ENDEREÇO: AV. Mor Gouveia, Nº 272, Felipe Camarão, Natal/RN CEP: 59072-300

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
001	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído serpentina de cobre. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	ELETROLUX	Unidade	15	R$ 949,99	R$ 14.249,85
002	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído serpentina de cobre. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	AGRATTO	Unidade	25	R$ 1.055,15	R$ 26.378,75
004	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído serpentina de cobre. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	ELGIN	Unidade	15	R$ 2.150,00	R$ 32.250,00
005	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído serpentina de cobre. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	ELGIN	Unidade	10	R$ 3.094,00	R$ 30.940,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 21 de Junho de 2019

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

JM Comercio E Representação EIRELI
CNPJ n° 26.690.173/0001-72
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:986EF636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - PE - SRP

PRAÇA 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP N° 59.596- 000 / CNPJ: 08.110.991/0001-77CONTATO N° (84) 3552-0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 – PE

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2019, o Prefeitura Municipal de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresas qualificadas na Cláusula Segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2019, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ESCOLAS MUNICIPAIS tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ESCOLAS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.417.928/0001-79

ENDEREÇO: Rua Azaléia, 2421, Destrito Industrial II, Manaus/AM CEP: 69075-845

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
003	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	AGRATTO	Unidade	35	R$ 1.500,00	R$ 52.500,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

. A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
. Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
. Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 21 de Junho de 2019

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Ventisol Da Amazonia Industria De Aparelhos ELET. LTDA
CNPJ n° 17.417.928/0001-79
JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS
Procurador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:DBAFB1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2019

Aos 27 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO CADAVÉRICO E ATAÚDES, PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI						
CNPJ: 27.526.107/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CADÁVER POR KM LIVRE, da cidade de falecimento à JARDIM DE PIRANHAS-RN.	FUNERARIA SANTA CLARA	KM	15000	4,25	63.750,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CADÁVER POR KM LIVRE, da cidade de NATAL-RN à JARDIM DE PIRANHAS-RN.	FUNERARIA SANTA CLARA	KM	15000	4,25	63.750,00
3	FUNERAL COMPLETO com: Ataúde padrão em madeira, modelo sextavado com visor e 06 alças duras, medidas mínimas de 1,90 x 0,65 x 0,31 (Capacidade de até 100 KG) externo em verniz, forro em TNT e manta ambiental para absorção e retenção de líquido da coliquação (neucrochorume), babado rendado, bíblia ou cruz, travesseiro. Mortalha, rosas, velas e grinalda artificial (pequena) em boa qualidade e resistência.	FUNERARIA SANTA CLARA	Unid.	30	2.115,00	63.450,00
4	FUNERAL COMPLETO com: Ataúde padrão em madeira (Tamanho GG - Capacidade superior a 100 KG) modelo sextavado com visor e 06 alças duras, medidas mínimas de 2,10 x 0,65 x 0,3, externo em verniz, forro em TNT e manta ambiental para absorção e retenção de líquido da coliquação (neucrochorume), babado rendado, bíblia ou cruz, travesseiro. Rosas, velas e grinalda artificial (pequena) em boa qualidade e resistência	FUNERARIA SANTA CLARA	Unid.	15	2.915,00	43.725,00
5	FUNERAL COMPLETO com: Ataúde popular infantil com forro em TNT e manta ambiental para absorção e retenção de líquido da coliquação (neucrochorume), babado rendado, bíblia ou cruz, travesseiro. Rosas, velas e grinalda artificial (pequena) em boa qualidade e resistência.	FUNERARIA SANTA CLARA	Unid.	20	698,00	13.960,00
TOTAL						248.635,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI.
CNPJ: 27.526.107/0001-24.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 248.635,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de Junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C551BDEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.230/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.230 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
	2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CF0CAE8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.231/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.231 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:63C076F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.232/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.232 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 331.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**331.000,00**
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**331.000,00**
	1025 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				**331.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	331.000,00
Anexo II (Redução)					**331.000,00**
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**331.000,00**
	1052 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA				**81.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	81.000,00
	1010 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	90.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D4E5CE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.233/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.233 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	1015 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6848580B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.234/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.234 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A09E03FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.236/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.236 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:60192F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.235/2019

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.235 , DE 26 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.800,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.800,00**
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				**3.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.800,00
Anexo II (Redução)					**3.800,00**
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.800,00**
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PAC'S				**3.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5AB4414C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Fone (084) 3285 – 5036
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001- 55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000 – Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 0000000102/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, homologado em 20/05/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: THAIS SALVADOR DA SILVA 09421245458	
CNPJ/MF Nº: 15.700.093/0001-34	**TELEFONE:** (84) 98742-3132
ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, Nº 154, CENTRO – JUNDIÁ/RN, CEP 59.188-000	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: THAIS SALVADOR DA SILVA	
RG Nº: 003.042.713 – ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 094.212.545-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 BD 20 LT	30	BALDE	EVORA 15 W 40	R$ 390,00	R$ 11.700,00
02	ÓLEO HIDRAULICO ATF BD 20 LT	10	BALDE	ATF VR HIDRAMATIC	R$ 480,00	R$ 4.800,00
03	ÓLEO TRANSMISSÃO 80 BD 20 LT	20	BALDE	TUTELA	R$ 480,00	R$ 9.600,00
04	ÓLEO DIFERENCIAL GL4 – SAE 140	30	BALDE	GRENA	R$ 390,00	R$ 11.700,00
05	ÓLEO CAIXA DE DIREÇÃO THF BD 20 LT	20	BALDE	VR HIDRAMATIC	R$ 390,00	R$ 7.800,00
06	ÓLEO SAE 140 TRM 5	50	LITRO	GRENA	R$ 410,00	R$ 4.100,00
07	ADITIVO ARLA 32	10	BALDE	ARLA	R$ 95,00	R$ 950,00
08	GRAXA LUBRIFICAÇÃO MP2 BD 20KG	10	BALDE	IPIFLEX	R$ 340,00	R$ 3.400,00
09	ÓLEO DE FREIO 500ML	30	UND	CONTINENTAL	R$ 18,00	R$ 540,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR 500ML	30	UND	CONTINENTAL	R$ 12,50	R$ 375,00
11	ÓLEO DO MOTOR 10W 40 SINTÉTICO	150	LITRO	SINTÉTICO	R$ 36,00	R$ 5.400,00

12	ÓLEO DE MOTOR 20W 50	150	LITRO	LUBEL	R$ 18,00	R$ 2.700,00
13	ÓLEO PARA CAIXA GL SAE 90	100	LITRO	SAE GRENA	R$ 18,00	R$ 1.800,00
14	ÓLEO HIDRAULICO 68 BD 20 LT	10	BALDE	TUTELA	R$ 430,00	R$ 4.300,00
15	WHITE LUB WL1950	20	UND	WHITE LUB	R$ 13,50	R$ 270,00
16	ÓLEO DOT 3 500ML	20	UND	CONTINENTAL	R$ 20,00	R$ 400,00
17	ÓLEO DOT 4 500ML	20	UND	CONTINENTAL	R$ 200,50	R$ 410,00
18	FILTRO DE ÓLEO LB 560 OU SIMILAR	25	UND	TECFIL	R$ 25,00	R$ 625,00
19	FILTRO DE ÓLEO LSL 55 OU SIMILAR	25	UND	TECFIL	R$ 25,00	R$ 625,00
20	FILTRO ÓLEO DE PEL 2003 OU SIMILAR	25	UND	TECFIL	R$ 25,00	R$ 625,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEL 2023 OU SIMILAR	25	UND	TECFIL	R$ 36,00	R$ 900,00
22	FILTRO DE ÓLEO FBS 48011 OU SIMILAR	25	UND	TECFIL	R$ 90,00	R$ 2.250,00
23	FILTRO DE ÓLEO FLD 4152	25	UND	TECFIL	R$ 50,00	R$ 1.250,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WF 10286 OU SIMILAR	10	UND	TECFIL	R$ 65,00	R$ 650,00
25	FILTRO DE ÓLEO PSL 863 OU SIMILAR	10	UND	TECFIL	R$ 55,00	R$ 550,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 2/255 OU SIMILAR	10	UND	TECFIL	R$ 25,00	R$ 250,00
27	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU SIMILAR	10	UND	TECFIL	R$ 40,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 78.370,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a aquisição de óleo lubrificante e filtro, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao

material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.
7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.
8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:
a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
10.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.
10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 011/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa THAIS SALVADOR DA SILVA 09421245458, inscrita no CNPJ nº 15.700.093/0001-34, classificada no certame anteriormente referenciado.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

THAIS SALVADOR DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0B60098F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 524007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº11/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 11/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**						
CNPJ: **04.451.626/0001-75**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00004	12,00	Kit	Corante panótico rápido	RENYLAB	39,30	471,60
00005	12,00	Unidade	Cronômetro digital	LABOR IMPORT	31,30	375,60
00007	36,00	Unidade	Fita borracha p coleta (garrote)	CRAL PLAST	8,45	304,20
00008	24,00	Caixa	Fita para teste de gravidez (BHCG) c/100	LABOR IMPORT	88,00	2.112,00
00009	24,00	Tubo	Fita reagente para urina c/100	GOLD ANALISA	18,20	436,80
00011	24,00	Caixa	Lancetas	RENYLAB	4,50	108,00
00013	12,00	KITS	Kit de glicose 500ml	INTERTECK	57,92	695,04
00014	24,00	KITS	Kit de colesterol 400ml	INTERTECK	93,19	2.236,56
00015	24,00	KITS	Kit de triglicerídeo 400ml	GOLD ANALISA	203,00	4.872,00
00016	24,00	KITS	Kit de uréia cinética	GOLD ANALISA	65,10	1.562,40
00037	36,00	Unidade	Soro combs	PROTHEMO	26,50	954,00
Total:						14.128,20

Vencedor(es): **VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI**						
CNPJ: **01.663.156/0001-15**				Email:	Telefone:	
Endereço: **R ANTOMAR DE BRITO FREITAS , 3680 LOTE 29 , CANDELARIA , NATAL/RN, CEP: 59064-590**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	144,00	Unidade	Anticoagulante Fluoreto		6,30	907,20
00002	144,00	Unidade	Anticoagulante EDTA		6,30	907,20
00003	600,00	Unidade	Cálice p sedimentação		2,51	1.506,00
00006	12,00	Unidade	Estante plástica		7,81	93,72
00010	120,00	Caixa	Lâminas ponta fosca		4,98	597,60
00012	12,00	Litro	Lugol a 5%		79,18	950,16
00017	24,00	KITS	Kit de creatinina cinética		47,30	1.135,20
00018	24,00	KITS	Kit de ácido úrico		48,90	1.173,60
00019	24,00	PACOTES	Papel filtro qualitativo		19,75	474,00
00020	12,00	Unidade	Pipeta automática 10 µL		61,50	738,00
00021	12,00	Unidade	Pipeta automática 25 µL		61,50	738,00
00022	12,00	Unidade	Pipeta automática 50 µL		61,50	738,00
00023	12,00	Unidade	Pipeta automática 100 µL		61,50	738,00
00024	12,00	Unidade	Pipeta automática 200 µL		61,50	738,00
00025	12,00	Unidade	Pipeta automática 500 µL		61,50	738,00
00026	12,00	Unidade	Pipeta automática 1000 µL		61,50	738,00
00027	24,00	Unidade	Placa de Klaine		60,00	1.440,00
00028	12,00	PACOTES	Ponteiras amarelas		11,00	132,00

00029	12,00	PACOTES	Ponteiras azuis p 1 mL		27,57	330,84
00030	24,00	Litros	Reagente Lisante p hemograma – ABX micro 60		100,00	2.400,00
00031	60,00	Litros	Reagente Detergente enzimático p hemograma – ABX micro 60		30,00	1.800,00
00032	20,00	Unidade	Reagente Diluente p hemograma - bombona 20 litros – ABX micro 60		58,00	1.160,00
00033	12,00	Unidade	Soro albumina humana		24,00	288,00
00034	36,00	Unidade	Soro anti A		15,74	566,64
00035	36,00	Unidade	Soro anti B		15,74	566,64
00036	36,00	Unidade	Soro anti Rh		33,23	1.196,28
00038	2,00	Caixa	Tubo de vidro ou plástico com tampa 5 mL		21,00	42,00
00039	36,00	PACOTES	Tubo cônico de plástico com tampa p urina – 15 mL c/50 unidades		18,00	648,00
Total:						23.481,08

O valor total da adjudicação realizada é de R$ 37.609,28 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de junho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:CBD3BBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TODOS PRATICAM ESPORTES" NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Às **09:00** do dia **04/06/2019**, reuniu-se o PregoeiroOficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados porAto Legal, para em atendimento às disposições contidasem Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TODOS PRATICAM ESPORTES" NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**
Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lancese dado prosseguimentoaos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes				
Publicado	**Inicio de Propostas**	**Limite de Impugnação**	**Final de Propostas**	**Inicio da Sessão**
21/05/2019 15:24	23/05/2019 08:00	31/05/2019 08:00	04/06/2019 08:50	04/06/2019 09:00

Itens Licitados					
Código	**Produto**	**V. Referência**	**Qtde**	**Unidade**	**Situação**
0001	Adesivo Vinil Para Placa de Identificação do Evento Segundo Orientação do Ministério, Medindo 7x3,2m Com Impressão Digital 4x0.	1.807,33	1	UN	Deserto
0002	Apito de Metal Profissional Com Cordão e Bolina Interna de Cortiça.	20,80	20	UN	Homologado
0003	Bambolês de Plástico Com 90cm de Circunferência.	15,60	100	UN	Homologado
0004	Bastão de Revezamento Confeccionado Em Plástico Iaaf.	15,90	8	UN	Homologado
0005	Bola de Futsal Sem Costura Com 53cm de Circunferência.	83,20	20	UN	Homologado
0006	Bola de Handebol Em Poliuretano Com 58 A 60cm de Diâmetro.	102,96	20	UN	Homologado
0007	Bola de Voleibol de Quadra Em Poliuretano Com 18 Gomos.	228,80	20	UN	Homologado
0008	Bola Poliesportiva Em Borracha Nº 10.	31,20	15	UN	Homologado
0009	Bomba de Inflar Bolas	36,40	10	UN	Homologado
0010	Boné Em Tactel Estilo Japonês Com Aba Inquebrável – Tamanho e Cores Variados Impressão Estampada Em Silkscreen.	10,20	1.632	UN	Homologado
0011	Camisa do Evento Com Manga Curta 100% Poliéster – Tamanho e Cores Variados.	19,06	1.632	UN	Homologado
0012	Cartão (vermelho/amarelo/azul) Feito de Material Flexível.	7,28	30	UN	Homologado
0013	Coletes Para Diversas Modalidades Esportivas 100% Poliéster.	11,17	102	UN	Homologado
0014	Cone Demarcatório (kit C/20 Cones) Varias Cores.	52,00	5	CJ	Homologado
0015	Cone Plástico Recomendado Para Treinamento e Sinalização.	9,98	50	UN	Homologado
0016	Confecção de Adesivo Vinil "quadro Escolar" Medindo 150x120cm Com Impressão Digital 4x0.	150,00	6	UN	Deserto
0017	Confecção de Adesivo Vinil "quadro Explicativo" Medindo 150x120cm Com Impressão Digital 4x0.	150,00	6	UN	Deserto
0018	Confecção de Cartaz 50x80cm, Papel Monolúcido e Impressão Digital.	21,33	60	UN	Deserto
0019	Confecção de Panfletos Tamanho A5 Em Papel Couche 90g.	0,48	2.000	UN	Deserto
0020	Conjunto Com 05 Dardos de Bambu Para Pista e Campo.	364,00	5	CJ	Homologado
0021	Corda de Pular Com Manoplas	15,60	30	UN	Homologado
0022	Fita Zebrada 70mm X 100m	10,40	30	UN	Homologado
0023	Jogo de Dominó Em Melanina 28 Peças Com Estojo	26,00	25	UN	Homologado
0024	Jogo de Frescobol Com 2 Raquetes de 9mm. Empunhadura Anatômica. 1 Bola. 1 Sacola/mochila Para O Transporte.	41,60	15	CJ	Homologado
0025	Jogo de Taco Completo Com 2 Tacos, 1 Bola de Borracha, 2 Casas, 1 Sacola.	41,60	10	CJ	Homologado
0026	"kit Mini Trave de Futebol 02 Traves de Ferro de 1 1/4"" Desmontável, 02 Redes de Nylon."	218,40	10	CJ	Homologado
0027	Medalhas Para Competições Em Resina.	7,28	1.632	UN	Homologado

0028	Peteca de Badminton.	36,40	15	UN	Homologado
0029	Rede de Badminton.	135,20	5	UN	Homologado
0030	Rede de Gol Para Futsal.	98,80	4	UN	Homologado
0031	Rede de Voleibol de Quadra.	88,40	2	UN	Homologado
0032	Relógio Para Xadrez Tipo Analógico.	46,80	15	UN	Fracassado
0033	Tabuleiro de Xadrez (napa 50 X 50) Tamanho Oficial.	40,56	15	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/05/2019	EditalPregaoEletronicoNa0052019MateriaisDesportivosParaExecuaaoDoProjetoAtodosPraticamEsportesa

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001 *	ADESIVO VINIL PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO, MEDINDO 7X3,2M COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.				0,00	0,00
0002	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO E BOLINA INTERNA DE CORTIÇA.	A.Bezerra Dantas	Poker	Cauduro	9,90	198,00
0003	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO COM 90CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	A.Bezerra Dantas	Scalibu	Scalibu	6,50	650,00
0004	BASTÃO DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO IAAF.	A.Bezerra Dantas	Scalibu	Scalibu	6,35	50,80
0005	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	A.Bezerra Dantas	Dalponte	Dalponte	65,00	1.300,00
0006	BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.	A.Bezerra Dantas	Penalty	Cambuci	94,00	1.880,00
0007	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.	A.Bezerra Dantas	Dalponte	Dalponte	85,00	1.700,00
0008	BOLA POLIESPORTIVA EM BORRACHA Nº 10.	V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	SILME	SILME	13,49	202,35
0009	BOMBA DE INFLAR BOLAS	V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	MAGUSSY	MAGUSSY	15,94	159,40
0010	BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.	A.Bezerra Dantas	Nova Arte	Nova Arte	9,00	14.688,00
0011	CAMISA DO EVENTO COM MANGA CURTA 100% POLIÉSTER – TAMANHO E CORES VARIADOS.	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	wr uniformes	wr uniformes	13,20	21.542,40
0012	CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.	A.Bezerra Dantas	Poker	Poker	7,10	213,00
0013	COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.	A.Bezerra Dantas	Lambra	Lambra	11,00	1.122,00
0014	CONE DEMARCATÓRIO (KIT C/20 CONES) VARIAS CORES.	Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	Pista e campo	Pista e campo	51,20	256,00
0015	CONE PLASTICO RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E SINALIZAÇÃO.	A.Bezerra Dantas	Poker	Poker	7,50	375,00
0016 *	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL “QUADRO ESCOLAR” MEDINDO 150X120CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.				0,00	0,00
0017 *	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL “QUADRO EXPLICATIVO” MEDINDO 150X120CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.				0,00	0,00
0018 *	CONFECÇÃO DE CARTAZ 50X80CM, PAPEL MONOLÚCIDO E IMPRESSÃO DIGITAL.				0,00	0,00
0019 *	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A5 EM PAPEL COUCHE 90G.				0,00	0,00
0020	CONJUNTO COM 05 DARDOS DE BAMBU PARA PISTA E CAMPO.	K.S. Artigos Esportivos Eireli	SS	STA	364,00	1.820,00
0021	CORDA DE PULAR COM MANOPLAS	K.S. Artigos Esportivos Eireli	Play	Play	4,47	134,10
0022	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	K.S. Artigos Esportivos Eireli	Nove54	Nove54	9,84	295,20
0023	JOGO DE DOMINÓ EM MELANINA 28 PEÇAS COM ESTOJO	A.Bezerra Dantas	Scakibu	Scalibu	14,90	372,50
0024	JOGO DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES DE 9MM. EMPUNHADURA ANATÔMICA. 1 BOLA. 1 SACOLA/MOCHILA PARA O TRANSPORTE.	K.S. Artigos Esportivos Eireli	Silme	Silme	32,90	493,50
0025	JOGO DE TACO COMPLETO COM 2 TACOS, 1 BOLA DE BORRACHA, 2 CASAS, 1 SACOLA.	A.Bezerra Dantas	Scalibu	Scalibu	16,50	165,00
0026	"KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL 02 TRAVES DE FERRO DE 1 1/4"" DESMONTÁVEL, 02 REDES DE NYLON."	K.S. Artigos Esportivos Eireli	Master	Masterfew	179,00	1.790,00
0027	MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES EM RESINA.	K.S. Artigos Esportivos Eireli	Vitória	Vitória	2,74	4.471,68
0028	PETECA DE BADMINTON.	K.S. Artigos Esportivos Eireli	Master	Masterfew	8,99	134,85
0029	REDE DE BADMINTON.	A.Bezerra Dantas	Master Rede	Masterfew	103,00	515,00
0030	REDE DE GOL PARA FUTSAL.	A.Bezerra Dantas	Master Rede	Masterfew	69,00	276,00
0031	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA.	A.Bezerra Dantas	Master Rede	Masterfew	46,00	92,00
0032 *	RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.				0,00	0,00
0033	TABULEIRO DE XADREZ (NAPA 50 X 50) TAMANHO OFICIAL.	A.Bezerra Dantas	Scalibu	Scalibu	25,00	375,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

0001 - ADESIVO VINIL PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO, MEDINDO 7X3,2M COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0002 - APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO E BOLINA INTERNA DE CORTIÇA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 21:57:16	ROCKET PANGUÉ	20,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:20:46	Poker	25,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:12:06	pangue	50,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:50:51	Poker	25,00	Sim

MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 22:58:02	impacto	94,60	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	04/06/2019 - 07:22:38	Pista e Campo	100,00	Sim

0003 - BAMBOLÊS DE PLÁSTICO COM 90CM DE CIRCUNFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 21:58:01	PANGUE	20,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:22:04	Scalibu	8,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:12:42	dicat	45,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:51:14	SS	20,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 22:58:20	live up	170,90	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:40:23	Pangué	20,00	Sim

0004 - BASTÃO DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO IAAF.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 21:59:37	SCALIBU	20,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:22:48	Scalibu	15,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:55:08	SCALIBU	25,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:52:04	Nelco	50,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 13:58:46	Vinex	130,00	Sim

0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:01:23	MAGUSSY	100,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:23:43	Dalponte	85,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:55:37	SCALIBU	122,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:14:36	kaemy	100,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:52:37	Raccer	70,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 22:59:30	magussy	120,00	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:40:51	KRIPTON	150,00	Sim
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	04/06/2019 - 08:21:48	TOPPER	300,00	Sim

0006 - BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:03:36	PENALTY	200,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:25:10	Penalty	94,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:56:01	SCALIBU	122,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:14:40	kaemy	100,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:52:58	Raccer	70,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 22:59:54	magussy	363,25	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:41:11	KRIPTON	150,00	Sim
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	04/06/2019 - 08:22:10	PENALTY	300,00	Sim

0007 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:06:15	MAGUSSY	200,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:25:53	Dalponte	85,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:56:26	SCALIBU	155,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:15:06	kaemy	100,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:53:18	Raccer	70,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:00:16	magussy	137,50	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:41:34	KRIPTON	120,00	Sim
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	04/06/2019 - 08:18:35	PENALTY	220,00	Sim

0008 - BOLA POLIESPORTIVA EM BORRACHA Nº 10.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	31/05/2019 - 08:44:32	SILME	35,00	Sim
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:07:09	MAGUSSY	50,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:28:01	Penalty	33,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:57:01	SCALIBU	48,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:15:41	lcm	50,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:53:42	Silme	30,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:00:31	silme	47,50	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:41:58	KRIPTON	50,00	Sim

0009 - BOMBA DE INFLAR BOLAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	31/05/2019 - 08:45:49	MAGUSSY	35,00	Sim
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:07:30	PENALTY	50,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:27:15	Poker	33,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:57:23	SCALIBU	45,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:54:23	Poker	25,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:00:47	magussy	65,35	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:42:17	Magussy	50,00	Sim

0010 - BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME	14.272.952/0001-79	28/05/2019 - 16:21:09	Eco	25,00	Sim

Máximo Indústria e Comércio Eireli	29.136.844/0001-46	28/05/2019 - 16:31:22	Max	25,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:30:29	Nova Arte	9,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:58:31	A.P	45,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:19:30	ak	12,50	Sim
PROMOALPHA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	23.955.392/0001-48	03/06/2019 - 14:15:04	AMD	30,00	Sim
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	03/06/2019 - 19:04:25	WR UNIFORMES	50,00	Sim
C.MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	26.395.505/0001-96	04/06/2019 - 08:14:42	CMOR	60,00	Sim

0011 - CAMISA DO EVENTO COM MANGA CURTA 100% POLIÉSTER – TAMANHO E CORES VARIADOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME	14.272.952/0001-79	28/05/2019 - 16:22:45	Eco	35,00	Sim
Máximo Indústria e Comércio Eireli	29.136.844/0001-46	28/05/2019 - 16:33:49	Max	35,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:31:43	Nova Arte	23,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:59:16	V.R	65,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:21:48	bl	50,00	Sim
PROMOALPHA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	23.955.392/0001-48	03/06/2019 - 14:17:00	AMD	50,00	Sim
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	03/06/2019 - 19:05:33	wr uniformes	50,00	Sim
C.MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	26.395.505/0001-96	04/06/2019 - 08:19:36	CMOR	60,00	Sim

0012 - CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:14:18	PANGUE	20,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:32:21	Poker	13,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 10:59:43	SCALIBU	25,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:54:45	Poker	25,00	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:42:48	Pangué	50,00	Sim

0013 - COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:14:23	WR SPORTS	20,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:33:06	Lambra	16,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:00:12	SCALIBU	35,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:22:32	bl	20,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:55:06	Kanga	20,00	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:43:17	Play Fair	20,00	Sim

0014 - CONE DEMARCATÓRIO (KIT C/20 CONES) VARIAS CORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:34:07	Scalibu	220,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:01:34	SCALIBU	240,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:55:27	SS	70,00	Sim
Maximus Esportes Comércio Ltda EPP	08.738.035/0001-34	03/06/2019 - 14:14:45	Zstorm	86,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 17:52:40	Pista e campo	320,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:01:13	rope store	157,00	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:43:43	Pangué	150,00	Sim
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	04/06/2019 - 08:04:14	PLASTCOR	200,00	Sim

0015 - CONE PLÁSTICO RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E SINALIZAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:35:43	Poker	28,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:02:24	SCALIBU	35,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:23:04	kteli	10,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:55:50	Plastcor	20,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 14:01:37	Pista e campo	40,00	Sim
Maximus Esportes Comércio Ltda EPP	08.738.035/0001-34	03/06/2019 - 14:15:18	Zstorm	11,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:01:34	rope store	15,00	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:44:10	Pangué	15,00	Sim
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	04/06/2019 - 07:55:47	PLASTCOR	65,00	Sim

0016 - CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL "QUADRO ESCOLAR" MEDINDO 150X120CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0017 - CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL "QUADRO EXPLICATIVO" MEDINDO 150X120CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0018 - CONFECÇÃO DE CARTAZ 50X80CM, PAPEL MONOLÚCIDO E IMPRESSÃO DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0019 - CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A5 EM PAPEL COUCHE 90G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0020 - CONJUNTO COM 05 DARDOS DE BAMBU PARA PISTA E CAMPO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:18:57	PANGUE	500,00	Sim

MELO					
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:36:55	Azul Sports	800,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:56:17	SS	600,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 14:02:37	Pista e campo	2.280,00	Sim

0021 - CORDA DE PULAR COM MANOPLAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:20:11	PANGUE	20,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:37:34	Scalibu	18,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:03:10	SCALIBU	100,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:56:39	Play	10,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 14:04:10	Pista e campo	60,00	Sim
Maximus Esportes Comércio Ltda EPP	08.738.035/0001-34	03/06/2019 - 14:15:56	Zstorm	18,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:02:00	impacto	17,15	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:44:41	Pangué	20,00	Sim

0022 - FITA ZEBRADA 70MM X 100M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	31/05/2019 - 08:53:33	PLASTCOR	20,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:57:04	Nove54	25,00	Sim
dioni luis karpinski me	03.361.341/0001-80	03/06/2019 - 23:37:16	PLASTCOR	40,00	Sim

0023 - JOGO DE DOMINÓ EM MELANINA 28 PEÇAS COM ESTOJO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:21:38	PANGUE	30,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:38:32	Scakibu	38,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:03:36	SCALIBU	60,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:23:57	artgames	30,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:02:26	royal	49,95	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:46:22	Pangué	50,00	Sim

0024 - JOGO DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES DE 9MM. EMPUNHADURA ANATÔMICA. 1 BOLA. 1 SACOLA/MOCHILA PARA O TRANSPORTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:22:42	PANGUÉ	50,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:39:22	Scalibu	65,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:04:09	SCALIBU	85,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:35:51	lcm	50,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:57:41	Silme	40,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:02:53	impacto	116,40	Sim

0025 - JOGO DE TACO COMPLETO COM 2 TACOS, 1 BOLA DE BORRACHA, 2 CASAS, 1 SACOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:24:09	PANGUE	50,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:40:07	Scalibu	42,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:36:17	lcm	50,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:58:15	Silme	40,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:03:13	impacto	55,90	Sim

0026 - "KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL 02 TRAVES DE FERRO DE 1 1/4"" DESMONTÁVEL, 02 REDES DE NYLON."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:26:11	PANGUE	200,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:40:54	Master Rede	220,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:35:20	pangue	200,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:58:35	Master	300,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:03:37	impacto	631,20	Sim

0027 - MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES EM RESINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:27:04	BELLAN	15,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:42:19	Nova Arte	4,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:36:46	vitoria	10,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:58:57	Vitória	5,00	Sim

0028 - PETECA DE BADMINTON.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:27:48	PANGUE	30,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:42:56	Scalibu	10,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:05:10	SCALIBU	18,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 13:59:47	Master	10,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:04:01	impacto	38,50	Sim

0029 - REDE DE BADMINTON.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:28:17	PANGUE	300,00	Sim

MELO					
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:43:44	Master Rede	240,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 14:00:07	Master	300,00	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:46:55	Pangué	250,00	Sim

0030 - REDE DE GOL PARA FUTSAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:28:35	PANGUE	300,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:44:27	Master Rede	140,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:05:53	SCALIBU	450,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 14:01:43	Matrix	150,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:04:22	impacto	259,60	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:47:14	Pangué	250,00	Sim

0031 - REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:29:04	PANGUE	300,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:45:03	Master Rede	110,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	03/06/2019 - 11:06:19	SCALIBU	280,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 14:02:06	Master	140,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:04:39	impacto	225,50	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:47:39	Pangué	150,00	Sim

0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:29:42	JAEHRIG	300,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:45:51	Scalibu	300,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:33:46	botticelli	250,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 14:02:30	Botticelli	300,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 14:05:10	Jaehrig	800,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:05:09	botticelli	475,75	Sim

0033 - TABULEIRO DE XADREZ (NAPA 50 X 50) TAMANHO OFICIAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	01/06/2019 - 22:30:09	PANGUE	200,00	Sim
A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	03/06/2019 - 07:46:21	Scalibu	39,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	03/06/2019 - 12:34:43	botticelli	100,00	Sim
K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	03/06/2019 - 14:02:48	Botticelli	100,00	Sim
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	03/06/2019 - 17:47:00	Jaehrig	150,00	Sim
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	03/06/2019 - 23:05:33	xalingo	307,50	Sim
Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	04/06/2019 - 07:47:57	Pangué	150,00	Sim

Lances Enviados

0002 - APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO E BOLINA INTERNA DE CORTIÇA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 21:57:16	20,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:01:25
03/06/2019 - 07:20:46	25,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 12:12:06	50,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:50:51	25,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 22:58:02	94,60 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:22:38	100,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:05:23	28,40	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:05:38	18,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:06:24	17,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:01	17,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:07:13	16,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:59	15,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:08:06	14,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:27	14,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:01:25
04/06/2019 - 09:08:31	13,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:41	13,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:08:46	12,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:04	12,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:01:25
04/06/2019 - 09:09:38	11,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:54	10,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:01:25
04/06/2019 - 09:10:13	14,99	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:10:29	9,90	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:10:46	6,50	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:01:25

0003 - BAMBOLÊS DE PLÁSTICO COM 90CM DE CIRCUNFERÊNCIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 21:58:01	20,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:22:04	8,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 12:12:42	45,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:51:14	20,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 22:58:20	170,90 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:40:23	20,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:04:34	7,99	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

04/06/2019 - 09:05:45	50,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:05:56	7,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:06:35	6,99	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:12	6,50	03.189.387/0001-64	Válido

0004 - BASTÃO DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO IAAF.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 21:59:37	20,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:22:48	15,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:55:08	25,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 13:52:04	50,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 13:58:46	130,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:04:28	30,17	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:06:31	14,99	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:06:40	14,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:06:48	14,89	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:06:53	14,80	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:02	14,79	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:07:16	14,50	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:31	14,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:07:35	13,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:50	12,99	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:07:55	12,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:08	12,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:08:17	11,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:53	11,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:09:02	10,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:10:41	10,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:10:50	9,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:11:22	9,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:11:36	8,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:12:07	8,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:12:16	7,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:12:27	7,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:12:37	7,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:13:19	7,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:15:02	6,99	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:15:22	6,80	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:15:34	6,75	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:15:42	6,74	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:15:50	6,73	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:16:00	6,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:16:09	6,48	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:16:19	6,45	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:16:26	6,43	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:16:48	6,40	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:16:54	6,37	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:17:12	6,35	03.189.387/0001-64	Válido

0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:01:23	100,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:29:12
03/06/2019 - 07:23:43	85,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:55:37	122,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:38:00
03/06/2019 - 12:14:36	100,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:52:37	70,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
03/06/2019 - 22:59:30	120,00 (proposta)	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 07:40:51	150,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 08:21:48	300,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:04:41	69,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:06:28	65,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:06:36	64,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:38:00
04/06/2019 - 09:06:39	64,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:06:41	64,95	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 09:06:43	63,90	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 09:06:48	63,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:06:52	62,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:38:00
04/06/2019 - 09:06:57	62,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:06:59	60,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:07:06	59,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:38:00
04/06/2019 - 09:07:11	57,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:07:16	59,90	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 09:07:19	55,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 09:07:19	56,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:07:23	54,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:07:27	52,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:07:32	51,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:07:37	50,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:07:39	50,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:38:00
04/06/2019 - 09:07:45	49,50	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:07:49	48,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24

04/06/2019 - 09:07:56	47,90	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:38:00
04/06/2019 - 09:08:03	47,50	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:08:05	45,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 09:08:09	40,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:08:10	44,90	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:08:14	39,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:08:20	38,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:08:27	37,90	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:08:34	36,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:08:38	35,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:08:44	35,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:08:49	34,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:08:52	34,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:08:52	35,95	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:50
04/06/2019 - 09:08:56	34,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:40
04/06/2019 - 09:09:00	34,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:09:08	33,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:29:12
04/06/2019 - 09:09:13	32,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24
04/06/2019 - 09:10:11	31,20	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:29:12
04/06/2019 - 09:10:14	31,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:24

0006 - BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:03:36	200,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:52
03/06/2019 - 07:25:10	94,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:56:01	122,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:09
03/06/2019 - 12:14:40	100,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:52:58	70,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
03/06/2019 - 22:59:54	363,25 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:41:11	150,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 08:22:10	300,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:04:45	69,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:06:11	109,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:06:15	69,80	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:06:42	69,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:06:43	69,79	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:09
04/06/2019 - 09:06:45	68,50	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:06:54	68,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:06:57	68,49	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:09
04/06/2019 - 09:06:58	67,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:07:02	65,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:07:09	62,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:07:10	64,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:09
04/06/2019 - 09:07:14	60,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:07:20	58,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:07:24	55,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:07:33	54,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:09
04/06/2019 - 09:07:34	50,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:07:39	48,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:07:48	45,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:07:51	44,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:07:58	43,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:08:00	43,90	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:09
04/06/2019 - 09:08:04	40,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:08:10	39,80	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:08:17	38,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:08:22	37,90	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:08:27	37,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:08:31	36,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:08:37	36,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:08:43	35,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:08:47	35,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:08:52	34,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:08:54	34,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:09:00	34,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:09:04	34,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:09:08	33,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:09:11	33,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44

04/06/2019 - 09:09:20	33,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:09:23	33,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:09:38	32,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:37:01
04/06/2019 - 09:09:43	32,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44
04/06/2019 - 09:09:46	32,90	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:52
04/06/2019 - 09:09:50	32,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:52
04/06/2019 - 09:09:54	31,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:28:44

0007 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:06:15	200,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:25:53	85,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:56:26	155,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:12
03/06/2019 - 12:15:06	100,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:53:18	70,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
03/06/2019 - 23:00:16	137,50 (proposta)	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:02
04/06/2019 - 07:41:34	120,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 08:18:35	220,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:04:49	69,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:06:19	69,80	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:06:45	69,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:06:48	68,50	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:06:49	69,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:02
04/06/2019 - 09:06:54	68,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:02
04/06/2019 - 09:07:01	67,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:07:04	65,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:09	64,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:02
04/06/2019 - 09:07:12	60,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:07:16	58,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:22	55,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:02
04/06/2019 - 09:07:26	50,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:07:29	49,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:30	54,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:12
04/06/2019 - 09:07:38	48,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:07:42	47,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:52	45,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:00	41,25	17.353.208/0001-97	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:36:02
04/06/2019 - 09:08:01	43,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:04	41,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:06	40,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:12	39,80	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:15	38,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:19	37,90	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:22	37,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:25	36,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:31	36,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:34	35,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:39	35,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:46	34,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:08:49	34,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:55	34,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:02	34,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:06	33,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:09	33,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:14	33,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:19	33,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:24	32,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:27	32,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:34	32,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:37	32,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:41	31,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:45	31,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:51	30,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:09:56	30,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:10:01	30,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 19/06/2019 11:35:52
04/06/2019 - 09:10:05	30,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

0008 - BOLA POLIESPORTIVA EM BORRACHA Nº 10.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
31/05/2019 - 08:44:32	35,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
01/06/2019 - 22:07:09	50,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:28:01	33,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:57:01	48,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 12:15:41	50,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:53:42	30,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:00:31	47,50 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:41:58	50,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:05:19	29,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:06:24	29,50	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:06:47	29,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:06:52	28,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:06:59	28,89	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:05	28,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:18	27,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:23	27,50	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:07:25	26,99	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:07:26	26,90	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:28	26,50	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:31	26,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:39	26,49	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:41	25,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:42	25,99	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:44	24,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:44	24,90	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:47	23,90	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:54	23,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:01	23,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:12	22,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:15	22,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:18	22,99	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:08:20	21,90	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:08:24	21,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:28	20,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:30	20,00	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:08:34	19,99	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:08:37	19,80	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:42	19,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:08:49	18,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:57	18,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:03	18,45	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:06	18,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:09	18,40	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:09:12	17,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:15	17,95	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:09:16	17,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:24	17,49	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:09:28	17,48	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:30	17,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:45	16,99	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:09:48	16,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:09:53	15,00	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:09:56	16,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:59	14,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:10:14	14,89	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:10:16	14,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:10:23	14,79	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:10:26	14,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:10:50	14,59	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:10:54	14,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:11:08	14,49	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:11:13	14,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:11:24	14,39	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:11:27	14,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:11:40	14,00	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:11:41	14,29	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:11:45	13,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:12:32	13,88	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:12:37	13,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO

			PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:12:54	13,79	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:12:58	13,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:13:53	13,69	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:13:57	13,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:14:57	13,59	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:15:02	13,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:15:56	13,49	18.448.863/0001-91	Válido

0009 - BOMBA DE INFLAR BOLAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2019 - 08:45:49	35,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
01/06/2019 - 22:07:30	50,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:27:15	33,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:57:23	45,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 13:54:23	25,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:00:47	65,35 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:42:17	50,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:04:53	24,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:06:28	24,50	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:06:50	24,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:06:54	24,20	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:03	24,19	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:09	24,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:16	23,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:21	23,99	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:07:22	22,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:07:28	22,49	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:07:45	22,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:07:50	21,90	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:08:06	21,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:06	21,80	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:08:27	20,99	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:08:40	20,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:08:40	20,00	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:08:57	19,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:19	19,95	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:09:31	19,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:09:41	19,89	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:10:01	18,00	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:10:06	17,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:10:17	17,98	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:11:28	17,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:11:35	17,97	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:11:38	16,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:12:08	16,50	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:12:12	16,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:12:24	16,40	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:12:29	16,39	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:12:43	16,35	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:13:03	16,34	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:13:11	16,30	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:13:17	16,29	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:13:26	16,25	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:16:57	16,24	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:17:15	16,20	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:17:57	16,19	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:18:11	16,17	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:18:56	16,16	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:19:04	6,15	30.401.291/0001-90	Cancelado - 04/06/2019 09:28:04
04/06/2019 - 09:21:46	10,50	19.444.651/0001-07	Cancelado - 04/06/2019 09:33:20
04/06/2019 - 09:30:57	16,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:34:56	15,99	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:36:37	15,98	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:36:56	15,97	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:37:01	15,96	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:37:56	15,94	18.448.863/0001-91	Válido

0010 - BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2019 - 16:21:09	25,00 (proposta)	14.272.952/0001-79	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:34
28/05/2019 - 16:31:22	25,00 (proposta)	29.136.844/0001-46	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:46
03/06/2019 - 07:30:29	9,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:58:31	45,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:24
03/06/2019 - 12:19:30	12,50 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 14:15:04	30,00 (proposta)	23.955.392/0001-48	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:56
03/06/2019 - 19:04:25	50,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 08:14:42	60,00 (proposta)	26.395.505/0001-96	Válido
04/06/2019 - 09:04:23	8,99	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:24
04/06/2019 - 09:06:16	8,97	14.272.952/0001-79	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:34
04/06/2019 - 09:06:33	8,98	29.136.844/0001-46	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:46

04/06/2019 - 09:07:16	8,96	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:24
04/06/2019 - 09:07:21	8,94	14.272.952/0001-79	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:34
04/06/2019 - 09:07:27	8,95	29.136.844/0001-46	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:46
04/06/2019 - 09:08:18	8,93	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:24
04/06/2019 - 09:08:23	8,91	14.272.952/0001-79	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:34
04/06/2019 - 09:08:32	8,92	23.955.392/0001-48	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:56
04/06/2019 - 09:08:38	8,90	23.955.392/0001-48	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:56
04/06/2019 - 09:08:44	8,88	14.272.952/0001-79	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:34
04/06/2019 - 09:08:45	8,89	29.136.844/0001-46	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:46
04/06/2019 - 09:08:49	8,85	19.941.698/0001-78	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:34:24

0011 - CAMISA DO EVENTO COM MANGA CURTA 100% POLIÉSTER – TAMANHO E CORES VARIADOS.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
28/05/2019 - 16:22:45	35,00 (proposta)	14.272.952/0001-79	Válido
28/05/2019 - 16:33:49	35,00 (proposta)	29.136.844/0001-46	Válido
03/06/2019 - 07:31:43	23,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:59:16	65,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 12:21:48	50,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 14:17:00	50,00 (proposta)	23.955.392/0001-48	Válido
03/06/2019 - 19:05:33	50,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 08:19:36	60,00 (proposta)	26.395.505/0001-96	Válido
04/06/2019 - 09:32:41	19,05	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:33:30	19,04	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:33:57	19,03	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:33:59	19,02	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:34:15	19,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:34:54	18,99	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:34:57	18,98	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:35:04	18,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:35:09	17,98	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:35:11	17,99	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:35:12	18,97	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:35:16	17,90	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:35:16	17,97	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:35:20	17,88	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:35:23	17,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:35:25	17,89	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:35:29	17,48	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:35:33	17,49	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:35:36	17,45	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:35:40	17,43	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:35:45	17,47	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:35:50	17,44	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:35:53	17,40	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:35:57	17,38	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:36:00	17,39	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:36:04	17,20	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:36:08	17,18	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:36:12	17,19	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:36:17	17,15	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:36:21	17,14	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:36:22	17,10	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:36:31	17,08	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:36:32	17,09	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:36:40	17,05	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:36:41	17,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:36:44	17,03	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:36:49	16,98	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:36:50	16,99	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:00	16,90	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:37:00	16,97	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:37:04	16,88	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:09	16,85	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:37:12	16,83	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:14	16,84	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:17	16,80	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:37:20	16,79	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:20	16,78	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:24	16,75	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:37:28	16,73	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:32	16,72	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:36	16,70	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:39	16,71	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:42	16,50	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:37:42	16,68	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:37:46	16,48	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:46	16,49	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:49	16,45	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:37:53	16,43	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:37:55	16,44	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:37:57	16,40	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:38:01	16,38	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:38:06	16,39	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:38:08	16,35	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:38:12	16,33	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:38:12	16,30	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:38:16	16,28	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:38:24	16,29	29.136.844/0001-46	Válido

04/06/2019 - 09:38:26	16,25	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:38:28	16,20	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:38:32	16,18	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:38:34	16,19	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:38:42	16,15	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:38:46	16,13	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:38:50	16,10	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:38:54	16,08	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:39:01	16,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:39:05	15,98	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:39:17	15,50	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:39:22	15,48	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:39:36	15,40	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:39:37	15,49	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:39:39	15,38	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:39:50	15,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:39:57	14,99	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:39:58	14,98	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:40:06	14,90	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:40:12	14,88	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:40:12	14,89	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:40:23	14,80	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:40:27	14,78	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:40:32	14,79	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:40:36	14,50	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:40:41	14,48	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:40:48	14,00	14.272.952/0001-79	Válido
04/06/2019 - 09:40:50	14,01	29.136.844/0001-46	Válido
04/06/2019 - 09:40:54	13,20	30.401.291/0001-90	Válido

0012 - CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:14:18	20,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
03/06/2019 - 07:32:21	13,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 10:59:43	25,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 13:54:45	25,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 07:42:48	50,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:20:41	12,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:20:50	12,80	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:21:23	12,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:21:33	11,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:21:49	11,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:21:54	11,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:22:40	11,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:22:58	10,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:23:20	10,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:23:28	9,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:24:18	9,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:24:24	8,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:25:01	8,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:25:08	8,45	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:25:25	8,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:25:30	7,99	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:26:28	7,80	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:26:36	7,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:27:07	7,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:27:14	7,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:29:33	7,30	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:29:43	7,20	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:30:01	8,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:30:02	7,10	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:30:07	7,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:34:41	6,90	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:34:44	6,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:34:57	6,70	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:35:00	6,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:35:11	6,45	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:35:15	6,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:35:20	6,20	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:35:26	6,10	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:35:39	6,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:35:43	5,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:36:00	5,85	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:36:04	5,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO

			PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:36:07	5,70	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:36:11	5,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:36:26	5,50	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:36:30	5,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:36:44	5,35	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:36:48	5,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:37:04	5,25	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:37:08	5,20	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:37:12	5,10	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:37:16	5,05	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03
04/06/2019 - 09:37:19	5,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO EM SUA PROPOSTA 19/06/2019 11:27:39
04/06/2019 - 09:37:22	4,95	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:27:03

0013 - COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:14:23	20,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:33:19
03/06/2019 - 07:33:06	16,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:00:12	35,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 12:22:32	20,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:55:06	20,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 07:43:17	20,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:20:43	15,90	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:20:53	15,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:22:02	15,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:22:11	15,45	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:22:49	15,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:23:01	14,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:23:28	14,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:23:34	13,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:24:27	13,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:24:31	13,45	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:25:12	13,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:25:27	12,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:26:36	12,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:26:39	11,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:27:16	11,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:27:22	11,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:27:36	11,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:27:41	10,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:31:25	10,80	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:31:35	10,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:31:46	10,60	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:31:50	10,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:31:53	10,40	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:31:57	10,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:02	10,20	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:06	10,10	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:09	10,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:13	9,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:16	9,85	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:19	9,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:21	9,75	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:25	9,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:29	9,65	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:32	9,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:35	9,55	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:38	9,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:41	9,45	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:46	9,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:49	9,39	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:32:53	9,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:32:55	9,44	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:33:19
04/06/2019 - 09:32:57	9,29	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:00	9,20	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:33:19
04/06/2019 - 09:33:02	9,19	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:04	9,10	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO

			PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:06	9,09	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:09	9,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:12	8,99	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:17	8,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:20	8,89	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:23	8,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:26	8,79	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:29	8,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:34	8,69	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:37	8,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:41	8,59	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:42	8,50	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:33:19
04/06/2019 - 09:33:45	8,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:46	8,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:49	8,39	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:53	8,35	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:33:56	8,34	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:33:59	8,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:03	8,29	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:07	8,25	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:11	8,24	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:12	7,80	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:33:19
04/06/2019 - 09:34:14	8,20	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:16	7,79	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:17	7,75	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:20	7,74	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:23	7,73	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:25	7,72	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:29	7,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:32	7,69	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:35	7,65	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:38	7,64	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:41	7,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:49	7,59	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:34:53	7,58	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:34:57	7,57	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:35:03	7,56	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:35:07	7,55	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:35:10	7,54	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:35:18	7,53	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:35:23	7,52	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:35:29	7,51	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:35:32	7,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:35:37	7,49	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:35:41	7,48	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:35:44	7,47	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:37:45	7,46	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:37:50	7,45	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:37:55	7,44	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:37:57	7,43	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:03	7,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:06	7,39	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:10	7,35	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:15	7,34	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:18	7,32	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:21	7,31	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:25	7,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:28	7,29	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:32	7,27	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:35	7,26	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:38	7,25	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:41	7,24	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:38:45	7,20	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:38:50	7,19	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50

04/06/2019 - 09:38:54	7,18	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:39:01	7,17	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:39:03	7,16	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:39:06	7,15	19.444.651/0001-07	Cancelado - ERRO NO VALOR DA PROPOSTA 19/06/2019 11:32:50
04/06/2019 - 09:39:09	7,14	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

0014 - CONE DEMARCATÓRIO (KIT C/20 CONES) VARIAS CORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2019 - 07:34:07	220,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:01:34	240,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 13:55:27	70,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 14:14:45	86,00 (proposta)	08.738.035/0001-34	Válido
03/06/2019 - 17:52:40	320,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
03/06/2019 - 23:01:13	157,00 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:43:43	150,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 08:04:14	200,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:20:43	69,00	08.738.035/0001-34	Válido
04/06/2019 - 09:20:58	68,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:21:17	68,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:21:20	60,00	08.738.035/0001-34	Válido
04/06/2019 - 09:21:25	59,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:23:50	59,88	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:24:08	59,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:36:16	59,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:36:19	58,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:36:34	58,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:36:37	57,95	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:36:47	57,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:36:51	57,89	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:36:55	57,85	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:36:59	57,84	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:39:01	52,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:39:52	51,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:40:28	51,88	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:40:31	51,80	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:40:41	51,78	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:40:45	51,70	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:40:50	51,68	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:40:53	51,60	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:40:58	51,58	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:41:07	51,50	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:13	51,48	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:41:17	51,47	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:21	51,45	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:41:24	51,44	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:28	51,42	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:41:31	51,41	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:35	51,43	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:41:38	51,40	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:41:39	51,39	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:41:45	51,38	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:51	51,36	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:41:56	51,35	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:59	51,33	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:42:07	51,32	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:42:10	51,30	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:42:13	51,29	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:42:17	51,27	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:42:20	51,26	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:42:25	51,24	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:42:29	51,23	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:42:33	51,22	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:42:38	51,21	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:42:42	51,20	14.676.091/0001-94	Válido

0015 - CONE PLÁSTICO RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E SINALIZAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2019 - 07:35:43	28,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:02:24	35,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 12:23:04	10,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:55:50	20,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 14:01:37	40,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
03/06/2019 - 14:15:18	11,00 (proposta)	08.738.035/0001-34	Válido
03/06/2019 - 23:01:34	15,00 (proposta)	17.353.208/0001-97	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:32:07
04/06/2019 - 07:44:10	15,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 07:55:47	65,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 09:20:38	9,99	19.444.651/0001-07	Válido

04/06/2019 - 09:21:11	9,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:21:11	9,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:21:15	9,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:21:29	8,00	08.738.035/0001-34	Válido
04/06/2019 - 09:21:44	7,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:22:20	7,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:22:28	7,49	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:22:38	7,80	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:23:22	7,48	17.353.208/0001-97	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:32:07
04/06/2019 - 09:23:27	8,54	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:23:31	7,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:23:43	7,39	17.353.208/0001-97	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:32:07
04/06/2019 - 09:23:49	7,35	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:23:59	7,34	17.353.208/0001-97	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:32:07
04/06/2019 - 09:24:10	7,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:24:14	7,29	17.353.208/0001-97	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:32:07
04/06/2019 - 09:24:28	7,25	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:24:41	7,24	17.353.208/0001-97	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:32:07
04/06/2019 - 09:24:44	7,20	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

0020 - CONJUNTO COM 05 DARDOS DE BAMBU PARA PISTA E CAMPO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:18:57	500,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:36:55	800,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 13:56:17	600,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 14:02:37	2.280,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:20:33	490,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:23:09	480,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:23:56	479,98	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:24:39	470,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:36:13	450,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:41:40	364,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:43:02	449,98	14.676.091/0001-94	Válido

0021 - CORDA DE PULAR COM MANOPLAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:20:11	20,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:37:34	18,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:03:10	100,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 13:56:39	10,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 14:04:10	60,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
03/06/2019 - 14:15:56	18,00 (proposta)	08.738.035/0001-34	Válido
03/06/2019 - 23:02:00	17,15 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:44:41	20,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:21	9,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:46:22	9,99	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:25	9,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:46:28	9,48	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:33	9,45	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:46:37	9,44	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:41	9,40	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:46:47	9,30	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:50	9,28	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:46:53	9,20	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:57	9,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:46:58	9,19	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:00	8,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:47:00	8,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:12	8,88	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:15	8,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:17	8,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:47:20	7,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:20	7,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:47:22	12,39	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 09:47:22	7,50	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:25	7,45	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:47:30	7,30	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:34	7,25	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

04/06/2019 - 09:47:38	7,15	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:38	7,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:47:41	6,95	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:47:42	6,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:46	6,85	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:47:48	6,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:51	5,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:33	5,15	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:48:45	5,14	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:07	5,13	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:49:11	5,12	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:17	5,10	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:49:21	5,09	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:33	5,08	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:49:37	5,07	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:40	5,06	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:49:44	5,05	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:48	5,04	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:49:51	5,03	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:55	5,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:50:02	4,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:08	4,98	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:50:12	4,97	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:17	4,96	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:50:18	13,00	08.738.035/0001-34	Válido
04/06/2019 - 09:50:20	4,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:26	4,94	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:50:30	4,93	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:34	4,92	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:50:43	4,91	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:48	4,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:50:53	4,89	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:59	4,88	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:51:03	4,87	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:06	4,86	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:51:11	4,85	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:16	4,84	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:51:25	4,83	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:29	4,82	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:51:34	4,81	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:52:58	4,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:02	4,79	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:08	4,78	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:14	4,77	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:17	4,75	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:22	4,74	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:26	4,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:30	4,69	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:34	4,68	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:40	4,67	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:44	4,66	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:48	4,65	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:51	4,64	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:53:54	4,63	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:57	4,62	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:54:03	4,61	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:06	4,60	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:54:09	4,59	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:13	4,58	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:54:19	4,57	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:23	4,56	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:54:33	4,55	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:37	4,54	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:54:40	4,53	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:44	4,52	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

04/06/2019 - 09:54:46	4,51	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:50	4,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:54:52	4,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:55:04	4,48	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:55:08	4,47	19.444.651/0001-07	Válido

0022 - FITA ZEBRADA 70MM X 100M

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/05/2019 - 08:53:33	20,00 (proposta)	18.448.863/0001-91	Válido
03/06/2019 - 13:57:04	25,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:37:16	40,00 (proposta)	03.361.341/0001-80	Válido
04/06/2019 - 10:00:11	10,40	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:57	10,39	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:02:00	10,38	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:02:56	10,37	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:03:04	10,36	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:03:56	10,35	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:04:02	10,34	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:04:56	10,33	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:05:00	10,32	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:56	10,31	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:06:00	10,30	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:06:56	10,29	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:07:00	10,28	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:07:56	10,27	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:08:00	10,26	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:08:57	10,25	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:09:01	10,24	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:09:57	10,23	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:10:00	10,22	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:10:57	10,21	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:11:09	10,20	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:11:56	10,19	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:12:03	10,18	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:12:55	10,17	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:13:08	10,16	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:13:56	10,15	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:14:00	10,14	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:14:56	10,13	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:15:01	10,12	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:15:56	10,11	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:16:05	10,10	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:16:56	10,09	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:17:06	10,08	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:17:56	10,07	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:18:02	10,06	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:18:56	10,00	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:19:00	9,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:19:56	9,97	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:20:22	9,96	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:20:57	9,94	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:21:01	9,93	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:21:57	9,92	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:22:01	9,91	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:22:57	9,89	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:23:04	9,88	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:23:57	9,87	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:24:02	9,86	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:24:56	9,85	18.448.863/0001-91	Válido
04/06/2019 - 10:25:01	9,84	19.444.651/0001-07	Válido

0023 - JOGO DE DOMINÓ EM MELANINA 28 PEÇAS COM ESTOJO

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:21:38	30,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:02:12
03/06/2019 - 07:38:32	38,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:03:36	60,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 12:23:57	30,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 23:02:26	49,95 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:46:22	50,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:46:34	29,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:53:19	26,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:53:41	25,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:54:47	24,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:55:02	23,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:55:10	22,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:55:24	21,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:55:38	20,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:56:01	19,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:56:07	18,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:56:42	17,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:56:48	17,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:57:08	16,90	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:57:16	16,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:57:30	15,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:02:12
04/06/2019 - 09:57:38	15,01	17.353.208/0001-97	Válido

04/06/2019 - 09:57:43	14,90	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:58:19	13,00	30.401.291/0001-90	Cancelado - ERRO NO VALOR OFERTADO 19/06/2019 11:02:12

0024 - JOGO DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES DE 9MM. EMPUNHADURA ANATÔMICA. 1 BOLA. 1 SACOLA/MOCHILA PARA O TRANSPORTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:22:42	50,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:39:22	65,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:04:09	85,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 12:35:51	50,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:57:41	40,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:02:53	116,40 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:46:51	39,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:46:55	39,40	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:14	39,30	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:47:17	39,20	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:30	39,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:33	38,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:36	38,00	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:47:45	37,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:52	37,89	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:47:57	37,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:47:57	37,80	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:00	36,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:05	35,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:48:12	35,89	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:48:12	34,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:29	34,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:48:41	33,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:42	34,95	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:49:26	33,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:32	32,90	19.444.651/0001-07	Válido

0025 - JOGO DE TACO COMPLETO COM 2 TACOS, 1 BOLA DE BORRACHA, 2 CASAS, 1 SACOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:24:09	50,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:40:07	42,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 12:36:17	50,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:58:15	40,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:03:13	55,90 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:03	39,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:47:07	39,40	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:47:39	39,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:48	38,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:07	38,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:48:17	37,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:24	37,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:48:29	36,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:42	36,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:48:48	35,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:04	34,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:49:08	33,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:28	30,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:49:33	33,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:34	29,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:16	28,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:50:24	25,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:50:24	27,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:27	24,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:35	24,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:50:38	23,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:50:40	23,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:50	22,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:01	20,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:51:03	21,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:51:08	22,20	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:10	19,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:51:41	18,80	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:52:01	18,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:52:27	17,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:52:45	16,80	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:53:18	16,50	03.189.387/0001-64	Válido

0026 - "KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL 02 TRAVES DE FERRO DE 1 1/4"" DESMONTÁVEL, 02 REDES DE NYLON."

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:26:11	200,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:40:54	220,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 12:35:20	200,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:58:35	300,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:03:37	631,20 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:12	198,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:17	195,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:34	194,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:50:38	192,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:43	190,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:50:47	189,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:50:54	185,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:50:59	184,00	19.444.651/0001-07	Válido

04/06/2019 - 09:51:12	180,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:51:18	189,40	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:51:28	179,00	19.444.651/0001-07	Válido

0027 - MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES EM RESINA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:27:04	15,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:42:19	4,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 12:36:46	10,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 13:58:57	5,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:46:13	3,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:59	3,80	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:05	3,79	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:44	3,75	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:47	3,74	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:13	3,70	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:51:19	3,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:51:31	3,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:51:49	3,40	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:51:55	3,39	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:52:11	3,38	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:52:16	3,37	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:52:40	3,30	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:52:44	3,29	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:07	3,25	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:53:11	3,24	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:33	3,20	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:53:38	3,19	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:53:57	3,15	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:54:06	3,14	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:54:19	3,10	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:54:31	3,09	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:55:15	3,05	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:55:18	3,04	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:55:33	3,03	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:55:36	3,02	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:56:16	3,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:56:20	2,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:56:54	2,90	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:56:58	2,89	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:58:17	2,80	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:58:23	2,79	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:59:13	2,78	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:59:17	2,77	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:59:58	2,75	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:00:04	2,74	19.444.651/0001-07	Válido

0028 - PETECA DE BADMINTON.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:27:48	30,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:42:56	10,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:05:10	18,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 13:59:47	10,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:04:01	38,50 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:47:23	9,90	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:47:31	9,89	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:48:37	9,85	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:48:52	9,50	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:48:57	9,40	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:02	9,84	19.941.698/0001-78	Válido
04/06/2019 - 09:49:08	9,30	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:26	9,29	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:49:43	11,55	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:49:51	9,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:49:58	8,99	19.444.651/0001-07	Válido

0029 - REDE DE BADMINTON.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:28:17	300,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:43:44	240,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 14:00:07	300,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 07:46:55	250,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:55:28	239,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:55:47	235,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:56:51	234,50	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:57:20	230,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:58:03	229,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:58:25	225,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:59:06	224,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:00:01	135,20	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:00:19	135,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:00:28	134,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:00:43	134,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO

			PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:00:47	133,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:00:50	133,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:00:56	132,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:00:59	132,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:03	131,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:08	131,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:11	130,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:16	130,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:19	129,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:26	129,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:30	128,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:37	128,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:40	127,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:45	127,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:48	126,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:01:54	126,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:01:57	125,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:02:03	125,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:02:09	124,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:02:15	124,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:02:18	123,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:02:27	120,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 10:02:30	123,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:02:32	119,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:02:33	119,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:02:46	114,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 10:02:49	113,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:12:59	112,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:13:08	111,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:13:25	110,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:13:29	109,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:13:49	105,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:13:54	104,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:14:07	103,00	03.189.387/0001-64	Válido

0030 - REDE DE GOL PARA FUTSAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:28:35	300,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:44:27	140,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:05:53	450,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 14:01:43	150,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:04:22	259,60 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:47:14	250,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:55:04	98,80	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:55:36	98,70	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:55:43	98,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:56:28	95,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:56:31	94,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:56:47	93,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:56:48	93,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:56:54	92,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:56:54	92,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:56:57	91,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:56:59	91,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:57:03	90,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:57:05	90,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:57:06	88,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:57:09	89,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 09:57:18	87,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:57:22	86,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:57:32	83,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:57:34	85,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:57:37	80,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:57:37	82,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:57:40	79,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:57:50	79,00	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:57:52	78,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:57:53	78,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:57:55	77,90	19.444.651/0001-07	Válido

04/06/2019 - 09:58:04	75,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:58:09	74,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:58:11	77,89	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 09:58:30	73,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:58:35	72,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:58:50	72,50	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 09:58:54	72,49	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:59:02	70,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 09:59:07	69,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 09:59:12	72,00	30.401.291/0001-90	Válido
04/06/2019 - 10:17:04	69,00	03.189.387/0001-64	Válido

0031 - REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2019 - 22:29:04	300,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:45:03	110,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 11:06:19	280,00 (proposta)	19.941.698/0001-78	Válido
03/06/2019 - 14:02:06	140,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 23:04:39	225,50 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:47:39	150,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:02:12	109,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:02:33	108,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:02:53	107,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:03:27	105,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:03:32	104,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:03:47	103,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:03:52	102,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:04:08	101,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:04:11	100,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:04:23	88,40	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:04:46	88,30	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:04:51	88,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:04:55	87,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:04:55	80,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:04:58	87,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:01	79,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:24	78,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:05:25	78,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:28	77,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:28	77,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:33	76,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:37	76,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:40	75,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:05:43	74,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:45	74,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:48	73,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:51	73,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:54	70,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:05:54	72,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:05:57	69,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:05:57	69,90	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:06:03	68,95	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:06:07	68,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:06:11	67,99	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:06:12	65,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:06:14	67,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:06:17	64,00	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:06:20	66,00	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:06:27	67,65	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 10:06:48	60,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:06:52	59,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:07:08	55,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:16:42	54,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:16:57	54,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:17:00	53,90	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:17:14	50,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:17:17	49,99	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:17:34	46,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:17:40	46,80	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:17:43	45,99	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO

			PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04

0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
01/06/2019 - 22:29:42	300,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 11:42:38
03/06/2019 - 07:45:51	300,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 11:42:33
03/06/2019 - 12:33:46	250,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:36:02
03/06/2019 - 14:02:30	300,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:57
03/06/2019 - 14:05:10	800,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:44
03/06/2019 - 23:05:09	475,75 (proposta)	17.353.208/0001-97	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:53
04/06/2019 - 10:11:18	210,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:53
04/06/2019 - 10:12:41	142,75	17.353.208/0001-97	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:53
04/06/2019 - 10:13:24	147,00	19.444.651/0001-07	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:57
04/06/2019 - 10:14:04	142,00	14.676.091/0001-94	Cancelado - ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA 04/06/2019 10:35:44

0033 - TABULEIRO DE XADREZ (NAPA 50 X 50) TAMANHO OFICIAL.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
01/06/2019 - 22:30:09	200,00 (proposta)	30.401.291/0001-90	Válido
03/06/2019 - 07:46:21	39,00 (proposta)	03.189.387/0001-64	Válido
03/06/2019 - 12:34:43	100,00 (proposta)	24.929.803/0001-93	Válido
03/06/2019 - 14:02:48	100,00 (proposta)	19.444.651/0001-07	Válido
03/06/2019 - 17:47:00	150,00 (proposta)	14.676.091/0001-94	Válido
03/06/2019 - 23:05:33	307,50 (proposta)	17.353.208/0001-97	Válido
04/06/2019 - 07:47:57	150,00 (proposta)	11.669.001/0001-40	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO 19/06/2019 11:30:04
04/06/2019 - 10:03:39	51,15	19.444.651/0001-07	Válido
04/06/2019 - 10:04:23	38,99	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 10:04:44	38,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:04:49	37,90	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 10:05:03	35,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:05:08	34,99	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 10:05:30	30,00	03.189.387/0001-64	Válido
04/06/2019 - 10:05:35	29,99	14.676.091/0001-94	Válido
04/06/2019 - 10:05:46	25,00	03.189.387/0001-64	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	**Data/Hora**	**Enviado Por**	**Arquivo**
0003	12/06/2019 - 09:43:41	03.189.387/0001-64	PropostaDePreaOs
0004	12/06/2019 - 09:45:26	03.189.387/0001-64	PropostaDePreaOs
0005	04/06/2019 - 11:50:50	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0006	04/06/2019 - 11:51:24	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0007	04/06/2019 - 11:51:44	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0008	04/06/2019 - 11:13:25	18.448.863/0001-91	PropostaLagoaNova
0009	04/06/2019 - 11:13:58	18.448.863/0001-91	PropostaLagoaNova
0010	05/06/2019 - 10:16:49	19.941.698/0001-78	Art7IdonFatImp
0012	04/06/2019 - 11:52:10	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0013	04/06/2019 - 11:52:35	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0015	04/06/2019 - 11:53:05	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0020	05/06/2019 - 09:01:45	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0021	05/06/2019 - 09:02:02	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0022	05/06/2019 - 09:02:16	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0024	05/06/2019 - 09:02:29	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0025	12/06/2019 - 09:45:47	03.189.387/0001-64	PropostaDePreaOs
0026	05/06/2019 - 09:02:44	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0027	05/06/2019 - 09:02:57	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0028	05/06/2019 - 09:03:09	19.444.651/0001-07	Pe52019Pmlv
0029	12/06/2019 - 09:46:05	03.189.387/0001-64	PropostaDePreaOs
0030	12/06/2019 - 09:46:27	03.189.387/0001-64	PropostaDePreaOs
0031	04/06/2019 - 11:53:31	11.669.001/0001-40	DocumentosDeHabilitaaao
0033	12/06/2019 - 09:47:16	03.189.387/0001-64	PropostaDePreaOs

Inabilitados			
Data	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Detalhe**
04/06/2019 - 10:35:44	Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	14.676.091/0001-94	Item 0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.
Desclassificação: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA			
04/06/2019 - 10:35:53	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	Item 0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.
Desclassificação: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA			
04/06/2019 - 10:35:57	K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	Item 0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.
Desclassificação: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA			
04/06/2019 - 10:36:02	Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Item 0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.
Desclassificação: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA			
04/06/2019 - 11:42:33	A.Bezerra Dantas	03.189.387/0001-64	Item 0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.
Desclassificação: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA			
04/06/2019 - 11:42:38	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	Item 0032 - RELÓGIO PARA XADREZ TIPO ANALÓGICO.
Desclassificação: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA			
19/06/2019 - 11:01:25	IDALBY CRISTINE MORENO	30.401.291/0001-90	Item 0002 - APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO E BOLINA INTERNA DE

	RAMOS DE MELO		CORTIÇA.
Desclassificação: ERRO NO VALOR OFERTADO			
19/06/2019 - 11:02:12	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	Item 0023 - JOGO DE DOMINÓ EM MELANINA 28 PEÇAS COM ESTOJO
Desclassificação: ERRO NO VALOR OFERTADO			
19/06/2019 - 11:27:03	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	Item 0012 - CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.
Desclassificação: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO			
19/06/2019 - 11:27:39	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	Item 0012 - CARTÃO (VERMELHO/AMARELO/AZUL) FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL.
Desclassificação: ERRO EM SUA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:28:24	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	Item 0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Desclassificação: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO			
19/06/2019 - 11:28:44	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	Item 0006 - BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.
Desclassificação: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO			
19/06/2019 - 11:29:12	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	Item 0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Desclassificação: ERRO EM SUA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:30:04	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	11.669.001/0001-40	Abrangendo todo o processo
DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO			
19/06/2019 - 11:32:07	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	Item 0015 - CONE PLÁSTICO RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E SINALIZAÇÃO.
Desclassificação: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO			
19/06/2019 - 11:32:50	K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	Item 0013 - COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:33:19	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	Item 0013 - COLETES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:34:24	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	Item 0010 - BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:34:34	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME	14.272.952/0001-79	Item 0010 - BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:34:46	Máximo Indústria e Comércio Eireli	29.136.844/0001-46	Item 0010 - BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:34:56	PROMOALPHA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	23.955.392/0001-48	Item 0010 - BONÉ EM TACTEL ESTILO JAPONÊS COM ABA INQUEBRÁVEL – TAMANHO E CORES VARIADOS IMPRESSÃO ESTAMPADA EM SILKSCREEN.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:35:52	K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	Item 0007 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.
Desclassificação: VALOR INEXEQUIVEL			
19/06/2019 - 11:36:02	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	Item 0007 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:36:12	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	Item 0007 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:36:52	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	30.401.291/0001-90	Item 0006 - BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:37:01	K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	Item 0006 - BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:37:09	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	Item 0006 - BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO COM 58 A 60CM DE DIÂMETRO.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:37:40	K.S. Artigos Esportivos Eireli	19.444.651/0001-07	Item 0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:37:50	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	Item 0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			
19/06/2019 - 11:38:00	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	Item 0005 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA.
Desclassificação: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/06/2019 - 08:30	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
04/06/2019 - 09:00:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/06/2019 - 09:03:02	Sistema	O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:02	Sistema	O item 0016 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:02	Sistema	O item 0017 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:02	Sistema	O item 0018 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:02	Sistema	O item 0019 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/06/2019 - 09:03:15	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 - MATERIAIS DESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 1CTODOS PRATICAM ESPORTES 1D. DAMOS INICIO NESSE MOMENTO AOS NOSSOS TRABALHOS.
04/06/2019 - 09:03:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:41	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:41	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:42	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:42	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:43	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:43	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:43	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:43	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

04/06/2019 - 09:03:44	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:44	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:45	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:45	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:45	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:45	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:03:46	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:03:46	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:05:02	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:07	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:14	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:20	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:27	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:35	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:44	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:49	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:05:55	Sistema	O item 0010 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:08:54	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:10:30	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:16:00	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:19:35	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:19:35	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:19:40	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:19:40	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:19:42	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:19:42	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:19:44	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:19:44	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:19:46	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:19:46	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:19:48	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:19:48	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:21:52	Sistema	O item 0015 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:22:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:23:24	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 6,15 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/06/2019 - 09:23:29	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 10,50 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/06/2019 - 09:24:51	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:26:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:27:47	Sistema	O item 0009 foi suspenso pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:28:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 6,15 para o item 0009 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:28:27	Sistema	O item 0009 foi reaberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:28:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:29:10	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:29:54	Sistema	O item 0012 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:30:38	Sistema	O item 0013 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:31:32	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 10,50 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/06/2019 - 09:32:09	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 11 É DE R$ 19,06
04/06/2019 - 09:33:07	Sistema	O item 0009 foi suspenso pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:33:20	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 10,50 para o item 0009 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:33:25	Sistema	O item 0009 foi reaberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:33:37	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:33:50	Sistema	O item 0011 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:34:27	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 20 É DE R$ 364,00
04/06/2019 - 09:35:12	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:35:27	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:35:34	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 14 É DE R$ 52,00
04/06/2019 - 09:37:36	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 14 É DE R$ 52,00
04/06/2019 - 09:38:42	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:39:44	Sistema	O item 0014 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:39:59	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 20 É DE R$ 364,00
04/06/2019 - 09:40:57	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:42:42	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:42:49	Sistema	O item 0020 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:45:05	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:05	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:07	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:07	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:11	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:11	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:12	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:12	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:13	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:13	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:14	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:14	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:15	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:15	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:16	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:16	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:17	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:17	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:18	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 09:45:18	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 09:45:36	Sistema	O item 0021 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:45:50	Sistema	O item 0024 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:45:58	Sistema	O item 0025 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:46:05	Sistema	O item 0027 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:46:16	Sistema	O item 0028 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:48:06	Sistema	O item 0013 foi encerrado.

04/06/2019 - 09:48:37	Sistema	O item 0026 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:48:57	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:49:51	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:50:18	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:51:36	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:52:28	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 22 É DE R$ 10,40
04/06/2019 - 09:53:03	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 23 É DE R$ 26,00
04/06/2019 - 09:53:42	Sistema	O item 0023 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:54:29	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 29 É DE R$ 135,20
04/06/2019 - 09:54:54	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 30 É DE R$ 98,80
04/06/2019 - 09:55:34	Sistema	O item 0030 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 09:56:38	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 22 É DE R$ 10,40
04/06/2019 - 09:56:43	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:57:16	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:57:44	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 29 É DE R$ 135,20
04/06/2019 - 09:57:56	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 22 É DE R$ 10,40
04/06/2019 - 09:58:46	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:58:58	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
04/06/2019 - 09:59:38	Pregoeiro	SÓ HOMOLOGAREMOS OS ITENS QUE FICAREM IGUAIS OU ABAIXO DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 10:00:20	Sistema	O item 0029 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 10:00:28	Sistema	O item 0022 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 10:01:49	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:01:49	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 10:01:51	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:01:51	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 10:01:57	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:01:57	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/06/2019 - 10:02:50	Sistema	O item 0033 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 10:04:12	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 31 É DE R$ 88,40
04/06/2019 - 10:04:27	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 32 É DE R$ 46,80
04/06/2019 - 10:04:36	Sistema	O item 0031 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 10:05:49	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 32 É DE R$ 46,80
04/06/2019 - 10:06:52	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:10:46	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:13:09	Pregoeiro	SÓ HOMOLOGAREMOS OS ITENS QUE FICAREM IGUAIS OU ABAIXO DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 10:13:21	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 32 É DE R$ 46,80
04/06/2019 - 10:13:29	Sistema	O item 0032 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
04/06/2019 - 10:17:58	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:21:55	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:23:22	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:25:13	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:27:47	Pregoeiro	O NOSSO VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 32 É DE R$ 46,80
04/06/2019 - 10:29:55	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
04/06/2019 - 10:32:02	Pregoeiro	OBRIGADO A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO E PEÇO A TODAS AS EMPRESAS, URGÊNCIA URGENTÍSSIMA NO ENVIO DOS DOCUMENTOS.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0002 teve como vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME com valor unitário de R$ 6,50 e marca ROCKET PANGUÉ.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0003 teve como vencedor A.Bezerra Dantas - ME com valor unitário de R$ 6,50 e marca Scalibu.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0004 teve como vencedor A.Bezerra Dantas - ME com valor unitário de R$ 6,35 e marca Scalibu.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0005 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 31,00 e marca KRIPTON.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0006 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 31,00 e marca KRIPTON.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0007 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 30,00 e marca KRIPTON.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0008 teve como vencedor V. P. SILVA BRINQUEDOS ME - ME com valor unitário de R$ 13,49 e marca SILME.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0009 teve como vencedor V. P. SILVA BRINQUEDOS ME - ME com valor unitário de R$ 15,94 e marca MAGUSSY.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0010 teve como vencedor Carlos Enrique Lussani Me - ME com valor unitário de R$ 8,85 e marca A.P.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0011 teve como vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME com valor unitário de R$ 13,20 e marca wr uniformes.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0012 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 4,95 e marca Pangué.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0013 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 7,14 e marca Play Fair.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0014 teve como vencedor Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP/SS com valor unitário de R$ 51,20 e marca Pista e campo.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0015 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 7,20 e marca Pangué.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0020 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 364,00 e marca SS.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0021 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 4,47 e marca Play.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0022 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 9,84 e marca Nove54.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0023 teve como vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - ME com valor unitário de R$ 13,00 e marca PANGUE.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0024 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 32,90 e marca Silme.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0025 teve como vencedor A.Bezerra Dantas - ME com valor unitário de R$ 16,50 e marca Scalibu.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0026 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 179,00 e marca Master.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0027 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 2,74 e marca Vitória.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0028 teve como vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME com valor unitário de R$ 8,99 e marca Master.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0029 teve como vencedor A.Bezerra Dantas - ME com valor unitário de R$ 103,00 e marca Master Rede.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0030 teve como vencedor A.Bezerra Dantas - ME com valor unitário de R$ 69,00 e marca Master Rede.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0031 teve como vencedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME - ME com valor unitário de R$ 45,99 e marca Pangué.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0032 teve como vencedor Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP/SS com valor unitário de R$ 142,00 e marca Jaehrig.
04/06/2019 - 10:32:09	Sistema	O item 0033 teve como vencedor A.Bezerra Dantas - ME com valor unitário de R$ 25,00 e marca Scalibu.
04/06/2019 - 10:32:39	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0021.
04/06/2019 - 10:32:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0022.
04/06/2019 - 10:33:00	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0023.
04/06/2019 - 10:33:05	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0024.
04/06/2019 - 10:33:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0025.
04/06/2019 - 10:33:25	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0026.
04/06/2019 - 10:33:31	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0027.
04/06/2019 - 10:33:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0028.
04/06/2019 - 10:33:41	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0029.

04/06/2019 - 10:33:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0030.
04/06/2019 - 10:34:12	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0031.
04/06/2019 - 10:34:18	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0033.
04/06/2019 - 10:35:44	Sistema	O fornecedor Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:35:44	Sistema	Motivo: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 10:35:44	Sistema	O item 0032 tem como novo vencedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME com valor unitário de R$ 142,75 e marca botticelli.
04/06/2019 - 10:35:53	Sistema	O fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:35:53	Sistema	Motivo: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 10:35:53	Sistema	O item 0032 tem como novo vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli com valor unitário de R$ 147,00 e marca Botticelli.
04/06/2019 - 10:35:57	Sistema	O fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:35:57	Sistema	Motivo: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 10:35:57	Sistema	O item 0032 tem como novo vencedor Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME com valor unitário de R$ 250,00 e marca botticelli.
04/06/2019 - 10:36:02	Sistema	O fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:36:02	Sistema	Motivo: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 10:36:02	Sistema	O item 0032 está empatado e será agendado o sorteio público pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 10:37:04	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2019 às 11:07.
04/06/2019 - 10:37:15	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
04/06/2019 - 10:37:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
04/06/2019 - 10:37:23	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
04/06/2019 - 10:37:27	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
04/06/2019 - 10:37:36	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
04/06/2019 - 10:37:45	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0007.
04/06/2019 - 10:37:50	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0008.
04/06/2019 - 10:38:04	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0009.
04/06/2019 - 10:38:17	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0010.
04/06/2019 - 10:38:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0011.
04/06/2019 - 10:38:31	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0012.
04/06/2019 - 10:38:35	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0013.
04/06/2019 - 10:38:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0014.
04/06/2019 - 10:38:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0015.
04/06/2019 - 10:39:01	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0020.
04/06/2019 - 11:13:25	Sistema	Os documentos do item 0008 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:13:58	Sistema	Os documentos do item 0009 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:42:19	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0032 foi A.Bezerra Dantas.
04/06/2019 - 11:42:33	Sistema	O fornecedor A.Bezerra Dantas foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
04/06/2019 - 11:42:33	Sistema	Motivo: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 11:42:33	Sistema	O item 0032 tem como novo vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO com valor unitário de R$ 300,00 e marca JAEHRIG.
04/06/2019 - 11:42:38	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/06/2019 - 11:42:38	Sistema	Motivo: ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
04/06/2019 - 11:50:50	Sistema	Os documentos do item 0005 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:51:24	Sistema	Os documentos do item 0006 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:51:44	Sistema	Os documentos do item 0007 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:52:10	Sistema	Os documentos do item 0012 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:52:35	Sistema	Os documentos do item 0013 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:53:05	Sistema	Os documentos do item 0015 foram anexados ao processo.
04/06/2019 - 11:53:31	Sistema	Os documentos do item 0031 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:01:45	Sistema	Os documentos do item 0020 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:02:02	Sistema	Os documentos do item 0021 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:02:16	Sistema	Os documentos do item 0022 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:02:29	Sistema	Os documentos do item 0024 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:02:44	Sistema	Os documentos do item 0026 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:02:57	Sistema	Os documentos do item 0027 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 09:03:09	Sistema	Os documentos do item 0028 foram anexados ao processo.
05/06/2019 - 10:16:49	Sistema	Os documentos do item 0010 foram anexados ao processo.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
11/06/2019 - 09:17:42	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado o fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli.
12/06/2019 - 09:43:41	Sistema	Os documentos do item 0003 foram anexados ao processo.
12/06/2019 - 09:45:26	Sistema	Os documentos do item 0004 foram anexados ao processo.
12/06/2019 - 09:45:47	Sistema	Os documentos do item 0025 foram anexados ao processo.
12/06/2019 - 09:46:05	Sistema	Os documentos do item 0029 foram anexados ao processo.
12/06/2019 - 09:46:27	Sistema	Os documentos do item 0030 foram anexados ao processo.
12/06/2019 - 09:47:16	Sistema	Os documentos do item 0033 foram anexados ao processo.
13/06/2019 - 08:48:10	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor V. P. SILVA BRINQUEDOS ME.
13/06/2019 - 08:48:10	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado o fornecedor V. P. SILVA BRINQUEDOS ME.
13/06/2019 - 08:50:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0011.
14/06/2019 - 08:23:26	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0014.
14/06/2019 - 08:23:48	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado o fornecedor Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
19/06/2019 - 11:00:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
19/06/2019 - 11:01:25	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:01:25	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR OFERTADO
19/06/2019 - 11:01:25	Sistema	O item 0002 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 9,90 e marca Poker.
19/06/2019 - 11:01:40	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
19/06/2019 - 11:01:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0023.
19/06/2019 - 11:02:12	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:02:12	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR OFERTADO
19/06/2019 - 11:02:12	Sistema	O item 0023 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 14,90 e marca Scakibu.
19/06/2019 - 11:02:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0023.
19/06/2019 - 11:10:35	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado o fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO.
19/06/2019 - 11:27:03	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:27:03	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO

19/06/2019 - 11:27:03	Sistema	O item 0012 tem como novo vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO com valor unitário de R$ 5,00 e marca PANGUE.
19/06/2019 - 11:27:39	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:27:39	Sistema	Motivo: ERRO EM SUA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:27:39	Sistema	O item 0012 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 7,10 e marca Poker.
19/06/2019 - 11:27:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0012.
19/06/2019 - 11:28:24	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:28:24	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:28:24	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO com valor unitário de R$ 31,20 e marca MAGUSSY.
19/06/2019 - 11:28:44	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:28:44	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:28:44	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO com valor unitário de R$ 32,00 e marca PENALTY.
19/06/2019 - 11:29:12	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:29:12	Sistema	Motivo: ERRO EM SUA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:29:12	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli com valor unitário de R$ 34,49 e marca Raccer.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado no processo.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O item 0007 tem como novo vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli com valor unitário de R$ 30,49 e marca Raccer.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O item 0013 tem como novo vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli com valor unitário de R$ 7,15 e marca Kanga.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O item 0015 tem como novo vencedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME com valor unitário de R$ 7,24 e marca rope store.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O fornecedor Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME foi inabilitado para o item 0031 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:30:04	Sistema	O item 0031 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 46,00 e marca Master Rede.
19/06/2019 - 11:30:36	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0033.
19/06/2019 - 11:30:44	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0031.
19/06/2019 - 11:31:13	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0030.
19/06/2019 - 11:31:25	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0029.
19/06/2019 - 11:31:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0025.
19/06/2019 - 11:32:07	Sistema	O fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:32:07	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO
19/06/2019 - 11:32:07	Sistema	O item 0015 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 7,50 e marca Poker.
19/06/2019 - 11:32:18	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0015.
19/06/2019 - 11:32:50	Sistema	O fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:32:50	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:32:50	Sistema	O item 0013 tem como novo vencedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO com valor unitário de R$ 7,80 e marca WR SPORTS.
19/06/2019 - 11:32:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0013.
19/06/2019 - 11:33:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0013.
19/06/2019 - 11:33:19	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:33:19	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:33:19	Sistema	O item 0013 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 11,00 e marca Lambra.
19/06/2019 - 11:33:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0013.
19/06/2019 - 11:34:24	Sistema	O fornecedor Carlos Enrique Lussani Me foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:34:24	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:34:24	Sistema	O item 0010 tem como novo vencedor VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME com valor unitário de R$ 8,88 e marca Eco.
19/06/2019 - 11:34:34	Sistema	O fornecedor VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:34:34	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:34:34	Sistema	O item 0010 tem como novo vencedor Máximo Indústria e Comércio Eireli com valor unitário de R$ 8,89 e marca Max.
19/06/2019 - 11:34:46	Sistema	O fornecedor Máximo Indústria e Comércio Eireli foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:34:46	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:34:46	Sistema	O item 0010 tem como novo vencedor PROMOALPHA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI com valor unitário de R$ 8,90 e marca AMD.
19/06/2019 - 11:34:56	Sistema	O fornecedor PROMOALPHA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:34:56	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:34:56	Sistema	O item 0010 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 9,00 e marca Nova Arte.
19/06/2019 - 11:35:01	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0010.
19/06/2019 - 11:35:52	Sistema	O fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:35:52	Sistema	Motivo: VALOR INEXEQUIVEL
19/06/2019 - 11:35:52	Sistema	O item 0007 tem como novo vencedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME com valor unitário de R$ 41,25 e marca magussy.
19/06/2019 - 11:36:02	Sistema	O fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:36:02	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:36:02	Sistema	O item 0007 tem como novo vencedor Carlos Enrique Lussani Me com valor unitário de R$ 54,99 e marca SCALIBU.
19/06/2019 - 11:36:12	Sistema	O fornecedor Carlos Enrique Lussani Me foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:36:12	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:36:12	Sistema	O item 0007 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 85,00 e marca Dalponte.
19/06/2019 - 11:36:20	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0007.
19/06/2019 - 11:36:52	Sistema	O fornecedor IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:36:52	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:36:52	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor K.S. Artigos Esportivos Eireli com valor unitário de R$ 32,99 e marca Raccer.
19/06/2019 - 11:37:01	Sistema	O fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:37:01	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:37:01	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor Carlos Enrique Lussani Me com valor unitário de R$ 43,90 e marca SCALIBU.
19/06/2019 - 11:37:09	Sistema	O fornecedor Carlos Enrique Lussani Me foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:37:09	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA

19/06/2019 - 11:37:09	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 94,00 e marca Penalty.
19/06/2019 - 11:37:18	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
19/06/2019 - 11:37:40	Sistema	O fornecedor K.S. Artigos Esportivos Eireli foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:37:40	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:37:40	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME com valor unitário de R$ 35,95 e marca magussy.
19/06/2019 - 11:37:50	Sistema	O fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:37:50	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:37:50	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor Carlos Enrique Lussani Me com valor unitário de R$ 47,90 e marca SCALIBU.
19/06/2019 - 11:38:00	Sistema	O fornecedor Carlos Enrique Lussani Me foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
19/06/2019 - 11:38:00	Sistema	Motivo: ERRO NO VALOR DA PROPOSTA
19/06/2019 - 11:38:00	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor A.Bezerra Dantas com valor unitário de R$ 65,00 e marca Dalponte.
19/06/2019 - 11:38:07	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
19/06/2019 - 11:38:14	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
19/06/2019 - 11:38:21	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
26/06/2019 - 07:38:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:39:17	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor A.Bezerra Dantas.
26/06/2019 - 07:40:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2019 às 08:30.
26/06/2019 - 10:38:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/06/2019 - 10:39:03	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0023.
26/06/2019 - 10:39:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0025.
26/06/2019 - 10:39:49	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0029.
26/06/2019 - 10:39:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0030.
26/06/2019 - 10:40:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0031.
26/06/2019 - 10:40:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0033.
26/06/2019 - 10:40:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0015.
26/06/2019 - 10:40:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0012.
26/06/2019 - 10:40:42	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0013.
26/06/2019 - 10:41:14	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0010.
26/06/2019 - 10:41:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
26/06/2019 - 10:41:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
26/06/2019 - 10:41:28	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
26/06/2019 - 10:41:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
26/06/2019 - 10:41:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro**Vencedores**e foi concedido o prazo de intenção derecurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a)e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 27/06/2019 às 14:20.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

MARIA EDILENE DE MEDEIROS
Apoio

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO
Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3BCD4576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Às **09:00** do dia **07/06/2019**, reuniu-se o Pregoeiro(a)Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENTE. JUSTIFICATIVA: MEDIANTE A NECESSIDADE EM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO AS SOLICITAÇÕES DISPOSTAS NO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) ASSINADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017 QUE VISA ADEQUAR**

AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM AS NORMAS DA NR 32. FOI SOLICITADO OS EQUIPAMENTOS QUE SEQUE EM ANEXO PARA SOLUCIONAR AS PENDENCIAS EXISTENTES NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO. CONSIDERANDO QUE TAL AQUISIÇÃO VISA ATENDER A MÉDIA COMPLEXIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE ACIMA CITADA.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimentoaos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
24/05/2019 12:26	27/05/2019 08:00	05/06/2019 08:00	07/06/2019 08:50	07/06/2019 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	Avental Padrão 100 X 60 Cm e 110 X 60 Cm, Com Proteção Na Frente de 0,50 Mm Pb e Com Proteção Nas Costas de 0,25 Mm Pb. Acabamento Em Nylon Impermeável.	843,03	10	UN	Homologado
0002	Protetor Para Tireoide de Borracha Plumbífera – Uso Em Paciente Com 0,50 Mm Pb.	465,67	10	UN	Homologado
0003	Protetor de Gônadas de Borracha Plumbífera – 30 X 45 Cm Com 0,50 Mm Pb.	322,97	10	UN	Homologado
0004	Óculos Plumbífero Com Armação de Acrílico e Lentes de Vidro Plumbífero Com Equivalência de 0,75 Mm de Chumbo.	1.150,96	10	UN	Homologado
0005	Luva Plumbífera Tipo Escudo Para Rx Com Proteção de 0,25 Mm Pb e Com Acabamento Em Nylon Impermeável.	597,50	10	PAR	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/05/2019	EditalPregaoEletronicoNa0072019EquipamentosDeProteaaoParaOSetorDeRadiologia

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	Crm Comercial Ltda	FENIX DENTAL	HICSOS LEFORT	830,00	8.300,00
0002	PROTETOR PARA TIREOIDE DE BORRACHA PLUMBÍFERA – USO EM PACIENTE COM 0,50 MM PB.	Crm Comercial Ltda	FENIX DENTAL	HICSOS LEFORT	190,00	1.900,00
0003	PROTETOR DE GÔNADAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA – 30 X 45 CM COM 0,50 MM PB.	Crm Comercial Ltda	NMARTINS	NMARTINS	256,00	2.560,00
0004	ÓCULOS PLUMBÍFERO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO.	Crm Comercial Ltda	KONEX	KONEX	1.000,00	10.000,00
0005	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO PARA RX COM PROTEÇÃO DE 0,25 MM PB E COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	Crm Comercial Ltda	KONEX	KONEX	525,00	5.250,00

Propostas Enviadas **0001 - AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.158.844/0001-99	06/06/2019 - 15:59:23	Lumax Kiran	895,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	06/06/2019 - 16:46:14	FENIX DENTAL	1.000,00	Não

0002 - PROTETOR PARA TIREOIDE DE BORRACHA PLUMBÍFERA – USO EM PACIENTE COM 0,50 MM PB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.158.844/0001-99	06/06/2019 - 15:59:33	Lumax Kiran	198,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	06/06/2019 - 16:46:45	FENIX DENTAL	200,00	Não

0003 - PROTETOR DE GÔNADAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA – 30 X 45 CM COM 0,50 MM PB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.158.844/0001-99	06/06/2019 - 16:00:24	Lumax Kiran	391,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	06/06/2019 - 16:47:08	NMARTINS	280,00	Não

0004 - ÓCULOS PLUMBÍFERO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.158.844/0001-99	06/06/2019 - 16:01:06	Lumax Kiran	710,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	06/06/2019 - 16:47:28	KONEX	1.000,00	Não

0005 - LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO PARA RX COM PROTEÇÃO DE 0,25 MM PB E COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.158.844/0001-99	06/06/2019 - 16:01:51	Lumax Kiran	697,00	Sim
Crm Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	06/06/2019 - 16:47:45	KONEX	700,00	Não

Lances Enviados **0001 - AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2019 - 15:59:23	895,00 (proposta)	31.158.844/0001-99	Válido
06/06/2019 - 16:46:14	1.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:16:47	890,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:18:23	843,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:21:13	842,00	31.158.844/0001-99	Válido
07/06/2019 - 09:22:12	840,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:22:26	830,00	04.679.119/0001-93	Válido

0002 - PROTETOR PARA TIREOIDE DE BORRACHA PLUMBÍFERA – USO EM PACIENTE COM 0,50 MM PB.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2019 - 15:59:33	198,00 (proposta)	31.158.844/0001-99	Válido
06/06/2019 - 16:46:45	200,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:16:55	195,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:21:56	194,00	31.158.844/0001-99	Válido

07/06/2019 - 09:22:18	190,00	04.679.119/0001-93	Válido

0003 - PROTETOR DE GÔNADAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA – 30 X 45 CM COM 0,50 MM PB.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
06/06/2019 - 16:00:24	391,00 (proposta)	31.158.844/0001-99	Válido
06/06/2019 - 16:47:08	280,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:08:45	279,00	31.158.844/0001-99	Válido
07/06/2019 - 09:17:04	275,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:18:01	270,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:25:10	256,00	04.679.119/0001-93	Válido

0004 - ÓCULOS PLUMBÍFERO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
06/06/2019 - 16:01:06	710,00 (proposta)	31.158.844/0001-99	Cancelado - DESISTIU DO ITEM 26/06/2019 10:50:52
06/06/2019 - 16:47:28	1.000,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido

0005 - LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO PARA RX COM PROTEÇÃO DE 0,25 MM PB E COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
06/06/2019 - 16:01:51	697,00 (proposta)	31.158.844/0001-99	Válido
06/06/2019 - 16:47:45	700,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:17:50	680,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:18:59	597,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:22:37	596,00	31.158.844/0001-99	Válido
07/06/2019 - 09:22:48	590,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:24:31	565,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:25:29	560,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:25:48	536,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:26:17	530,00	04.679.119/0001-93	Válido
07/06/2019 - 09:26:50	525,00	04.679.119/0001-93	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	**Data/Hora**	**Enviado Por**	**Arquivo**

Inabilitados			
Data	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Detalhe**
26/06/2019 - 10:50:52	RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.158.844/0001-99	Item 0004 - ÓCULOS PLUMBÍFERO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75 MM DE CHUMBO.
Desclassificação: DESISTIU DO ITEM			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	**Recurso**	**Contrarrazão**
26/06/2019 - 11:30	-	-

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
07/06/2019 - 09:00:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/06/2019 - 09:04:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/06/2019 - 09:05:20	Pregoeiro	BOM DIA. DAREMOS INICIO NESSE MOMENTO AOS NOSSOS TRABALHOS. BOA SORTE A TODOS.
07/06/2019 - 09:05:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/06/2019 - 09:05:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/06/2019 - 09:05:27	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/06/2019 - 09:05:27	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/06/2019 - 09:05:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
07/06/2019 - 09:05:28	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/06/2019 - 09:05:29	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
07/06/2019 - 09:05:29	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/06/2019 - 09:05:30	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
07/06/2019 - 09:05:30	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/06/2019 - 09:10:55	Pregoeiro	PESSOAL OS ITENS 01; E 05 ESTÃO ACIMA DO NOSSO VALOR DE REFERENCIA
07/06/2019 - 09:12:12	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
07/06/2019 - 09:12:19	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
07/06/2019 - 09:16:07	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 0001 É DE 843,03
07/06/2019 - 09:16:59	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 0001 É DE 597,50
07/06/2019 - 09:17:24	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
07/06/2019 - 09:17:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/06/2019 - 09:18:44	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
07/06/2019 - 09:19:21	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 0005 É DE 597,50
07/06/2019 - 09:19:28	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.

07/06/2019 09:23:49	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
07/06/2019 09:23:49	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 842,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 07/06/2019 às 09:28:48.
07/06/2019 09:24:34	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
07/06/2019 09:24:34	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 194,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 07/06/2019 às 09:29:33.
07/06/2019 09:28:39	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/06/2019 09:28:51	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
07/06/2019 09:28:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/06/2019 09:29:36	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
07/06/2019 09:29:36	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/06/2019 09:39:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
07/06/2019 09:41:27	Pregoeiro	OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS AO MESMO TEMPO EM QUE SOLICITO COM URGENCIA URGENTISSIMA TODA A DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIOS.
07/06/2019 09:44:21	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Crm Comercial Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R$ 830,00 e marca FENIX DENTAL.
07/06/2019 09:44:21	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Crm Comercial Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R$ 190,00 e marca FENIX DENTAL.
07/06/2019 09:44:21	Sistema	O item 0003 teve como vencedor Crm Comercial Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R$ 256,00 e marca NMARTINS.
07/06/2019 09:44:21	Sistema	O item 0004 teve como vencedor RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R$ 710,00 e marca Lumax Kiran.
07/06/2019 09:44:21	Sistema	O item 0005 teve como vencedor Crm Comercial Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R$ 525,00 e marca KONEX.
07/06/2019 09:55:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
07/06/2019 09:55:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
07/06/2019 09:55:41	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
07/06/2019 09:55:44	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
07/06/2019 09:55:47	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
07/06/2019 09:57:26	Pregoeiro	OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS AO MESMO TEMPO EM QUE SOLICITO COM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA TODA A DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIOS VIA AR.
13/06/2019 08:43:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
13/06/2019 08:43:30	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
13/06/2019 08:43:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
13/06/2019 08:43:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
13/06/2019 08:43:49	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
13/06/2019 08:43:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
13/06/2019 08:44:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.
13/06/2019 08:44:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004.
13/06/2019 08:44:35	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor Crm Comercial Ltda.
13/06/2019 08:44:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Crm Comercial Ltda.
13/06/2019 08:44:35	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Crm Comercial Ltda.
13/06/2019 08:44:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Crm Comercial Ltda.
13/06/2019 08:44:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
13/06/2019 08:44:49	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
26/06/2019 10:50:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
26/06/2019 10:50:52	Sistema	O fornecedor RAIOS,IMAGENS,COMÉRCIO,MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
26/06/2019 10:50:52	Sistema	Motivo: DESISTIU DO ITEM
26/06/2019 10:50:52	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor Crm Comercial Ltda com valor unitário de R$ 1.000,00 e marca KONEX.
26/06/2019 10:51:17	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor Crm Comercial Ltda.
26/06/2019 10:52:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2019 às 11:30.
26/06/2019 11:31:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a)e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 27/06/2019 às 15:10.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

MARIA EDILENE DE MEDEIROS
Apoio

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO
Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4E50D76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 216/2019
Lucrécia/ RN, 19 de junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 10.978,33 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 10.978,33 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 111100	R$ 747,68
Total da Ação:					**R$ 747,68**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 747,68**
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 153000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 10.000,00**
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R$ 230,65
Total da Ação:					**R$ 230,65**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 230,65**
Valor total Suplementado:					**R$ 10.978,33**
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				

		2.16 - Manutenção do EJA 25%			
			179 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 111100	R$ 500,00
			181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 111100	R$ 247,68
Total da Ação:					**R$ 747,68**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 747,68**
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 153000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 10.000,00**
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R$ 230,65
Total da Ação:					**R$ 230,65**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 230,65**
Valor total Reduzido:					**R$ 10.978,33**

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4C00229F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 219/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 219/2019
Lucrécia/ RN, 26 de junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 2.827,00 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 2.827,00 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 111100	R$ 5,00
Total da Ação:					**R$ 5,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5,00**
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	R$ 950,00
Total da Ação:					**R$ 950,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 950,00**
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			

			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R$ 1.008,00
Total da Ação:					**R$ 1.008,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 1.008,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R$ 864,00
Total da Ação:					**R$ 864,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 864,00**
Valor total Suplementado:					**R$ 2.827,00**
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			136 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 111100	R$ 5,00
Total da Ação:					**R$ 5,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5,00**
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			236 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100100	R$ 950,00
Total da Ação:					**R$ 950,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 950,00**
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.45 - Programa Educação Ambiental			
			303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	R$ 1.008,00
Total da Ação:					**R$ 1.008,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 1.008,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R$ 864,00
Total da Ação:					**R$ 864,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 864,00**
Valor total Reduzido:					**R$ 2.827,00**

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2FD8AC2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 195/2019, DE 6 DE MAIO DE 2019*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 195/2019 Lucrécia/ RN, 6 de maio de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 190.103,03 (cento e noventa mil e cento e três reais e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 190.103,03 (cento e noventa mil e cento e três reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			272 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100100	R$ 116,80
Total da Ação:					**R$ 116,80**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 116,80**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R$ 17.919,23
Total da Ação:					**R$ 17.919,23**
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R$ 5.500,00
Total da Ação:					**R$ 5.500,00**
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R$ 162.567,00
Total da Ação:					**R$ 162.567,00**
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 121100	R$ 4.000,00
Total da Ação:					**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$189.986,23**
Valor total Suplementado:					**R$ 190.103,03**
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			273 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	R$ 116,80
Total da Ação:					**R$ 116,80**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 116,80**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R$ 11.400,00
			360 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121400	R$ 4.519,23
Total da Ação:					**R$ 15.919,23**
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 121100	R$ 30.000,00
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R$ 14.067,00
			375 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 121100	R$ 14.000,00
			376 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R$ 12.000,00
			378 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 121100	R$ 8.000,00
			379 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 121100	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 83.067,00**
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			400 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R$ 5.500,00
Total da Ação:					**R$ 5.500,00**
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 121100	R$ 10.000,00
			411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R$ 19.500,00

			416 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 121100	R$ 10.000,00
			417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 121100	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 44.500,00**
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			382 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	R$ 2.000,00
			383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121100	R$ 5.000,00
			390 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 121100	R$ 5.000,00
			392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 121100	R$ 29.000,00
Total da Ação:					**R$ 41.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 189.986,23**
Valor total Reduzido:					**R$ 190.103,03**

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1B25AB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela n° 710/2018, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento			
			306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1000	R$ 10.000,00
Total da Ação:					**R$ 10.000,00**
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			354 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1002	R$ 22.000,00
Total da Ação:					**R$ 22.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 32.000,00**
4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			272 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R$ 2.000,00
Total da Ação:					**R$ 2.000,00**
		2.57 - Manutenção dos Serviçosde Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			613 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1000	R$ 2.000,00
Total da Ação:					**R$ 2.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 4.000,00**

Valor total: R$ 36.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.46 - Manutenção da Farmácia Básica			
			351 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1014	R$ 32.000,00
Total da Ação:					**R$ 32.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 32.000,00**
4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
		2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			580 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1000	R$ 4.000,00
Total da Ação:					**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 4.000,00**

Valor total: R$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7A777629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – PMRF A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 182/2019 – PMRF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº de 722/2019, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços no município de Rodolfo Fernandes, torna público **O RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de interesse público, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ASG			
Class.	**Nome**	**Média Final**	**Situação**
1°	**Maria Vilanilsa Aquino Freitas**	**8,5**	**Aprovado**
2°	**Francisca Valeria Feliciano Silva**	**8,5**	**Aprovado**
3°	**Elisangela Bezerra Barbosa**	**7,3**	**Classificado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA CATEGORIA B e C			
Class.	**Nome**	**Média Final**	**Situação**
1°	**Bruno de Freitas Neto**	**8,0**	**Aprovado**
2°	**Francisco Gilmário Barbosa**	**7,7**	**Classificado**
3°	**Wandemberg Alex Alves**	**5,1**	**Classificado**
4°	**Washington Pires dos Santos**	**4,6**	**Classificado**
5°	**Jailson de Brito Almeida Junior**	**4,3**	**Classificado**
6°	**Francisco Almino Lima Gurgel**	**3,8**	**Classificado**
7°	**Ari Paulino de Freitas Junior**	**3,7**	**Classificado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PEDAGOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Class.	**Nome**	**Média Final**	**Situação**
1°	**Maria Joana Darc Nunes**	**9,5**	**Aprovado**
2°	**Carlos Junior Regis Silva**	**9,0**	**Classificado**
3°	**Daniele Dangela da Costa Dantas**	**5,6**	**Classificado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Class.	**Nome**	**Média Final**	**Situação**
1°	**Maria do Socorro Bessa Lima**	**10,0**	**Aprovado**
2°	**Tereza Rachel Fernandes Cavalcante**	**10,0**	**Aprovado**
3°	**Iara Morais Campelo**	**9,6**	**Classificado**
4°	**Sandra Maria Nogueira Silva**	**9,3**	**Classificado**
5°	**Katia Symone Brasil Alves**	**9,1**	**Classificado**
6°	**Lizandra Mabell Vieira Maia de Lima**	**8,7**	**Classificado**
7°	**Mariana de Lima Dantas**	**7,8**	**Classificado**
8°	**Francisco Romário da Silva**	**4,8**	**Classificado**
9°	**Damon Smith Fiales Silva**	**4,7**	**Classificado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTEIRO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Nero Sidney Rodrigues Barbosa	6,7	Aprovado
2°	Carlos Daniel Diogenes de Freitas	4,6	Classificado
3°	Francisco de Assis Silva	3,8	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COZINHEIRA			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Antonia Rizonete Batista Souza Bezerra	6,2	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ASG			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Natália Morais Oliveira	8,2	Aprovado
2°	Antonia Gerlandia Alves Almeida Barbosa	8,0	Aprovado
3°	Vania Maria da Silva Batista Cortez	5,5	Aprovado
4°	Maria Pessoa de Queiroz Bessa	4,4	Classificado
5°	Maria Kerlanny Rodrigues Silva	4,2	Classificado
6°	Vania Maria Pereira Ferreira	4,0	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MOTORISTA CATEGORIA D ou E			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisco de Araujo	9,0	Aprovado
2°	Jaedson Monteiro Dantas	8,2	Aprovado
3°	Vandeir Pessoa de Carvalho	8,2	Aprovado
4°	Francisco das Chagas Alves Araujo	4,9	Aprovado
5°	Antonio Welson Saraiva	4,3	Classificado
6°	Raimundo Eliesio da Silva	3,9	Classificado
7°	Francisco Lucietson da Silva	3,8	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – COZINHEIRA			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Luzimar Maria da Silva Almeida	8,7	Aprovado
2°	Isarina Guimarães Bazilio	8,5	Aprovado
3°	Matilde Neta Aquino Freitas	7,7	Classificado
4°	José Claudio de Oliveira Negreiros	5,1	Classificado
5°	Maria Alcimara Gonçalves Lima	4,7	Classificado
6°	Francinalda Silva Lima	4,1	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ODONTÓLOGO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Alicson Fernandes Monteiro	8,0	Aprovado
2°	Mariane Caren de Lima Melo	6,4	Aprovado
3°	TuanyVasconcelo Bessa	6,0	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–TECNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisca Elaine Barbosa Nunes	8,0	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–TECNICO DE SAÚDE BUCAL			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Junior Cezar Guedes Moreira	9,2	Aprovado
2°	Geamille Freitas Martins	9,2	Aprovado
3°	Antonia Marici Martins de Lima	9,0	Classificado
4°	Claudia Clezia Lima	8,0	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–TECNICO DE ENFERMAGEM			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Cira Cirrany de Almeida Silva	9,5	Aprovado
2°	Maria do Socorro de Holanda Melo	9,0	Aprovado
3°	Juliene Alves da Silva Santiago	8,9	Aprovado
4°	Igor Marcos Inacio Filgueira	8,8	Aprovado
5°	Luciana Diogenes Oliveira	8,4	Aprovado
6°	Joseneide Soares da Silva	8,4	Classificado
7°	Francisca Maria do Socorro Pereira Holanda	8,4	Classificado
8°	Francisca Batista de Freitas Alves	8,2	Classificado
9°	Renata Thays Ribeiro Borges	8,2	Classificado
10°	Francisca Costa Freitas	8,1	Classificado
11°	Klayver Clainn da Silva	7,9	Classificado
12°	Maria Lucireire Galdino Silva	7,8	Classificado
13°	Ana Denize Morais de Oliveira	7,8	Classificado
14°	Fabio Maelkson Gomes de Souza	7,8	Classificado
15°	Aurelia Nunes da Silva	7,7	Classificado
16°	Marcia Raiani Pinheiro Praxedes	7,2	Classificado
17°	Jailton Fernandes de Morais Sales	6,6	Classificado
18°	Maria Ildeneide Sousa Rodrigues	6,4	Classificado
19°	Ana Vaneza Gomes Lima	5,8	Classificado
20°	Luana Micaely da Silva	5,2	Classificado
21°	Moaby de Oliveira Lopes	5,2	Classificado
22°	Maria Amelia da Silva Melo	5,0	Classificado
23°	Aurea Milenna Silva	4,8	Classificado
24°	Elizandra Batista de Oliveira	4,3	Classificado
25°	Larissa Batista Lima	4,0	Classificado
26°	Francisco Alcimar Oliveira Bessa	3,8	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–NUTRICIONISTA			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Isis Ayanne Barra Gomes Pinto	8,4	Aprovado
2°	Francimar Alves Rego	7,0	Classificado
3°	Ana Roberta Albuquerque Praxedes	5,4	Classificado
4°	Maria da Conceição de Freitas	5,2	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–PSICÓLOGO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Rafaela AzuzzyDiogenes Alves	9,1	Aprovado
2°	Lheidyanne Maria Holanda Filgueira	8,8	Classificado
3°	José Valcenir de Lima	6,3	Classificado
4°	Francisco Leonardo Freitas	5,4	Classificado
5°	José Ferreira Maia Filho	3,3	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
Não inscritos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO–CONTADOR
Não inscritos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOTORISTA CATEGORIA D ou E			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisco Emiterran Lobo Silva	8,2	Aprovado
2°	André Terbio Nunes Neto	8,1	Aprovado
3°	Tercio Alexandre Barbosa Melo	8,1	Aprovado
4°	JadsonWinny Brasil Saraiva	7,9	Aprovado
5°	Bruno Cesar Fernandes Menezes	7,5	Aprovado
6°	Antonio Simão Filho	6,3	Classificado
7°	Geneilson Rufino da Silva	3,6	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–ASG			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Ana Maria de Medeiros	9,0	Aprovado
2°	AntoniaRegianeide Gomes Silva	8,2	Aprovado
3°	Rita Morais Neta	8,0	Aprovado
4°	Maria Audilene Filgueira dos Santos	8,0	Aprovado
5°	Alcidia Silvina Neta Almeida	8,0	Aprovado
6°	AntoniaZeneide Filgueira Batista Dias	7,9	Aprovado
7°	Adriana Girliane Maia Regis	7,9	Aprovado
8°	Angelica Barbosa Almeida	7,7	Aprovado
9°	Maria do DisterroDiogenes Leal	7,5	Classificado
10°	Marcia Cristina Filgueira Batista	7,4	Classificado
11°	José Henrique Filgueira	6,6	Classificado
12°	Maria Angelice Pereira	6,5	Classificado
13°	Janaina Daniele Silveira	6,5	Classificado
14°	Antonia Claudia da Silva Gomes	6,4	Classificado
15°	Maria das Graças Almeida Moura	6,3	Classificado
16°	Maria do Socorro Oliveira	6,2	Classificado
17°	Maria Luciene Vieira Barbosa Alves	6,2	Classificado
18°	Maria Silvaneide Bezerra Almeida	6,2	Classificado
19°	José Vanilson Dantas Melo	6,0	Classificado
20°	Daniele Dantas Melo	5,9	Classificado
21°	Karla Monique Oliveira Campelo	5,7	Classificado
22°	Marluce Silva Lopes	5,2	Classificado
23°	Maria de Fatima Moura de Almeida	4,8	Classificado
24°	Maria Ivanilde Alves Oliveira	4,7	Classificado
25°	Genilucia Paiva Freitas Lima	4,2	Classificado
26°	Maria José Reinaldo Silva	4,1	Classificado
27°	Maria José Costa Lima	4,0	Classificado
28°	Erica Maiary Moura Oliveira	4,0	Classificado
29°	Jordana Mirelle dos Reis Cortez	3,8	Classificado
30°	Francisca Jania Nunes Pereira	3,7	Classificado
31°	CleudimarBenevuto	3,7	Classificado
32°	Francisca Odilene Martins Lopes	3,6	Classificado
33°	Aleide Bezerra de Holanda Sousa	3,4	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COZINHEIRO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisca Andereza Oliveira	9,0	Aprovado
2°	Elzilene Augusto da Silva	8,7	Aprovado
3°	Célida Cristina Maia de Freitas	8,2	Aprovado
4°	Antonia Cleide Silva	8,0	Aprovado
5°	Alcimeire Silva Souza	6,0	Aprovado
6°	Ayla Paula Soares Freitas	3,5	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PEDREIRO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Gecilmar Rufino da Silva	5,7	Aprovado
2°	Sandrimar Silva da Sousa	5,7	Aprovado
3°	Milton Alves de Sousa Filho	5,4	Classificado
4°	Edson Salatiel Simão	3,6	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE DE PEDREIRO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Elenilson Batista de Oliveira	8,0	Aprovado
2°	Francisco Clesivan Rodrigues	3,7	Classificado
3°	Francisco das Chagas Sousa Nunes	3,0	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ELETRICISTA			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Antonio Suerlândio Inacio	8,2	Aprovado
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – COVEIRO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	João Batista do Nascimento	4,0	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GARI PARA TRANSPORTE E COLETA DE LIXO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisco Flaviano Almeida Moura	9,2	Aprovado
2°	Willian José Pinheiro Diogenes	8,0	Aprovado
3°	Railton Oliveira Nunes	8,0	Aprovado
4°	Francinaldo Rocha Soares	8,0	Aprovado
5°	Francisco Ribeiro de Bessa Filho	7,9	Aprovado
6°	Emanoel Simplicio Oliveira	7,9	Classificado
7°	José Reraldo Oliveira Freitas	7,8	Classificado
8°	Fabio Junior de Assis Lima	6,7	Classificado
9°	Francisco Nailson Oliveira	3,9	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Priscilla Gabriela Martins Cavalcante	8,2	Aprovado
2°	Vitoria Kandley de Morais Martins	6,3	Classificado
3°	Francisca Ires Vieira de Melo	6,3	Classificado
4°	Amon Walter de Araujo Oliveira	6,3	Classificado
5°	Francisca Joanna Geslla Silva	6,0	Classificado
6°	Francisco Israel de Oliveira Melo	5,7	Classificado
7°	Monalisa Morais de Medeiros	5,4	Classificado
8°	Mayra Cristina Monteiro Saraiva	5,3	Classificado
9°	Antonio Domingos Alves	5,2	Classificado
10°	Barbara Beatriz Melo Barra	5,2	Classificado
11°	JalissonNortelho Pereira de Oliveira	4,9	Classificado
12°	Paula Aparecida de Moura Oliveira	4,8	Classificado
13°	Jordana de Souza Nobre	4,0	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ASG			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	José Maria Pessoa de Carvalho	8,0	Aprovado
2°	Lucicleide Oliveira Silva	8,0	Aprovado
3°	Francisco Bessa de Freitas Junior	7,9	Aprovado
4°	Francisco das Chagas de Freitas Silva	7,6	Aprovado
5°	João Paulo Costa Coringa	7,6	Aprovado
6°	Maria Edijane Pessoa de Oliveira	4,9	Classificado
7°	Deopletes Pinheiro Rego Filho	4,5	Classificado
8°	Thiago Freitas Oliveira	3,8	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GARI PARA VARRIÇÃO			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisca Edivaneide Alves	9,0	Aprovado
2°	Marcia Fabiana Delmiro Barbosa	8,9	Aprovado
3°	AntonioHelio Matias	8,0	Aprovado
4°	Francinalda Batista Morais	8,0	Aprovado
5°	Maria Lucineide Oliveira Silva	7,9	Aprovado
6°	GilianaInacio Sousa	7,8	Aprovado
7°	Maria Regilene Silva Melo	3,3	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MOTORISTA CATEGORIA D ou E			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Rosiel de Souza Viana	5,7	Aprovado
2°	Alan Michael Dantas Brasil	4,7	Classificado
3°	Pedro de Freitas Filho	4,0	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS			
Class.	Nome	Média Final	Situação
1°	Francisco Wenis Pinheiro Silva	8,2	Aprovado
2°	Francisco Ricardo Oliveira	8,2	Aprovado
3°	Francisco Rafael Oliveira	6,2	Classificado
4°	Hugo Marcio de Oliveira Pinheiro	4,9	Classificado

Rodolfo Fernandes RN, 28 de junho de 2019

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2019 – Edital 001/2019

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

ERICA MICAELLE MELO SILVA

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B8080851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA
CNPJ nº 19.210.207/0001-19

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	L. MARIA DE A.PAP E LIVRARIA	
				COTAÇÃO	TOTAL
1	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura	Unidade	20	R$ 16,50	R$ 330,00
2	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades	Caixas	30	R$ 2,80	R$ 84,00
5	Apontador com deposito	Unidade	100	R$ 0,39	R$ 39,00
6	Apontador simples	Unidade	100	R$ 0,17	R$ 17,00
7	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm	Unidade	400	R$ 2,35	R$ 940,00
8	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm	Unidade	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00
9	Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face	Unidade	10	R$ 70,00	R$ 700,00
10	Bandeira da RN tamanho oficial dupla face	Unidade	10	R$ 70,00	R$ 700,00
11	Bandeira município tamanho oficial dupla face	Unidade	10	R$ 96,00	R$ 960,00
12	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	Unidade	30	R$ 3,50	R$ 105,00
13	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	Unidade	100	R$ 3,00	R$ 300,00
14	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas	Bloco	100	R$ 3,00	R$ 300,00
15	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas	Bloco	100	R$ 2,30	R$ 230,00
16	Borracha apagadora bicolor	Unidade	200	R$ 0,29	R$ 58,00
17	Borracha branca nº 20	Unidade	200	R$ 0,35	R$ 70,00
18	Borracha ponteira	Unidade	100	R$ 0,12	R$ 12,00
20	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	Unidade	100	R$ 3,69	R$ 369,00
22	Caderno brochura 1/4 48fls	Unidade	100	R$ 1,39	R$ 139,00
25	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.	Unidade	10	R$ 14,20	R$ 142,00
27	Caneta esferográfica escrita media cor azul	Unidade	600	R$ 0,46	R$ 276,00
28	Caneta esferográfica escrita media cor preta	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
29	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
30	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	Folha	800	R$ 0,64	R$ 512,00
31	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	Folha	800	R$ 0,49	R$ 392,00
32	Cartolina guache decorada	Folha	200	R$ 2,45	R$ 490,00
34	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	Folha	200	R$ 1,60	R$ 320,00
36	Cd rw regravável 700mb 80min	Unidade	100	R$ 4,00	R$ 400,00
37	Clips galvanizado tamanho 2/0 com100 unidades	Caixa	100	R$ 1,39	R$ 139,00
38	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	Caixa	200	R$ 1,39	R$ 278,00
39	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades	Caixa	200	R$ 1,39	R$ 278,00
40	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	Caixa	200	R$ 1,99	R$ 398,00
41	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	Caixa	200	R$ 1,42	R$ 284,00
42	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica	Tubo	30	R$ 13,80	R$ 414,00
45	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .	Tubo	150	R$ 1,24	R$ 186,00
47	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	Tubo	100	R$ 1,21	R$ 121,00
50	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g	Tubo	30	R$ 23,75	R$ 712,50
51	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	Tubo	100	R$ 2,90	R$ 290,00
52	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	Tubo	70	R$ 4,24	R$ 296,80
53	Cola em bastão de silicone fina(quente)	Unidade	600	R$ 0,35	R$ 210,00
54	Cola em bastão de silicone grossa(quente)	Unidade	300	R$ 0,73	R$ 219,00
55	Cola para tecido	Unidade	50	R$ 2,65	R$ 132,50
57	Contato colorido em metro	Metro	100	R$ 4,88	R$ 488,00
59	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	Rolo	100	R$ 0,63	R$ 63,00
61	Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas	Pacote	50	R$ 2,95	R$ 147,50
62	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	Pacote	20	R$ 25,90	R$ 518,00
63	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	Rolo	700	R$ 0,89	R$ 623,00
64	Emborrachado com gliter 40x50	Folha	400	R$ 3,78	R$ 1.512,00
65	Emborrachado decorado 40x50	Folha	100	R$ 3,79	R$ 379,00
69	Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250	Unidade	500	R$ 0,12	R$ 60,00
71	Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229	Unidade	600	R$ 0,23	R$ 138,00
77	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	Unidade	50	R$ 0,66	R$ 33,00

78	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula	Unidade	50	R$ 1,75	R$ 87,50
79	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m	Rolo	300	R$ 1,97	R$ 591,00
80	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	Rolo	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
82	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	Rolo	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
83	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	Rolo	300	R$ 9,70	R$ 2.910,00
84	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m	Rolo	200	R$ 1,99	R$ 398,00
85	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	Rolo	200	R$ 2,36	R$ 472,00
86	Fita crepada tamanho 50x50m	Rolo	100	R$ 7,68	R$ 768,00
87	Fita crepada tamanho 24x50 m	Rolo	100	R$ 3,50	R$ 350,00
88	Fita crepada tamanho 38x50m	Rolo	100	R$ 6,49	R$ 649,00
89	Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	Rolo	80	R$ 3,15	R$ 252,00
91	Fita dupla face tamanho 25x30 m	Rolo	40	R$ 7,98	R$ 319,20
98	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	Unidade	20	R$ 26,00	R$ 520,00
99	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	Unidade	50	R$ 9,70	R$ 485,00
103	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	Caixa	150	R$ 3,32	R$ 498,00
104	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	Caixa	30	R$ 15,85	R$ 475,50
105	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	Caixa	60	R$ 8,80	R$ 528,00
106	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	Caixa	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
107	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	Caixa	50	R$ 3,75	R$ 187,50
108	Placa de isopor com espessura de 05 mm	Folha	50	R$ 0,94	R$ 47,00
109	Placa de isopor com espessura de10 mm	Folha	100	R$ 1,79	R$ 179,00
110	Placa de isopor com espessura de 15 mm	Folha	100	R$ 2,55	R$ 255,00
111	Placa de isopor com espessura de 20 mm	Folha	100	R$ 4,20	R$ 420,00
112	Placa de isopor com espessura de 25 mm	Folha	100	R$ 5,21	R$ 521,00
113	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	Tubo	20	R$ 2,85	R$ 57,00
114	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	Tubo	10	R$ 1,75	R$ 17,50
115	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	Caixa	200	R$ 2,14	R$ 428,00
117	Lapiseira diâmetro 0,5 mm	Unidade	36	R$ 1,40	R$ 50,40
118	Lapiseira diâmetro 0,7 mm	Unidade	36	R$ 1,40	R$ 50,40
120	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	30	R$ 5,69	R$ 170,70
121	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	20	R$ 8,99	R$ 179,80
122	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	20	R$ 14,17	R$ 283,40
123	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	Unidade	20	R$ 10,33	R$ 206,60
124	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	Unidade	30	R$ 6,59	R$ 197,70
125	Marca texto cores variadas	Unidade	200	R$ 0,99	R$ 198,00
126	Marcador permanente com traços de 2.0mm	Unidade	50	R$ 2,05	R$ 102,50
127	Marcador para quadro branco cores diversas	Unidade	350	R$ 1,99	R$ 696,50
128	Massa para modelar com 12 cores	Caixa	100	R$ 2,66	R$ 266,00
129	Molha dedo 12g	Unidade	100	R$ 1,95	R$ 195,00
130	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	Pacote	150	R$ 5,19	R$ 778,50
131	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas	Pacote	50	R$ 17,99	R$ 899,50
132	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	Folha	300	R$ 0,56	R$ 168,00
133	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	Folha	300	R$ 0,61	R$ 183,00
134	Papel adesivo contact transparente	Metro	100	R$ 1,66	R$ 166,00
135	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	Folha	100	R$ 0,61	R$ 61,00
136	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	Folha	300	R$ 0,75	R$ 225,00
140	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	Pacote	100	R$ 7,99	R$ 799,00
142	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	Pacote	20	R$ 33,00	R$ 660,00
146	Pasta catalogo com 100 sacos	Unidade	10	R$ 14,71	R$ 147,10
147	Pasta catalogo com 50 sacos	Unidade	10	R$ 9,80	R$ 98,00
149	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta	Unidade	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
152	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	Unidade	550	R$ 3,59	R$ 1.974,50
153	Pasta plástica tipo “L” tamanho a4.	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
154	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	Unidade	100	R$ 1,79	R$ 179,00
155	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	Unidade	100	R$ 2,37	R$ 237,00
156	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	Unidade	100	R$ 2,99	R$ 299,00
157	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	Unidade	100	R$ 3,79	R$ 379,00
158	Pasta plástica com elástico cores variadas	Unidade	300	R$ 1,41	R$ 423,00
159	Pasta plástica com grampo cores variadas	Unidade	100	R$ 1,55	R$ 155,00
160	Pasta tipo sanfona oficio com 12 divisória em plástico.	Unidade	20	R$ 15,61	R$ 312,20
161	Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.	Unidade	20	R$ 13,90	R$ 278,00
162	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	Unidade	100	R$ 1,24	R$ 124,00
164	Perfurador 100 folhas.	Unidade	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00
166	Perfurador 30 folhas.	Unidade	10	R$ 28,00	R$ 280,00
167	Pilha “aa” cartela com 2unidades	Cartela	100	R$ 1,65	R$ 165,00
168	Pilha “aaa” cartela com 2unidades	Cartela	100	R$ 1,75	R$ 175,00
169	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	Unidade	100	R$ 1,88	R$ 188,00
170	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10	Unidade	30	R$ 1,95	R$ 58,50
171	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12	Unidade	50	R$ 2,10	R$ 105,00
172	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	Unidade	30	R$ 2,30	R$ 69,00
173	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.	Unidade	30	R$ 3,55	R$ 106,50
174	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4	Unidade	30	R$ 1,55	R$ 46,50
175	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8	Unidade	20	R$ 1,75	R$ 35,00
176	Pistola elétrica para cola quente grande	Unidade	20	R$ 14,71	R$ 294,20
177	Pistola elétrica para cola quente pequena	Unidade	20	R$ 10,91	R$ 218,20
178	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	Unidade	20	R$ 8,44	R$ 168,80
180	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	Unidade	50	R$ 0,40	R$ 20,00
181	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	Unidade	50	R$ 0,54	R$ 27,00
182	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	Unidade	50	R$ 0,95	R$ 47,50
183	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	Unidade	50	R$ 1,75	R$ 87,50
184	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho120x90.	Unidade	5	R$ 123,30	R$ 616,50
185	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho150x120.	Unidade	5	R$ 180,00	R$ 900,00
186	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 62,00	R$ 620,00
187	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 92,00	R$ 920,00
188	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
189	Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
190	Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm	Unidade	100	R$ 0,70	R$ 70,00
191	Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm	Unidade	50	R$ 2,20	R$ 110,00
193	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	Unidade	40	R$ 3,70	R$ 148,00

194	Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm	Unidade	100	R$ 1,85	R$ 185,00
195	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	Unidade	50	R$ 4,45	R$ 222,50
196	Tinta para lapis de quadro branco 20ml	Unidade	100	R$ 3,60	R$ 360,00
197	Tinta para carimbo com 40 ml	Unidade	30	R$ 3,05	R$ 91,50
198	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.	Pote	200	R$ 2,80	R$ 560,00
199	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas	Caixa	200	R$ 2,45	R$ 490,00
200	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	Unidade	50	R$ 3,70	R$ 185,00
201	Tinta para tecido pote com 250ml	Unidade	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
202	Tela de Pintura 20 X 30	Unidade	50	R$ 6,99	R$ 349,50
203	Tela de Pintura 30 X 30	Unidade	50	R$ 9,40	R$ 470,00
204	Tela de pintura 30 X 40	Unidade	50	R$ 9,90	R$ 495,00
205	Percevejo latona do c/100unid	Caixa	10	R$ 2,20	R$ 22,00
206	Prancheta MDF A4 Clips Metal	Unidade	30	R$ 3,31	R$ 99,30
207	Caneta Esferográfica, 0.8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades	Caixa	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
TOTAL					**R$ 71.124,80**

EMPRESA: EDJANE M. DE BRITO-ME
CNPJ nº 08.474.016/0001-48

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	EDJANE M DE BRITO-ME	
				COTAÇÃO	TOTAL
19	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	Unidade	100	R$ 5,00	R$ 500,00
21	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	Unidade	100	R$ 4,59	R$ 459,00
23	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	Unidade	100	R$ 9,00	R$ 900,00
24	Caderno desenho grande com espiral com no mínimo 48 folhas	Unidade	50	R$ 2,39	R$ 119,50
33	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	Folha	700	R$ 0,68	R$ 476,00
35	Cd r gravável 80 min 700mb	Unidade	100	R$ 0,79	R$ 79,00
43	Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	Tubo	90	R$ 8,89	R$ 800,10
48	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	Tubo	100	R$ 0,78	R$ 78,00
58	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	Rolo	400	R$ 0,80	R$ 320,00
60	Dvd r 4.7gb 120min	Unidade	100	R$ 0,80	R$ 80,00
66	Envelope branco oficio nº 28 tamanho 200 x 280	Unidade	2500	R$ 0,20	R$ 500,00
67	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas	Unidade	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
68	Envelope oficio branco para carta tamanho 114x229	Unidade	500	R$ 0,07	R$ 35,00
70	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280	Unidade	600	R$ 0,15	R$ 90,00
72	Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340	Unidade	500	R$ 0,23	R$ 115,00
73	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360	Unidade	500	R$ 0,25	R$ 125,00
74	Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410	Unidade	500	R$ 0,39	R$ 195,00
75	Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470	Unidade	500	R$ 0,50	R$ 250,00
76	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	Unidade	50	R$ 1,25	R$ 62,50
90	Fita dupla face tamanho 19x30m	Rolo	30	R$ 4,70	R$ 141,00
92	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	Caixa	100	R$ 1,19	R$ 119,00
93	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	Caixa	100	R$ 2,40	R$ 240,00
94	Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas	Pote	150	R$ 0,59	R$ 88,50
95	Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	Tubo	30	R$ 0,35	R$ 10,50
96	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	Tubo	30	R$ 0,35	R$ 10,50
97	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	Tubo	30	R$ 0,50	R$ 15,00
102	Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	Caixa	100	R$ 1,00	R$ 100,00
116	Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	Unidade	500	R$ 0,18	R$ 90,00
119	Lapiseira diâmetro 0,9 mm	Unidade	36	R$ 2,00	R$ 72,00
137	Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g	Folha	900	R$ 0,60	R$ 540,00
138	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	Resma	2500	R$ 17,90	R$ 44.750,00
139	Papel tipo ondulado cores variadas	Folha	100	R$ 2,40	R$ 240,00
144	Papel presente folha cores variadas	Folha	150	R$ 0,30	R$ 45,00
145	Papel seda cores variadas	Folha	300	R$ 0,13	R$ 39,00
148	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta	Unidade	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
150	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	Unidade	500	R$ 1,15	R$ 575,00
151	Pasta com grampo em papelão cores diversas	Unidade	200	R$ 0,90	R$ 180,00
192	Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	Unidade	10	R$ 16,00	R$ 160,00
208	Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas	Unidade	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 61.529,60**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP
CNPJ nº 24.208.480/0001-49

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP	
				COTAÇÃO	TOTAL
3	Almofada para carimbo nº 3	Unidade	15	R$ 3,90	R$ 58,50
4	Apagador para quadro branco embalagem individual	Unidade	50	R$ 3,60	R$ 180,00
26	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas	Unidade	10	R$ 6,40	R$ 64,00
44	Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	Tubo	150	R$ 4,75	R$ 712,50
46	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	Caixa	75	R$ 4,80	R$ 360,00
49	Cola gliter caixa com 4x25g cores	Caixa	80	R$ 6,80	R$ 544,00
56	Corretivo liquido 18ml a base dágua	Tubo	100	R$ 1,44	R$ 144,00
81	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	Rolo	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
100	Grampeador metal grande 26/6 16cm	Unidade	50	R$ 14,40	R$ 720,00
101	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	Unidade	10	R$ 42,00	R$ 420,00
143	Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com	Pacote	5	R$ 212,00	R$ 1.060,00
163	Perfurador 10 folhas.	Unidade	10	R$ 10,20	R$ 102,00
165	Perfurador 60 folhas.	Unidade	10	R$ 70,00	R$ 700,00
179	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho oficio	Unidade	50	R$ 13,00	R$ 650,00
TOTAL					**R$ 7.365,00**

Valor Total da Contratação R$ 140.019,40 (Cento e Quarenta Mil Dezenove Reais e Quarenta Centavos).
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F4F3BCF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÂO PRESENCIA Nº042/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA
CNPJ nº 19.210.207/0001-19

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	L. MARIA DE A.PAP E LIVRARIA	
				COTAÇÃO	TOTAL
1	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura	Unidade	20	R$ 16,50	R$ 330,00
2	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades	Caixas	30	R$ 2,80	R$ 84,00
5	Apontador com deposito	Unidade	100	R$ 0,39	R$ 39,00
6	Apontador simples	Unidade	100	R$ 0,17	R$ 17,00
7	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm	Unidade	400	R$ 2,35	R$ 940,00
8	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm	Unidade	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00
9	Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face	Unidade	10	R$ 70,00	R$ 700,00
10	Bandeira da RN tamanho oficial dupla face	Unidade	10	R$ 70,00	R$ 700,00
11	Bandeira município tamanho oficial dupla face	Unidade	10	R$ 96,00	R$ 960,00
12	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	Unidade	30	R$ 3,50	R$ 105,00
13	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	Unidade	100	R$ 3,00	R$ 300,00
14	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas	Bloco	100	R$ 3,00	R$ 300,00
15	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas	Bloco	100	R$ 2,30	R$ 230,00
16	Borracha apagadora bicolor	Unidade	200	R$ 0,29	R$ 58,00
17	Borracha branca nº 20	Unidade	200	R$ 0,35	R$ 70,00
18	Borracha ponteira	Unidade	100	R$ 0,12	R$ 12,00
20	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	Unidade	100	R$ 3,69	R$ 369,00
22	Caderno brochura 1/4 48fls	Unidade	100	R$ 1,39	R$ 139,00
25	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.	Unidade	10	R$ 14,20	R$ 142,00
27	Caneta esferográfica escrita media cor azul	Unidade	600	R$ 0,46	R$ 276,00
28	Caneta esferográfica escrita media cor preta	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
29	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
30	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	Folha	800	R$ 0,64	R$ 512,00
31	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	Folha	800	R$ 0,49	R$ 392,00
32	Cartolina guache decorada	Folha	200	R$ 2,45	R$ 490,00
34	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	Folha	200	R$ 1,60	R$ 320,00
36	Cd rw regravável 700mb 80min	Unidade	100	R$ 4,00	R$ 400,00
37	Clips galvanizado tamanho 2/0 com100 unidades	Caixa	100	R$ 1,39	R$ 139,00
38	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	Caixa	200	R$ 1,39	R$ 278,00
39	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades	Caixa	200	R$ 1,39	R$ 278,00
40	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	Caixa	200	R$ 1,99	R$ 398,00
41	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	Caixa	200	R$ 1,42	R$ 284,00
42	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica	Tubo	30	R$ 13,80	R$ 414,00
45	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .	Tubo	150	R$ 1,24	R$ 186,00
47	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	Tubo	100	R$ 1,21	R$ 121,00
50	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g	Tubo	30	R$ 23,75	R$ 712,50
51	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	Tubo	100	R$ 2,90	R$ 290,00
52	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	Tubo	70	R$ 4,24	R$ 296,80
53	Cola em bastão de silicone fina(quente)	Unidade	600	R$ 0,35	R$ 210,00
54	Cola em bastão de silicone grossa(quente)	Unidade	300	R$ 0,73	R$ 219,00
55	Cola para tecido	Unidade	50	R$ 2,65	R$ 132,50
57	Contato colorido em metro	Metro	100	R$ 4,88	R$ 488,00
59	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	Rolo	100	R$ 0,63	R$ 63,00
61	Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas	Pacote	50	R$ 2,95	R$ 147,50
62	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	Pacote	20	R$ 25,90	R$ 518,00
63	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	Rolo	700	R$ 0,89	R$ 623,00
64	Emborrachado com gliter 40x50	Folha	400	R$ 3,78	R$ 1.512,00
65	Emborrachado decorado 40x50	Folha	100	R$ 3,79	R$ 379,00
69	Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250	Unidade	500	R$ 0,12	R$ 60,00
71	Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229	Unidade	600	R$ 0,23	R$ 138,00
77	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	Unidade	50	R$ 0,66	R$ 33,00
78	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula	Unidade	50	R$ 1,75	R$ 87,50
79	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m	Rolo	300	R$ 1,97	R$ 591,00
80	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	Rolo	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00

82	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	Rolo	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
83	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	Rolo	300	R$ 9,70	R$ 2.910,00
84	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m	Rolo	200	R$ 1,99	R$ 398,00
85	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	Rolo	200	R$ 2,36	R$ 472,00
86	Fita crepada tamanho 50x50m	Rolo	100	R$ 7,68	R$ 768,00
87	Fita crepada tamanho 24x50 m	Rolo	100	R$ 3,50	R$ 350,00
88	Fita crepada tamanho 38x50m	Rolo	100	R$ 6,49	R$ 649,00
89	Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	Rolo	80	R$ 3,15	R$ 252,00
91	Fita dupla face tamanho 25x30 m	Rolo	40	R$ 7,98	R$ 319,20
98	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	Unidade	20	R$ 26,00	R$ 520,00
99	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	Unidade	50	R$ 9,70	R$ 485,00
103	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	Caixa	150	R$ 3,32	R$ 498,00
104	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	Caixa	30	R$ 15,85	R$ 475,50
105	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	Caixa	60	R$ 8,80	R$ 528,00
106	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	Caixa	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
107	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	Caixa	50	R$ 3,75	R$ 187,50
108	Placa de isopor com espessura de 05 mm	Folha	50	R$ 0,94	R$ 47,00
109	Placa de isopor com espessura de10 mm	Folha	100	R$ 1,79	R$ 179,00
110	Placa de isopor com espessura de 15 mm	Folha	100	R$ 2,55	R$ 255,00
111	Placa de isopor com espessura de 20 mm	Folha	100	R$ 4,20	R$ 420,00
112	Placa de isopor com espessura de 25 mm	Folha	100	R$ 5,21	R$ 521,00
113	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	Tubo	20	R$ 2,85	R$ 57,00
114	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	Tubo	10	R$ 1,75	R$ 17,50
115	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	Caixa	200	R$ 2,14	R$ 428,00
117	Lapiseira diâmetro 0,5 mm	Unidade	36	R$ 1,40	R$ 50,40
118	Lapiseira diâmetro 0,7 mm	Unidade	36	R$ 1,40	R$ 50,40
120	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	30	R$ 5,69	R$ 170,70
121	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	20	R$ 8,99	R$ 179,80
122	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	20	R$ 14,17	R$ 283,40
123	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	Unidade	20	R$ 10,33	R$ 206,60
124	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	Unidade	30	R$ 6,59	R$ 197,70
125	Marca texto cores variadas	Unidade	200	R$ 0,99	R$ 198,00
126	Marcador permanente com traços de 2.0mm	Unidade	50	R$ 2,05	R$ 102,50
127	Marcador para quadro branco cores diversas	Unidade	350	R$ 1,99	R$ 696,50
128	Massa para modelar com 12 cores	Caixa	100	R$ 2,66	R$ 266,00
129	Molha dedo 12g	Unidade	100	R$ 1,95	R$ 195,00
130	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	Pacote	150	R$ 5,19	R$ 778,50
131	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas	Pacote	50	R$ 17,99	R$ 899,50
132	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	Folha	300	R$ 0,56	R$ 168,00
133	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	Folha	300	R$ 0,61	R$ 183,00
134	Papel adesivo contact transparente	Metro	100	R$ 1,66	R$ 166,00
135	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	Folha	100	R$ 0,61	R$ 61,00
136	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	Folha	300	R$ 0,75	R$ 225,00
140	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	Pacote	100	R$ 7,99	R$ 799,00
142	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	Pacote	20	R$ 33,00	R$ 660,00
146	Pasta catalogo com 100 sacos	Unidade	10	R$ 14,71	R$ 147,10
147	Pasta catalogo com 50 sacos	Unidade	10	R$ 9,80	R$ 98,00
149	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta	Unidade	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
152	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	Unidade	550	R$ 3,59	R$ 1.974,50
153	Pasta plástica tipo “L” tamanho a4.	Unidade	100	R$ 0,60	R$ 60,00
154	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	Unidade	100	R$ 1,79	R$ 179,00
155	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	Unidade	100	R$ 2,37	R$ 237,00
156	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	Unidade	100	R$ 2,99	R$ 299,00
157	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	Unidade	100	R$ 3,79	R$ 379,00
158	Pasta plástica com elástico cores variadas	Unidade	300	R$ 1,41	R$ 423,00
159	Pasta plástica com grampo cores variadas	Unidade	100	R$ 1,55	R$ 155,00
160	Pasta tipo sanfona oficio com 12 divisória em plástico.	Unidade	20	R$ 15,61	R$ 312,20
161	Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.	Unidade	20	R$ 13,90	R$ 278,00
162	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	Unidade	100	R$ 1,24	R$ 124,00
164	Perfurador 100 folhas.	Unidade	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00
166	Perfurador 30 folhas.	Unidade	10	R$ 28,00	R$ 280,00
167	Pilha “aa” cartela com 2unidades	Cartela	100	R$ 1,65	R$ 165,00
168	Pilha “aaa” cartela com 2unidades	Cartela	100	R$ 1,75	R$ 175,00
169	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	Unidade	100	R$ 1,88	R$ 188,00
170	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10	Unidade	30	R$ 1,95	R$ 58,50
171	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12	Unidade	50	R$ 2,10	R$ 105,00
172	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	Unidade	30	R$ 2,30	R$ 69,00
173	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.	Unidade	30	R$ 3,55	R$ 106,50
174	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4	Unidade	30	R$ 1,55	R$ 46,50
175	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8	Unidade	20	R$ 1,75	R$ 35,00
176	Pistola elétrica para cola quente grande	Unidade	20	R$ 14,71	R$ 294,20
177	Pistola elétrica para cola quente pequena	Unidade	20	R$ 10,91	R$ 218,20
178	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	Unidade	20	R$ 8,44	R$ 168,80
180	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	Unidade	50	R$ 0,40	R$ 20,00
181	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	Unidade	50	R$ 0,54	R$ 27,00
182	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	Unidade	50	R$ 0,95	R$ 47,50
183	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	Unidade	50	R$ 1,75	R$ 87,50
184	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho120x90.	Unidade	5	R$ 123,30	R$ 616,50
185	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho150x120.	Unidade	5	R$ 180,00	R$ 900,00
186	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 62,00	R$ 620,00
187	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 92,00	R$ 920,00
188	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
189	Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	Unidade	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
190	Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm	Unidade	100	R$ 0,70	R$ 70,00
191	Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm	Unidade	50	R$ 2,20	R$ 110,00
193	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	Unidade	40	R$ 3,70	R$ 148,00
194	Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm	Unidade	100	R$ 1,85	R$ 185,00
195	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	Unidade	50	R$ 4,45	R$ 222,50
196	Tinta para lapis de quadro branco 20ml	Unidade	100	R$ 3,60	R$ 360,00

197	Tinta para carimbo com 40 ml	Unidade	30	R$ 3,05	R$ 91,50
198	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.	Pote	200	R$ 2,80	R$ 560,00
199	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas	Caixa	200	R$ 2,45	R$ 490,00
200	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	Unidade	50	R$ 3,70	R$ 185,00
201	Tinta para tecido pote com 250ml	Unidade	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
202	Tela de Pintura 20 X 30	Unidade	50	R$ 6,99	R$ 349,50
203	Tela de Pintura 30 X 30	Unidade	50	R$ 9,40	R$ 470,00
204	Tela de pintura 30 X 40	Unidade	50	R$ 9,90	R$ 495,00
205	Percevejo latona do c/100unid	Caixa	10	R$ 2,20	R$ 22,00
206	Prancheta MDF A4 Clips Metal	Unidade	30	R$ 3,31	R$ 99,30
207	Caneta Esferográfica, 0.8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades	Caixa	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
TOTAL					**R$ 71.124,80**

EMPRESA: EDJANE M. DE BRITO-ME
CNPJ nº 08.474.016/0001-48

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	EDJANE M DE BRITO-ME	
				COTAÇÃO	TOTAL
19	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	Unidade	100	R$ 5,00	R$ 500,00
21	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	Unidade	100	R$ 4,59	R$ 459,00
23	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	Unidade	100	R$ 9,00	R$ 900,00
24	Caderno desenho grande com espiral com no mínimo 48 folhas	Unidade	50	R$ 2,39	R$ 119,50
33	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	Folha	700	R$ 0,68	R$ 476,00
35	Cd r gravável 80 min 700mb	Unidade	100	R$ 0,79	R$ 79,00
43	Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	Tubo	90	R$ 8,89	R$ 800,10
48	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	Tubo	100	R$ 0,78	R$ 78,00
58	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	Rolo	400	R$ 0,80	R$ 320,00
60	Dvd r 4.7gb 120min	Unidade	100	R$ 0,80	R$ 80,00
66	Envelope branco oficio nº 28 tamanho 200 x 280	Unidade	2500	R$ 0,20	R$ 500,00
67	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas	Unidade	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
68	Envelope oficio branco para carta tamanho 114x229	Unidade	500	R$ 0,07	R$ 35,00
70	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280	Unidade	600	R$ 0,15	R$ 90,00
72	Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340	Unidade	500	R$ 0,23	R$ 115,00
73	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360	Unidade	500	R$ 0,25	R$ 125,00
74	Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410	Unidade	500	R$ 0,39	R$ 195,00
75	Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470	Unidade	500	R$ 0,50	R$ 250,00
76	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	Unidade	50	R$ 1,25	R$ 62,50
90	Fita dupla face tamanho 19x30m	Rolo	30	R$ 4,70	R$ 141,00
92	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	Caixa	100	R$ 1,19	R$ 119,00
93	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	Caixa	100	R$ 2,40	R$ 240,00
94	Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas	Pote	150	R$ 0,59	R$ 88,50
95	Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	Tubo	30	R$ 0,35	R$ 10,50
96	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	Tubo	30	R$ 0,35	R$ 10,50
97	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	Tubo	30	R$ 0,50	R$ 15,00
102	Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	Caixa	100	R$ 1,00	R$ 100,00
116	Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	Unidade	500	R$ 0,18	R$ 90,00
119	Lapiseira diâmetro 0,9 mm	Unidade	36	R$ 2,00	R$ 72,00
137	Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g	Folha	900	R$ 0,60	R$ 540,00
138	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	Resma	2500	R$ 17,90	R$ 44.750,00
139	Papel tipo ondulado cores variadas	Folha	100	R$ 2,40	R$ 240,00
144	Papel presente folha cores variadas	Folha	150	R$ 0,30	R$ 45,00
145	Papel seda cores variadas	Folha	300	R$ 0,13	R$ 39,00
148	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta	Unidade	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
150	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	Unidade	500	R$ 1,15	R$ 575,00
151	Pasta com grampo em papelão cores diversas	Unidade	200	R$ 0,90	R$ 180,00
192	Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	Unidade	10	R$ 16,00	R$ 160,00
208	Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas	Unidade	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 61.529,60**

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP
CNPJ nº 24.208.480/0001-49

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP	
				COTAÇÃO	TOTAL
3	Almofada para carimbo nº 3	Unidade	15	R$ 3,90	R$ 58,50
4	Apagador para quadro branco embalagem individual	Unidade	50	R$ 3,60	R$ 180,00
26	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas	Unidade	10	R$ 6,40	R$ 64,00
44	Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	Tubo	150	R$ 4,75	R$ 712,50
46	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	Caixa	75	R$ 4,80	R$ 360,00
49	Cola gliter caixa com 4x25g cores	Caixa	80	R$ 6,80	R$ 544,00
56	Corretivo liquido 18ml a base dágua	Tubo	100	R$ 1,44	R$ 144,00
81	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	Rolo	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
100	Grampeador metal grande 26/6 16cm	Unidade	50	R$ 14,40	R$ 720,00
101	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	Unidade	10	R$ 42,00	R$ 420,00
143	Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com	Pacote	5	R$ 212,00	R$ 1.060,00
163	Perfurador 10 folhas.	Unidade	10	R$ 10,20	R$ 102,00
165	Perfurador 60 folhas.	Unidade	10	R$ 70,00	R$ 700,00
179	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho oficio	Unidade	50	R$ 13,00	R$ 650,00
TOTAL					**R$ 7.365,00**

Valor Total da Contratação R$ 140.019,40 (Cento e Quarenta Mil Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0B7C0D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0204/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				9082-1652-09	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0204/2019 de 18/06/2019					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 488 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/06/2019	80357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.121,00	
Total da Despesa:				1.121,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 575 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/06/2019	80358	Redução da Despesa			1.121,00
Total da Despesa:				0,00	1.121,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.121,00	1.121,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.121,00	1.121,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/06/2019	22763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Despesa 47 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/06/2019	22764	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	2.500,00
Total do Fundamento:				3.621,00	3.621,00
Total Geral:				3.621,00	3.621,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:30FC712B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 025-19

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, nº 04 - Centro
E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019.

Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Imaterial de Consumo Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi-RN, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde deste município.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 14/06/2019:

PREFEITURA MUNICIPAL DE – SÃO PAULO DO POTENGI - RN							
RUA BENTO URBANO, 4		**CNPJ:08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, nº 04 - Centro**					
CNPJ: 08079774/0001-61		**E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910**					
Classificação Final dos Itens por Proponentes							
Licitação: **000025/19**		**PREGÃO PRESENCIAL**		**Sessão: 1**			
131-E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
2	00000002	BROCAS ODONTOLÓGICAS					18.200,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
15		007.002.073	BROCAS CEMENTO ENDODÔNTICO	CX	60	18,00	1.080,00
. 16		007.001.933	BROCAS CIRÚRGICAS ZÉCRYA	UND	100	11,00	1.100,00
17		007.002.074	BROCAS ENDO Z.	UND	60	15,00	900,00
18		007.001.935	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1016	UND	60	3,20	192,00
19		007.002.076	BROCAS ESFÉRICAS HASTE LONGA DIAMANTADA 3081.	UND	60	3,00	180,00
20		007.002.077	BROCAS ESFÉRICAS HASTE LONGA DIAMANTADA 3082	UND	60	2,50	150,00
21		007.002.086	BROCAS ESFÉRICAS LONGA Nº 03.	UND	60	5,30	318,00
22		007.002.087	BROCAS ESFÉRICAS LONGA Nº 04.	UND	60	5,30	318,00
23		007.002.088	BROCAS ESFÉRICAS CURTA Nº 04.	UND	60	5,30	318,00
24		007.002.089	BROCAS ESFÉRICAS CURTA Nº 06.	UND	60	5,30	318,00
25		007.002.090	BROCAS ESFÉRICA Nº 1014.	UND	200	3,82	764,00
26		007.002.091	BROCAS ESFÉRICA Nº 1016.	UND	200	3,82	764,00
27		007.002.092	BROCAS GOLES GLIDEN Nº 2:32 MM.	UND	60	12,00	720,00
28		007.002.079	BROCAS GOLES GLIDEN Nº 3:32 MM	UND	60	12,00	720,00
29		007.001.936	BROCAS Nº 1012 COM 10 UNIDADES.	CX	40	15,00	600,00
30		007.002.093	BROCAS Nº 1013: COM 10 UNIDADES.	CX	40	15,00	600,00
31		007.001.938	BROCAS Nº 1015 COM 10 UNIDADES.	CX	20	12,00	240,00
32		007.001.939	BROCAS Nº 1032 COM 10 UNIDADES	CX	20	20,00	400,00
33		007.001.940	BROCAS Nº 1033 COM 10 UNIDADES	CX	20	20,00	400,00
34		007.001.941	BROCAS Nº 1034 COM 10 UNIDADES	CX	20	21,00	420,00
35		007.001.942	BROCAS Nº 1090 COM 10 UNIDADES	CX	20	21,00	420,00
36		007.001.943	BROCAS Nº 1092 COM 10 UNIDADES	CX	20	25,00	500,00
37		007.001.944	BROCAS Nº 1093 COM 10 UNIDADES	CX	20	25,00	500,00
38		007.001.945	BROCAS Nº 3098 COM 10 UNIDADES	CX	20	25,00	500,00
39		007.002.094	BROCAS Nº 702.	UND	40	11,00	440,00
40		007.002.080	BROCAS Nº 703	UND	40	11,00	440,00
41		007.001.946	BROCAS TIPO SHOUFU CIRCULAR	UND	200	9,50	1.900,00
42		007.001.947	BROCAS TIPO SHOUFU EM CHAMA	UND	200	9,50	1.900,00
43		007.002.095	BROCAS TRONCO CÔNICO 702.	UND	60	9,50	570,00
44		007.002.082	BROCAS TRONCO CÔNICO 703.	UND	60	8,80	528,00
Valor Total dos Itens:							18.200,00
131-E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
4	00000004	CONE GUTAPERCHA (ODONTOLÓGICO)					29.760,00
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi							
RUA BENTO URBANO, 4							
CNPJ: 08079774/0001-61							
Classificação Final dos Itens por Proponentes							
Licitação: **000025/19**		**PREGÃO PRESENCIAL**		**Sessão: 1**			
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
70		007.001.850	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO F	CX	80	18,00	1.440,00
71		007.001.560	CONE DE GUTAPERCHA ACASSÓRIO FF	CX	160	18,00	2.880,00
72		007.001.561	CONE DE GUTAPERCHA ACASSÓRIO FM	CX	160	18,00	2.880,00
73		007.001.562	CONE DE GUTAPERCHA ACASSÓRIO MF	CX	160	18,00	2.880,00
74		007.001.669	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL SÉRIE 15 - 40	CX	160	18,00	2.880,00
75		007.001.670	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL SÉRIE 45-80:	CX	160	18,00	2.880,00
76		007.001.851	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F2	CX	120	18,00	2.160,00
77		007.001.672	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F3:	CX	120	18,00	2.160,00
78		007.001.673	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F4:	CX	120	18,00	2.160,00
79		007.001.674	CONE DE GUTAPERCHA PROTAPER F5:	CX	120	18,00	2.160,00
80		007.001.675	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	CX	120	22,00	2.640,00
81		007.001.852	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	CX	120	22,00	2.640,00
Valor Total dos Itens:							29.760,00
131-E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
5	00000005	escovas, bicarbonatos e outros					16.500,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
14		007.001.313	BICARBONATO DE SÓDIO PARA GRANULAÇÃO EXTRAFINA (PÓ PARA	POTE	20	15,00	300,00
82		004.001.159	CREME DENTAL 50G	BISN	4.000	1,00	4.000,00
106		007.001.170	ESCOVA DE ROBINSON:	UND	400	0,80	320,00
107		007.001.708	ESCOVA DENTAL ADULTO:	PCT	4.000	0,55	2.200,00
108		007.001.709	ESCOVA DENTAL INFANTIL:	PCT	4.000	0,60	2.400,00
109		007.001.710	ESCOVA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE:	UND	40	8,00	320,00
110		007.001.711	ESCOVA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE:	UND	40	9,00	360,00
112		007.001.877	ESUCALIPTOL: LIQUIDO, FRASCO COM 10 ML, ALTO GRAU DE PUREZA	UND	10	9,00	90,00
113		007.001.713	EVIDENCIADOR DE PLACA:	UND	30	7,00	210,00
118		007.001.718	FIO DENTAL:	UND	40	3,80	152,00
120		007.001.720	FLÚOR GEL 1,23% FRASCO COM 200ML.	FRCO	500	3,90	1.950,00
142		007.001.741	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO: MATERIAL, POLIÉSTER, LIXA	CX	60	3,50	210,00
162		007.001.764	PASTA PROFILÁTICA: PARA PROFILAXIA, PODE SER USADO COM ESC	UND	100	8,00	800,00
164		007.001.766	PEDRA POMES: PARA USO ODONTOLÓGICO EXTRAFINA - PÓ PARA PR	KG	100	7,00	700,00

212		007.002.113	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA: FRASCO DE 1 LIT	FRCO	160	15,55	2.488,00
Valor Total dos Itens:							16.500,00
131-E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
8	00000008	MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (ODONTOLOGIA)					24.300,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
4		008.001.215	ÁGUA OXIGENADA: 10 VOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	LTR	24	4,24	101,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE – SÃO PAULO DO POTENGI - RN							
CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, nº 04 - Centro							
E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910							
RUA BENTO URBANO, 4							
CNPJ: 08079774/0001-61							
Classificação Final dos Itens por Proponentes							
Licitação: **000025/19**			**PREGÃO PRESENCIAL**	**Sessão: 1**			
6		007.001.446	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 %. FRASCO DE 1 LITRO.	FRCO	400	4,25	1.700,00
68		007.001.153	CLOREXIDINA 2% ESPECIALMENTE ELABORADA PARA USO ODONTOL	FRCO	200	21,00	4.200,00
69		007.001.558	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA:	PCT	400	7,80	3.120,00
124		007.001.723	FORMOL TAMPONADO A 10%:	FRCO	30	18,00	540,00
128		007.002.099	GORRO SANFONADO: COR BRANCA, COM ELÁSTICO DUPLO, DESCAR	PCT	200	8,20	1.640,00
132		007.001.731	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: FRASCO DE 1 LITRO.	UND	120	2,90	348,00
138		007.001.737	LÁPIS CÓPIA 1800: LÁPIS PRETO SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDAD	CX	20	55,00	1.100,00
139		007.001.738	LENÇOL DE BORRACHA: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODO	CX	200	13,80	2.760,00
144		007.001.743	LIXA PARA POLIMENTO DE MADEIRA A180 - PACOTE DE 50 FOLHAS.	PCT	30	5,20	156,00
153		007.001.753	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA:	CX	600	5,50	3.300,00
172		007.001.774	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ:	UND	20	5,63	112,60
205		007.001.800	SABÃO ENZIMATICO: DETERGENTE	FRCO	240	21,00	5.040,00
211		007.001.805	VASELINA SÓLIDA - POTE COM 500 MG.	POTE	10	18,00	180,00
Valor Total dos Itens:							24.298,36
131-E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
10	00000010	CATALISADOR, CURATIVOS, DISCOS E OUTROS (MATERIAL DIVERSOS - ODONTOLÓGICOS)					29.000,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
50		007.001.439	CATALISADOR UNIVERSAL INDURENT GEL:	T	40	31,00	1.240,00
51		007.001.848	CAVITINE (VERNIZ ODONTOLÓGICO):	FRCO	240	9,00	2.160,00
84		007.001.678	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS:	CX	20	11,00	220,00
85		007.002.085	CURSOR DE SILICONE ENDODÔNTICO:	PCT	10	20,00	200,00
102		007.001.704	DISCO DE AÇO HÓRICO 7/8 030MM.	UND	60	4,00	240,00
103		007.002.096	DISCO DE PINO PARA POLIMENTO "6"	UND	20	4,00	80,00
104		007.001.705	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA:	KIT	60	20,00	1.200,00
121		007.001.721	FLUORNIZ: VERNIZ COM FLÚOR EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10 M	FRCO	40	20,00	800,00
122		007.002.098	FORMALINA: MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL REDICULAR,	FRCO	40	13,00	520,00
123		007.001.722	FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL.	FRCO	40	13,00	520,00
129		007.001.727	GUTAPERCHA EM BASTÃO	CX	30	15,00	450,00
130		007.001.728	HEMOSTATICO TÓPICO: AGENTE HOMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGIC	UND	160	15,00	2.400,00
131		007.001.729	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA: CAPEADOR PULPAR, EMBALAGEM DE 10G	UND	20	6,00	120,00
133		007.002.100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO: COMPOSIÇÃO A BASE	UND	20	29,25	585,00
150		007.001.751	MANDRIL PM 303: CROMADO, SUPER REFORÇADO. CAIXA COM 10 UNI	PCT	10	5,00	50,00
151		007.001.749	MANDRIL BUCHA LATÃO DOURADO CA	PCT	10	5,00	50,00
152		007.001.750	MANDRIL DISCOS E SERRAS PM.	PCT	10	4,50	45,00
154		007.001.755	MATRIZ DE AÇO: BANDA MATRIZ EM AÇO PARA RESTAURAÇÃO,	UND	100	1,15	115,00
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi							
RUA BENTO URBANO, 4							
CNPJ: 08079774/0001-61							
Classificação Final dos Itens por Proponentes							
Licitação: **000025/19**			**PREGÃO PRESENCIAL**	**Sessão: 1**			
155		007.001.754	MATRIZ DE AÇO: BANDA MATRIZ EM AÇO PARA RESTAURAÇÕES,	UND	100	1,15	115,00
156		007.001.847	MATRIZ DE POLIESTER: TIRA MATRIZ DE POLIESTER PARA RESTAURA	ENV	60	1,50	90,00
157		007.001.758	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ESTILO TRAD	UND	40	11,00	440,00
163		007.001.765	PASTA ZINCOENÓLICA: CONSTITUÍDA DE EUGENOL 18%, ÓXIDO DE	ZI CX	300	29,00	8.700,00
206		007.002.111	SELANTE RESENOSO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS:	UND	100	32,00	3.200,00
208		007.001.334	SUGADOR DESCARTÁVEL: AROMÁTICO, MATERIAL; PLÁSTICO, PACOT	PCT	800	6,00	4.800,00
210		007.001.806	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE:	ENV	60	11,00	660,00
Valor Total dos Itens:							29.000,00
131-E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
12	00000012	FIO CIRURGICO, LÂMINAS DE BISTURI					25.900,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
114		007.001.714	FIO DE SEDA 4-0-4 5CM:	CX	120	25,00	3.000,00
115		007.001.715	FIO DE SUTURA CAT-GUT 3-0 SIMPLES:	CX	100	46,60	4.660,00
116		007.001.716	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICA 3-0-45 CM:	CX	240	25,00	6.000,00
117		007.001.717	FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 4-0-45 CM:	CX	60	120,00	7.200,00
135		007.002.102	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL: MATERIAL, AÇO CARBONO Nº 11.	CX	80	21,00	1.680,00
136		007.002.103	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL: MATERIAL, AÇO CARBONO Nº 12.	CX	80	21,00	1.680,00
137		007.002.104	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL: MATERIAL, AÇO CARBONO Nº 15.	CX	60	21,00	1.260,00
Valor Total dos Itens:							25.480,00
Valor Total Geral:							143.660,00
161-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
1	00000001	CIMENTOS ODONTOLÓGICOS					34.300,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
3		007.002.072	AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL:	CX	30	143,74	4.312,20
55		007.001.548	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGINOL-01:	CX	20	44,79	895,80
56		007.001.138	CIMENTO COLTOSOL: LIVRE DE EUGENOL, SABOR E ODOR AGRADÁV	POTE	200	16,40	3.280,00
57		007.001.549	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍV	KIT	240	16,00	3.840,00
58		007.001.550	CIMENTO DE IONÔMENO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 -	KIT	160	14,00	2.240,00
59		007.001.408	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA RESTAURAÇÃO PRO	KIT	240	14,19	3.405,60
60		007.001.410	CIMENTO ENDODÔNTICO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM BASE E CAT	KIT	40	12,58	503,20
61		007.001.553	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO) PARA CIMENTAÇÃO DE INCR	UND	20	11,01	220,20
62		007.001.849	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ) PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTA	UND	20	11,50	230,00

63		007.002.083	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO: EMBALAGEM COM FRASCO DE 20 ML	UND	200	15,35	3.070,00
64		007.002.084	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ:	UND	200	8,47	1.694,00
65		007.001.555	CIMENTO OBTURADOR DE ENDODONTIA:	KIT	160	39,61	6.337,60
66		007.001.556	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO DE CAVIDADES COM FLUÓR	UND	240	12,00	2.880,00
67		007.001.557	CIMENTO RESINOSO:	BISN	30	46,38	1.391,40
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi							
RUA BENTO URBANO, 4							
CNPJ: 08079774/0001-61							
Classificação Final dos Itens por Proponentes							
Licitação: **000025/19**			**PREGÃO PRESENCIAL**	**Sessão: 1**			
Valor Total dos Itens:							34.300,00
161-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
6	00000006	DENTES, CERA E OUTROS					70.649,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
7		007.001.447	ALGINATO PLÁSTICO PARA IMPRESSÃO PRESA NORMAL TIPO II:	PCT	300	30,45	9.135,00
13		007.001.537	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 150G.	UND	30	22,08	662,40
52		007.001.305	CERA 7 ROSA PARA USO ODONTOLÓGICO 225 G:	CX	300	9,58	2.874,00
53		007.001.546	CERA PERIFÉRICA Nº 06:	CX	300	11,18	3.354,00
54		007.001.547	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO 225 G:	CX	240	9,52	2.284,80
86		007.001.873	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	18,17	1.817,00
87		007.001.681	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	17,63	1.763,00
88		007.001.684	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	17,63	1.763,00
89		007.001.688	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	17,63	1.763,00
90		007.001.689	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
91		007.001.860	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
92		007.001.865	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	CX	100	24,63	2.463,00
93		007.001.682	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
94		007.001.686	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
95		007.001.868	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
96		007.001.863	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
97		007.001.839	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
98		007.001.680	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
99		007.001.685	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
100		007.001.690	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
101		007.001.870	DENTES ARTIFICIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA:	CX	100	24,63	2.463,00
125		007.001.724	GÊSSO COMUM BRANCO TIPO II EMBALAGEM 25KG:	PCT	20	15,97	319,40
126		007.001.725	GÊSSO PEDRA BRANCO EMBALAGEM DE 25KG.	PCT	50	41,77	2.088,50
127		007.001.726	GODIVA BASTÃO: GODIVA EXATA DE BAIXA FUSÃO.	CX	100	20,12	2.012,00
134		007.002.101	ISOLANTES PARA RESINAS ACRÍLICAS: LÍQUIDO VISCOSO AMARELAD	UND	120	19,47	2.336,40
165		007.001.426	PEDRA POMES: PARA USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL,	KG	10	4,15	41,50
207		007.001.438	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA DE USO EM	POTE	100	88,79	8.879,00
Valor Total dos Itens:							70.649,00
161-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
7	00000007	MATERIAL PARA RAIO X (ODONTOLOGIA)					23.580,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
48		007.001.142	CARTELA PARA RX DOIS FUROS:	PCT	60	8,48	508,80
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi							
RUA BENTO URBANO, 4							
CNPJ: 08079774/0001-61							
Classificação Final dos Itens por Proponentes							
Licitação: **000025/19**			**PREGÃO PRESENCIAL**	**Sessão: 1**			
49		007.001.137	CARTELA PARA RX UM FURO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60	8,48	508,80
119		007.001.719	FIXADOR RADIOGRAFICO:	FRCO	40	6,85	274,00
166		007.001.767	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED - FILME PARA RADIOGRA	CX	80	128,24	10.259,20
167		007.001.768	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL INSIGHT IP-01: FILME RADIOGRAF	CX	20	183,85	3.677,00
168		007.001.770	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL - FILME 57MMX76MM, CAIXA 25	CX	20	217,69	4.353,80
173		007.001.775	PROTETOR AUDITIVO: PAR DE ESPUMA DE POLIURETANO (TPE) EM F	UND	120	4,95	594,00
174		007.001.776	PROTETOR FACIAL: PARA USO MÉDICO, FARMACÊUTICO E ADONTOL	UND	120	25,74	3.088,80
203		007.001.441	REVELADOR RADIOGRÁFICO: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MA	FRCO	40	7,89	315,60
Valor Total dos Itens:							23.580,00
161-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
9	00000009	LUVAS, ALGODÃO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO					95.000,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
146		007.001.745	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE	CX	400	16,00	6.400,00
147		007.001.746	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA	CX	800	16,40	13.120,00
148		007.001.747	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA NÃO CIRÚRGICO,	CX	800	16,00	12.800,00
149		007.001.748	LUVA PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA	CX	600	16,40	9.840,00
158		007.002.105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E	UND	200	53,00	10.600,00
159		007.002.106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E	UND	200	85,00	17.000,00
160		007.002.107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EMBALAGENS, PRODUZIDO EM PAPEL GRA	UND	200	102,50	20.500,00
161		007.002.108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EMBALAGENS, PRODUZIDO EM PAPEL GRA	UND	140	18,00	2.520,00
204		007.002.110	ROLO DE ALGODÃO: TAMANHOS 1 E 2, CONFECCIONADO COM FIBRAS	PCT	1.500	1,48	2.220,00
Valor Total dos Itens:							95.000,00
161-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP							
Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
11	00000011	AGULHAS, FIO CIRÚRGICO, ANESTESICOS E OUTROS (ODONTOLÓGICOS)					166.000,00
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
5		007.001.445	AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERIL DESCARTÁVEL:	CX	500	28,20	14.100,00
8		007.001.451	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA COM EPINE	CX	300	87,08	26.124,00
9		007.001.452	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASO-	CX	200	87,08	17.416,00
10		007.001.453	ANESTÉSICO INJETETÁVEL LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%+	CX	600	47,00	28.200,00
11		007.001.454	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA 200MG/G):	POTE	400	6,60	2.640,00
45		007.001.539	CÁPSULAS DE ALMAGAMA: UMA PORÇÃO DE 400MG DE PRESA REGU	POTE	100	642,85	64.285,00
46		007.001.540	CARBONO OCLUSAL ARTICULAR:	CX	20	97,67	1.953,40
47		007.001.541	CARBONO OCLUSAL DUPLA FACE (AZUL/VERMELHO):	CART.	60	2,95	177,00
83		007.001.677	CUNHA DE MADEIRA PRÉ-FABRICADA:	PCT	60	7,14	428,40

105	007.001.706	EDTA TRISSÓDICO GEL 24%:	BISN	20	18,42	368,40
111	007.002.097	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA)	LI CX	40	35,62	1.424,80
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi						
RUA BENTO URBANO, 4						
CNPJ: 08079774/0001-61						
Classificação Final dos Itens por Proponentes						
Licitação: **000025/19**		**PREGÃO PRESENCIAL**	**Sessão: 1**			
140	007.001.739	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL: PARA CONSERTOS, REEMB	FRCO	60	74,05	4.443,00
141	007.001.740	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL: PARA BASE DE PRÓTESE	FRCO	60	74,00	4.440,00
Valor Total dos Itens:						166.000,00
Valor Total Geral:						389.529,00
331-DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
3	00000003	RESINAS ODONTOL[ÓGICAS E OUTROS				37.750,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
1	007.001.442	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% PARA ESMALTE E DENTINA:	PCT	240	3,57	856,80
2	007.001.443	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR:	UND	300	12,00	3.600,00
12	007.001.455	APLICADOR DESCARTÁVEL - MICROBRUSH, TAM. REGULAR.	CX	60	10,49	629,40
143	007.001.742	LIXA PARA AMÁLGAMA: TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM X 150 MM.	ENV	100	5,56	556,00
175	007.001.777	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ):	UND	80	77,43	6.194,40
176	007.001.778	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ):	UND	20	77,43	1.548,60
177	007.001.853	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL BIVALENTE:	UND	20	13,40	268,00
178	007.001.780	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL BIVALENTE:	UND	20	13,40	268,00
179	007.001.781	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL BIVALENTE:	UND	200	13,40	2.680,00
180	007.001.782	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL BIVALENTE:	UND	20	13,40	268,00
181	007.001.783	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL BIVALENTE:	UND	20	13,40	268,00
182	007.001.784	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (PÓ):	UND	20	74,30	1.486,00
183	007.001.785	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ):	UND	20	74,30	1.486,00
184	007.001.855	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ):	UND	20	74,30	1.486,00
185	007.001.788	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ):	UND	40	74,30	2.972,00
186	007.001.430	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A1 -	UND	20	10,38	207,60
187	007.001.808	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A2 -	UND	100	10,38	1.038,00
188	007.001.789	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA A3 -	UND	100	10,38	1.038,00
189	007.001.794	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE RENTINA A3,5 -	UND	100	10,38	1.038,00
190	007.001.795	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA B1 -	UND	40	10,38	415,20
191	007.001.796	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVE:L COR DE DENTINA B2 -	UND	40	10,38	415,20
192	007.001.797	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE DENTINA C2 -	UND	40	10,38	415,20
193	007.001.798	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVE:L COR DE DENTINA C3 -	UND	40	10,38	415,20
194	007.002.109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE EFEITO EXTRA OPACA OP	UND	100	10,38	1.038,00
195	007.001.791	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE A1 -	UND	100	10,38	1.038,00
196	007.001.792	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE A2 -	UND	130	10,38	1.349,40
197	007.001.793	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE A3 -	UND	160	10,38	1.660,80
198	007.001.810	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE A3,5 -	UND	100	10,38	1.038,00
199	007.001.811	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE B1 -	UND	40	10,38	415,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SÃO PAULO DO POTENGI - RN						
RUA BENTO URBANO, 4		**CNPJ: 11.248.215/0001-42 – Praça Mons. Expedito nº 86 - Centro**				
CNPJ: 08079774/0001-61		**E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4925**				
Classificação Final dos Itens por Proponentes						
Licitação: **000025/19**		**PREGÃO PRESENCIAL**	**Sessão: 1**			
200	007.001.856	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVE:L COR DE ESMALTE B2 -	UND	40	10,38	415,20
201	007.001.812	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE C2 -	UND	80	10,38	830,40
202	007.001.857	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: COR DE ESMALTE C3 -	UND	40	10,38	415,20
Valor Total dos Itens:						37.749,80
Valor Total Geral:						37.750,00
2964 -MIRELLY PINHEIRO FERREIRA						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
13	00000013	LUBRIFICANTE, PINOS)ODONTOLÓGICO)				4.190,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
145	007.001.744	LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO: LUBRIFICANTE DE ÓLE	FRCO	10	20,90	209,00
169	007.001.771	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1: APICAL 0,4MM CORONÁRIO 2,2MM.	CX	30	29,90	897,00
170	007.001.772	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2: APICAL 0,4 MM CORONÁRIO 2,5MM.	CX	30	29,90	897,00
171	007.001.773	PINO DE FIBRA DE VIDRO N° 3: APICAL 0,4MM CORONÁRIO 2,8MM.	CX	30	29,90	897,00
209	007.002.112	SUSPENSÃO OTOLÓGICA: HIDROCORTISONA 10 MG/L + SULFATO DE	FRCO	100	12,90	1.290,00
Valor Total dos Itens:						4.190,00
Valor Total Geral:						4.190,00
Valor Total da Licitação:						575.129,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3E534914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019 - RESULTADO FINAL - NÍVEL ELEMENTAR

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
RESULTADO FINAL - NÍVEL ELEMENTAR

Auxiliar Operacional		CÓD. 001	
Sec. Mul. de Administração e dos Recursos Humanos			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	David Max Pimentel	22/01/1982	53,0
2	Andson Robson Cardoso de Farias	07/04/1994	49,0
3	Jussier Pereira do Nascimento	30/06/1977	43,0
4	Ana Karla Gomes Araújo de Azevedo	19/07/1983	40,5
Pedreiro		CÓD. 004	

Sec. Mul. das Obras Públicas e dos Serviços Urbanos			
nenhum candidato aprovado			
Coveiro		CÓD. 005	
Sec. Mul. das Obras Públicas e dos Serviços Urbanos			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Damião Rodrigues da Silva	28/09/1969	58,5
2	João Batista de Lima Filho	24/05/1959	48,5
Auxiliar Operacional		CÓD. 006	
Sec. Mul. das Obras Públicas e dos Serviços Urbanos			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	José Osvaldo de Araújo	03/12/1985	44,0
2	Manoel Raimundo Lima de Souza	10/06/1988	44,0
3	Jonh Kennidy de Carvalho Trajano	22/07/1990	43,5
4	Humberto Fagner cardoso de Souto	10/10/1984	35,0
Auxiliar Operacional		CÓD. 007	
Sec. Mul. da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	João Maria dos Santos	14/03/1962	74,0
2	José Arnaldo da Silva	30/10/1973	68,0
3	João Maria Mota da Silva	17/01/1980	67,5
4	Nerivan Ribeiro de Moura	11/05/1978	57,5
5	Manoel Olímpio da Silva Neto	08/12/1961	56,0
6	Josenildo de Moura Confessor	09/10/1999	54,0
7	Maria Zenilda Alves da Silva	28/11/1960	53,0
8	José Elyvelton Felix dos Anjos	03/07/1993	52,5
9	Francisco Lindenberg da Silva	18/07/1978	52,0
10	Cristiane Cordeiro de Lira	23/11/1983	50,5
11	Moniara Laniely Pereira da Rocha	18/09/1998	43,5
12	Maria Auxiliadora do Nascimento	23/12/1981	41,5
13	Deisiane Inácio da Silva	16/04/1997	35,3
Operador de Caldeira a Vapor		CÓD. 008	
Sec. Mul. da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Luan Urbano Galvincio	19/09/1990	55,5
Auxiliar Operacional		CÓD. 009	
Sec. Mul. da Educação, da Cultura e Desportos			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Marilene Pereira do Nascimento	30/10/1968	72,0
2	Rosilda Nunes de Medeiros	11/01/1970	72,0
3	Jessé Celestino Dias	01/12/1970	69,3
4	Alana Karine Bezerra da Silva	29/03/1986	65,5
5	Marilene Pereira de Farias	01/10/1982	65,5
6	Jefferson Luiz Inácio da Silva	04/04/1983	65,5
7	Ivan Douglas Bernardo	03/04/1985	63,5
8	Francisca Geni de Medeiros	08/07/1978	63,3
9	Cláudia Regina Lopes Costa	25/03/1975	62,8
10	Andrea Carla do Lago Coutinho	28/03/1972	62,3
11	Francisco Audizio Ferreira	03/02/1974	62,0
12	Maria Silvania Porfirio	20/04/1974	62,0
13	Simone Martins Dantas de Araújo	29/07/1975	62,0
14	Anna Sylmara de Farias Eter	18/07/1981	62,0
15	Maria da Conceição Silva	26/03/1980	61,5
16	Maria Aubiline dos Santos Silva	06/09/1985	61,5
17	Francisco Luan da Silva Oliveira	15/12/1992	61,3
18	Francisco Roberto da Silva	22/05/1981	61,0
19	Fabricia Patricia da Silva Vicente	02/10/1984	61,0
20	Suélem Karkrís Guedes de Oliveira	06/09/1987	60,8
21	Larissa Rosane de Azevedo	20/03/1985	60,5
22	Kaioan Aiac de Carvalho Trajano	01/02/1988	60,5
23	Sanzia Cristina Lima Dias	12/03/1978	60,3
24	Ulisses da Silva Lopes	01/04/1984	60,3
25	Valquiria de Farias Araújo	22/11/1986	60,0
26	Marineide Francisco da Silva	26/11/1970	59,5
27	Fábia Gerlane Rodrigues da Silva	28/11/1988	59,5
28	Marcia Alves de Lima	26/05/1997	59,5
29	Rosimeire Teixeira de Souza	11/11/1984	59,0
30	Maria Kelly da Silva	08/06/1991	59,0
31	Josiane Lucia de Medeiros Silva	11/04/1970	57,0
32	Josiel Ribeiro de França	27/06/1983	57,0
33	Francilene de Moura Ribeiro	21/07/1979	56,5
34	João Maria Rocha Barbosa	21/03/1983	56,0
35	Maria Nilda da Silva	29/02/1968	55,5
36	Alessandra Cirilo da Silva	21/12/1979	55,5
37	Maria das Dores Dias	09/11/1987	55,5
38	João Walfredo da Fonseca Oliveira	28/02/1991	55,5
39	José Carlos Dias	07/06/1970	55,3
40	Maria Isabel Felix de França	11/01/1988	55,3
41	Nilsa da Silva de Araújo	10/10/1982	55,0
42	Hely Marcos Barbosa	20/05/1983	55,0
43	Elizabeth Marques de Farias	09/06/1988	55,0
44	Cristiana Nunes da Silva	10/03/1980	54,8
45	Edwin Johnson Batista de Lima	03/08/1981	54,5
46	Marilene Tavares de Lima	12/07/1984	54,5
47	Edilene Jucelia de Moura	14/10/1985	54,5
48	Débora Luana de Oliveira Dias	06/02/1991	54,5
49	Anderson Clyneo de Lima lopes	02/08/1989	54,3
50	Juliany Dantas de Medeiros	07/01/1991	54,0
51	Edvanio Cassimiro de Farias	03/10/1992	54,0

52	Sueny Patrício dos Santos	27/05/1974	53,5
53	Joselma de Araújo	02/02/1989	53,5
54	Janes Soares Vitoriano	05/10/1989	53,5
55	Yasmim Brunely Campos Lima	21/12/1996	53,5
56	Elaine Cristina Golçalves de Souza	11/11/1985	53,3
57	Joziane Praxedes da Silva	07/01/1970	53,0
58	Gabrielly Cristina Galvincio de Lima	15/03/1995	53,0
59	Marize Tomaz de Melo	12/07/1958	52,5
60	Gutemberg Rocha da Silva	06/07/1977	52,5
61	Maria Ivanilza de Almeida	25/03/1984	52,5
62	Josefa Cassimiro de Farias	05/12/1977	52,3
63	Raíssa Emanoelly Ribeiro de Lima	13/09/1997	52,0
64	Maria Luzinete da Silva	07/05/1971	51,5
65	Denizia Garcia de Araújo	07/04/1973	51,5
66	Euda Inácio Dias Menezes	14/02/1983	51,5
67	Edite Mara Guilherme Damasceno M. de Araújo	05/12/1985	51,5
68	Jocivania da Silva Batista	20/01/1990	51,5
69	Ana Karoline dos Santos Oliveira	03/09/1993	51,3
70	Janilza Pereira da Silva	06/01/1989	51,0
71	Julio Cesar da Silva Tavares	23/09/1989	50,8
72	Anair Pereira de Medeiros	07/03/1961	50,5
73	Maria José Dantas de Oliveira e Marques	14/02/1984	50,5
74	Larissa Karla Pereira Marques	18/06/1987	50,5
75	Francineide Pereira da Silva	05/05/1967	50,3
76	Edilza Bezerra Barreto	10/09/1981	50,0
77	Gertrudes Ferreira Dias	02/04/1983	50,0
78	Daniele Cristina Santos da Cunha Lago	29/08/1983	50,0
79	Elieude Thiago Pinheiro Lobato Alves Farias	24/10/1994	50,0
80	Maria de Lourdes de Lima Bezerra	19/04/1961	49,5
81	Aline Catarina da Silva	18/05/1989	49,5
82	Hiago Max Fernandes Cardoso	09/08/1993	49,5
83	Eliana Ferreira Alves	05/07/1974	49,0
84	Genildo Tavares da Silva	07/01/1981	49,0
85	Francisca Alidiane Ferreira Dantas	17/08/1989	48,5
86	Raissa Samara da Silva	01/12/1995	48,5
87	Jane Clea da Silva	30/11/1996	48,5
88	Adriana Teixeira Silva	02/09/1997	48,5
89	Pedro Paulo Martins de Oliveira Sales	28/11/1998	48,5
90	Natan Ravy Pontes de Araújo	13/07/1999	48,5
91	Maria Evanilda de Souza	20/02/1989	48,0
92	João Paulo Dias	13/09/1993	47,5
93	Vera Lucia de Araújo	30/08/1980	47,3
94	Erivania de Moura Fonseca	16/02/1997	47,0
95	Ataíse Mota Souza Santos	27/06/1983	46,5
96	Joanderson Felipe Ribeiro dos Santos	02/02/1996	46,3
97	Maria Cristina da Silva	29/07/1999	46,3
98	Maria Sâmara Beatriz França	08/05/2000	46,3
99	Maria das Graças da Costa	15/04/1972	46,0
100	Francisco Edilson Teotônio Dantas	16/05/1999	46,0
101	Marcos Sérgio Dias da Silva	22/04/1994	45,5
102	Maria Patrícia Pinheiro de Sales	11/11/1997	45,0
103	Vitor Campos de Oliveira	15/04/2001	45,0
104	Sara Fernanda de Farias Alves (Deficiente)	14/06/1989	44,5
105	Elaine Cristiani Victor de Lima Felipe	17/09/1973	44,0
106	Liliane da Silva França	01/05/1988	44,0
107	Clara Wanelly Borges da Silva	30/05/1999	44,0
108	Maria Rosiane da Silva	08/07/1988	43,5
109	Samara Francielly dos Santos Araújo	10/05/1998	43,5
110	Victor Hugo dos Santos Farias	19/10/1998	43,5
111	Isaac Cordeiro Lira	11/10/1985	43,3
112	Zaiara Maria Figueredo Varerla	19/01/1985	43,0
113	Elane da Silva Cruz	30/10/1992	43,0
114	Gustavo Bruno Martins da Souza (Deficiente)	05/11/1994	43,0
115	Maria das Graças da Silva Tavares	01/01/1998	43,0
116	Sônia Mota da Silva Clemente (Deficiente)	03/02/1966	42,5
117	Gildene Custódio da Silva	04/07/1974	42,5
118	Jhennifer Fernanda da Silva Oliveira	10/10/1992	42,5
119	Maria Vitória da Silva	26/08/2000	42,5
120	Jadson Dias Lopes	26/05/1990	41,8
121	Maria Lucivania Pereira Araújo	13/07/1995	41,8
122	Maria Selma Feitosa	15/06/1975	41,5
123	Mariza Henrique da Cruz	30/05/1989	41,5
124	Célia Cristina dos Santos Oliveira	23/05/1969	41,0
125	Rosangela Macedo de Lima Andrade	29/04/1984	41,0
126	Vanderlânia Cassimiro da Silva	11/02/1990	40,3
127	Maria Adriene de Lima Rocha	11/04/1994	40,3
128	Kaliane Felix da Silva	08/07/1998	40,3
129	Priscilla Karla de Souza Dantas	24/09/1981	39,5
130	Maria Rosicleide da Silva	24/08/1985	39,5
131	Isabel Olindina da Silva	26/09/1992	38,8
132	Maria Luziene Franco	16/03/1981	38,5
133	Maria Rozeni Campos	13/08/1986	38,5
134	Jaqueline Pereira Aleixo	14/07/1970	38,3
135	Solange Raquel Cordeiro de Moura	01/08/1983	38,0
136	Maria Janaine de Oliveira	23/07/1989	37,5
137	Jaine Ingrid de Oliveira Barbosa	08/08/1999	37,0
138	José Lenivan da Silva	26/05/1973	36,0
139	Emozaniele da Silva	28/10/1990	35,3
140	Kalecia Tenia de Carvalho Trajano	21/12/1989	35,0

141	Ramon Felipe Pereira Nunes	21/10/1993	32,0
Motorista		CÓD. 010	
Sec. Mul. da Educação, da Cultura e Desportos			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	José Jaciran de Lima	12/11/1987	65,5
2	Everton Rodrigues Lima da Silva	12/11/1983	63,5
3	Erivan Paulino Dias	18/08/1969	63,0
4	Jalmir Mota da Silva	24/07/1970	60,0
5	João Alfredo Rolim Subtil	04/12/1957	54,0
6	Givanaldo Cassimiro Vitoriano	26/10/1977	52,5
7	Alcides Matias dos Santos Neto	22/03/1984	51,5
Auxiliar Operacional (CRAS)		CÓD. 013	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria Evonira Galdino	07/01/1967	54,5
2	Maria Venâncio da Silva	10/04/1965	54,0
3	Veruzia Silvestre da Silva	15/04/1970	48,8
Motorista (CRAS/MSE)		CÓD. 019	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francisco Joab Basílio Filho	08/09/1981	68,5
2	Rafael Boscolly de lima Bezerra	21/05/1989	42,5
Auxiliar Operacional (CRAS/MSE)		CÓD. 020	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Ana Maria Bernardo de Lima	22/11/1974	56,0
2	Joice Pontes de Souza	07/02/1996	47,3
3	Isabel Alessandra da Silva	18/05/1979	38,8
Auxiliar Operacional (SCFV)		CÓD. 027	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francisco Barbosa de Lima	13/12/1979	52,5
2	Ricardo de Freitas Martins	26/12/1987	51,0
3	Eliane Marques da Silva	16/10/1975	50,0
4	Jarlandia Cristina Silvestre da Silva	20/12/1983	47,5
5	Flaviana Almeida dos Santos	05/07/1988	44,5
Auxiliar Operacional (Cad. Único /B. Família / BPC)		CÓD. 032	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Jane Cleide dos Santos	10/01/1988	45,5
Auxiliar de Cozinha (CAPS)		CÓD. 042	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francisca Goreth Menezes	26/05/1959	56,3
2	Maria Raimunda Dantas	13/03/1965	53,0
3	Liolanda da Silva Tavares	13/05/1988	52,0
4	Katherine Bandeira Ramos	19/04/1989	45,8
5	Ana Kalina Bezerra Campos	27/03/1982	45,3
6	Gicarla de Lourdes Graciano da Silva	14/09/1981	42,5
Auxiliar Operacional (CAPS)		CÓD. 043	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Fabiana André dos Santos	17/09/1982	54,8
2	Geruza de Fátima da Silva	19/09/1989	44,3
Auxiliar Operacional (CEO)		CÓD. 052	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Joana Maria Gomes	07/09/1964	45,5
Auxiliar Operacional (Policlínica)		CÓD. 059	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria Rosineide de Oliveira Morais	23/11/1981	61,0
Auxiliar Operacional (NASF)		CÓD. 068	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Lenice Soares da Silva		51,5
2	José Joelison Vitoriano da Silva	20/09/1999	32,8
Auxiliar Operacional (UBS - Centro)		CÓD. 075	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Silvana Sérvula Bezerra da Silva	07/10/1968	51,5
Auxiliar Operacional (UBS - Santos Dumont)		CÓD. 081	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Calina Maria Batista de Lima	06/12/1974	44,0
Auxiliar Operacional (UBS - Santa Clara)		CÓD. 087	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Flávia Symara da Silva	21/08/1979	70,0
Auxiliar Operacional (UBS - Cabaço)		CÓD. 092	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Josinete de Araújo Nicácio	20/02/1972	54,0
2	Myrtes Guedes Alcoforado	22/04/1972	53,5
Auxiliar Operacional (UBS - Jurema)		CÓD. 098	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Alane Kaline Mota da Silva	05/10/1987	58,0

Auxiliar Operacional (UBS - Marta Lopes)		CÓD. 103	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francisca Fernandes da Silva	26/02/1979	50,5
Auxiliar Operacional (UBS - Assunção)		CÓD. 109	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Valdelice Araújo Dantas	26/01/1976	55,0
2	Ketheryne Bandeira Ramos	19/04/1989	44,5
Auxiliar Operacional (UBS - Campo Grande)		CÓD. 115	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francarla Bruna da Silva	16/04/1988	54,5
Auxiliar Operacional (Academia de Saúde)		CÓD. 118	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Keyverson Ramon Lopes Vieira	29/05/1998	41,5
Auxiliar Operacional - (SMS-SEDE)		CÓD. 124	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Nildete Fernandes do Nascimento	20/03/1959	59,0
Auxiliar Operacional - (CRIA)		CÓD. 126	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Marcela Maria Pereira Galdino Dantas	10/09/1993	45,3

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A53B19C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019 - RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019			
RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO			
Técnico em Edificações		CÓD. 003	
Sec. Mul. das Obras Públicas e dos Serviços Urbanos			
nenhum candidato aprovado			
Recepcionista (CRAS)		CÓD. 012	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria Nizia de Moura Lima	25/04/1962	72,0
2	Maria Francilene Cassimiro da Silva	07/12/1982	50,5
3	Bruna Francyelly Ferreira da Silva	23/01/1993	44,3
4	Jéssica Kerolayne do Lago Coutinho	04/05/1983	43,0
5	Ana Paula Mendes de Souza Felipe	30/10/1987	37,0
Recepcionista (CRAS/MSE)		CÓD. 018	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Yvanna Katherine Bezerra Azevedo	15/08/1990	58,5
Facilitador de Esporte e Lazer (SCFV)		CÓD. 023	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francisco Honorato da Silva Júnior	20/05/1992	59,5
Facilitador de Arte e Cultura (SCFV)		CÓD. 024	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Lienio de Lima Marques	05/01/1981	55,0
2	Leandro Levy de Souza Dantas	01/07/1985	43,5
Orientador Social (SCFV)		CÓD. 025	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Nivea Maria da Silva	04/07/1974	78,5
2	Lucelia Maria da Silva Alves Guedes	25/12/1989	60,5
3	Ivanete Gusmão Ribeiro	30/07/1982	60,3
4	Rutinéia Basílio Ramalho	15/04/1988	55,5
5	Kaliane Campos da Silva	24/04/1994	53,5
6	Tiago Ademerson Dantas	13/07/1989	48,5
7	Franciclenia Lopes de Macedo	10/01/1985	48,3
8	Ana Beatriz Silva	01/04/1992	46,8
9	Valdir Gabriel da Silva Filho	24/04/1993	46,5
10	Viviane da Silva Alves	05/12/1994	44,5
11	Jarlene Kely Quirino Silva	16/09/1992	43,0
12	Ana Cleide Costa Bernardo	12/11/1983	38,8
Recepcionista (SCFV)		CÓD. 026	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Sara Gladna Barbosa	27/07/1980	47,0
2	Vinicius Emanoel Pedrosa lins	23/02/2000	43,0
3	Maria Valdesânzia Victor da Silva	16/08/1987	39,0
Cadastrador/Operador de Sistemas (Cad. Único /B. Família / BPC)		CÓD. 030	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			

Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maynara Layane Pereira Silvestre Pacheco	29/03/1994	59,5
2	Dayane Candido da Silva pereira	12/05/1993	53,0
3	Frankleidson Domingos da Silva	05/07/1999	42,0
4	Amanda Kaline de Aquino Bezerra	10/07/1997	38,5
5	Valclécio Luiz da Costa	02/06/1985	36,3
Recepcionista (Cad. Único /B. Família / BPC)		CÓD. 031	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Sabrina Ribeiro do Nascimento	07/05/1996	58,0
2	Suzany Iasnaya Lopes Moreira	02/12/1989	50,5
3	Sara Paulina da Silva Soares	05/07/1992	43,0
4	Naianda Priscila de Souza Marques	14/10/1990	37,5
Visitador (programa primeira infância SUAS / Criança Feliz)		CÓD. 034	
Sec. Mul. do Trabalho, da Habitação, da Assistência Social e Cidadania			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Cremilda Antonio Domingos da Silva	31/03/1982	64,8
2	Lidiane Bezerra da Silva	22/07/1978	54,5
3	Messiane Dantas dos Santos	04/06/1980	54,0
4	Vera Lucia da Silva	11/05/1996	52,3
5	Marleide Ribeiro Viana Batista	08/06/1981	52,0
6	Maria Aparecida de Souza Santos	12/10/1988	47,8
7	Danielle de Moura Silva	19/12/1985	47,0
8	Arielly de Oliveira Moura	23/08/1992	47,0
9	Joyce Katianna Maciel Diniz	29/02/1988	46,8
10	Suerda Bezerra de Farias Ribeiro	30/05/1979	46,5
11	Paula Vivianny Xavier da Silva	06/01/1981	40,3
Técnico em Enfermagem (CAPS)		CÓD. 041	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Francisco Anderson da Silva Pereira	22/11/1986	59,3
2	Nericineide de Farias Oliveira	20/02/1984	50,0
3	Ranilda Gomes Dias	24/11/1987	49,0
Recepcionista (CAPS)		CÓD. 044	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Evelin Raquel Brandão Nunes	03/05/2001	46,0
2	Fernanda Lavínia Ribeiro Silva	26/12/1999	45,0
3	Mario Cesar Pereira Filho	08/05/2000	35,0
Técnico em Higiene Dental (CEO)		CÓD. 050	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Magda Cassiano Souto	29/06/1981	70,0
2	Maria da Conceição Martins de Almeida	30/04/1975	68,0
3	Caroline Aparecida Batista de Abreu	16/06/1998	59,0
4	Maria Thaise da Silva	05/08/1992	45,5
Técnico em Prótese Dentária (CEO)		CÓD. 051	
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato aprovado			
Recepcionista (CEO)		CÓD. 053	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Simara de Lima Ferreira	05/09/1980	66,5
2	Veruzia Silvestre da Silva	15/04/1970	55,5
Recepcionista (Policlínica)		CÓD. 060	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria José de Oliveira	25/08/1990	53,5
2	Francisca Jucilene da Silva	25/10/1983	39,5
Vigilante (Policlínica)		CÓD. 061	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	José Francisco dos Santos	11/06/1958	56,5
2	Aroldo Pedro da Silva	12/09/1985	44,0
3	Pedro Etelvino de Medeiros Júnior	02/05/1995	40,0
4	Flauber Dalvann Trajano de Farias	14/06/1996	40,0
Recepcionista (NASF)		CÓD. 069	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Vasti dos Santos Silva	25/02/1975	46,0
2	Erica Lopes de Oliveira	19/10/1993	44,0
3	Isabel Tereza Costa Fonseca	17/03/1990	40,5
4	Jouse Carin da Silva	02/05/1987	39,5
5	Valqueline Carla de Farias	04/07/1990	37,8
Técnico em Enfermagem (UBS - Centro)		CÓD. 073	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Mayra Mota de Azevedo	01/08/1984	79,0
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Centro)		CÓD. 074	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Lucimara Mota Pimentel	22/06/1996	47,8
Técnico em Enfermagem (UBS - Santos Dumont)		CÓD. 079	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Josefa Fabiana Lopes de Macedo	14/02/1990	66,5
2	Joanildo Soares Campos Urbanbo de Medeiros	11/04/1991	40,5
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Santos Dumont)		CÓD. 080	
Sec. Mul. de Saúde			

Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Rômulo Matheus Santa Rosa Ferreira	19/10/1996	61,0
Recepcionista (UBS - Santos Dumont)		CÓD. 082	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Luciana Florêncio de Souza	16/05/1986	60,5
2	Juciara Araújo Duarte	04/07/1999	43,5
3	Cícera Cabral de Lira	09/08/1975	40,8
Técnico em Enfermagem (UBS - Santa Clara)		CÓD. 085	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria de Lourdes Soares Silva	29/04/1962	51,0
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Santa Clara)		CÓD. 086	
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato aprovado			
Recepcionista (UBS - Santa Clara)		CÓD. 088	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Luana Layne Lopes de Araújo	13/08/1988	51,0
2	Arianny Marcelino da Fonseca	21/04/1994	43,5
3	Jonata da Silva Gonçalves	09/02/2000	40,5
Técnico em Enfermagem (UBS - Cabaço)		CÓD. 091	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Silvana Oscalina de Souza	14/03/1989	50,8
Técnico em Enfermagem (UBS - Jurema)		CÓD. 096	
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato aprovado			
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Jurema)		CÓD. 097	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Edilene Bezerra de Sales	17/09/1964	61,3
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Marta Lopes)		CÓD. 102	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria de Fátima Menezes de Araújo	25/05/1976	70,0
Recepcionista (UBS - Marta Lopes)		CÓD. 104	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Marcia Ismaura Pereira	21/02/1983	49,5
2	Luciana Priscila Lopes Marques	07/06/1999	43,5
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Assunção)		CÓD. 108	
Sec. Mul. de Saúde			
nenhum candidato aprovado			
Técnico em Enfermagem (UBS - Campo Grande)		CÓD. 113	
Sec. Mul. de Saúde			
1	Francisca Márcia do Nascimento	29/10/1977	55,0
3	Cassiana Lariça de Oliveira Confessor	21/10/1990	46,5
Técnico em Higiene Bucal (UBS - Campo Grande)		CÓD. 114	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria José de Lima Silva	19/05/1996	55,0
Recepcionista (UBS-Campo Grande)		CÓD. 116	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Jaiane Erika da Silva Costa	11/08/1994	47,0
2	Priscila Lopes da Silva	21/11/1994	37,5
Motorista Categoria B ou C - (SMS-SEDE)		CÓD. 122	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	João Maria de Souza	16/07/1987	54,0
2	José Luciano Paulino dos Santos	07/06/1991	51,5
3	Paulino Mota de Brito	26/10/1958	50,5
4	Cleginaldo Gomes da Silva	01/02/1982	48,8
Motorista Categoria D - (SMS-SEDE)		CÓD. 123	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Carlos Eduardo de Azevedo	12/06/1989	55,3
2	Clecioney Sampaio do Nascimento	07/02/1984	43,5
Recepcionista - (SMS-SEDE)		CÓD. 125	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Alexsandra Mery de Azevedo	03/05/1977	49,0
2	Deyse Bezerra da Silva	11/10/1969	47,0
Recepcionista - (CRIA)		CÓD. 127	
Sec. Mul. de Saúde			
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	pontuação final
1	Maria Gorete de Souza Melo	20/08/1983	41,3

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:93D96CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180221 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Empresa: **MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), estabelecida à Rua Doutor Luiz Dutra, 300, Casa 201, Alecrim, Natal, CEP: 59.040.340.**, representada neste ato pelo **Sr. RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA**, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	PRATI	0,11	440,00
2	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	500	NATULAB	1,11	555,00
3	DIPIRONA SÓDICA	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRA	100	NATULAB	2,50	250,00
4	PARACETAMOL	500MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	0,06	180,00
5	PARACETAMOL	750MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,11	110,00
6	PARACETAMOL	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	500	NATULAB	1,22	610,00
7	AMOXICILINA	50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	500	PRATI	5,50	2.750,00
8	AMOXICILINA	500MG CÁPSULA	CPR	8.000	PRATI	0,23	1.840,00
11	AZITROMICINA	40MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	FRA	500	PRATI	8,20	4.100,00
12	CEFALEXINA	50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	300	TEUTO	7,00	2.100,00
13	CEFALEXINA	500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	8.000	ABL	0,47	3.760,00
14	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	BRASTERÁPICA	0,32	1.280,00
17	METRONIDAZOL	250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	3.000	PRATI	0,17	510,00
19	METRONIDAZOL	100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G	BIS	200	PRATI	5,50	1.100,00
21	METRONIDAZOL + NISTATINA	100 MG/G + 20.000 UI/GCREME VAGINAL 50G	BIS	100	PRATI	8,68	868,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG + 80MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,13	130,00
24	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	200	SOBRAL	1,70	340,00
25	CETOCONAZOL	20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	100	SOBRAL	2,85	285,00
27	CETOCONAZOL	XAMPU 20MG/ML (2%) FRASCO 100ML	FRA	100	CIMED	8,85	885,00
29	NISTATINA	CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G	BIS	200	GREEN PHARMA	5,20	1.040,00
30	NISTATINA	100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	200	PRATI	5,75	1.150,00
33	LORATADINA	10MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,12	60,00
34	LORATADINA	1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRA	200	PRATI	3,35	670,00
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG COMPRIMIDO	CPR	400	CRISTALIA	0,19	76,00
36	PROMETAZINA, CLORIDRATO	20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	20	SANOFI	16,20	324,00
41	IBUPROFENO	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	400	NATULAB	1,50	600,00
42	MELOXICAM	15MG COMPRIMIDO	CPR	500	UNICHEM	0,36	180,00
44	NIMESULIDA	100MG COMPRIMIDO	CPR	500	NEO QUIMICA	0,14	70,00
45	NIMESULIDA	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	GEOLAB	2,59	129,50
46	ALBENDAZOL	400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	200	GREEN PHARMA	0,60	120,00
47	ALBENDAZOL	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRA	100	GREEN PHARMA	1,70	170,00
48	MEBENDAZOL	20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	100	NATULAB	1,50	150,00
49	SECNIDAZOL	1000MG COMPRIMIDO	CPR	200	PHARLAB	0,68	136,00
51	ACICLOVIR	50MG/G CREME BISNAGA 10G	BIS	15	PRATI	4,15	62,25
52	CINARIZINA	25MG COMPRIMIDO	CPR	200	NEO QUIMICA	0,18	36,00
54	DEXAMETASONA	0,5MG/5ML ELIXIR	FRA	400	FARMACE	1,95	780,00
55	DEXAMETASONA, ACETATO	1MG/G CREME BISNAGA	BIS	100	PRATI	1,79	179,00
57	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRA	200	PRATI	4,75	950,00
58	PREDNISONA	5MG COMPRIMIDO	CPR	500	CRISTALIA	0,19	95,00
60	CIPROFIBRATO	100MG COMPRIMIDO	CPR	400	BIOLAB-SANUS	0,70	280,00
61	SINVASTATINA	20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	1.500	SANVAL (SP)	0,09	135,00
62	SINVASTATINA	40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	1.500	SANVAL (SP)	0,17	255,00
64	GLIBENCLAMIDA	5MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,04	20,00
65	METFORMINA, CLORIDRATO	850MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,09	180,00
66	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	IMEC	0,03	60,00
67	ANLODIPINO, BESILATO	5MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	GEOLAB	0,06	120,00
68	ANLODIPINO, BESILATO	10MG COMPIMIDO	CPR	2.000	VITAMEDIC	0,13	260,00
69	ATENOLOL	25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,05	100,00
70	CAPTOPRIL	25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,04	80,00
71	CARVEDILOL	12,5MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	BIOLAB-SANUS	0,20	600,00
72	CLOPIDOGREL	75MG COMPRIMIDO	CPR	500	NOVA QUIMICA	0,53	265,00
73	DIGOXINA	0,25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PHARLAB	0,10	200,00
74	ENALAPRIL, MALEATO	10MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	VITAMEDIC	0,09	180,00
75	ENALAPRIL, MALEATO	20MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	GEOLAB	0,11	220,00
77	FUROSEMIDA	40MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,06	120,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	0,04	120,00

79	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,08	80,00
80	METILDOPA	250MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	SANVAL (SP)	0,45	900,00
82	NIFEDIPINO	20MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,10	50,00
83	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,04	40,00
84	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	200	IMEC	3,00	600,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 10ML	FRA	400	MARIOL	0,80	320,00
86	ÓLEO MINERAL	100% FRASCO COM 100ML	FRA	100	IMEC	3,00	300,00
87	OMEPRAZOL	20MG CÁPSULA	CPR	3.000	GEOLAB	0,15	450,00
88	OMEPRAZOL	40MG CÁPSULA	CPR	3.000	EMS	0,50	1.500,00
89	RANITIDINA, CLORIDRATO	150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	GEOLAB	0,20	600,00
91	AMBROXOL, CLORIDRATO	15MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	2,20	440,00
92	AMBROXOL, CLORIDATO	30MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	2,19	438,00
93	CARBOCISTEÍNA	100MG/5ML XAROPE	FRA	200	PRATI	4,38	876,00
94	CARBOCISTEÍNA	250MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	3,68	736,00
96	ÁCIDO FÓLICO	5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000	HIPOLABOR	0,06	300,00
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV. 27,9G	ENV	150	PRATI	0,88	132,00
99	SULFATO FERROSO	40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000	NATULAB	0,06	300,00
100	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1)	300MG COMPRIMIDO	CPR	500	NATULAB	0,21	105,00
101	VITAMINA C	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1.000	NATULAB	1,65	1.650,00
102	VITAMINA C	500MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	NATULAB	0,16	1.280,00
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GOTAS	FRA	50	PHARMASCIENC	2,16	108,00
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	MED QUIMICA	4,00	200,00
VALOR GLOBAL: R$ 43.670,75 (Quarenta E Três Mil, Seiscentos E Setenta Reais E Setenta E Cinco Centavos).							

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA,
CPF nº 027.183.474-90
Marinho E Marinho Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 18.457.707/0001-97,
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B07E688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180220 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Este documento é parte Empresa MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Empresa: **MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), estabelecida à Rua Doutor Luiz Dutra, 300, Casa 201, Alecrim, Natal, CEP: 59.040.340.**, representada neste ato pelo **Sr. RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA**, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Ácido úrico enzimático com 200 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	59,00	1.770,00
2	AEO látex com 2ml	Fra	30	EBRAM	27,00	810,00
4	Anticoagulante EDTA com 20ml	Fra	40	GOLD ANALISA	5,79	231,60
7	Bilirrubina colorimétrica com 276 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	33,00	990,00
11	Colesterol HDL com 50ml e 100 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	20,00	600,00
13	Creatinina cinético com 300ml	Kit	30	GOLD ANALISA	55,50	1.665,00
15	Diluidor de leucócitos com 500ml	Fra	25	NEWPROV	24,90	622,50
16	Diluidor de plaquetas com 100ml	Fra	20	LABORCLIN	15,90	318,00
17	Escova para lavagem de vidraria tam. 20mm	Und	30	LABORLEX	8,00	240,00
19	Lâmina fôsca lapidada 25,4mm x 76mm caixa com 50 unidades	Cx	30	CRAL	5,50	165,00
24	Pcr com 2ml	Fra	18	EBRAM	25,90	466,20
25	Pipeta de vidro graduada capacidade para 10ml	Und	20	CRAL	4,78	95,60
27	Pipeta de vidro graduada capacidade para 20ml	Und	20	CRAL	6,00	120,00
28	Pipeta de vidro graduada capacidade para 2ml	Und	10	CRAL	4,60	46,00
29	Pipeta de vidro graduada capacidade para 5ml	Und	10	CRAL	5,00	50,00
33	Pipetador automático volume fixo fs 1000 ul	Und	2	KACIL	51,00	102,00
35	Ponteira amarela gilson 0-200 ul com 1000 unidades	Pct	2	CRAL	10,80	21,60
37	Porta lâminas com capacidade para 3 lâminas	Und	8	CRAL	0,35	2,80
39	Solução de mif com 1000ml	Lt	5	NEWPROV	29,00	145,00
40	Soro anti (A) frasco com 10ml	Fra	10	PROTHEMO	22,50	225,00
41	Soro anti (B) frasco com 10ml	Fra	10	PROTHEMO	22,50	225,00
42	Soro anti (D) frasco com 10ml	Fra	10	PROTHEMO	35,00	350,00
44	Tampa para tubo de ensaio 12cm x 75mm caixa com 1000 unidades	Pct	20	CRAL	27,80	556,00
45	Tira para uroanálise com 10 áreas caixa com 200 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	24,80	744,00
47	Tubo capilar para micro hematócrito sem heparina com 500 unidades	Cx	15	CRAL	14,00	210,00
48	Tubo de ensaio em acrílico 12mm x 75mm sem tampa	Und	10.000	CRAL	0,06	600,00
49	Tubo de ensaio neutro de vidro 13mm x 100mm	Und	500	CRAL	0,15	75,00
50	Tubo de ensaio neutro de vidro 15mm x 150mm	Und	300	CRAL	0,18	54,00
51	Tubo tipo falcon estéril capacidade para 15ml	Und	100	J. PROLAB	0,78	78,00
52	Uréia cinético uv com 100 testes	Kit	30	GOLD ANALISA	69,50	2.085,00
53	Vdrl pronto uso com 5ml	Fra	20	LABORCLIN	38,00	760,00
55	Coletor universal 70ml não estéril com 100 unidades	Pct	100	CRAL	31,00	3.100,00
57	Tubos de sedimentação de urina	Und	200	CRAL	0,25	50,00
59	Lâmina ponta lisa 26mm x 76mm com 50 unidades	Cx	100	CRAL	4,35	435,00
VALOR GLOBAL: R$ 18.008,30 (Dezoito Mil, Oito Reais e Trinta Centavos)						

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA,
CPF nº 027.183.474-90
Marinho E Marinho Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 18.457.707/0001-97
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB6C9E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180219 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Empresa: **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40)**estabelecida à Rua Roraima, 611 - Neópolis – Natal/RN – CEP: 59.080-140, representada neste ato pelo **Sr. FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, CPF nº 009.537.274-70, RG nº 1.896.238 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	TGP cinético com 120ml	Kit	30	BIOCLIN	95,00	2.850,00
5	Anticoagulante fluoreto com20ml	Fra	40	LABORCLIN	5,50	220,00
6	TGO cinético com 120ml	Kit	30	BIOCLIN	95,00	2.850,00
8	Calice de sedimentacao base com capacidade 200ml	Und	30	LABOR IMPORT	2,70	81,00
9	Camara de newbauer dupla melhorada espelhada	Und	30	GLOBAL TRADE	270,00	8.100,00
10	Colesterol enzimático com 200 testes	Kit	30	BIOCLIN	78,00	2.340,00
12	Corante panótico rápido com 3 frascos com 500ml	Kit	25	RENYLAB	41,50	1.037,50
14	Cronômetro digital	Und	25	CRONOMAX	37,00	925,00
18	Teste de gravidez b-hcg com 25 testes	Cx	20	WAMA	34,00	680,00
20	Lamínula para câmara de newbauer 20mm x 26mm com 20 unidades	Cx	30	PERFECTA	7,50	225,00
21	Lugol forte 5% com 1000 ml	Lt	20	QEEL	95,00	1.900,00
22	Óleo de imersão com 100ml	Fra	20	NEWPROV	26,00	520,00
23	Papel filtro qualitativo 9cm com 100 unidades	Pct	20	J. PROLAB	8,00	160,00
26	Pipeta de vidro graduada capacidade para 1ml	Und	20	RONI ALZI	4,50	90,00
30	Pipetador ajustável volume variável 10 / 100 ul	Und	2	DIGIPET	210,00	420,00
31	Pipetador ajustável volume variável 100 / 1000 ul	Und	2	DIGIPET	210,00	420,00
32	Pipetador ajustável volume variável 20 / 200 ul	Und	2	DIGIPET	200,00	400,00
34	Placa de kline de vidro para 12 escavações	Und	2	GLOBAL TRADE	45,00	90,00
36	Ponteira azul gilson 200-1000 ul com 1000 unidades	Pct	2	LABOR IMPORT	17,20	34,40
38	Relógio despertador	Und	2	LABOR IMPORT	28,00	56,00
43	Suporte para tubo de ensaio 17cm x17mm com capacidade para 60 unidades	Und	5	CRAL	19,00	95,00
46	Triglicerídeos enzimático com 200 testes	Kit	30	BIOCLIN	180,00	5.400,00
54	Relógio analógico	Und	6	MEDIX	29,00	174,00
56	Glicose com 500 testes	Kit	30	BIOCLIN	60,00	1.800,00
58	Tubos de wintrobe	Und	50	AMITEL	7,40	370,00
VALOR GLOBAL: R$ 31.237,90 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos.						

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS,
CPF: 009.537.274-70
FP Comércio E Serviço EIRELI ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3C2638C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180221 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Empresa: **MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 18.457.707/0001-97), estabelecida à Rua Doutor Luiz Dutra, 300, Casa 201, Alecrim, Natal, CEP: 59.040.340**, representada neste ato pelo **Sr. RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA**, CPF nº 027.183.474-90, RG nº 1.474.986 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	DIPIRONA SÓDICA	500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	PRATI	0,11	440,00
2	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	500	NATULAB	1,11	555,00
3	DIPIRONA SÓDICA	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRA	100	NATULAB	2,50	250,00
4	PARACETAMOL	500MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	0,06	180,00
5	PARACETAMOL	750MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,11	110,00
6	PARACETAMOL	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	500	NATULAB	1,22	610,00
7	AMOXICILINA	50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	500	PRATI	5,50	2.750,00
8	AMOXICILINA	500MG CÁPSULA	CPR	8.000	PRATI	0,23	1.840,00
11	AZITROMICINA	40MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	FRA	500	PRATI	8,20	4.100,00

12	CEFALEXINA	50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	300	TEUTO	7,00	2.100,00
13	CEFALEXINA	500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	8.000	ABL	0,47	3.760,00
14	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	BRASTERÁPICA	0,32	1.280,00
17	METRONIDAZOL	250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	3.000	PRATI	0,17	510,00
19	METRONIDAZOL	100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G	BIS	200	PRATI	5,50	1.100,00
21	METRONIDAZOL + NISTATINA	100 MG/G + 20.000 UI/GCREME VAGINAL 50G	BIS	100	PRATI	8,68	868,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG + 80MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,13	130,00
24	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	200	SOBRAL	1,70	340,00
25	CETOCONAZOL	20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	100	SOBRAL	2,85	285,00
27	CETOCONAZOL	XAMPU 20MG/ML (2%) FRASCO 100ML	FRA	100	CIMED	8,85	885,00
29	NISTATINA	CREME VAGINAL 25.000 UI BISNAGA 50G	BIS	200	GREEN PHARMA	5,20	1.040,00
30	NISTATINA	100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRA	200	PRATI	5,75	1.150,00
33	LORATADINA	10MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,12	60,00
34	LORATADINA	1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRA	200	PRATI	3,35	670,00
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG COMPRIMIDO	CPR	400	CRISTALIA	0,19	76,00
36	PROMETAZINA, CLORIDRATO	20MG/G CREME BISNAGA 30G	BIS	20	SANOFI	16,20	324,00
41	IBUPROFENO	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	400	NATULAB	1,50	600,00
42	MELOXICAM	15MG COMPRIMIDO	CPR	500	UNICHEM	0,36	180,00
44	NIMESULIDA	100MG COMPRIMIDO	CPR	500	NEO QUIMICA	0,14	70,00
45	NIMESULIDA	50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	GEOLAB	2,59	129,50
46	ALBENDAZOL	400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	200	GREEN PHARMA	0,60	120,00
47	ALBENDAZOL	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRA	100	GREEN PHARMA	1,70	170,00
48	MEBENDAZOL	20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	100	NATULAB	1,50	150,00
49	SECNIDAZOL	1000MG COMPRIMIDO	CPR	200	PHARLAB	0,68	136,00
51	ACICLOVIR	50MG/G CREME BISNAGA 10G	BIS	15	PRATI	4,15	62,25
52	CINARIZINA	25MG COMPRIMIDO	CPR	200	NEO QUIMICA	0,18	36,00
54	DEXAMETASONA	0,5MG/5ML ELIXIR	FRA	400	FARMACE	1,95	780,00
55	DEXAMETASONA, ACETATO	1MG/G CREME BISNAGA	BIS	100	PRATI	1,79	179,00
57	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRA	200	PRATI	4,75	950,00
58	PREDNISONA	5MG COMPRIMIDO	CPR	500	CRISTALIA	0,19	95,00
60	CIPROFIBRATO	100MG COMPRIMIDO	CPR	400	BIOLAB-SANUS	0,70	280,00
61	SINVASTATINA	20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	1.500	SANVAL (SP)	0,09	135,00
62	SINVASTATINA	40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	1.500	SANVAL (SP)	0,17	255,00
64	GLIBENCLAMIDA	5MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,04	20,00
65	METFORMINA, CLORIDRATO	850MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,09	180,00
66	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	IMEC	0,03	60,00
67	ANLODIPINO, BESILATO	5MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	GEOLAB	0,06	120,00
68	ANLODIPINO, BESILATO	10MG COMPIMIDO	CPR	2.000	VITAMEDIC	0,13	260,00
69	ATENOLOL	25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,05	100,00
70	CAPTOPRIL	25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,04	80,00
71	CARVEDILOL	12,5MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	BIOLAB-SANUS	0,20	600,00
72	CLOPIDOGREL	75MG COMPRIMIDO	CPR	500	NOVA QUIMICA	0,53	265,00
73	DIGOXINA	0,25MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PHARLAB	0,10	200,00
74	ENALAPRIL, MALEATO	10MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	VITAMEDIC	0,09	180,00
75	ENALAPRIL, MALEATO	20MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	GEOLAB	0,11	220,00
77	FUROSEMIDA	40MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	PRATI	0,06	120,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	PRATI	0,04	120,00
79	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,08	80,00
80	METILDOPA	250MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	SANVAL (SP)	0,45	900,00
82	NIFEDIPINO	20MG COMPRIMIDO	CPR	500	GEOLAB	0,10	50,00
83	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	PRATI	0,04	40,00
84	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	200	IMEC	3,00	600,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 10ML	FRA	400	MARIOL	0,80	320,00
86	ÓLEO MINERAL	100% FRASCO COM 100ML	FRA	100	IMEC	3,00	300,00
87	OMEPRAZOL	20MG CÁPSULA	CPR	3.000	GEOLAB	0,15	450,00
88	OMEPRAZOL	40MG CÁPSULA	CPR	3.000	EMS	0,50	1.500,00
89	RANITIDINA, CLORIDRATO	150MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	GEOLAB	0,20	600,00
91	AMBROXOL, CLORIDRATO	15MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	2,20	440,00
92	AMBROXOL, CLORIDATO	30MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	2,19	438,00
93	CARBOCISTEÍNA	100MG/5ML XAROPE	FRA	200	PRATI	4,38	876,00
94	CARBOCISTEÍNA	250MG/5ML XAROPE	FRA	200	NATULAB	3,68	736,00
96	ÁCIDO FÓLICO	5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000	HIPOLABOR	0,06	300,00
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV. 27,9G	ENV	150	PRATI	0,88	132,00
99	SULFATO FERROSO	40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	5.000	NATULAB	0,06	300,00
100	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1)	300MG COMPRIMIDO	CPR	500	NATULAB	0,21	105,00
101	VITAMINA C	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1.000	NATULAB	1,65	1.650,00
102	VITAMINA C	500MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	NATULAB	0,16	1.280,00
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GOTAS	FRA	50	PHARMASCIENC	2,16	108,00
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	MED QUIMICA	4,00	200,00
VALOR GLOBAL: R$ 43.670,75 (Quarenta E Três Mil, Seiscentos E Setenta Reais E Setenta E Cinco Centavos).							

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA,
CPF nº 027.183.474-90
Marinho E Marinho Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ: 18.457.707/0001-97
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A42C8381

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 /2019-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública, abaixo relacionada, o pagamento das horas extras realizadas no setor contábil, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de junho de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira	Contadora	40h	660,00
SUB TOTAL R$					**660,00**

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de junho de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	62h	510,48
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	48h	395,21
003	0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	Técnico Agrícola	52h	389,22
004	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	32h	263,47
SUB TOTAL R$					**1.558,38**

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de junho de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000265	Adailton Pereira da Silva	Professor	37h	1.279,04
002	0000729	Ana Marisa Gomes de Medeiros	Professora	40h	1.055,74
003	0000264	Damiana Mércia Pereira da Silva	Professora	10h	345,69
004	0000911	Francileny Nayara Dantas Araújo	Merendeira	04h	29,94
005	0000803	Francisco Erico Dantas	ASG	22h	164,67
006	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60h	449,10
007	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	65h	486,53
008	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	40h	299,40
009	0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	194,61
010	0000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Professora	12h	499,63
011	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	53h	396,71
012	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Professora	40h	1.388,00
013	0000762	Marilia Larissa do Nascimento	Merendeira	24h	179,64
014	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	32h	239,52
015	0000730	Selma Cristina Pereira Medeiros	Professora	10h	263,94
016	0000273	Taise Claudia de Sousa Cesário	Professora	20h	691,37
017	0000769	Walkerlene Francisca Damasceno Silva	Professora	40h	1.161,31
SUB TOTAL R$					**9.124,84**

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de junho de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	50h	374,25
002	0000083	Francisco Medeiros Filho	Aux. Administrativo	48h	467,06
SUB TOTAL R$					**841,31**

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR R$**
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	10:07h	82,34
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	25:12h	593,75

003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	29:31h	227,92
004	0000792	Didia de Oliveira Pereira	Enfermeira	06:51h	115,50
005	0000761	Eliane Alves da Silva	ASG	14:50h	104,79
006	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	31:58h	239,52
007	0000986	Emanuell Soares Gundim	Motorista	07:28h	52,40
008	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	48:17h	359,28
009	0000931	Francielma da Silva Soares Rodriguies	Téc. Enfermagem	14:00h	104,79
010	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63:14h	518,71
011	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	02:53h	22,46
012	0000835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG	16:25h	119,76
013	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	9:21h	67,37
014	0000961	Jarlene Ferreira Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	27:08h	202,10
015	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	46:51h	386,97
016	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	32:35h	239,52
017	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	20:05h	164,67
018	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60:00h	583,83
019	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	43:47h	354,04
020	0000939	Júlia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	00:55h	7,49
021	0000809	Lindembergue Miele de O. Lucas	Motorista	13:27h	97,31
022	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	29:19h	478,50
023	0000934	Luciana Meira da Silva	Tec. Enfermagem	11:35h	82,34
024	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58:00h	520,96
025	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	03:00h	22,46
026	0000319	Maria das Graças Medeiros Santana	ASG	23:05h	189,37
027	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	2:37h	14,97
028	0000950	Maria Simone Dantas Araújo	Téc. Enfermagem	18:08h	134,73
029	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	50:30h	486,53
030	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	23:14h	379,50
031	0000397	Otília Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	25:38h	196,48
032	0000165	Patrícia Fátima Araújo Silva Dantas	ASG	08:28h	71,86
033	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	29:13h	217,07
034	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	00:59h	7,49
035	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	02:02h	33,00
036	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeira	01:47h	32,06
SUB TOTAL R$					**7.511,84**

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de junho de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	205,84
002	000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	164,67
003	000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	205,84
004	000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	224,55
005	000076	Francisco de Assis Silva	ASG	16h	143,71
006	000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	194,61
007	000097	João Lopes Neto	Gari	55h	535,18
008	000464	Jose Adriano de Lima	Gari	25h	196,48
009	000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	336,83
010	000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	25h	187,13
011	000161	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	24h	233,53
012	000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari (Podador)	25h	205,84
SUB TOTAL R$					**2.834,21**

RESUMO GERAL	**VALOR R$**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**660,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.558,38**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	**9.124,84**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**841,31**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**7.511,84**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**2.834,21**
TOTAL GERAL R$	**22.530,58**

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E139E9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2019-ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de junho/2019, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**ADIC NOTURNO**
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	48h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	56h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc. Enfermagem	56h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	48h
006	0000973	Iracema Cavalcante	Téc. Enfermagem	56h
007	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	Aux. doença
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	Férias
009	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	48h
010	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	64h
011	0001003	Maria José do Nascimento	Téc. Enfermagem	48h
012	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	56h
013	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	48h
014	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	64h
015	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	56h
016	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	Férias
017	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57E51A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DECRETO Nº 68, DE 26 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 206 a 207 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
206	30/04/2019	1.118/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	10/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**300.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**300.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**300.000,00**
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	300.000,00
Total:									**300.000,00**
Anexo II (Redução)									**300.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**300.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**300.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	300.000,00
Total:									**300.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 206 a 207 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
207	01/04/2019	1.121/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	170.000,00	10/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**170.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**170.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						**170.000,00**
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	170.000,00
Total:									**170.000,00**
Anexo II (Redução)									**170.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**170.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**170.000,00**
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE		11130000	0001	170.000,00

					TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Total:									**170.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 206 a 207 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**470.000,00**
Total Redução:									**470.000,00**
Total:									**470.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 209 a 209 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
209	01/04/2019	1.126/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	53.200,00	10/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**53.200,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									**53.200,00**
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						**53.200,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	53.200,00
Total:									**53.200,00**
Anexo II (Redução)									**53.200,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**53.200,00**
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						**53.200,00**
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	53.200,00
Total:									**53.200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 209 a 209 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**53.200,00**
Total Redução:									**53.200,00**
Total:									**53.200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 212 a 215 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
212	01/03/2019	1.132/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	10/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**80.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**80.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**80.000,00**
Nº Solic.: 59 Criar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	80.000,00
Total:									**80.000,00**
Anexo II (Redução)									**80.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**80.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**80.000,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	80.000,00
Total:									**80.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 212 a 215 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
213	01/03/2019	1.134/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	10/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**20.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**20.000,00**
			2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS						**20.000,00**
Nº Solic.: 34 Criar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
Anexo II (Redução)									**20.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**20.000,00**
			2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS						**20.000,00**
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	5.000,00
Total:									**20.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 212 a 215 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
214	20/05/2019	1.137/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.800,00	11/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**8.800,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**8.800,00**
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						**8.800,00**

Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	8.800,00
Total:									**8.800,00**
Anexo II (Redução)									**8.800,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**8.800,00**
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						**8.800,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	8.800,00
Total:									**8.800,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 212 a 215 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
215	30/04/2019	1.138/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	11/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**20.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**20.000,00**
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						**20.000,00**
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
Anexo II (Redução)									**20.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**20.000,00**
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						**20.000,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 212 a 215 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**128.800,00**
Total Redução:									**128.800,00**
Total:									**128.800,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 220 a 220 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
220	20/05/2019	1.147/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	11/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**90.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**90.000,00**
			1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE						**90.000,00**
Nº Solic.: 50 Acrescentar					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12150000	0001	90.000,00
Total:									**90.000,00**
Anexo II (Redução)									**90.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**90.000,00**
			1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE						**90.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	90.000,00
Total:									**90.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 220 a 220 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**90.000,00**
Total Redução:									**90.000,00**
Total:									**90.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 226 a 226 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
226	20/05/2019	1.153/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	53.000,00	11/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**53.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**53.000,00**
			1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE						**53.000,00**
Nº Solic.: 53 Acrescentar					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12150000	0001	53.000,00
Total:									**53.000,00**
Anexo II (Redução)									**53.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**53.000,00**
			1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE						**53.000,00**
Nº Solic.: 53 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12500000	0001	53.000,00
Total:									**53.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 226 a 226 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**53.000,00**
Total Redução:									**53.000,00**
Total:									**53.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 231 a 231 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

231	15/05/2019	1.165/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**13.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL									**13.000,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						**13.000,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	13.000,00
Total:									**13.000,00**
Anexo II (Redução)									**13.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL									**13.000,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						**8.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	8.000,00
			2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO						**5.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00
Total:									**13.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 231 a 231 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**13.000,00**
Total Redução:									**13.000,00**
Total:									**13.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 233 a 235 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
233	30/04/2019	1.167/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	135.500,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**135.500,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**135.500,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**135.500,00**
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		11130000	0001	135.500,00
Total:									**135.500,00**
Anexo II (Redução)									**135.500,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**135.500,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**135.500,00**
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	135.500,00
Total:									**135.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 233 a 235 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
234	01/04/2019	1.168/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**20.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**20.000,00**
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB						**20.000,00**
Nº Solic.: 54 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
Anexo II (Redução)									**20.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**20.000,00**
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB						**20.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	4.100,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	15.900,00
Total:									**20.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 233 a 235 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
235	01/04/2019	1.171/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**10.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**10.000,00**
			2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE						**10.000,00**
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
Total:									**10.000,00**
Anexo II (Redução)									**10.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**10.000,00**
			2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA						**10.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
Total:									**10.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 233 a 235 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**165.500,00**
Total Redução:									**165.500,00**
Total:									**165.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 237 a 237 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
237	22/05/2019	1.177/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**5.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**5.000,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					**5.000,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Total:								**5.000,00**
Anexo II (Redução)								**5.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**5.000,00**
			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**2.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
			2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					**3.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
Total:								**5.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 237 a 237 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**5.000,00**
Total Redução:								**5.000,00**
Total:								**5.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 239 a 239 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
239	23/05/2019	1.190/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**1.400,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**1.400,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					**1.400,00**
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
Total:								**1.400,00**
Anexo II (Redução)								**1.400,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**1.400,00**
			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**1.400,00**
Nº Solic.: 18 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
Total:								**1.400,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 239 a 239 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**1.400,00**
Total Redução:								**1.400,00**
Total:								**1.400,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 246 a 246 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
246	08/04/2019	68/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**14.000,00**
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								**14.000,00**
			2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					**14.000,00**
Nº Solic.: 14 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	14.000,00
Total:								**14.000,00**
Anexo II (Redução)								**14.000,00**
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								**14.000,00**
			2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					**14.000,00**
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	7.000,00
Total:								**14.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 246 a 246 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**14.000,00**
Total Redução:								**14.000,00**
Total:								**14.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 253 a 254 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
253	15/05/2019	1.211/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**

12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								**10.000,00**
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					**10.000,00**
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								**10.000,00**
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					**10.000,00**
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 253 a 254 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
254	29/05/2019	1.222/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.800,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**2.800,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**2.800,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					**2.800,00**
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
Total:								**2.800,00**
Anexo II (Redução)								**2.800,00**
02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL D								**2.800,00**
			2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE					**2.800,00**
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	800,00
Total:								**2.800,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 253 a 254 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**12.800,00**
Total Redução:								**12.800,00**
Total:								**12.800,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 256 a 256 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
256	29/05/2019	1.224/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.520,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**2.520,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								**2.520,00**
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**2.520,00**
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.520,00
Total:								**2.520,00**
Anexo II (Redução)								**2.520,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								**2.520,00**
			2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)					**2.520,00**
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90. 30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.520,00
Total:								**2.520,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 256 a 256 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**2.520,00**
Total Redução:								**2.520,00**
Total:								**2.520,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 259 a 261 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
259	03/06/2019	1.230/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	415.000,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**415.000,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								**415.000,00**
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**415.000,00**
Nº Solic.: 20 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	415.000,00
Total:								**415.000,00**
Anexo II (Redução)								**415.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								**415.000,00**
			1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**315.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	315.000,00
			1131 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA					**100.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
Total:								**415.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		

Intervalo de: 259 a 261 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
260	30/05/2019	1.234/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	28.700,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**28.700,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								**28.700,00**
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS)/SCFV					**28.700,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		13110000	0001 28.700,00
Total:								**28.700,00**
Anexo II (Redução)								**28.700,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								**28.700,00**
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					**28.700,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 5.700,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		13110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001 9.000,00
Total:								**28.700,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 259 a 261 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
261	30/05/2019	1.243/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**6.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**6.000,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					**6.000,00**
Nº Solic.: 20 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001 6.000,00
Total:								**6.000,00**
Anexo II (Redução)								**6.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								**6.000,00**
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**6.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 6.000,00
Total:								**6.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 259 a 261 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**449.700,00**
Total Redução:								**449.700,00**
Total:								**449.700,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 265 a 265 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
265	30/05/2019	1.252/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	32.499,68	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**32.499,68**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								**32.499,68**
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					**32.499,68**
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001 32.499,68
Total:								**32.499,68**
Anexo II (Redução)								**32.499,68**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								**32.499,68**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					**32.499,68**
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001 32.499,68
Total:								**32.499,68**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 265 a 265 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**32.499,68**
Total Redução:								**32.499,68**
Total:								**32.499,68**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 267 a 267 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
267	30/05/2019	1.262/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	311,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**311,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								**311,00**
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**311,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001 311,00

Total:									**311,00**
Anexo II (Redução)									**311,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									**311,00**
			2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL						**311,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	311,00
Total:									**311,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 267 a 267 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**311,00**
Total Redução:									**311,00**
Total:									**311,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 272 a 274 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
272	30/05/2019	1.289/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**20.000,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									**20.000,00**
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						**20.000,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**
Anexo II (Redução)									**20.000,00**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									**20.000,00**
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						**20.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	20.000,00
Total:									**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 272 a 274 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
273	02/05/2019	1.294/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**50.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**50.000,00**
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						**50.000,00**
Nº Solic.: 18 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	50.000,00
Total:									**50.000,00**
Anexo II (Redução)									**50.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**50.000,00**
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						**50.000,00**
Nº Solic.: 18 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.000,00
Total:									**50.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 272 a 274 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
274	02/05/2019	1.295/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**9.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**9.000,00**
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						**9.000,00**
Nº Solic.: 19 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	9.000,00
Total:									**9.000,00**
Anexo II (Redução)									**9.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**9.000,00**
			1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS						**9.000,00**
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	9.000,00
Total:									**9.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 272 a 274 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**79.000,00**
Total Redução:									**79.000,00**
Total:									**79.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 276 a 278 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
276	31/05/2019	1.302/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**130.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**130.000,00**

			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						**130.000,00**
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	130.000,00
Total:									**130.000,00**
Anexo II (Redução)									**130.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**130.000,00**
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						**130.000,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	130.000,00
Total:									**130.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 276 a 278 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
277	03/06/2019	1.304/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**150.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**150.000,00**
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						**150.000,00**
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	150.000,00
Total:									**150.000,00**
Anexo II (Redução)									**150.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**150.000,00**
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						**150.000,00**
Nº Solic.: 76 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	70.000,00
Total:									**150.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 276 a 278 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	03/06/2019	1.307/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	400.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**400.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**400.000,00**
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						**400.000,00**
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	400.000,00
Total:									**400.000,00**
Anexo II (Redução)									**400.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**400.000,00**
			1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						**100.000,00**
Nº Solic.: 77 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	0001	100.000,00
			1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO						**300.000,00**
Nº Solic.: 77 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	300.000,00
Total:									**400.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 276 a 278 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**680.000,00**
Total Redução:									**680.000,00**
Total:									**680.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 280 a 283 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
280	03/06/2019	1.313/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**140.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL									**140.000,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						**140.000,00**
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	140.000,00
Total:									**140.000,00**
Anexo II (Redução)									**140.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**140.000,00**
			1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						**140.000,00**
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	40.000,00
Total:									**140.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 280 a 283 Status: Publicado									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
281	30/05/2019	1.314/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	228.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**228.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**228.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						**228.000,00**
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	228.000,00
Total:									**228.000,00**
Anexo II (Redução)									**228.000,00**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**228.000,00**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**228.000,00**
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	228.000,00
Total:									**228.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 280 a 283 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
282	03/06/2019	1.318/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.600,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.600,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**5.600,00**
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						**5.600,00**
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.600,00
Total:									**5.600,00**
Anexo II (Redução)									**5.600,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**5.600,00**
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						**5.600,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		13110000	0001	600,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	1.000,00
Total:									**5.600,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 280 a 283 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
283	03/06/2019	1.321/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**5.000,00**
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF						**5.000,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**5.000,00**
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF						**5.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 280 a 283 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									**378.600,00**
Total Redução:									**378.600,00**
Total:									**378.600,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**			
Intervalo de: 285 a 285 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
285	30/05/2019	1.325/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	24.100,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**24.100,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**24.100,00**
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						**24.100,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	24.100,00
Total:									**24.100,00**
Anexo II (Redução)									**24.100,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									**24.100,00**
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						**24.100,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	10.000,00

Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	14.100,00
Total:								**24.100,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2019**			
Intervalo de: 285 a 285 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**24.100,00**
Total Redução:								**24.100,00**
Total:								**24.100,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2019**			
Intervalo de: 291 a 292 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
291	02/05/2019	1.347/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	19/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**9.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								**9.000,00**
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					**9.000,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 9.000,00
Total:								**9.000,00**
Anexo II (Redução)								**9.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								**9.000,00**
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					**9.000,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001 9.000,00
Total:								**9.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2019**			
Intervalo de: 291 a 292 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
292	10/06/2019	1.349/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**30.000,00**
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								**30.000,00**
			0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS					**30.000,00**
Nº Solic.: 6 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001 30.000,00
Total:								**30.000,00**
Anexo II (Redução)								**30.000,00**
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								**30.000,00**
			0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS					**30.000,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001 30.000,00
Total:								**30.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2019**			
Intervalo de: 291 a 292 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**39.000,00**
Total Redução:								**39.000,00**
Total:								**39.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2019**			
Intervalo de: 296 a 299 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
296	19/06/2019	1.359/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	25/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**60.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL								**60.000,00**
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					**60.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 60.000,00
Total:								**60.000,00**
Anexo II (Redução)								**60.000,00**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								**60.000,00**
			1131 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA					**60.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 50.000,00
Total:								**60.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2019**			
Intervalo de: 296 a 299 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
297	02/05/2019	1.361/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								**30.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								**30.000,00**
			2057 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					**30.000,00**
Nº Solic.: 62 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 30.000,00
Total:								**30.000,00**
Anexo II (Redução)								**30.000,00**

13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								**30.000,00**
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB						**30.000,00**
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.000,00
Total:								**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 296 a 299 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
298	19/06/2019	1.363/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	134.292,70	25/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**134.292,70**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**134.292,70**
			2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						**134.292,70**
Nº Solic.: 81 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11240000	0001	134.292,70
Total:									**134.292,70**
Anexo II (Redução)									**134.292,70**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									**134.292,70**
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						**74.292,70**
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	74.292,70
			2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						**59.500,00**
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	55.300,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	4.200,00
			2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						**500,00**
Nº Solic.: 81 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11210000	0001	500,00
Total:									**134.292,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 296 a 299 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
299	02/05/2019	1.364/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	25/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**1.700,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**1.700,00**
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						**1.700,00**
Nº Solic.: 63 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	1.700,00
Total:									**1.700,00**
Anexo II (Redução)									**1.700,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**1.700,00**
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						**1.700,00**
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	1.200,00
Total:									**1.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 296 a 299 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								**225.992,70**
Total Redução:								**225.992,70**
Total:								**225.992,70**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2019**		
Intervalo de: 301 a 301 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
301	11/06/2019	1.367/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	25/06/2019	DECRETO: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.500,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**5.500,00**
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						**5.500,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.500,00
Total:									**5.500,00**
Anexo II (Redução)									**5.500,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**5.500,00**
			2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						**1.000,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	1.000,00
			2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**1.500,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.500,00
			2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS						**3.000,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	1.000,00
Total:									**5.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: 2019
Intervalo de: 301 a 301 Status: Publicado	
Total Acréscimo:	**5.500,00**
Total Redução:	**5.500,00**
Total:	**5.500,00**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3BA9825F

MAIS
POR MENOS
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN